



BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 – Jardim Cangalha – CEP: 79604-021 – TRÊS LAGOAS/MS
CNPJ: 71.777.700/0001-35 – ESTADUAL: 28.419.533-2 – MUNICIPAL: 105070 – CREA/MS 18313
FONE/FAX: (67) 3521-8610 – brooksambiental@bol.com.br

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E EQUIPE DE APOIO
REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

➤ **HABILITAÇÃO**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
5460013242-5	71.777.700/0001-35	01/03/2013	22/06/2013

Endereço Completo:

RUA ADVOGADO SABINO JOSE DA COSTA 1355 - BAIRRO JARDIM CANGALHA CEP 79604-021 - TRES LAGOAS/MS

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS NA LIMPEZA EM ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, SERVICOS DE ESTERILIZACAO MEDICO HOSPITALAR, VARRICAO, REMOCAO. SERVICOS DE COLETA, REMOCAO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE LIXO URBANO E RESIDUOS INDUSTRIAIS. LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR. SERVICOS DE CORTE E PODA DE ARVORES, SERVICOS DE CAPINA. PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA (A QUENTE E A FRIO) EM AREAS URBANAS E RODOVIAS, SERVICOS DE RECAPEAMENTO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE SINALIZACAO EM ESTRADAS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PINTURA DE SINALIZACAO RODOVIARIA. PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES, TUNEIS URBANOS, EM RODOVIAS E VIADUTOS. PRESTACAO DE SERVICOS, NA RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS (SERVICOS DE TAPA BURACOS), SERVICOS DE CONSTRUCAO OU REFORMA DE CALCADAS, PRACAS E GUIAS E SARJETAS. PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO DE REDES E DISTRIBUICAO D'AGUA, ESGOTO SANITARIO E SANEAMENTO BASICO. SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS. PRESTACAO DE SERVICOS NA ESCAVACAO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, SERVICOS DE BOTA FORA, CORTE E ATERROS. SERVICOS DE PERFURACAO DE POCOS SEMI E ARTESIANOS. ALUGUEL DE VEICULOS RODOVIARIOS E AUTOMOVEIS COM CONDUTOR. PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL. LOCAAO DE AUTOMOVEIS E CAMINHONETES SEM CONDUTOR. SERVICOS DE CONSERVACAO E HIGIENIZACAO DE IMOVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRESTACAO DE SERVICOS NO PLANTIO, LIMPEZA E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS, SERVICOS DE PAISAGISMO E PODA DE ARVORES EM LINHAS DE TRANSMISSAO EM AREA RURAL E URBANA. CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA. GESTAO DE REDES DE ESGOTO. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. OBRAS DE FUNDACOES. ADMINISTRACAO DE OBRAS. TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA NAO ARMADA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS. LOCAAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR. LOCAAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS COMO: ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI REBOQUES. LOCAAO DE VEICULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO DE CARGAS COM OPERADOR. SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA.

Capital Social: R\$ 1.100.000,00 UM MILHÃO E CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.100.000,00 UM MILHÃO E CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
034.376.157-26	EDRIANO FERREIRA DA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: TRANSFORMADA		Situação: ATIVA	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000324745 e visualize a certidão)



21/058.680-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Último Arquivamento: 14/07/2021 Número: 54750791
Ato 318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - EPP	5420110481-9	54600132425	xx	TRANSFORMACAO
BROOKS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP	5420110481-9	54451562	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
FRANCHISING INTERMEDIACAO E NEGOCIOS LTDA	5420110481-9	54436732	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 15 de Julho de 2021 11:13


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000324745 e visualize a certidão)



21/058.680-0

Página 2 de 2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
54600132425

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: **BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSN2195769354

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

TRES LAGOAS

Local

2 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54748439 em 05/07/2021 da Empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ 71777700000135 e protocolo 210551747 - 05/07/2021. Autenticação: ED7BFC8D288CBD85A93D867B1CD8AB338E8B7E4E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.174-7 e o código de segurança xamc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/055.174-7	MSN2195769354	02/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.376.157-26	EDRIANO FERREIRA DA SILVA	05/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

f



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54748439 em 05/07/2021 da Empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ 71777700000135 e protocolo 210551747 - 05/07/2021. Autenticação: ED7BFC8D288CBD85A93D867B1CD8AB338E8B7E4E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.174-7 e o código de segurança xamc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Mediante este instrumento na melhor forma de direito:

EDRIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 27/01/1975, empresário, portador do RG nº 095162160 IFPR/RJ, e do CPF nº 034.376.157-26, residente e domiciliado à Avenida Aldair Rosa de Oliveira nº 1700, apto 134, Edifício Ramez Tebet, Interlagos, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP 79640-100, TITULAR da empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, na Rua Advogado Sabino José da Costa, n. 1355, Jardim Cangalha, no município de Três Lagoas/MS, CEP 79604-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.777.700/0001-35 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº **5460013242-5**, resolve alterar as atividades da empresa mediante a clausula seguinte:

1ª- O TITULAR resolve neste ato aumentar o capital da empresa para R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

DEVIDO AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO

1ª- A empresa girá sob o nome empresarial **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, na Rua Advogado Sabino José da Costa, n. 1355, Jardim Cangalha, no município de Três Lagoas/MS, CEP 79604-021, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **BROOKS AMBIENTAL**.

2ª- O capital é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), totalmente já integralizado em moeda corrente do País.

3ª- A empresa tem por objeto a exploração da Atividade: Prestação de serviços na limpeza em acostamentos de estradas e vias urbanas, serviços de esterilização medico hospitalar, varrição, remoção. Serviços de coleta, remoção e transporte rodoviário de lixo urbano e resíduos industriais. Locação de maquinas e equipamentos agrícolas com operador. Serviços de corte e poda de arvores, serviços de capina. Prestação de serviços de pavimentação asfáltica (a quente e a frio) em áreas urbanas e rodovias, serviços de recapeamento, conservação e manutenção de rodovias e ferrovias. Prestação

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54748439 em 05/07/2021 da Empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ 71777700000135 e protocolo 210551747 - 05/07/2021. Autenticação: ED7BFC8D288CBD85A93D867B1CD8AB338E8B7E4E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.174-7 e o código de segurança xamc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

de serviços de sinalização em estradas e aeroportos, serviços de pintura de sinalização rodoviária. Prestação de serviços na construção e manutenção de pontes, túneis urbanos, em rodovias e viadutos. Prestação de serviços, na recuperação de vias públicas (serviços de tapa buracos), serviços de construção ou reforma de calçadas, praças e guias e sarjetas. Prestação de serviços na construção de redes e distribuição d'água, esgoto sanitário e saneamento básico. Serviços de construção e manutenção de instalações esportivas. Prestação de serviços na escavação e movimentação de terras, serviços de bota fora, corte e aterros. Serviços de perfuração de poços semi e artesianos. Aluguel de veículos rodoviários e automóveis com condutor. Prestação de serviços de engenharia civil e ambiental. Locação de automóveis e caminhonetes sem condutor. Serviços de conservação e higienização de imóveis residenciais, comerciais e industriais. Prestação de serviços no plantio, limpeza e manutenção de jardins e gramados, serviços de paisagismo e poda de árvores em linhas de transmissão em área rural e urbana. Captação, tratamento e distribuição de água. Gestão de redes de esgoto. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Serviços de pintura de edifícios. Obras de fundações. Administração de obras. Transporte rodoviário escolar. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Atividades de vigilância e segurança privada não armada. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos. Locação de meios de transporte, sem condutor. Locação e leasing operacional de quaisquer meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi reboques. Locação de veículos com equipamentos de movimentação de cargas com operador. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Construção de obras de arte especiais. Obras de urbanização ruas, praças e calçadas. Construção de edifícios. Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

4ª- A empresa iniciou suas atividades em 22 de Junho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª- A administração da empresa cabe a titular **EDRIANO FERREIRA DA SILVA**, autorizado o uso do nome do empresarial, com os poderes e atribuições de administrador os negócios da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresa ou de terceiros, bem como onerar ou alienar, bens imóveis da empresa, sem autorização do titular, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da empresa.

6ª- A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54748439 em 05/07/2021 da Empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ 7177770000135 e protocolo 210551747 - 05/07/2021. Autenticação: ED78FC8D288CBD85A93D867B1CD8AB338E8B7E4E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.174-7 e o código de segurança xamc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

7ª- A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª- O exercício encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano civil, data em que será procedido o levantamento de um inventario, de um Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelo próprio titular.

9ª- Declara a titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, ou seja, que não é titular de outra EIRELI já registrada no território nacional.

10ª- Fica eleito o Foro da Comarca de TRÊS LAGOAS, para dirimir qualquer duvida oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a outro, por mais privilégios que seja.

Pelo estipulado, a titular assiná o presente instrumento, em 1 (uma) via, que será levado a registro perante o Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para que a mesma seja registrada, de acordo com a legislação em vigor.

TRÊS LAGOAS /MS, 02 DE JULHO DE 2021.

EDRIANO FERREIRA DA SILVA
TITULAR

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registr , sob o nº 54748439 em 05/07/2021 da Empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 7177700000135 e protocolo 210551747 - 05/07/2021. Autenticação: ED7BFC8D288CBD85A93D867B1CD8AB338E8B7E4E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.174-7 e o código de segurança xamc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/055.174-7	MSN2195769354	02/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.376.157-26	EDRIANO FERREIRA DA SILVA	05/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54748439 em 05/07/2021 da Empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ 71777700000135 e protocolo 210551747 - 05/07/2021. Autenticação: ED7BFC8D288CBD85A93D867B1CD8AB338E8B7E4E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.174-7 e o código de segurança xamc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, de CNPJ 71.777.700/0001-35 e protocolado sob o número 21/055.174-7 em 05/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54748439, em 05/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GLAUCO FELIPE ORTIZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.376.157-26	EDRIANO FERREIRA DA SILVA	05/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.376.157-26	EDRIANO FERREIRA DA SILVA	05/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/07/2021



Documento assinado eletronicamente por GLAUCO FELIPE ORTIZ, Servidor(a) Público(a), em 05/07/2021, às 16:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 21/055.174-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande, segunda-feira, 05 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54748439 em 05/07/2021 da Empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ 7177700000135 e protocolo 210551747 - 05/07/2021. Autenticação: ED7BFC8D288CBD85A93D867B1CD8AB338E8B7E4E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.174-7 e o código de segurança xamc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO
SUL**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIA REGINA SILVA
REGISTRO.....	: MS-007534/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 582.537.341-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 23/07/2021 as 15:52:16.

Válido até: 21/10/2021.

Código de Controle: 621852.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI					
NIRE:	5460013242-5	CNPJ:	71.777.700/0001-35	NIRE Anterior:	5420110481-9
Nome Anterior:					
BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - EPP					
Município:	TRES LAGOAS			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	01/03/2013				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Quantidade de páginas:	88
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	21/07/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
582.537.341-15	LUCIA REGINA SILVA	Contador	7534/O-0
034.376.157-26	DRIANO FERREIRA DA SILVA	Titular Pessoa Física - EIRELI	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 2

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrº - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
*** 01/01/2020			
13029 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO - Multa FGTS Rescisório - Guia	2.1.03.05.0006	75,72	
13029 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO - Multa FGTS Rescisório - Guia	1.1.01.01.0001		75,72
13722 - FGTS PAGO DA RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	4.1.02.05.0004	314,00	
13722 - FGTS PAGO DA RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	2.1.03.05.0006		314,08
13723 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO -- 01/2020	4.1.02.05.0004	125,63	
13723 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO -- 01/2020	2.1.03.05.0006		125,63
15242 - PROVISAO IMPOSTO DE RENDA - MNS 12/2019 -	2.1.03.01.0001	892,09	
15242 - PROVISAO IMPOSTO DE RENDA - MNS 12/2019 -	2.1.04.01.0006		892,09
15928 - FGTS EMPREGADOS DO MES --	4.1.02.05.0002	22.491,07	
15928 - FGTS EMPREGADOS DO MES --	2.1.03.05.0002		22.491,07
15950 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	1.1.01.01.0001	52.060,11	
15950 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		52.060,11
15953 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	1.1.02.03.0002	50.000,00	
15953 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		50.000,00
15954 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	1.1.02.01.0001	389.435,69	
15954 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		389.435,69
15955 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	1.1.03.01.0005	161.250,00	
15955 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		161.250,00
15956 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	1.2.03.01.0007	945.171,00	
15956 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		945.171,00
15957 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	1.2.03.01.0011	35.000,00	
15957 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		35.000,00
15958 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	1.1.02.03.0001	350.000,00	
15958 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		350.000,00
15959 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001	15.200,00	
15959 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	2.1.02.01.0001		15.200,00
15960 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001	316.059,70	
15960 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	2.1.03.01.0001		316.059,70
15961 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001	100.517,00	
15961 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	2.1.06.02.0008		100.517,00
15962 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001	15.924,42	
15962 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	1.2.01.04.0001		15.924,42
15963 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001	101.300,00	
15963 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	1.2.01.04.0002		101.300,00
15964 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001	680.000,00	
15964 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	2.4.01.01.0001		680.000,00
15965 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001	126.227,04	
15965 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	2.4.02.03.0003		126.227,04
15966 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	2.4.02.03.0003	8.217,64	
15966 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		8.217,64
15968 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001	3.534.816,00	
15968 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	4.1.01.02.0001		3.534.816,00
15969 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001	300,00	
15969 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	2.1.03.03.0001		300,00
15970 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	4.1.02.02.0004	343.691,04	
15970 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		343.691,04
15971 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	3.1.01.01.0002	2.297.630,04	
15971 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		2.297.630,04
15972 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	3.2.02.03.0003	312.609,96	
15972 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		312.609,96
15973 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	3.2.04.03.0002	454.657,92	
15973 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		454.657,92
16046 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001	945.171,00	
16046 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	2.2.01.01.0001		945.171,00
	Total Diário	11.259.137,15	11.259.137,15
*** 02/01/2020			
12255/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFE02/01/2020MUNICIPIO DE CHAPADA DO SUL -	1.1.01.01.0001	11.822,47	
12255/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0001	1.179,57	
12255/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0004	402,12	



LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 3

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. Hís. Padr ^o - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
12255/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/01/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		13.404,16
12282/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/01/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	125.244,00	
12282/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0001	12.496,00	
12282/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0004	4.260,00	
12282/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/01/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		142.000,00
12285/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/01/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÚNDIO - DOURADOS -	1.1.01.01.0001	4.739,06	
12285/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0001	472,83	
12285/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0004	161,19	
12285/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/01/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÚNDIO - DOURADOS -	4.1.01.02.0001		5.373,08
12288/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/01/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA -	1.1.01.01.0001	8.442,02	
12288/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0004	444,32	
12288/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/01/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA -	4.1.01.02.0001		8.886,34
12291/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/01/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	1.1.01.01.0001	91.948,35	
12291/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0001	9.386,84	
12291/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0004	5.333,43	
12291/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/01/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	4.1.01.02.0001		106.668,62
13030 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO - FGTS RescisÓrio - Guia	2.1.03.05.0006	30,29	
13030 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO - FGTS RescisÓrio - Guia	1.1.01.01.0001		30,29
15279 - INSS a Pagar - - 01/2020	2.1.03.01.0003	10,16	
15279 - INSS a Pagar - - 01/2020	2.1.03.05.0003		10,16
15280 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - - 01/2020	2.1.03.05.0003	3,24	
15280 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - - 01/2020	2.1.03.01.0003		3,24
15281 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 01/2020	4.1.02.06.0003	4.637,48	
15281 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 01/2020	2.1.03.01.0003		4.637,48
15282 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 01/2020	4.1.02.06.0005	279,44	
15282 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 01/2020	2.1.03.01.0003		279,44
15283 - AVISO TRABALHADO NO MNS - - 01/2020	4.1.02.06.0005	127,20	
15283 - AVISO TRABALHADO NO MNS - - 01/2020	2.1.03.01.0003		127,20
15284 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 01/2020	4.1.02.06.0006	5.037,20	
15284 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 01/2020	1.1.01.01.0001		5.037,20
15826 - FERIAS DO MES - Rosemary Ap. Rodrigues Matozzo -	4.1.02.06.0003	1.274,51	
15826 - FERIAS DO MES - Rosemary Ap. Rodrigues Matozzo -	2.1.03.01.0002		1.274,51
15943/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/01/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO -	1.1.01.01.0001	55.490,00	
15943/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0001	3.410,00	
15943/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0004	3.100,00	
15943/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/01/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO -	4.1.01.02.0001		62.000,00
Total Diário		349.731,72	349.731,72
*** 03/01/2020			
15932 - DAS APURADO NO MNS - Apuração Simples Nacional M, s 12/2019 -	4.1.02.02.0005	37.888,18	
15932 - DAS APURADO NO MNS - Apuração Simples Nacional M, s 12/2019 -	2.1.04.03.0006		37.888,18
Total Diário		37.888,18	37.888,18
*** 04/01/2020			
13659 - INSS a Pagar - - 01/2020	2.1.03.01.0003	19,20	
13659 - INSS a Pagar - - 01/2020	2.1.03.05.0003		19,20
13660 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 01/2020	4.1.02.06.0003	1.200,00	
13660 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 01/2020	2.1.03.01.0003		1.200,00
13661 - AVISO TRABALHADO NO MNS - - 01/2020	4.1.02.06.0005	240,00	
13661 - AVISO TRABALHADO NO MNS - - 01/2020	2.1.03.01.0003		240,00
13662 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 01/2020	4.1.02.06.0006	1.420,80	
13662 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 01/2020	1.1.01.01.0001		1.420,80
Total Diário		2.880,00	2.880,00
*** 06/01/2020			
14984 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 98478 - 98478	3.2.01.03.0039	3.745,81	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 4

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrº - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
14984 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 98478 - 98478	1.1.01.01.0001		3.745,81
	Total Diário	3.745,81	3.745,81
*** 07/01/2020			
12252/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE07/01/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -	1.1.01.01.0001	13.649,77	
12252/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0004	278,57	
12252/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE07/01/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -	4.1.01.02.0001		13.928,34
12276/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE07/01/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	16.118,35	
12276/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0001	968,86	
12276/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0004	528,47	
12276/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE07/01/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		17.615,68
12279/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE07/01/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	44.673,64	
12279/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0001	2.685,30	
12279/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0004	1.464,71	
12279/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE07/01/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		48.823,65
15277 - PAGAMENTO FGTS CONF.GUIA - PGTO FGTS MES 12/2019 -	2.1.03.05.0002	22.491,07	
15277 - PAGAMENTO FGTS CONF.GUIA - PGTO FGTS MES 12/2019 -	1.1.01.01.0001		22.491,07
15978 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - -	2.1.03.01.0001	316.059,70	
15978 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - -	1.1.01.01.0001		316.059,70
	Total Diário	418.918,44	418.918,44
*** 08/01/2020			
13666 - INSS a Pagar - - 01/2020	2.1.03.01.0003	37,32	
13666 - INSS a Pagar - - 01/2020	2.1.03.05.0003		37,32
13667 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 01/2020	4.1.02.06.0003	300,05	
13667 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 01/2020	2.1.03.01.0003		300,05
13668 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 01/2020	4.1.02.06.0005	418,73	
13668 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 01/2020	2.1.03.01.0003		418,73
13669 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 01/2020	4.1.02.06.0005	106,45	
13669 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 01/2020	2.1.03.01.0003		106,45
13670 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 01/2020	4.1.02.06.0006	787,91	
13670 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 01/2020	1.1.01.01.0001		787,91
	Total Diário	1.650,46	1.650,46
*** 09/01/2020			
15287 - Rescisão - MARCIO JUVENCIO RIBEIRO - 01/2020	2.1.03.01.0003	2.120,89	
15287 - Rescisão - MARCIO JUVENCIO RIBEIRO - 01/2020	1.1.01.01.0001		2.120,89
15290 - Rescisão - RENAN SILVA DE ALMEIDA - 01/2020	2.1.03.01.0003	2.916,31	
15290 - Rescisão - RENAN SILVA DE ALMEIDA - 01/2020	1.1.01.01.0001		2.916,31
	Total Diário	5.037,20	5.037,20
*** 10/01/2020			
14985 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 106888 - 106888	3.2.01.03.0039	329,71	
14985 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 106888 - 106888	1.1.01.01.0001		329,71
	Total Diário	329,71	329,71
*** 11/01/2020			
14986 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 49 - 49	3.2.01.03.0039	297,00	
14986 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 49 - 49	1.1.01.01.0001		297,00
	Total Diário	297,00	297,00
*** 12/01/2020			
13674 - DESCONTO DE AVISO PREVIO - - 01/2020	2.1.03.01.0003	1.224,95	
13674 - DESCONTO DE AVISO PREVIO - - 01/2020	1.1.01.01.0001		1.224,95
13675 - INSS a Pagar - - 01/2020	2.1.03.01.0003	34,43	
13675 - INSS a Pagar - - 01/2020	2.1.03.05.0003		34,43
13676 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. - - 01/2020	2.1.03.01.0003	103,20	
13676 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. - - 01/2020	4.1.02.06.0005		103,20
13677 - FGTS EMPREGADOS DO MES - - 01/2020	4.1.02.05.0002	34,44	
13677 - FGTS EMPREGADOS DO MES - - 01/2020	2.1.03.05.0002		34,44
13678 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 01/2020	4.1.02.06.0003	816,64	
13678 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 01/2020	2.1.03.01.0003		816,64
13679 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 01/2020	4.1.02.06.0005	542,53	



LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 5

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padr ² o - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
13679 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 01/2020	2.1.03.01.0003		542,53
13680 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 01/2020	4.1.02.06.0005	86,49	
13680 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 01/2020	2.1.03.01.0003		86,49
13681 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	4.1.02.06.0006	83,08	
13681 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	1.1.01.01.0001		83,08
	Total Diário	2.925,76	2.925,76
*** 13/01/2020			
13685 - DESCONTO DE AVISO PREVIO -- 01/2020	2.1.03.01.0003	1.229,27	
13685 - DESCONTO DE AVISO PREVIO -- 01/2020	1.1.01.01.0001		1.229,27
13686 - INSS a Pagar -- 01/2020	2.1.03.01.0003	42,69	
13686 - INSS a Pagar -- 01/2020	2.1.03.05.0003		42,69
13687 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 01/2020	4.1.02.05.0002	42,70	
13687 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 01/2020	2.1.03.05.0002		42,70
13688 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	4.1.02.06.0003	1.365,85	
13688 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	2.1.03.01.0003		1.365,85
13689 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 01/2020	4.1.02.06.0005	542,53	
13689 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 01/2020	2.1.03.01.0003		542,53
13690 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 01/2020	4.1.02.06.0005	86,49	
13690 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 01/2020	2.1.03.01.0003		86,49
13691 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	4.1.02.06.0006	722,91	
13691 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	1.1.01.01.0001		722,91
14987 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - JOSE CLEMENCIO S.GARCIA-ME5972982200015013/01/2020NFE13220 - 3220	3.2.01.03.0039	630,00	
14987 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - JOSE CLEMENCIO S.GARCIA-ME5972982200015013/01/2020NFE13220 - 3220	1.1.01.01.0001		630,00
14988 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 7296 - 7296	3.2.01.03.0039	244,00	
14988 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 7296 - 7296	1.1.01.01.0001		244,00
14989 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012513/01/2020NFE1160160 - 160160	3.2.01.03.0039	941,00	
14989 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012513/01/2020NFE1160160 - 160160	2.1.02.01.0001		941,00
14990 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012513/01/2020NFE1160161 - 160161	3.2.01.03.0039	960,00	
14990 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012513/01/2020NFE1160161 - 160161	2.1.02.01.0001		960,00
14991 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 512 - 512	3.2.01.03.0039	2.565,29	
14991 - COMPRA DE MERCADORIAS - 512 - 512	1.1.01.01.0001		2.565,29
	Total Diário	9.372,73	9.372,73
*** 15/01/2020			
13695 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 01/2020	2.1.03.01.0003	558,74	
13695 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 01/2020	4.1.02.06.0005		558,74
13696 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 01/2020	4.1.02.06.0005	558,74	
13696 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 01/2020	2.1.03.01.0003		558,74
14992 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 15149 - 15149	3.2.01.03.0039	81,38	
14992 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 15149 - 15149	1.1.01.01.0001		81,38
14993 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - STEC E CIA LTDA ME0416116700019515/01/2020NFE148595 - 48595	3.2.01.03.0039	2.316,00	
14993 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - STEC E CIA LTDA ME0416116700019515/01/2020NFE148595 - 48595	2.1.02.01.0001		2.316,00
	Total Diário	3.514,86	3.514,86
*** 17/01/2020			
13665 - Rescisão - FRANCISCO FRED ESCOBAR -	2.1.03.01.0003	1.420,80	
13665 - Rescisão - FRANCISCO FRED ESCOBAR -	1.1.01.01.0001		1.420,80
13673 - Rescisão - CLAUDIO LEANDRO DA SILVA -	2.1.03.01.0003	787,91	
13673 - Rescisão - CLAUDIO LEANDRO DA SILVA -	1.1.01.01.0001		787,91
	Total Diário	2.208,71	2.208,71
*** 18/01/2020			
14994 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 329 - 329	3.2.01.03.0039	106,00	
14994 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 329 - 329	1.1.01.01.0001		106,00
	Total Diário	106,00	106,00
*** 20/01/2020			
14995 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 3011 - 3011	3.2.01.03.0039	772,50	
14995 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 3011 - 3011	1.1.01.01.0001		772,50



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 6

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
14996 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 160658 - 160658	3.2.01.03.0039	290,00	
14996 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 160658 - 160658	1.1.01.01.0001		290,00
15243 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE SALERIOS DO MNS - PGTO IRRF 12/2019 -	2.1.04.01.0006	892,09	
15243 - PAGAMENTO CF.IRRF SOBRE SALERIOS DO MNS - PGTO IRRF 12/2019 -	1.1.01.01.0001		892,09
Total Diário		1.954,59	1.954,59
*** 21/01/2020			
14997 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - STEC E CIA LTDA ME0416116700019521/01/2020NFE148673 - 48673	3.2.01.03.0039	1.346,00	
14997 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - STEC E CIA LTDA ME0416116700019521/01/2020NFE148673 - 48673	2.1.02.01.0001		1.346,00
14998 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 98919 - 98919	3.2.01.03.0039	5.205,74	
14998 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 98919 - 98919	1.1.01.01.0001		5.205,74
Total Diário		6.551,74	6.551,74
*** 22/01/2020			
13684 - Rescisão - ELOI FERREIRA -	2.1.03.01.0003	83,08	
13684 - Rescisão - ELOI FERREIRA -	1.1.01.01.0001		83,08
14999 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 7355 - 7355	3.2.01.03.0039	2.067,00	
14999 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 7355 - 7355	1.1.01.01.0001		2.067,00
Total Diário		2.150,08	2.150,08
*** 23/01/2020			
13694 - Rescisão - ADRIANA DOS SANTOS -	2.1.03.01.0003	722,91	
13694 - Rescisão - ADRIANA DOS SANTOS -	1.1.01.01.0001		722,91
15000 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012523/01/2020NFE1160931 - 160931	3.2.01.03.0039	918,20	
15000 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012523/01/2020NFE1160931 - 160931	2.1.02.01.0001		918,20
Total Diário		1.641,11	1.641,11
*** 24/01/2020			
15001 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2422 - 2422	3.2.01.03.0039	90,60	
15001 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2422 - 2422	1.1.01.01.0001		90,60
15002 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2423 - 2423	3.2.01.03.0039	95,26	
15002 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2423 - 2423	1.1.01.01.0001		95,26
15003 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2424 - 2424	3.2.01.03.0039	91,91	
15003 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2424 - 2424	1.1.01.01.0001		91,91
15004 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2425 - 2425	3.2.01.03.0039	109,70	
15004 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2425 - 2425	1.1.01.01.0001		109,70
15005 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2426 - 2426	3.2.01.03.0039	72,95	
15005 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2426 - 2426	1.1.01.01.0001		72,95
15006 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2427 - 2427	3.2.01.03.0039	73,74	
15006 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2427 - 2427	1.1.01.01.0001		73,74
Total Diário		534,16	534,16
*** 28/01/2020			
12258/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/01/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	111.356,00	
12258/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0004	3.444,00	
12258/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/01/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		114.800,00
12261/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/01/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	15.617,00	
12261/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0004	483,00	
12261/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/01/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		16.100,00
12264/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/01/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	21.088,76	
12264/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0004	652,23	
12264/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/01/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		21.740,99
12267/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/01/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	4.686,39	
12267/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0004	144,94	
12267/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/01/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		4.831,33
12270/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/01/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	17.945,00	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 7

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padr ² o - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
12270/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0004	555,00	
12270/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/01/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		18.500,00
12273/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/01/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	9.372,78	
12273/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 01/2020 - 01/2020	4.1.02.04.0004	289,88	
12273/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/01/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		9.662,66
13697 - DESCONTO DE AVISO PREVIO -- 01/2020	2.1.03.01.0003	1.117,48	
13697 - DESCONTO DE AVISO PREVIO -- 01/2020	1.1.01.01.0001		1.117,48
13698 - INSS a Pagar -- 01/2020	2.1.03.01.0003	109,92	
13698 - INSS a Pagar -- 01/2020	2.1.03.05.0003		109,92
13699 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 01/2020	4.1.02.05.0002	117,05	
13699 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 01/2020	2.1.03.05.0002		117,05
13700 - FGTS 13º SALERIO -- 01/2020	4.1.02.05.0002	7,45	
13700 - FGTS 13º SALERIO -- 01/2020	2.1.03.05.0002		7,45
13701 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 01/2020	4.1.02.06.0003	182,00	
13701 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 01/2020	2.1.03.01.0003		182,00
13702 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	4.1.02.06.0003	546,01	
13702 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	2.1.03.01.0003		546,01
13703 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 01/2020	4.1.02.06.0005	1.292,89	
13703 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 01/2020	2.1.03.01.0003		1.292,89
13704 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 01/2020	4.1.02.06.0005	200,87	
13704 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 01/2020	2.1.03.01.0003		200,87
13705 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	4.1.02.06.0006	1.087,49	
13705 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	1.1.01.01.0001		1.087,49
13706 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	4.1.02.06.0006	93,12	
13706 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	2.1.03.01.0003		93,12
15980 - PAGAMENTO CF.DUPLICATA N*--	2.1.03.03.0001	300,00	
15980 - PAGAMENTO CF.DUPLICATA N*--	1.1.01.01.0001		300,00
Total Diário		190.689,26	190.689,26
*** 29/01/2020			
13710 - INSS a Pagar -- 01/2020	2.1.03.01.0003	105,18	
13710 - INSS a Pagar -- 01/2020	2.1.03.05.0003		105,18
13711 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	2.1.03.01.0003	446,99	
13711 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	4.1.02.06.0006		446,99
13712 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 01/2020	4.1.02.05.0002	97,74	
13712 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 01/2020	2.1.03.05.0002		97,74
13713 - FGTS 13º SALERIO -- 01/2020	4.1.02.05.0002	7,45	
13713 - FGTS 13º SALERIO -- 01/2020	2.1.03.05.0002		7,45
13714 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	4.1.02.06.0003	417,79	
13714 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	2.1.03.01.0003		417,79
13715 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 01/2020	4.1.02.06.0005	1.233,36	
13715 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 01/2020	2.1.03.01.0003		1.233,36
13716 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 01/2020	4.1.02.06.0005	197,41	
13716 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 01/2020	2.1.03.01.0003		197,41
13717 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	4.1.02.06.0006	1.389,51	
13717 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	1.1.01.01.0001		1.389,51
13718 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	4.1.02.06.0006	93,12	
13718 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 01/2020	2.1.03.01.0003		93,12
15007 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 108029 - 108029	3.2.01.03.0039	129,00	
15007 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 108029 - 108029	1.1.01.01.0001		129,00
15008 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 390 - 390	3.2.01.03.0039	320,00	
15008 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 390 - 390	1.1.01.01.0001		320,00
Total Diário		4.437,55	4.437,55
*** 30/01/2020			
15988 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE REALIZAÇÃO --	3.2.02.03.0003	312.609,96	
15988 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE REALIZAÇÃO --	1.1.01.01.0001		312.609,96
Total Diário		312.609,96	312.609,96
*** 31/01/2020			
12707 - INSS - compensar --	2.1.03.05.0003	30.599,40	
12707 - INSS - compensar --	4.1.02.04.0001		30.599,40



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 8

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrºo - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Dºbito	Vlr. Crºdito
13727 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 01/2020	2.1.03.05.0003	2.550,92	
13727 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 01/2020	4.1.02.04.0002		2.550,92
13728 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 01/2020	2.1.03.05.0003	1.307,90	
13728 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 01/2020	4.1.02.04.0003		1.307,90
15009 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012531/01/2020NFE1161518 - 161518	3.2.01.03.0039	307,50	
15009 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012531/01/2020NFE1161518 - 161518	2.1.02.01.0001		307,50
15301 - INSS a Pagar -- 01/2020	2.1.03.01.0001	18.510,61	
15301 - INSS a Pagar -- 01/2020	2.1.03.05.0003		18.510,61
15302 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 01/2020	4.1.02.05.0002	17.944,06	
15302 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 01/2020	2.1.03.05.0002		17.944,06
15303 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 01/2020	4.1.02.06.0005	228.217,93	
15303 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 01/2020	2.1.03.01.0001		228.217,93
15304 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 01/2020	4.1.02.06.0005	28.021,81	
15304 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 01/2020	2.1.03.01.0001		28.021,81
15305 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 01/2020	4.1.02.04.0002	2.550,92	
15305 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 01/2020	4.1.02.06.0005		2.550,92
15306 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 01/2020	4.1.02.04.0003	1.307,90	
15306 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 01/2020	2.1.03.01.0001		1.307,90
15307 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 01/2020	4.1.02.06.0005	407,66	
15307 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 01/2020	2.1.03.01.0001		407,66
15308 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 01/2020	4.1.02.06.0005	99,51	
15308 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 01/2020	2.1.03.01.0001		99,51
15309 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL -- 01/2020	1.1.01.01.0001	500,00	
15309 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL -- 01/2020	2.1.03.01.0001		500,00
15310 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 01/2020	4.1.02.06.0005	2.368,92	
15310 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 01/2020	2.1.03.01.0001		2.368,92
15311 - IRRF a Pagar -- 01/2020	2.1.03.01.0001	1.380,50	
15311 - IRRF a Pagar -- 01/2020	2.1.04.01.0006		1.380,50
15312 - VALOR HORAS EXTRAS, CF. FOLHA DO MES -- 01/2020	4.1.02.06.0005	378,52	
15312 - VALOR HORAS EXTRAS, CF. FOLHA DO MES -- 01/2020	2.1.03.01.0001		378,52
15313 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 01/2020	4.1.02.06.0005	88,08	
15313 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 01/2020	2.1.03.01.0001		88,08
15314 - ADIANTAMENTO SALARIAL -- 01/2020	2.1.03.01.0001	1.984,58	
15314 - ADIANTAMENTO SALARIAL -- 01/2020	1.1.01.01.0001		1.984,58
15315 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 01/2020	2.1.03.01.0001	364,95	
15315 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 01/2020	4.1.02.06.0005		364,95
15316 - GRATIFICACES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 01/2020	4.1.02.06.0005	91,65	
15316 - GRATIFICACES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 01/2020	2.1.03.01.0001		91,65
15317 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 01/2020	4.1.02.06.0005	65,50	
15317 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 01/2020	2.1.03.01.0001		65,50
15318 - PAGAMENTO INSS CONF.GUJA -- 01/2020	2.1.03.03.0002	114,29	
15318 - PAGAMENTO INSS CONF.GUJA -- 01/2020	2.1.03.05.0003		114,29
15319 - Pagamento em dinheiro -- 01/2020	4.1.02.06.0005	1.039,00	
15319 - Pagamento em dinheiro -- 01/2020	2.1.03.03.0002		1.039,00
15358 - Frias a Pagar - ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES MATOZO - 01/2020	2.1.03.01.0002	1.274,51	
15358 - Frias a Pagar - ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES MATOZO - 01/2020	1.1.01.01.0001		1.274,51
15890 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	2.1.03.01.0001	500,00	
15890 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	1.1.01.01.0001		500,00
15979 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - Pagamento de fornecedores -	2.1.02.01.0001	15.200,00	
15979 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - Pagamento de fornecedores -	1.1.01.01.0001		15.200,00
Total Dirio		357.176,62	357.176,62
Total Mensal		12.975.488,80	12.975.488,80
*** 03/02/2020			
8390/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e03/02/2020FUNDAO NACIONAL DO INDIO -	1.1.01.01.0001	13.649,77	
8390/2 - ISS SOBRE SERVIOS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0004	278,57	
8390/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e03/02/2020FUNDAO NACIONAL DO INDIO -	4.1.01.02.0001		13.928,34
8391/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e03/02/2020FUNDAO NACIONAL DO INDIO - DOURADOS -	1.1.01.01.0001	4.739,06	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 9

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Dêbito	Vir. Crédito
8391/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0001	472,83	
8391/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0004	161,19	
8391/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e03/02/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO SÍNDIO - DOURADOS -	4.1.01.02.0001		5.373,08
8392/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e03/02/2020Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	1.1.01.01.0001	5.519,30	
8392/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0004	170,70	
8392/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e03/02/2020Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	4.1.01.02.0001		5.690,00
8393/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e03/02/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO -	1.1.01.01.0001	55.490,00	
8393/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0001	3.410,00	
8393/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0004	3.100,00	
8393/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e03/02/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO -	4.1.01.02.0001		62.000,00
8394/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e03/02/2020MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL -	1.1.01.01.0001	26.192,32	
8394/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0001	1.574,40	
8394/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0004	858,76	
8394/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e03/02/2020MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL -	4.1.01.02.0001		28.625,48
8395/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e03/02/2020MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL -	1.1.01.01.0001	70.546,50	
8395/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0001	4.240,50	
8395/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0004	2.313,00	
8395/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e03/02/2020MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL -	4.1.01.02.0001		77.100,00
8396/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e03/02/2020MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL -	1.1.01.01.0001	11.822,47	
8396/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0001	1.179,57	
8396/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0004	402,12	
8396/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e03/02/2020MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL -	4.1.01.02.0001		13.404,16
8397/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e03/02/2020MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL -	1.1.01.01.0001	125.244,00	
8397/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0001	12.496,00	
8397/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0004	4.260,00	
8397/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e03/02/2020MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL -	4.1.01.02.0001		142.000,00
8398/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e03/02/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	1.1.01.01.0001	91.985,31	
8398/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0001	9.390,61	
8398/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0004	5.335,57	
8398/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e03/02/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	4.1.01.02.0001		106.711,49
15827 - FERIAS DO MES - M@rcio Andr@ F. Crespim -	4.1.02.06.0003	1.609,78	
15827 - FERIAS DO MES - M@rcio Andr@ F. Crespim -	2.1.03.01.0002		1.609,78
15828 - FERIAS DO MES - Cec@lia da Silva -	4.1.02.06.0003	1.498,78	
15828 - FERIAS DO MES - Cec@lia da Silva -	2.1.03.01.0002		1.498,78
15829 - FERIAS DO MES - Julia Roberta Leite -	4.1.02.06.0003	1.362,95	
15829 - FERIAS DO MES - Julia Roberta Leite -	2.1.03.01.0002		1.362,95
15830 - FERIAS DO MES - Mar@lisa Alves da S Dezanetti -	4.1.02.06.0003	1.363,33	
15830 - FERIAS DO MES - Mar@lisa Alves da S Dezanetti -	2.1.03.01.0002		1.363,33
15994 - PGTO DE IMPOSTOS S FAT --	2.1.06.02.0008	100.517,00	
15994 - PGTO DE IMPOSTOS S FAT --	1.1.01.01.0001		100.517,00
Total Diário		561.184,39	561.184,39
*** 05/02/2020			
13429 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 160161 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 160161-1	2.1.02.01.0001	960,00	
13429 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 160161 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 160161-1	1.1.01.01.0001		960,00
13430 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 48673 - Stec Cia Ltda Me - 48673-1	2.1.02.01.0001	1.346,00	
13430 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 48673 - Stec Cia Ltda Me - 48673-1	1.1.01.01.0001		1.346,00
13431 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 160160 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 160160-1	2.1.02.01.0001	941,00	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 10

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrºo - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
13431 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 160160 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 160160-1	1.1.01.01.0001		941,00
13434 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF48595 - Stec Cia Ltda Me - 48595-1	2.1.02.01.0001	2.316,00	
13434 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF48595 - Stec Cia Ltda Me - 48595-1	1.1.01.01.0001		2.316,00
15933 - DAS APURADO NO MNS - Apuração do Simples Nacional 01/2020 -	4.1.02.02.0005	60.920,07	
15933 - DAS APURADO NO MNS - Apuração do Simples Nacional 01/2020 -	2.1.04.03.0006		60.920,07
Total Diário		66.483,07	66.483,07
*** 06/02/2020			
15010 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 63 - 63	3.2.01.03.0039	217,00	
15010 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 63 - 63	1.1.01.01.0001		217,00
15011 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 99492 - 99492	3.2.01.03.0039	5.879,96	
15011 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 99492 - 99492	1.1.01.01.0001		5.879,96
Total Diário		6.096,96	6.096,96
*** 07/02/2020			
12831 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 01/2020	2.1.03.01.0001	237.423,24	
12831 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 01/2020	1.1.01.01.0001		237.423,24
12833 - FGTS EMPREGADOS DO MES - PAGAMENTO FGTS DO MNS 01/2020 -	2.1.03.05.0002	18.230,55	
12833 - FGTS EMPREGADOS DO MES - PAGAMENTO FGTS DO MNS 01/2020 -	1.1.01.01.0001		18.230,55
13709 - Rescisºo - SIDNEY FRANCISCO DUTRA -	2.1.03.01.0003	1.087,49	
13709 - Rescisºo - SIDNEY FRANCISCO DUTRA -	1.1.01.01.0001		1.087,49
13721 - Rescisºo - ROSEMEIRE VASCONCELOS DE SOUSA -	2.1.03.01.0003	1.389,51	
13721 - Rescisºo - ROSEMEIRE VASCONCELOS DE SOUSA -	1.1.01.01.0001		1.389,51
15012 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 295 - 295	3.2.01.03.0039	4.040,00	
15012 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 295 - 295	1.1.01.01.0001		4.040,00
15013 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 48999 - 48999	3.2.01.03.0039	888,80	
15013 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 48999 - 48999	1.1.01.01.0001		888,80
15325 - Recibo - FP: 2 BROOKS AMBIENT - Autºnomos - 01/2020	2.1.03.03.0002	924,71	
15325 - Recibo - FP: 2 BROOKS AMBIENT - Autºnomos - 01/2020	1.1.01.01.0001		924,71
15931 - PAGAMENTO FGTS RESCISºRIO - -	2.1.03.05.0002	20,34	
15931 - PAGAMENTO FGTS RESCISºRIO - -	1.1.01.01.0001		20,34
Total Diário		264.004,64	264.004,64
*** 10/02/2020			
15014 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - STEC E CIA LTDA ME0416116700019510/02/2020NFE149030 - 49030	3.2.01.03.0039	1.458,60	
15014 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - STEC E CIA LTDA ME0416116700019510/02/2020NFE149030 - 49030	2.1.02.01.0001		1.458,60
Total Diário		1.458,60	1.458,60
*** 11/02/2020			
15015 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - OLIVEIRA INDUSTRIA MECANICA REFORMADORA E LOCADORA0888767800014011/02/2020NFE1566 - 566	3.2.01.03.0039	470,50	
15015 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - OLIVEIRA INDUSTRIA MECANICA REFORMADORA E LOCADORA0888767800014011/02/2020NFE1566 - 566	1.1.01.01.0001		470,50
Total Diário		470,50	470,50
*** 12/02/2020			
15016 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SW INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA3291698000016312/02/2020NFE1308 - 308	3.2.01.03.0039	12.214,00	
15016 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SW INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA3291698000016312/02/2020NFE1308 - 308	2.1.02.01.0001		12.214,00
15017 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012512/02/2020NFE1162344 - 162344	3.2.01.03.0039	8.276,90	
15017 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012512/02/2020NFE1162344 - 162344	2.1.02.01.0001		8.276,90
Total Diário		20.490,90	20.490,90
*** 13/02/2020			
15018 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2128 - 2128	3.2.01.03.0039	905,50	
15018 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2128 - 2128	1.1.01.01.0001		905,50
15019 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2129 - 2129	3.2.01.03.0039	772,95	
15019 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2129 - 2129	1.1.01.01.0001		772,95
15020 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 7365 - 7365	3.2.01.03.0039	230,53	
15020 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 7365 - 7365	1.1.01.01.0001		230,53
Total Diário		1.908,98	1.908,98
*** 14/02/2020			
15021 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 655 - 655	3.2.01.03.0039	3.185,71	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 11

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Nº Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padr ² o - Comp. - Documento	Conta	Vir. D ^é bito	Vir. Cr ^é dito
15021 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 655 - 655	1.1.01.01.0001		3.185,71
15368 - DESCONTO DE AVISO PREVIO -- 02/2020	2.1.03.01.0003	1.110,70	
15368 - DESCONTO DE AVISO PREVIO -- 02/2020	1.1.01.01.0001		1.110,70
15369 - INSS a Pagar -- 02/2020	2.1.03.01.0003	138,10	
15369 - INSS a Pagar -- 02/2020	2.1.03.05.0003		138,10
15370 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 02/2020	4.1.02.05.0002	119,36	
15370 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 02/2020	2.1.03.05.0002		119,36
15371 - FGTS 13º SALERIO -- 02/2020	4.1.02.05.0002	18,75	
15371 - FGTS 13º SALERIO -- 02/2020	2.1.03.05.0002		18,75
15372 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 02/2020	4.1.02.06.0003	2.221,92	
15372 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 02/2020	2.1.03.01.0003		2.221,92
15373 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 02/2020	4.1.02.06.0005	1.630,91	
15373 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 02/2020	2.1.03.01.0003		1.630,91
15374 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 02/2020	4.1.02.06.0006	2.505,27	
15374 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 02/2020	1.1.01.01.0001		2.505,27
15375 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 02/2020	4.1.02.06.0006	234,49	
15375 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 02/2020	2.1.03.01.0003		234,49
15376 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 02/2020	2.1.03.01.0003	528,32	
15376 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 02/2020	4.1.02.06.0006		528,32
15377 - ADICION/L INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 02/2020	4.1.02.06.0005	195,07	
15377 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 02/2020	2.1.03.01.0003		195,07
Total Diário		11.888,60	11.888,60
*** 17/02/2020			
13432 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 160931 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 160931-1	2.1.02.01.0001	918,20	
13432 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 160931 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 160931-1	1.1.01.01.0001		918,20
13433 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 161518 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 161518-1	2.1.02.01.0001	307,50	
13433 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 161518 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 161518-1	1.1.01.01.0001		307,50
Total Diário		1.225,70	1.225,70
*** 18/02/2020			
15022 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 3058 - 3058	3.2.01.03.0039	305,60	
15022 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 3058 - 3058	1.1.01.01.0001		305,60
15023 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 15274 - 15274	3.2.01.03.0039	123,72	
15023 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 15274 - 15274	1.1.01.01.0001		123,72
15024 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012518/02/2020NFE1162743 - 162743	3.2.01.03.0039	580,00	
15024 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012518/02/2020NFE1162743 - 162743	2.1.02.01.0001		580,00
15025 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012518/02/2020NFE1162747 - 162747	3.2.01.03.0039	4.353,15	
15025 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012518/02/2020NFE1162747 - 162747	2.1.02.01.0001		4.353,15
15384 - DESCONTO DE AVISO PREVIO -- 02/2020	2.1.03.01.0003	1.234,07	
15384 - DESCONTO DE AVISO PREVIO -- 02/2020	1.1.01.01.0001		1.234,07
15385 - INSS a Pagar -- 02/2020	2.1.03.01.0003	76,81	
15385 - INSS a Pagar -- 02/2020	2.1.03.05.0003		76,81
15386 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 02/2020	2.1.03.05.0003	10,50	
15386 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 02/2020	2.1.03.01.0003		10,50
15387 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 02/2020	4.1.02.05.0002	60,19	
15387 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 02/2020	2.1.03.05.0002		60,19
15388 - FGTS 13º SALERIO -- 02/2020	4.1.02.05.0002	16,62	
15388 - FGTS 13º SALERIO -- 02/2020	2.1.03.05.0002		16,62
15389 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 02/2020	4.1.02.06.0003	959,83	
15389 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 02/2020	2.1.03.01.0003		959,83
15390 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 02/2020	4.1.02.06.0005	758,99	
15390 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 02/2020	2.1.03.01.0003		758,99
15391 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 02/2020	4.1.02.06.0005	125,39	
15391 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 02/2020	2.1.03.01.0003		125,39
15392 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 02/2020	4.1.02.06.0006	751,63	
15392 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 02/2020	1.1.01.01.0001		751,63



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 12

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrº - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
15393 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 02/2020	4.1.02.06.0006	207,80	
15393 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 02/2020	2.1.03.01.0003		207,80
	Total Diário	9.564,30	9.564,30
*** 19/02/2020			
8389/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e19/02/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	47.031,00	
8389/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0001	2.827,00	
8389/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0004	1.542,00	
8389/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e19/02/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		51.400,00
	Total Diário	51.400,00	51.400,00
*** 20/02/2020			
15026 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 109349 - 109349	3.2.01.03.0039	398,00	
15026 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 109349 - 109349	1.1.01.01.0001		398,00
15299 - IRRF a Pagar - - 01/2020	2.1.04.01.0006	1.380,50	
15299 - IRRF a Pagar - - 01/2020	1.1.01.01.0001		1.380,50
	Total Diário	1.778,50	1.778,50
*** 21/02/2020			
15027 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 99978 - 99978	3.2.01.03.0039	5.052,61	
15027 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 99978 - 99978	1.1.01.01.0001		5.052,61
15397 - DESCONTO DE AVISO PREVIÓ - - 02/2020	2.1.03.01.0003	2.090,00	
15397 - DESCONTO DE AVISO PREVIÓ - - 02/2020	1.1.01.01.0001		2.090,00
15398 - INSS a Pagar - - 02/2020	2.1.03.01.0003	173,84	
15398 - INSS a Pagar - - 02/2020	2.1.03.05.0003		173,84
15399 - FGTS EMPREGADOS DO MES - - 02/2020	4.1.02.05.0002	140,44	
15399 - FGTS EMPREGADOS DO MES - - 02/2020	2.1.03.05.0002		140,44
15400 - FGTS 13º SALÉRIO - - 02/2020	4.1.02.05.0002	33,40	
15400 - FGTS 13º SALÉRIO - - 02/2020	2.1.03.05.0002		33,40
15401 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 02/2020	4.1.02.06.0003	1.928,98	
15401 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 02/2020	2.1.03.01.0003		1.928,98
15402 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 02/2020	4.1.02.06.0005	1.771,00	
15402 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 02/2020	2.1.03.01.0003		1.771,00
15403 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 02/2020	4.1.02.06.0005	292,60	
15403 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 02/2020	2.1.03.01.0003		292,60
15404 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 02/2020	4.1.02.06.0006	2.146,34	
15404 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 02/2020	1.1.01.01.0001		2.146,34
15405 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 02/2020	4.1.02.06.0006	417,60	
15405 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 02/2020	2.1.03.01.0003		417,60
	Total Diário	14.046,81	14.046,81
*** 24/02/2020			
15380 - Rescisão - SILMARA BRAMBILA - 02/2020	2.1.03.01.0003	1.433,90	
15380 - Rescisão - SILMARA BRAMBILA - 02/2020	1.1.01.01.0001		1.433,90
15383 - Rescisão - LUCIANO EUFRASINO DE ANDRADE - 02/2020	2.1.03.01.0003	1.071,37	
15383 - Rescisão - LUCIANO EUFRASINO DE ANDRADE - 02/2020	1.1.01.01.0001		1.071,37
	Total Diário	2.505,27	2.505,27
*** 26/02/2020			
15028 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 445 - 445	3.2.01.03.0039	802,00	
15028 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 445 - 445	1.1.01.01.0001		802,00
	Total Diário	802,00	802,00
*** 28/02/2020			
8383/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e28/02/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	111.356,00	
8383/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0004	3.444,00	
8383/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e28/02/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		114.800,00
8384/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e28/02/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	9.372,78	
8384/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0004	289,88	
8384/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e28/02/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		9.662,66
8385/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e28/02/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	15.617,00	
8385/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0004	483,00	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 13

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
8385/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e28/02/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		16.100,00
8386/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e28/02/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	21.088,76	
8386/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0004	652,23	
8386/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e28/02/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		21.740,99
8387/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e28/02/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	4.686,39	
8387/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0004	144,94	
8387/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e28/02/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		4.831,33
8388/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e28/02/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	17.945,00	
8388/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 02/2020 - 02/2020	4.1.02.04.0004	555,00	
8388/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFS e28/02/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		18.500,00
13871 - Férias a Pagar - MARCIO ANDRE FERNANDES CRESPIM -	2.1.03.01.0002	1.609,78	
13871 - Férias a Pagar - MARCIO ANDRE FERNANDES CRESPIM -	1.1.01.01.0001		1.609,78
13874 - Férias a Pagar - CECILIA DA SILVA -	2.1.03.01.0002	1.498,78	
13874 - Férias a Pagar - CECILIA DA SILVA -	1.1.01.01.0001		1.498,78
13880 - Férias a Pagar - JULIA ROBERTA LEITE -	2.1.03.01.0002	1.362,95	
13880 - Férias a Pagar - JULIA ROBERTA LEITE -	1.1.01.01.0001		1.362,95
13883 - Férias a Pagar - MARILSA ALVES DE SOUZA DEZANETTI -	2.1.03.01.0002	1.363,33	
13883 - Férias a Pagar - MARILSA ALVES DE SOUZA DEZANETTI -	1.1.01.01.0001		1.363,33
15029 - COMPRA DE MERCADORIAS - 2558 - 2558	3.2.01.03.0039	110,29	
15029 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2558 - 2558	1.1.01.01.0001		110,29
15030 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 109854 - 109854	3.2.01.03.0039	424,80	
15030 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 109854 - 109854	1.1.01.01.0001		424,80
15396 - Rescisão - KELRISON PALACIO CACERES - 02/2020	2.1.03.01.0003	751,63	
15396 - Rescisão - KELRISON PALACIO CACERES - 02/2020	1.1.01.01.0001		751,63
Total Diário		192.756,54	192.756,54
*** 29/02/2020			
12708 - INSS - compensar - -	2.1.03.05.0003	35.590,91	
12708 - INSS - compensar - -	4.1.02.04.0001		35.590,91
15328 - INSS a Pagar - - 02/2020	2.1.03.01.0001	18.780,96	
15328 - INSS a Pagar - - 02/2020	2.1.03.05.0003		18.780,96
15329 - FGTS EMPREGADOS DO MES - - 02/2020	4.1.02.05.0002	18.214,16	
15329 - FGTS EMPREGADOS DO MES - - 02/2020	2.1.03.05.0002		18.214,16
15330 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 02/2020	4.1.02.06.0005	230.474,64	
15330 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 02/2020	2.1.03.01.0001		230.474,64
15331 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 02/2020	4.1.02.06.0005	28.824,47	
15331 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 02/2020	2.1.03.01.0001		28.824,47
15332 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - - 02/2020	4.1.02.04.0002	2.828,06	
15332 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - - 02/2020	4.1.02.06.0005		2.828,06
15333 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA - - 02/2020	4.1.02.04.0003	1.045,00	
15333 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA - - 02/2020	2.1.03.01.0001		1.045,00
15334 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL - - 02/2020	1.1.01.01.0001	500,00	
15334 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL - - 02/2020	2.1.03.01.0001		500,00
15335 - AVISO TRABALHADO NO MNS - - 02/2020	4.1.02.06.0005	1.307,98	
15335 - AVISO TRABALHADO NO MNS - - 02/2020	2.1.03.01.0001		1.307,98
15336 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA - - 02/2020	4.1.02.06.0005	2.492,32	
15336 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA - - 02/2020	2.1.03.01.0001		2.492,32
15337 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. - - 02/2020	2.1.03.01.0001	946,36	
15337 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. - - 02/2020	4.1.02.06.0005		946,36
15338 - GRATIFICAÇÕES PAGAS NO MNS CONF FL PGT - - 02/2020	4.1.02.06.0005	137,30	
15338 - GRATIFICAÇÕES PAGAS NO MNS CONF FL PGT - - 02/2020	2.1.03.01.0001		137,30
15339 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS - - 02/2020	4.1.02.06.0005	177,86	
15339 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS - - 02/2020	2.1.03.01.0001		177,86
15340 - ADIANTAMENTO SALARIAL - - 02/2020	2.1.03.01.0001	1.584,58	
15340 - ADIANTAMENTO SALARIAL - - 02/2020	1.1.01.01.0001		1.584,58
15341 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS - - 02/2020	4.1.02.06.0005	421,62	
15341 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS - - 02/2020	2.1.03.01.0001		421,62



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 14

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
15342 - IRRF a Pagar - - 02/2020	2.1.03.01.0001	1.359,27	
15342 - IRRF a Pagar - - 02/2020	2.1.04.01.0006		1.359,27
15343 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA - - 02/2020	4.1.02.06.0005	67,26	
15343 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA - - 02/2020	2.1.03.01.0001		67,26
15344 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. - - 02/2020	2.1.03.01.0001	1.147,07	
15344 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. - - 02/2020	4.1.02.06.0005		1.147,07
15345 - INSS a Pagar - - 02/2020	2.1.03.01.0002	99,74	
15345 - INSS a Pagar - - 02/2020	2.1.03.05.0003		99,74
15346 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. - - 02/2020	4.1.02.06.0003	311,70	
15346 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. - - 02/2020	2.1.03.01.0002		311,70
15347 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - - 02/2020	4.1.02.06.0003	935,11	
15347 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - - 02/2020	2.1.03.01.0002		935,11
15348 - PAGAMENTO INSS CONF.GUIA - - 02/2020	2.1.03.03.0002	114,95	
15348 - PAGAMENTO INSS CONF.GUIA - - 02/2020	2.1.03.05.0003		114,95
15349 - Pagamento em dinheiro - - 02/2020	4.1.02.06.0005	1.045,00	
15349 - Pagamento em dinheiro - - 02/2020	2.1.03.03.0002		1.045,00
15412 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - - 02/2020	2.1.03.05.0003	2.828,06	
15412 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - - 02/2020	4.1.02.04.0002		2.828,06
15413 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA - - 02/2020	2.1.03.05.0003	1.045,00	
15413 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA - - 02/2020	4.1.02.04.0003		1.045,00
15831 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - -	2.1.03.01.0002	1.147,07	
15831 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - -	1.1.01.01.0001		1.147,07
15892 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL - -	2.1.03.01.0001	500,00	
15892 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL - -	1.1.01.01.0001		500,00
Total Diário		353.926,45	353.926,45
Total Mensal		1.561.992,21	1.561.992,21
*** 01/03/2020			
13877 - Férias a Pagar - EDNA APARECIDA AFONSO -	2.1.03.01.0002	1.363,33	
13877 - Férias a Pagar - EDNA APARECIDA AFONSO -	1.1.01.01.0001		1.363,33
13920 - FGTS PAGO DA RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	4.1.02.05.0004	210,59	
13920 - FGTS PAGO DA RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	2.1.03.05.0006		210,59
13921 - PAGAMENTO FGTS RESCISORIO - - 03/2020	4.1.02.05.0004	393,08	
13921 - PAGAMENTO FGTS RESCISORIO - - 03/2020	2.1.03.05.0006		393,08
Total Diário		1.967,00	1.967,00
*** 02/03/2020			
8703/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/03/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -	1.1.01.01.0001	13.649,77	
8703/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0004	278,57	
8703/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/03/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -	4.1.01.02.0001		13.928,34
8704/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/03/2020Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	1.1.01.01.0001	5.519,30	
8704/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0004	170,70	
8704/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/03/2020Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	4.1.01.02.0001		5.690,00
8705/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/03/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO -	1.1.01.01.0001	55.490,00	
8705/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0001	3.410,00	
8705/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0004	3.100,00	
8705/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/03/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO -	4.1.01.02.0001		62.000,00
8706/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/03/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	1.1.01.01.0001	94.737,18	
8706/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0001	9.671,55	
8706/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0004	5.495,20	
8706/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/03/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	4.1.01.02.0001		109.903,93
15408 - Rescisão - EVERSON DA ROSA PISSURNO - 02/2020	2.1.03.01.0003	1.073,17	
15408 - Rescisão - EVERSON DA ROSA PISSURNO - 02/2020	1.1.01.01.0001		1.073,17
15411 - Rescisão - PEDRO RYAN CELESTINO DE PROENÇA - 02/2020	2.1.03.01.0003	1.073,17	
15411 - Rescisão - PEDRO RYAN CELESTINO DE PROENÇA - 02/2020	1.1.01.01.0001		1.073,17
15832 - FERIAS DO MES - Edna Aparecida Afonso -	4.1.02.06.0003	1.363,33	
15832 - FERIAS DO MES - Edna Aparecida Afonso -	2.1.03.01.0002		1.363,33



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
15833 - FERIAS DO MES - Adenancyr Jacinto da Costa -	4.1.02.06.0003	1.527,27	
15833 - FERIAS DO MES - Adenancyr Jacinto da Costa -	2.1.03.01.0002		1.527,27
15834 - FERIAS DO MES - Alessandro Junior F dos Santos -	4.1.02.06.0003	1.776,71	
15834 - FERIAS DO MES - Alessandro Junior F dos Santos -	2.1.03.01.0002		1.776,71
15835 - FERIAS DO MES - Zilda Fernandes Reis -	4.1.02.06.0003	1.525,56	
15835 - FERIAS DO MES - Zilda Fernandes Reis -	2.1.03.01.0002		1.525,56
15836 - FERIAS DO MES - IRaci Pereira dos S Silva -	4.1.02.06.0003	1.631,94	
15836 - FERIAS DO MES - IRaci Pereira dos S Silva -	2.1.03.01.0002		1.631,94
15837 - FERIAS DO MES - Franciele Maria da Silva -	4.1.02.06.0003	1.530,45	
15837 - FERIAS DO MES - Franciele Maria da Silva -	2.1.03.01.0002		1.530,45
15838 - FERIAS DO MES - Fabiana Alves Ribeiro -	4.1.02.06.0003	1.473,26	
15838 - FERIAS DO MES - Fabiana Alves Ribeiro -	2.1.03.01.0002		1.473,26
15839 - FERIAS DO MES - Letícia Fernanda de S D Andrea -	4.1.02.06.0003	2.385,97	
15839 - FERIAS DO MES - Letícia Fernanda de S D Andrea -	2.1.03.01.0002		2.385,97
15840 - FERIAS DO MES - Jair Silvestre da Silva -	4.1.02.06.0003	1.371,56	
15840 - FERIAS DO MES - Jair Silvestre da Silva -	2.1.03.01.0002		1.371,56
15841 - FERIAS DO MES - Luciana Ferreira da Silva -	4.1.02.06.0003	1.621,77	
15841 - FERIAS DO MES - Luciana Ferreira da Silva -	2.1.03.01.0002		1.621,77
15842 - FERIAS DO MES - Gilvan da Silva -	4.1.02.06.0003	1.624,83	
15842 - FERIAS DO MES - Gilvan da Silva -	2.1.03.01.0002		1.624,83
15843 - FERIAS DO MES - Cícera Antonio da C. Souza -	4.1.02.06.0003	1.497,97	
15843 - FERIAS DO MES - Cícera Antonio da C. Souza -	2.1.03.01.0002		1.497,97
15844 - FERIAS DO MES - Cleonilda Maraba da Silva -	4.1.02.06.0003	1.527,23	
15844 - FERIAS DO MES - Cleonilda Maraba da Silva -	2.1.03.01.0002		1.527,23
15845 - FERIAS DO MES - Daniela Gomes R dos Santos -	4.1.02.06.0003	1.524,86	
15845 - FERIAS DO MES - Daniela Gomes R dos Santos -	2.1.03.01.0002		1.524,86
15846 - FERIAS DO MES - Vilson Uliano -	4.1.02.06.0003	1.769,18	
15846 - FERIAS DO MES - Vilson Uliano -	2.1.03.01.0002		1.769,18
Total Diário		217.820,50	217.820,50
*** 03/03/2020 *			
8699/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/03/2020 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	86.817,90	
8699/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0001	8.662,10	
8699/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0004	2.952,99	
8699/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/03/2020 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		98.432,99
8700/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/03/2020 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	50.260,42	
8700/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0001	5.014,64	
8700/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0004	1.709,54	
8700/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/03/2020 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		56.984,60
8701/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/03/2020 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	26.192,32	
8701/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0001	1.574,40	
8701/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0004	858,76	
8701/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/03/2020 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		28.625,48
8702/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/03/2020 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	47.031,00	
8702/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0001	2.827,00	
8702/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0004	1.542,00	
8702/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/03/2020 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		51.400,00
Total Diário		235.443,07	235.443,07
*** 04/03/2020			
13442 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF49030 - Stec e Cia Ltda Me - 49030-1	2.1.02.01.0001	1.458,60	
13442 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF49030 - Stec e Cia Ltda Me - 49030-1	1.1.01.01.0001		1.458,60
13976 - Férias a Pagar - ADENANCYR JACINTO DA COSTA -	2.1.03.01.0002	1.527,27	
13976 - Férias a Pagar - ADENANCYR JACINTO DA COSTA -	1.1.01.01.0001		1.527,27
13982 - Férias a Pagar - ALEXSANDRO JUNIOR FIRMINO DOS SANTOS -	2.1.03.01.0002	1.776,71	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 16

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
13982 - Férias a Pagar - ALEXSANDRO JUNIOR FIRMINO DOS SANTOS -	1.1.01.01.0001		1.776,71
14000 - Férias a Pagar - ZILDA FERNANDES REIS -	2.1.03.01.0002	1.525,56	
14000 - Férias a Pagar - ZILDA FERNANDES REIS -	1.1.01.01.0001		1.525,56
14003 - Férias a Pagar - IRACI PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA -	2.1.03.01.0002	1.631,94	
14003 - Férias a Pagar - IRACI PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA -	1.1.01.01.0001		1.631,94
15031 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - STEC E CIA LTDA ME0416116700019504/03/2020NFE149419 - 49419	3.2.01.03.0039	1.919,00	
15031 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - STEC E CIA LTDA ME0416116700019504/03/2020NFE149419 - 49419	2.1.02.01.0001		1.919,00
Total Diário		9.839,08	9.839,08
*** 05/03/2020			
15032 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012505/03/2020NFE1163838 - 163838	3.2.01.03.0039	1.621,40	
15032 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012505/03/2020NFE1163838 - 163838	2.1.02.01.0001		1.621,40
15860 - PAGAMENTO CONFORME RECIBO N* - -	2.1.03.03.0002	930,05	
15860 - PAGAMENTO CONFORME RECIBO N* - -	1.1.01.01.0001		930,05
Total Diário		2.551,45	2.551,45
*** 06/03/2020			
8698/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE06/03/2020FUNDAÇÃO HÚT O NACIONAL DO ÚNDIO - DOURADOS -	1.1.01.01.0001	4.739,06	
8698/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0001	472,83	
8698/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0004	161,19	
8698/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE06/03/2020FUNDAÇÃO HÚT O NACIONAL DO ÚNDIO - DOURADOS -	4.1.01.02.0001		5.373,08
13435 - Pagamento em dinheiro - Pagamento primeira parcela NF308 - SW Ind e Com de Confec Ltda - 308-1	2.1.02.01.0001	6.107,00	
13435 - Pagamento em dinheiro - Pagamento primeira parcela NF308 - SW Ind e Com de Confec Ltda - 308-1	1.1.01.01.0001		6.107,00
13890 - INSS a Pagar - - 03/2020	2.1.03.01.0003	33,85	
13890 - INSS a Pagar - - 03/2020	2.1.03.05.0003		33,85
13891 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	4.1.02.06.0003	744,99	
13891 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	2.1.03.01.0003		744,99
13892 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 03/2020	4.1.02.06.0005	43,99	
13892 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 03/2020	2.1.03.01.0003		43,99
13893 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 03/2020	4.1.02.06.0005	41,79	
13893 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 03/2020	2.1.03.01.0003		41,79
13894 - AVISO TRABALHADO NO MNS - - 03/2020	4.1.02.06.0005	223,49	
13894 - AVISO TRABALHADO NO MNS - - 03/2020	2.1.03.01.0003		223,49
13895 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	4.1.02.06.0006	1.206,66	
13895 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	1.1.01.01.0001		1.206,66
13896 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	4.1.02.06.0006	186,25	
13896 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	2.1.03.01.0003		186,25
15033 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 71 - 71	3.2.01.03.0039	217,00	
15033 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 71 - 71	1.1.01.01.0001		217,00
15034 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - IRMAOS CUNHA LTDA0427653200010706/03/2020NFE1100479 - 100479	3.2.01.03.0039	5.514,16	
15034 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - IRMAOS CUNHA LTDA0427653200010706/03/2020NFE1100479 - 100479	2.1.02.01.0001		5.514,16
15415 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 02/2020	2.1.03.01.0001	230.474,64	
15415 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 02/2020	1.1.01.01.0001		230.474,64
15416 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 02/2020	2.1.03.01.0001	10.094,29	
15416 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 02/2020	1.1.01.01.0001		10.094,29
15934 - DAS APURADO NO MNS - Apuração do Simples Nacional 02/2020 -	4.1.02.02.0005	85.688,53	
15934 - DAS APURADO NO MNS - Apuração do Simples Nacional 02/2020 -	2.1.04.03.0006		85.688,53
Total Diário		345.949,72	345.949,72
*** 07/03/2020			
13899 - Rescisão - JOSEMARA CRISTIANE JORDAO -	2.1.03.01.0003	1.206,66	
13899 - Rescisão - JOSEMARA CRISTIANE JORDAO -	1.1.01.01.0001		1.206,66
Total Diário		1.206,66	1.206,66
*** 10/03/2020			
15035 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 49497 - 49497	3.2.01.03.0039	697,00	
15035 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 49497 - 49497	1.1.01.01.0001		697,00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 17

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padr ^o - Comp. - Documento	Conta	Vlr. D ^é bito	Vlr. Cr ^é dito
15036 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012510/03/2020NFE 1164170 - 164170	3.2.01.03.0039	701,00	
15036 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012510/03/2020NFE 1164170 - 164170	2.1.02.01.0001		701,00
Total Diário		1.398,00	1.398,00
*** 11/03/2020			
13437 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 162743 - Coop Energ Des Gde Dourados - 162743-1	2.1.02.01.0001	580,00	
13437 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 162743 - Coop Energ Des Gde Dourados - 162743-1	1.1.01.01.0001		580,00
Total Diário		580,00	580,00
*** 12/03/2020			
15037 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 3961 - 3961	3.2.01.03.0039	330,00	
15037 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 3961 - 3961	1.1.01.01.0001		330,00
15038 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012512/03/2020NFE 1164387 - 164387	3.2.01.03.0039	267,20	
15038 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012512/03/2020NFE 1164387 - 164387	2.1.02.01.0001		267,20
Total Diário		597,20	597,20
*** 13/03/2020			
13440 - Pagamento em dinheiro - Pagamento primeira parcela NF 162344 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 162344-1	2.1.02.01.0001	4.138,45	
13440 - Pagamento em dinheiro - Pagamento primeira parcela NF 162344 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 162344-1	1.1.01.01.0001		4.138,45
15039 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 770 - 770	3.2.01.03.0039	2.399,12	
15039 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 770 - 770	1.1.01.01.0001		2.399,12
Total Diário		6.537,57	6.537,57
*** 15/03/2020			
8675 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 100479 - Irrm ² os Cunha Ltda - 100479-1	2.1.02.01.0001	5.514,16	
8675 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 100479 - Irrm ² os Cunha Ltda - 100479-1	1.1.01.01.0001		5.514,16
Total Diário		5.514,16	5.514,16
*** 16/03/2020			
8672 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 49419 - Stec e Cia Ltda Me - 49419-1	2.1.02.01.0001	1.919,00	
8672 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 49419 - Stec e Cia Ltda Me - 49419-1	1.1.01.01.0001		1.919,00
15040 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 230324 - 230324	3.2.01.03.0039	349,67	
15040 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 230324 - 230324	1.1.01.01.0001		349,67
Total Diário		2.268,67	2.268,67
*** 17/03/2020			
8697/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 17/03/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	47.031,00	
8697/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0001	2.827,00	
8697/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0004	1.542,00	
8697/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 17/03/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		51.400,00
15041 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 1684 - 1684	3.2.01.03.0039	63,30	
15041 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 1684 - 1684	1.1.01.01.0001		63,30
15042 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 15369 - 15369	3.2.01.03.0039	86,97	
15042 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 15369 - 15369	1.1.01.01.0001		86,97
Total Diário		51.550,27	51.550,27
*** 18/03/2020			
8678 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 163838 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 163838-1	2.1.02.01.0001	1.621,40	
8678 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 163838 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 163838-1	1.1.01.01.0001		1.621,40
15043 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 164780 - 164780	3.2.01.03.0039	300,00	
15043 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 164780 - 164780	1.1.01.01.0001		300,00
Total Diário		1.921,40	1.921,40
*** 19/03/2020			
13438 - Pagamento em dinheiro - Pagamento primeira parcela NF 162747 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 162747-1	2.1.02.01.0001	2.176,58	
13438 - Pagamento em dinheiro - Pagamento primeira parcela NF 162747 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 162747-1	1.1.01.01.0001		2.176,58
13900 - INSS a Pagar - - 03/2020	2.1.03.01.0003	82,49	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 18

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrº - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Dºbito	Vlr. Crºdito
13900 - INSS a Pagar - - 03/2020	2.1.03.05.0003		82,49
13901 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - - 03/2020	2.1.03.05.0003	30,79	
13901 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - - 03/2020	2.1.03.01.0003		30,79
13902 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	4.1.02.06.0003	1.797,80	
13902 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	2.1.03.01.0003		1.797,80
13903 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 03/2020	4.1.02.06.0005	139,33	
13903 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 03/2020	2.1.03.01.0003		139,33
13904 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 03/2020	4.1.02.06.0005	132,37	
13904 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 03/2020	2.1.03.01.0003		132,37
13905 - AVISO TRABALHADO NO MNS - - 03/2020	4.1.02.06.0005	661,83	
13905 - AVISO TRABALHADO NO MNS - - 03/2020	2.1.03.01.0003		661,83
13906 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	4.1.02.06.0006	2.991,24	
13906 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	1.1.01.01.0001		2.991,24
13907 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	4.1.02.06.0006	311,61	
13907 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	2.1.03.01.0003		311,61
15044 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 684 - 684	3.2.01.03.0039	405,00	
15044 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 684 - 684	1.1.01.01.0001		405,00
	Total Diário	8.729,04	8.729,04
*** 20/03/2020			
13994 - Férias a Pagar - FRANCIELE MARIA DA SILVA -	2.1.03.01.0002	1.530,45	
13994 - Férias a Pagar - FRANCIELE MARIA DA SILVA -	1.1.01.01.0001		1.530,45
15045 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - OBADOVSKI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP2137927800019120/03/2020NFE 13152 - 3152	3.2.01.03.0039	340,00	
15045 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - OBADOVSKI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP2137927800019120/03/2020NFE 13152 - 3152	2.1.02.01.0001		340,00
15367 - IRRF a Pagar - - 02/2020	2.1.04.01.0006	1.359,27	
15367 - IRRF a Pagar - - 02/2020	1.1.01.01.0001		1.359,27
	Total Diário	3.229,72	3.229,72
*** 21/03/2020			
13911 - INSS a Pagar - - 03/2020	2.1.03.01.0003	85,68	
13911 - INSS a Pagar - - 03/2020	2.1.03.05.0003		85,68
13912 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	4.1.02.06.0003	285,48	
13912 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	2.1.03.01.0003		285,48
13913 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 03/2020	4.1.02.06.0005	936,23	
13913 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 03/2020	2.1.03.01.0003		936,23
13914 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 03/2020	4.1.02.06.0005	146,30	
13914 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 03/2020	2.1.03.01.0003		146,30
13915 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	4.1.02.06.0006	1.496,44	
13915 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	1.1.01.01.0001		1.496,44
13916 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	4.1.02.06.0006	214,11	
13916 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 03/2020	2.1.03.01.0003		214,11
	Total Diário	3.164,24	3.164,24
*** 23/03/2020			
8681 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 164387 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 164387-1	2.1.02.01.0001	267,20	
8681 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 164387 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 164387-1	1.1.01.01.0001		267,20
8684 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 164170 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 164170-1	2.1.02.01.0001	701,00	
8684 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 164170 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 164170-1	1.1.01.01.0001		701,00
8687 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 3152 - Ecoville Produtos de Limpeza - 3152-1	2.1.02.01.0001	340,00	
8687 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 3152 - Ecoville Produtos de Limpeza - 3152-1	1.1.01.01.0001		340,00
13436 - Pagamento em dinheiro - Pagamento segunda parcela NF308 - SW Ind e Com de Confec Ltda - 308-2	2.1.02.01.0001	6.107,00	
13436 - Pagamento em dinheiro - Pagamento segunda parcela NF308 - SW Ind e Com de Confec Ltda - 308-2	1.1.01.01.0001		6.107,00
15046 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 101033 - 101033	3.2.01.03.0039	6.003,01	
15046 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 101033 - 101033	1.1.01.01.0001		6.003,01
	Total Diário	13.418,21	13.418,21
*** 26/03/2020			



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 19

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
15047 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 12594 - 12594	3.2.01.03.0039	458,70	
15047 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 12594 - 12594	1.1.01.01.0001		458,70
	Total Diário	458,70	458,70
*** 27/03/2020			
13910 - Rescisão - JANIÉLIDA SILVA SANTOS -	2.1.03.01.0003	2.991,24	
13910 - Rescisão - JANIÉLIDA SILVA SANTOS -	1.1.01.01.0001		2.991,24
15048 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 74 - 74	3.2.01.03.0039	1.300,00	
15048 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 74 - 74	1.1.01.01.0001		1.300,00
15049 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 473 - 473	3.2.01.03.0039	475,00	
15049 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 473 - 473	1.1.01.01.0001		475,00
	Total Diário	4.766,24	4.766,24
*** 30/03/2020			
8691/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE30/03/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	14.293,49	
8691/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0004	442,07	
8691/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE30/03/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		14.735,56
8692/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE30/03/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	16.168,05	
8692/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0004	500,04	
8692/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE30/03/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		16.668,09
8693/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE30/03/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	15.617,00	
8693/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0004	483,00	
8693/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE30/03/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		16.100,00
8694/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE30/03/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	4.686,39	
8694/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0004	144,94	
8694/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE30/03/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		4.831,33
8695/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE30/03/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	111.356,00	
8695/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0004	3.444,00	
8695/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE30/03/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		114.800,00
8696/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE30/03/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	17.945,00	
8696/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 03/2020 - 03/2020	4.1.02.04.0004	555,00	
8696/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE30/03/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		18.500,00
13964 - Férias a Pagar - FABIANA ALVES RIBEIRO -	2.1.03.01.0002	1.473,26	
13964 - Férias a Pagar - FABIANA ALVES RIBEIRO -	1.1.01.01.0001		1.473,26
13967 - Férias a Pagar - LÉTICIA FERNANDA DE SOUZA D ANDREA -	2.1.03.01.0002	2.385,97	
13967 - Férias a Pagar - LÉTICIA FERNANDA DE SOUZA D ANDREA -	1.1.01.01.0001		2.385,97
13970 - Férias a Pagar - JAIR SILVESTRE DA SILVA -	2.1.03.01.0002	1.371,56	
13970 - Férias a Pagar - JAIR SILVESTRE DA SILVA -	1.1.01.01.0001		1.371,56
13973 - Férias a Pagar - LUCIANA FERREIRA DA SILVA -	2.1.03.01.0002	1.621,77	
13973 - Férias a Pagar - LUCIANA FERREIRA DA SILVA -	1.1.01.01.0001		1.621,77
13979 - Férias a Pagar - GILVAN DA SILVA -	2.1.03.01.0002	1.624,83	
13979 - Férias a Pagar - GILVAN DA SILVA -	1.1.01.01.0001		1.624,83
13985 - Férias a Pagar - CÍCERA ANTONIA DA CONCEICAO SOUZA -	2.1.03.01.0002	1.497,97	
13985 - Férias a Pagar - CÍCERA ANTONIA DA CONCEICAO SOUZA -	1.1.01.01.0001		1.497,97
13988 - Férias a Pagar - CLEONILDA MARABA DA SILVA -	2.1.03.01.0002	1.527,23	
13988 - Férias a Pagar - CLEONILDA MARABA DA SILVA -	1.1.01.01.0001		1.527,23
13991 - Férias a Pagar - DANIELA GOMES RODRIGUES DOS SANTOS -	2.1.03.01.0002	1.524,86	
13991 - Férias a Pagar - DANIELA GOMES RODRIGUES DOS SANTOS -	1.1.01.01.0001		1.524,86
13997 - Férias a Pagar - VILSON ULIANO -	2.1.03.01.0002	1.769,18	
13997 - Férias a Pagar - VILSON ULIANO -	1.1.01.01.0001		1.769,18
15230 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 55276 - 55276	3.2.01.03.0039	129,00	
15230 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 55276 - 55276	1.1.01.01.0001		129,00
	Total Diário	200.560,61	200.560,61
*** 31/03/2020			



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 99 - Folha: 20

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrº - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Dºbito	Vlr. Crºdito
13839 - INSS a Pagar - - 03/2020	2.1.03.01.0001	18.140,97	
13839 - INSS a Pagar - - 03/2020	2.1.03.05.0003		18.140,97
13840 - FGTS EMPREGADOS DO MES - - 03/2020	4.1.02.05.0002	18.557,21	
13840 - FGTS EMPREGADOS DO MES - - 03/2020	2.1.03.05.0002		18.557,21
13841 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 03/2020	4.1.02.06.0005	225.728,39	
13841 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 03/2020	2.1.03.01.0001		225.728,39
13842 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 03/2020	4.1.02.06.0005	28.406,16	
13842 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 03/2020	2.1.03.01.0001		28.406,16
13843 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - - 03/2020	4.1.02.04.0002	3.106,87	
13843 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - - 03/2020	4.1.02.06.0005		3.106,87
13844 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA - - 03/2020	4.1.02.04.0003	1.045,00	
13844 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA - - 03/2020	2.1.03.01.0001		1.045,00
13845 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. - - 03/2020	2.1.03.01.0001	1.297,64	
13845 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. - - 03/2020	4.1.02.06.0005		1.297,64
13846 - VALOR HORAS EXTRAS, CF. FOLHA DO MES - - 03/2020	4.1.02.06.0005	2.217,12	
13846 - VALOR HORAS EXTRAS, CF. FOLHA DO MES - - 03/2020	2.1.03.01.0001		2.217,12
13847 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA - - 03/2020	4.1.02.06.0005	1.933,25	
13847 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA - - 03/2020	2.1.03.01.0001		1.933,25
13848 - GRATIFICACES PAGAS NO MNS CONF FL PGT - - 03/2020	4.1.02.06.0005	183,31	
13848 - GRATIFICACES PAGAS NO MNS CONF FL PGT - - 03/2020	2.1.03.01.0001		183,31
13849 - AVISO TRABALHADO NO MNS - - 03/2020	4.1.02.06.0005	561,38	
13849 - AVISO TRABALHADO NO MNS - - 03/2020	2.1.03.01.0001		561,38
13850 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO - - 03/2020	4.1.02.06.0013	313,50	
13850 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO - - 03/2020	2.1.03.01.0001		313,50
13851 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. - - 03/2020	2.1.03.01.0001	13.377,47	
13851 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. - - 03/2020	4.1.02.06.0005		13.377,47
13852 - INSS a Pagar - - 03/2020	2.1.03.01.0002	1.166,58	
13852 - INSS a Pagar - - 03/2020	2.1.03.05.0003		1.166,58
13853 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. - - 03/2020	4.1.02.06.0003	3.636,01	
13853 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. - - 03/2020	2.1.03.01.0002		3.636,01
13854 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - - 03/2020	4.1.02.06.0003	10.908,04	
13854 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - - 03/2020	2.1.03.01.0002		10.908,04
13855 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS - - 03/2020	4.1.02.06.0005	473,45	
13855 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS - - 03/2020	2.1.03.01.0001		473,45
13856 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS - - 03/2020	4.1.02.06.0005	177,86	
13856 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS - - 03/2020	2.1.03.01.0001		177,86
13857 - PAGAMENTO INSS CONF.GUIA - - 03/2020	4.1.02.05.0001	2,00	
13857 - PAGAMENTO INSS CONF.GUIA - - 03/2020	2.1.03.01.0001		2,00
13858 - IRRF a Pagar - - 03/2020	2.1.03.01.0001	1.364,94	
13858 - IRRF a Pagar - - 03/2020	2.1.04.01.0006		1.364,94
13859 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA - - 03/2020	4.1.02.06.0005	765,57	
13859 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA - - 03/2020	2.1.03.01.0001		765,57
13860 - ADIANTAMENTO SALARIAL - - 03/2020	2.1.03.01.0001	146,00	
13860 - ADIANTAMENTO SALARIAL - - 03/2020	1.1.01.01.0001		146,00
13861 - PAGAMENTO INSS CONF.GUIA - - 03/2020	2.1.03.03.0002	114,95	
13861 - PAGAMENTO INSS CONF.GUIA - - 03/2020	2.1.03.05.0003		114,95
13862 - Pagamento em dinheiro - - 03/2020	4.1.02.06.0005	1.045,00	
13862 - Pagamento em dinheiro - - 03/2020	2.1.03.03.0002		1.045,00
13919 - Resciso - BIANCA SANTOS TEOTONIO -	2.1.03.01.0003	1.496,44	
13919 - Resciso - BIANCA SANTOS TEOTONIO -	1.1.01.01.0001		1.496,44
13929 - INSS compensar - - 03/2020	2.1.03.05.0003	34.459,52	
13929 - INSS compensar - - 03/2020	4.1.02.04.0001		34.459,52
13930 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - - 03/2020	2.1.03.05.0003	3.106,87	
13930 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - - 03/2020	4.1.02.04.0002		3.106,87
13931 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA - - 03/2020	2.1.03.05.0003	1.045,00	
13931 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA - - 03/2020	4.1.02.04.0003		1.045,00
15847 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - -	2.1.03.01.0002	13.377,47	
15847 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - -	1.1.01.01.0001		13.377,47
15895 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL - -	2.1.03.01.0001	313,50	
15895 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL - -	4.1.02.06.0013		313,50
15976 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE - Pagamento Emprstimos e Financiamentos conforme contrato nº16712489 - Bco Sicoob -	1.2.01.04.0001	15.924,42	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 21

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
15976 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE - Pagamento Empréstimos e Financiamentos conforme contrato nº16712489 - Bco Sicoob -	1.1.01.01.0001		15.924,42
15977 - PAGAMENTO CONFORME RECIBO N* - Pagamento referente a compra de materiais para forma ² o do escritório de apoio do contrato nº059/2019 -	1.2.01.04.0002	101.300,00	
15977 - PAGAMENTO CONFORME RECIBO N* - Pagamento referente a compra de materiais para forma ² o do escritório de apoio do contrato nº059/2019 -	1.1.01.01.0001		101.300,00
	Total Diário	505.691,89	505.691,89
	Total Mensal	1.625.163,40	1.625.163,40
*** 01/04/2020			
8731/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse01/04/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÚCIO -	1.1.01.01.0001	55.490,00	
8731/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0001	3.410,00	
8731/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0004	3.100,00	
8731/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse01/04/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÚCIO -	4.1.01.02.0001		62.000,00
8732/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse01/04/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO -	1.1.01.01.0001	13.649,77	
8732/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0004	278,57	
8732/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse01/04/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO -	4.1.01.02.0001		13.928,34
8733/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse01/04/2020Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	1.1.01.01.0001	5.519,30	
8733/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0004	170,70	
8733/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse01/04/2020Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	4.1.01.02.0001		5.690,00
8734/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse01/04/2020MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL -	1.1.01.01.0001	137.066,47	
8734/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0001	13.675,57	
8734/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0004	4.662,12	
8734/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse01/04/2020MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL -	4.1.01.02.0001		155.404,16
8735/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse01/04/2020MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL -	1.1.01.01.0001	47.031,00	
8735/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0001	2.827,00	
8735/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0004	1.542,00	
8735/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse01/04/2020MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL -	4.1.01.02.0001		51.400,00
8736/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse01/04/2020MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL -	1.1.01.01.0001	26.192,32	
8736/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0001	1.574,40	
8736/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0004	858,76	
8736/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse01/04/2020MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL -	4.1.01.02.0001		28.625,48
8737/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse01/04/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	1.1.01.01.0001	97.814,98	
8737/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0001	9.985,75	
8737/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0004	5.673,72	
8737/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse01/04/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	4.1.01.02.0001		113.474,45
14090 - FGTS PAGO DA RESCISÃO CONTRATUAL - - 04/2020	4.1.02.05.0004	984,21	
14090 - FGTS PAGO DA RESCISÃO CONTRATUAL - - 04/2020	2.1.03.05.0006		984,21
14091 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO - - 04/2020	4.1.02.05.0004	1.147,06	
14091 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO - - 04/2020	2.1.03.05.0006		1.147,06
15848 - FERIAS DO MES - Edgar Alves Batista -	4.1.02.06.0003	2.019,85	
15848 - FERIAS DO MES - Edgar Alves Batista -	2.1.03.01.0002		2.019,85
15849 - FERIAS DO MES - Sabestão Ferreira de Jesus -	4.1.02.06.0003	1.873,06	
15849 - FERIAS DO MES - Sabestão Ferreira de Jesus -	2.1.03.01.0002		1.873,06
15850 - FERIAS DO MES - Marcos José da Silva Souza -	4.1.02.06.0003	1.538,88	
15850 - FERIAS DO MES - Marcos José da Silva Souza -	2.1.03.01.0002		1.538,88
15851 - FERIAS DO MES - Jose Ray Pereira -	4.1.02.06.0003	1.708,05	
15851 - FERIAS DO MES - Jose Ray Pereira -	2.1.03.01.0002		1.708,05
15852 - FERIAS DO MES - Ana Lucia M de Aquino -	4.1.02.06.0003	1.792,75	
15852 - FERIAS DO MES - Ana Lucia M de Aquino -	2.1.03.01.0002		1.792,75
	Total Diário	441.586,29	441.586,29

*** 02/04/2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 22

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
8730/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse02/04/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÚNDIO - DOURADOS -	1.1.01.01.0001	4.739,06	
8730/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0001	472,83	
8730/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0004	161,19	
8730/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse02/04/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÚNDIO - DOURADOS -	4.1.01.02.0001		5.373,08
15051 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012502/04/2020NFE1165589 - 165589	3.2.01.03.0039	1.220,00	
15051 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012502/04/2020NFE1165589 - 165589	2.1.02.01.0001		1.220,00
Total Diário		6.593,08	6.593,08
*** 03/04/2020			
15052 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012503/04/2020NFE1165686 - 165686	3.2.01.03.0039	1.466,10	
15052 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012503/04/2020NFE1165686 - 165686	2.1.02.01.0001		1.466,10
15053 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012503/04/2020NFE1165687 - 165687	3.2.01.03.0039	480,00	
15053 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012503/04/2020NFE1165687 - 165687	2.1.02.01.0001		480,00
Total Diário		1.946,10	1.946,10
*** 04/04/2020			
15945 - PAGAMENTO FGTS - Ref folha 02/2020 -	2.1.03.05.0002	18.602,92	
15945 - PAGAMENTO FGTS - Ref folha 02/2020 -	1.1.01.01.0001		18.602,92
Total Diário		18.602,92	18.602,92
*** 05/04/2020			
13932 - PAGAMENTO DAE CONFORME RECIBO - FP: 2 BROOKS AMBIENT - Autônomo -	2.1.03.03.0002	930,05	
13932 - PAGAMENTO DAE CONFORME RECIBO - FP: 2 BROOKS AMBIENT - Autônomo -	1.1.01.01.0001		930,05
Total Diário		930,05	930,05
*** 06/04/2020			
14014 - INSS a Pagar -- 04/2020	2.1.03.01.0003	34,48	
14014 - INSS a Pagar -- 04/2020	2.1.03.05.0003		34,48
14015 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	2.1.03.01.0003	459,80	
14015 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	4.1.02.06.0006		459,80
14016 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 04/2020	2.1.03.05.0003	9,72	
14016 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 04/2020	2.1.03.01.0003		9,72
14017 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 04/2020	4.1.02.05.0002	20,06	
14017 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 04/2020	2.1.03.05.0002		20,06
14018 - FGTS 13º SALERIO -- 04/2020	4.1.02.05.0002	16,72	
14018 - FGTS 13º SALERIO -- 04/2020	2.1.03.05.0002		16,72
14019 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	4.1.02.06.0003	418,00	
14019 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	2.1.03.01.0003		418,00
14020 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 04/2020	4.1.02.06.0005	253,00	
14020 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 04/2020	2.1.03.01.0003		253,00
14021 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 04/2020	4.1.02.06.0005	41,80	
14021 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 04/2020	2.1.03.01.0003		41,80
14022 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	4.1.02.06.0006	437,24	
14022 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	1.1.01.01.0001		437,24
14023 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	4.1.02.06.0006	209,00	
14023 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	2.1.03.01.0003		209,00
15054 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - PATRICIA CARLA DA CRUZ NUNES GARCIA3502790900011806/04/2020NFE177 - 77	3.2.01.03.0039	1.800,00	
15054 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - PATRICIA CARLA DA CRUZ NUNES GARCIA3502790900011806/04/2020NFE177 - 77	2.1.02.01.0001		1.800,00
15055 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - MULTITECH INFORMATICA E CELULARES2705967200012906/04/2020NFE1192 - 192	3.2.01.03.0039	4.145,80	
15055 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - MULTITECH INFORMATICA E CELULARES2705967200012906/04/2020NFE1192 - 192	2.1.02.01.0001		4.145,80
15056 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 101480 - 101480	3.2.01.03.0039	3.671,32	
15056 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 101480 - 101480	1.1.01.01.0001		3.671,32
15417 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 03/2020	2.1.03.01.0001	225.728,39	
15417 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 03/2020	1.1.01.01.0001		225.728,39



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 23

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padr ² o - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
15418 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 03/2020	2.1.03.01.0001	1.751,58	
15418 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 03/2020	1.1.01.01.0001		1.751,58
	Total Diário	238.996,91	238.996,91
*** 07/04/2020			
15935 - DAS APURADO NO MNS - Apura ² o do Simples Nacional 03/2020 -	4.1.02.02.0005	101.388,84	
15935 - DAS APURADO NO MNS - Apura ² o do Simples Nacional 03/2020 -	2.1.04.03.0006		101.388,84
15946 - PAGAMENTO FGTS - Ref folha 03/2020 -	2.1.03.05.0002	18.557,21	
15946 - PAGAMENTO FGTS - Ref folha 03/2020 -	1.1.01.01.0001		18.557,21
	Total Diário	119.946,05	119.946,05
*** 08/04/2020			
15057 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 7476 - 7476	3.2.01.03.0039	752,22	
15057 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 7476 - 7476	1.1.01.01.0001		752,22
15058 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 886 - 886	3.2.01.03.0039	3.233,69	
15058 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 886 - 886	1.1.01.01.0001		3.233,69
	Total Diário	3.985,91	3.985,91
*** 12/04/2020			
13441 - Pagamento em dinheiro - Pagamento segunda parcela NF162344 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 162344-2	2.1.02.01.0001	4.138,45	
13441 - Pagamento em dinheiro - Pagamento segunda parcela NF162344 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 162344-2	1.1.01.01.0001		4.138,45
	Total Diário	4.138,45	4.138,45
*** 13/04/2020			
15059 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - STEC E CIA LTDA ME0416116700019513/04/2020NFE 149938 - 49938	3.2.01.03.0039	729,00	
15059 - COMPRA, PARA USO E CONSUMO - STEC E CIA LTDA ME0416116700019513/04/2020NFE 149938 - 49938	2.1.02.01.0001		729,00
	Total Diário	729,00	729,00
*** 14/04/2020			
14027 - DESCONTO DE AVISO PREVIO -- 04/2020	2.1.03.01.0003	2.590,98	
14027 - DESCONTO DE AVISO PREVIO -- 04/2020	1.1.01.01.0001		2.590,98
14028 - INSS a Pagar -- 04/2020	2.1.03.01.0003	275,71	
14028 - INSS a Pagar -- 04/2020	2.1.03.05.0003		275,71
14029 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 04/2020	4.1.02.05.0002	120,14	
14029 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 04/2020	2.1.03.05.0002		120,14
14030 - FGTS 13º SALARIO -- 04/2020	4.1.02.05.0002	58,53	
14030 - FGTS 13º SALARIO -- 04/2020	2.1.03.05.0002		58,53
14031 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	4.1.02.06.0003	1.575,59	
14031 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	2.1.03.01.0003		1.575,59
14032 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 04/2020	4.1.02.06.0005	2.254,44	
14032 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 04/2020	2.1.03.01.0003		2.254,44
14033 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 04/2020	4.1.02.06.0005	292,60	
14033 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 04/2020	2.1.03.01.0003		292,60
14034 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	4.1.02.06.0006	2.398,13	
14034 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	1.1.01.01.0001		2.398,13
14035 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	4.1.02.06.0006	1.181,69	
14035 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	2.1.03.01.0003		1.181,69
14036 - IRRF a Pagar -- 04/2020	2.1.03.01.0003	39,50	
14036 - IRRF a Pagar -- 04/2020	2.1.04.01.0006		39,50
	Total Diário	10.787,31	10.787,31
*** 16/04/2020			
14026 - Rescis ² o - PHILIPPE CHUCARRO CARDOZO DA SILVA -	2.1.03.01.0003	437,24	
14026 - Rescis ² o - PHILIPPE CHUCARRO CARDOZO DA SILVA -	1.1.01.01.0001		437,24
15060 - COMPRA, DE MERCADORIAS - 14758 - 14758	3.2.01.03.0039	1.615,81	
15060 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 14758 - 14758	1.1.01.01.0001		1.615,81
15061 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 15460 - 15460	3.2.01.03.0039	105,03	
15061 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 15460 - 15460	1.1.01.01.0001		105,03
	Total Diário	2.158,08	2.158,08
*** 17/04/2020			
14046 - INSS a Pagar -- 04/2020	2.1.03.01.0003	101,06	
14046 - INSS a Pagar -- 04/2020	2.1.03.05.0003		101,06
14047 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	4.1.02.06.0003	579,69	
14047 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	2.1.03.01.0003		579,69



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 24

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Nº Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrºo - Comp. - Documento	Conta	Vir. Dºbito	Vir. Crºdito
14048 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 04/2020	4.1.02.06.0005	124,66	
14048 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 04/2020	2.1.03.01.0003		124,66
14049 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 04/2020	4.1.02.06.0005	177,65	
14049 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 04/2020	2.1.03.01.0003		177,65
14050 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 04/2020	4.1.02.06.0005	734,11	
14050 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 04/2020	2.1.03.01.0003		734,11
14051 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	4.1.02.06.0006	1.950,81	
14051 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	1.1.01.01.0001		1.950,81
14052 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	4.1.02.06.0006	435,76	
14052 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	2.1.03.01.0003		435,76
15062 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - STEC E CIA LTDA ME0416116700019517/04/2020NFE150015 - 50015	3.2.01.03.0039	3.605,00	
15062 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - STEC E CIA LTDA ME0416116700019517/04/2020NFE150015 - 50015	2.1.02.01.0001		3.605,00
15063 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - NEUHAUS E CIA LTDA1026854500013717/04/2020NFE21218 - 1218	3.2.01.03.0039	248,29	
15063 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - NEUHAUS E CIA LTDA1026854500013717/04/2020NFE21218 - 1218	2.1.02.01.0001		248,29
*** 18/04/2020	Total Diário	7.957,03	7.957,03
13439 - Pagamento em dinheiro - Pagamento segunda parcela NF162747 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 162747-2	2.1.02.01.0001	2.176,57	
13439 - Pagamento em dinheiro - Pagamento segunda parcela NF162747 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 162747-2	1.1.01.01.0001		2.176,57
*** 19/04/2020	Total Diário	2.176,57	2.176,57
15823 - GRRF a Pagar --	4.1.02.05.0004	603,67	
15823 - GRRF a Pagar --	1.1.01.01.0001		603,67
*** 20/04/2020	Total Diário	603,67	603,67
8729/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse20/04/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	70.546,50	
8729/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0001	4.240,50	
8729/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0004	2.313,00	
8729/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse20/04/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		77.100,00
13889 - IRRF a Pagar --	2.1.04.01.0006	1.364,94	
13889 - IRRF a Pagar --	1.1.01.01.0001		1.364,94
14010 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO -- 04/2020	4.1.02.06.0013	146,00	
14010 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO -- 04/2020	2.1.03.01.0001		146,00
*** 22/04/2020	Total Diário	78.610,94	78.610,94
15064 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - IRMAOS CUNHA LTDA0427653200010722/04/2020NFE1101897 - 101897	3.2.01.03.0039	2.832,44	
15064 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - IRMAOS CUNHA LTDA0427653200010722/04/2020NFE1101897 - 101897	2.1.02.01.0001		2.832,44
*** 23/04/2020	Total Diário	2.832,44	2.832,44
15065 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012523/04/2020NFE1167074 - 167074	3.2.01.03.0039	260,00	
15065 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012523/04/2020NFE1167074 - 167074	2.1.02.01.0001		260,00
*** 24/04/2020	Total Diário	260,00	260,00
14039 - Rescisºo - PAULO HENRIQUE NEVES TENORIO -	2.1.03.01.0003	316,85	
14039 - Rescisºo - PAULO HENRIQUE NEVES TENORIO -	1.1.01.01.0001		316,85
14042 - Rescisºo - GUILHERME APARECIDO VERMONTE MENDES -	2.1.03.01.0003	1.753,75	
14042 - Rescisºo - GUILHERME APARECIDO VERMONTE MENDES -	1.1.01.01.0001		1.753,75
14045 - Rescisºo - LEANDRO FERREIRA RAMALHO -	2.1.03.01.0003	327,53	
14045 - Rescisºo - LEANDRO FERREIRA RAMALHO -	1.1.01.01.0001		327,53
15066 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - NARCISO E NARCISO ME LTDA2385808500014924/04/2020NFE12333 - 2333	3.2.01.03.0039	1.080,40	
15066 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - NARCISO E NARCISO ME LTDA2385808500014924/04/2020NFE12333 - 2333	2.1.02.01.0001		1.080,40



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 25

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrºo - Comp. - Documento	Conta	Vir. Dºbito	Vir. Crºdito
15067 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374 56500012524/04/2020NFE1167169 - 167169	3.2.01.03.0039	600,00	
15067 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012524/04/2020NFE1167169 - 167169	2.1.02.01.0001		600,00
Total Diário		4.078,53	4.078,53
*** 27/04/2020			
14055 - Rescisºo - CLAUDIO MARCOS BAHR -	2.1.03.01.0003	1.950,81	
14055 - Rescisºo - CLAUDIO MARCOS BAHR -	1.1.01.01.0001		1.950,81
14056 - DESCONTO DE AVISO PREVIO -- 04/2020	2.1.03.01.0003	1.045,00	
14056 - DESCONTO DE AVISO PREVIO -- 04/2020	1.1.01.01.0001		1.045,00
14057 - INSS a Pagar -- 04/2020	2.1.03.01.0003	112,01	
14057 - INSS a Pagar -- 04/2020	2.1.03.05.0003		112,01
14058 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 04/2020	4.1.02.05.0002	90,29	
14058 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 04/2020	2.1.03.05.0002		90,29
14059 - FGTS 13º SALERIO -- 04/2020	4.1.02.05.0002	27,87	
14059 - FGTS 13º SALERIO -- 04/2020	2.1.03.05.0002		27,87
14060 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	4.1.02.06.0003	348,33	
14060 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	2.1.03.01.0003		348,33
14061 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 04/2020	4.1.02.06.0005	1.138,50	
14061 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 04/2020	2.1.03.01.0003		1.138,50
14062 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	2.1.03.01.0003	866,25	
14062 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	1.1.01.01.0001		866,25
14063 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 04/2020	4.1.02.06.0005	188,10	
14063 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 04/2020	2.1.03.01.0003		188,10
14064 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	4.1.02.06.0006	348,33	
14064 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	2.1.03.01.0003		348,33
Total Diário		6.115,49	6.115,49
*** 28/04/2020			
8724/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse28/04/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	4.686,39	
8724/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0004	144,94	
8724/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse28/04/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		4.831,33
8725/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse28/04/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	15.617,00	
8725/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0004	483,00	
8725/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse28/04/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		16.100,00
8726/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse28/04/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	30.461,54	
8726/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0004	942,11	
8726/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse28/04/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		31.403,65
8727/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse28/04/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	17.945,00	
8727/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0004	555,00	
8727/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse28/04/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		18.500,00
8728/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse28/04/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	111.356,00	
8728/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 04/2020 - 04/2020	4.1.02.04.0004	3.444,00	
8728/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - Nfse28/04/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		114.800,00
15068 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 498 - 498	3.2.01.03.0039	71,00	
15068 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 498 - 498	1.1.01.01.0001		71,00
Total Diário		185.705,98	185.705,98
*** 29/04/2020			
14068 - INSS a Pagar -- 04/2020	2.1.03.01.0003	37,50	
14068 - INSS a Pagar -- 04/2020	2.1.03.05.0003		37,50
14069 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 04/2020	2.1.03.01.0003	1.933,43	
14069 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 04/2020	4.1.02.06.0005		1.933,43
14070 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	4.1.02.06.0003	1.600,00	
14070 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	2.1.03.01.0003		1.600,00
14071 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 04/2020	4.1.02.06.0005	1.933,33	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 26

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrº - Comp. - Documento	Conta	Vir. Dºbito	Vir. Crºdito
14071 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 04/2020	2.1.03.01.0003		1.933,33
14072 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	4.1.02.06.0006	2.062,40	
14072 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	1.1.01.01.0001		2.062,40
14073 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	4.1.02.06.0006	500,00	
14073 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	2.1.03.01.0003		500,00
Total Diário		8.066,60	8.066,66
*** 30/04/2020			
10985 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF101897 - Imº os Cunha Ltda - 101897-1	2.1.02.01.0001	2.832,44	
10985 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF101897 - Imº os Cunha Ltda - 101897-1	1.1.01.01.0001		2.832,44
10986 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF1218 - Neuhaus & Cia Ltda Me - 1218-1	2.1.02.01.0001	248,29	
10986 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF1218 - Neuhaus & Cia Ltda Me - 1218-1	1.1.01.01.0001		248,29
13933 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - EDGAR ALVES BATISTA -	2.1.03.01.0002	2.019,85	
13933 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - EDGAR ALVES BATISTA -	1.1.01.01.0001		2.019,85
13934 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - SEBASTIAO FERREIRA DE JESUS -	2.1.03.01.0002	1.873,06	
13934 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - SEBASTIAO FERREIRA DE JESUS -	1.1.01.01.0001		1.873,06
13935 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - MARCOS JOSE DA SILVA SOUZA -	2.1.03.01.0002	1.538,88	
13935 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - MARCOS JOSE DA SILVA SOUZA -	1.1.01.01.0001		1.538,88
13936 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - JOSE RAY PEREIRA -	2.1.03.01.0002	1.708,05	
13936 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - JOSE RAY PEREIRA -	1.1.01.01.0001		1.708,05
13937 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - ANA LUCIA MOREIRA DE AQUINO -	2.1.03.01.0002	1.792,75	
13937 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - ANA LUCIA MOREIRA DE AQUINO -	1.1.01.01.0001		1.792,75
13938 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 04/2020	4.1.02.05.0002	18.425,41	
13938 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 04/2020	2.1.03.05.0002		18.425,41
13939 - INSS a Pagar -- 04/2020	2.1.03.01.0001	17.174,32	
13939 - INSS a Pagar -- 04/2020	2.1.03.05.0003		17.174,32
13940 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 04/2020	4.1.02.06.0005	215.950,94	
13940 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 04/2020	2.1.03.01.0001		215.950,94
13941 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 04/2020	4.1.02.06.0005	477,44	
13941 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 04/2020	2.1.03.01.0001		477,44
13942 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 04/2020	4.1.02.06.0005	28,00	
13942 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 04/2020	2.1.03.01.0001		28,00
13943 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 04/2020	2.1.03.01.0001	2.138,16	
13943 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 04/2020	4.1.02.06.0005		2.138,16
13944 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 04/2020	4.1.02.06.0005	29.831,27	
13944 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 04/2020	2.1.03.01.0001		29.831,27
13945 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 04/2020	4.1.02.04.0002	2.873,44	
13945 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 04/2020	4.1.02.06.0005		2.873,44
13946 - VALOR HORAS EXTRAS, CF. FOLHA DO MES -- 04/2020	4.1.02.06.0005	1.168,38	
13946 - VALOR HORAS EXTRAS, CF. FOLHA DO MES -- 04/2020	2.1.03.01.0001		1.168,38
13947 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 04/2020	4.1.02.06.0005	159,60	
13947 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 04/2020	2.1.03.01.0001		159,60
13948 - IRRF a Pagar -- 04/2020	2.1.03.01.0001	1.361,42	
13948 - IRRF a Pagar -- 04/2020	2.1.04.01.0006		1.361,42
13949 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 04/2020	2.1.03.01.0001	16.728,30	
13949 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 04/2020	4.1.02.06.0005		16.728,30
13950 - INSS a Pagar -- 04/2020	2.1.03.01.0002	1.477,02	
13950 - INSS a Pagar -- 04/2020	2.1.03.05.0003		1.477,02
13951 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 04/2020	4.1.02.06.0003	4.512,97	
13951 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 04/2020	2.1.03.01.0002		4.512,97
13952 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 04/2020	4.1.02.06.0003	13.538,87	
13952 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 04/2020	2.1.03.01.0002		13.538,87
13953 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 04/2020	4.1.02.06.0005	65,52	
13953 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 04/2020	2.1.03.01.0001		65,52
13954 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL -- 04/2020	2.1.03.01.0001	446,00	
13954 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL -- 04/2020	4.1.02.06.0013		446,00
13955 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 04/2020	4.1.02.04.0003	1.045,00	
13955 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 04/2020	2.1.03.01.0001		1.045,00
13956 - IRRF a Pagar -- 04/2020	2.1.03.01.0002	39,09	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 27

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Nºmero Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrº - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Dºbito	Vlr. Crºdito
13956 - IRRF a Pagar -- 04/2020	2.1.04.01.0006		39,08
13957 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 04/2020	4.1.02.06.0005	1.212,20	
13957 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 04/2020	2.1.03.01.0001		1.212,20
13958 - GRATIFICACES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 04/2020	4.1.02.06.0005	265,67	
13958 - GRATIFICACES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 04/2020	2.1.03.01.0001		265,67
14076 - Resciso - PAULO HENRIQUE NASCIMENTO FONSECA -	2.1.03.01.0003	2.062,40	
14076 - Resciso - PAULO HENRIQUE NASCIMENTO FONSECA -	1.1.01.01.0001		2.062,40
14077 - INSS a Pagar -- 04/2020	2.1.03.01.0003	109,32	
14077 - INSS a Pagar -- 04/2020	2.1.03.05.0003		109,32
14078 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL -- 04/2020	2.1.03.01.0003	300,00	
14078 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL -- 04/2020	4.1.02.06.0013		300,00
14079 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 04/2020	2.1.03.05.0003	48,62	
14079 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 04/2020	2.1.03.01.0003		48,62
14080 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	4.1.02.06.0003	815,25	
14080 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	2.1.03.01.0003		815,25
14081 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 04/2020	4.1.02.06.0003	30,19	
14081 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 04/2020	2.1.03.01.0003		30,19
14082 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 04/2020	4.1.02.06.0005	1.087,00	
14082 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 04/2020	2.1.03.01.0003		1.087,00
14083 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	4.1.02.06.0006	3.111,65	
14083 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	1.1.01.01.0001		3.111,65
14084 - INDENIZACOES TRABALHISTAS -- 04/2020	4.1.02.06.0006	90,58	
14084 - INDENIZACOES TRABALHISTAS -- 04/2020	2.1.03.01.0003		90,58
14085 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	4.1.02.06.0006	362,33	
14085 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 04/2020	2.1.03.01.0003		362,33
14086 - Resciso -- 04/2020	4.1.02.06.0006	1.087,00	
14086 - Resciso -- 04/2020	2.1.03.01.0003		1.087,00
14095 - INSS - compensar -- 04/2020	2.1.03.05.0003	36.186,05	
14095 - INSS - compensar -- 04/2020	4.1.02.04.0001		36.186,05
14096 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 04/2020	2.1.03.05.0003	2.873,44	
14096 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 04/2020	4.1.02.04.0002		2.873,44
14097 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 04/2020	2.1.03.05.0003	1.045,00	
14097 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 04/2020	4.1.02.04.0003		1.045,00
15853 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO --	2.1.03.01.0002	16.535,74	
15853 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO --	1.1.01.01.0001		16.535,74
15897 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	4.1.02.06.0013	446,00	
15897 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	2.1.03.01.0001		446,00
15898 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	4.1.02.06.0013	300,00	
15898 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	1.1.01.01.0001		300,00
Total Dirio		407.422,90	407.422,90
Total Mensal		1.554.230,36	1.554.230,36
*** 01/05/2020			
10332 - PAGAMENTO FGTS RESCISRIO -- 05/2020	4.1.02.05.0004	117,32	
10332 - PAGAMENTO FGTS RESCISRIO -- 05/2020	1.1.01.01.0001		117,32
Total Dirio		117,32	117,32
*** 03/05/2020			
10309 - INSS a Pagar -- 05/2020	2.1.03.01.0003	15,93	
10309 - INSS a Pagar -- 05/2020	2.1.03.05.0003		15,93
10310 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 05/2020	4.1.02.06.0003	116,11	
10310 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 05/2020	2.1.03.01.0003		116,11
10311 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 05/2020	4.1.02.06.0005	126,50	
10311 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 05/2020	2.1.03.01.0003		126,50
10312 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 05/2020	2.1.03.05.0003	4,86	
10312 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 05/2020	2.1.03.01.0003		4,86
10313 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 05/2020	4.1.02.06.0005	20,90	
10313 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 05/2020	2.1.03.01.0003		20,90
10314 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 05/2020	4.1.02.06.0006	339,52	
10314 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 05/2020	1.1.01.01.0001		339,52
10315 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 05/2020	4.1.02.06.0006	87,08	
10315 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 05/2020	2.1.03.01.0003		87,08
Total Dirio		710,90	710,90



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 28

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
*** 04/05/2020			
370/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE04/05/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -	1.1.01.01.0001	13.649,77	
370/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 05/2020 - 05/2020	4.1.02.04.0004	278,57	
370/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE04/05/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -	4.1.01.02.0001		13.928,34
371/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE04/05/2020Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	1.1.01.01.0001	5.823,39	
371/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 05/2020 - 05/2020	4.1.02.04.0004	180,10	
371/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE04/05/2020Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	4.1.01.02.0001		6.003,49
462/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE04/05/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	1.1.01.01.0001	98.832,19	
462/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 05/2020 - 05/2020	4.1.02.04.0001	10.089,60	
462/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 05/2020 - 05/2020	4.1.02.04.0004	5.732,73	
462/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE04/05/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	4.1.01.02.0001		114.654,52
463/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE04/05/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - DOURADOS -	1.1.01.01.0001	4.739,06	
463/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 05/2020 - 05/2020	4.1.02.04.0001	472,83	
463/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 05/2020 - 05/2020	4.1.02.04.0004	161,19	
463/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE04/05/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - DOURADOS -	4.1.01.02.0001		5.373,08
464/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE04/05/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO -	1.1.01.01.0001	55.490,00	
464/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 05/2020 - 05/2020	4.1.02.04.0001	3.410,00	
464/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 05/2020 - 05/2020	4.1.02.04.0004	3.100,00	
464/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE04/05/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO -	4.1.01.02.0001		62.000,00
10318 - Rescisão - MARCELO ALVES QUEIROZ -	2.1.03.01.0003	339,52	
10318 - Rescisão - MARCELO ALVES QUEIROZ -	1.1.01.01.0001		339,52
15854 - FERIAS DO MES - Michele Davalo Benites -	4.1.02.06.0003	1.288,85	
15854 - FERIAS DO MES - Michele Davalo Benites -	2.1.03.01.0002		1.288,85
15855 - FERIAS DO MES - Michele Vieira da Silva -	4.1.02.06.0003	1.473,26	
15855 - FERIAS DO MES - Michele Vieira da Silva -	2.1.03.01.0002		1.473,26
15856 - FERIAS DO MES - Marilene da Silva Serravalle -	4.1.02.06.0003	1.473,26	
15856 - FERIAS DO MES - Marilene da Silva Serravalle -	2.1.03.01.0002		1.473,26
15857 - FERIAS DO MES - Antonio Neto da Silva -	4.1.02.06.0003	1.283,62	
15857 - FERIAS DO MES - Antonio Neto da Silva -	2.1.03.01.0002		1.283,62
15858 - FERIAS DO MES - Isael da Silva -	4.1.02.06.0003	1.283,62	
15858 - FERIAS DO MES - Isael da Silva -	2.1.03.01.0002		1.283,62
15859 - FERIAS DO MES - Kezia Calado Machado -	4.1.02.06.0003	1.380,86	
15859 - FERIAS DO MES - Kezia Calado Machado -	2.1.03.01.0002		1.380,86
15861 - FERIAS DO MES - Lucile Beiersdorf -	4.1.02.06.0003	2.014,38	
15861 - FERIAS DO MES - Lucile Beiersdorf -	2.1.03.01.0002		2.014,38
15862 - FERIAS DO MES - Marcio Ferreira Costa -	4.1.02.06.0003	2.014,38	
15862 - FERIAS DO MES - Marcio Ferreira Costa -	2.1.03.01.0002		2.014,38
15863 - FERIAS DO MES - Maria Jose da Silva -	4.1.02.06.0003	2.911,37	
15863 - FERIAS DO MES - Maria Jose da Silva -	2.1.03.01.0002		2.911,37
15864 - FERIAS DO MES - Silvia Pereira E dos Santos -	4.1.02.06.0003	1.283,62	
15864 - FERIAS DO MES - Silvia Pereira E dos Santos -	2.1.03.01.0002		1.283,62
15865 - FERIAS DO MES - Lourdes Aparecida Sant Ana Batista -	4.1.02.06.0003	2.058,97	
15865 - FERIAS DO MES - Lourdes Aparecida Sant Ana Batista -	2.1.03.01.0002		2.058,97
15866 - FERIAS DO MES - Marcio Azevedo da costa -	4.1.02.06.0003	1.968,97	
15866 - FERIAS DO MES - Marcio Azevedo da costa -	2.1.03.01.0002		1.968,97
15867 - FERIAS DO MES - Adeilda Costa S Fonseca -	4.1.02.06.0003	1.537,20	
15867 - FERIAS DO MES - Adeilda Costa S Fonseca -	2.1.03.01.0002		1.537,20
15868 - FERIAS DO MES - Silvia dos Santos Gabriel -	4.1.02.06.0003	1.402,52	
15868 - FERIAS DO MES - Silvia dos Santos Gabriel -	2.1.03.01.0002		1.402,52
15936 - DAS APURADO NO MNS - Apuração do Simples Nacional 04/2020 -	4.1.02.02.0005	116.956,41	
15936 - DAS APURADO NO MNS - Apuração do Simples Nacional 04/2020 -	2.1.04.03.0006		116.956,41
Total Diário		342.630,24	342.630,24
*** 05/05/2020			



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 29

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrºo - Comp. - Documento	Conta	Vir. Dºbito	Vir. Crºdito
465/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE05/05/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	47.031,00	
465/2 - RETENªO INSS MNS - 05/2020 - 05/2020	4.1.02.04.0001	2.827,00	
465/3 - ISS SOBRE SERVIªOS - 05/2020 - 05/2020	4.1.02.04.0004	1.542,00	
465/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE05/05/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		51.400,00
466/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE05/05/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	26.192,32	
466/2 - RETENªO INSS MNS - 05/2020 - 05/2020	4.1.02.04.0001	1.574,40	
466/3 - ISS SOBRE SERVIªOS - 05/2020 - 05/2020	4.1.02.04.0004	858,76	
466/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE05/05/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		28.625,48
467/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE05/05/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	137.066,47	
467/2 - RETENªO INSS MNS - 05/2020 - 05/2020	4.1.02.04.0001	13.675,57	
467/3 - ISS SOBRE SERVIªOS - 05/2020 - 05/2020	4.1.02.04.0004	4.662,12	
467/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE05/05/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		155.404,16
15896 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	2.1.03.01.0001	146,00	
15896 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	4.1.02.06.0013		146,00
Total Diário		235.575,64	235.575,64
*** 06/05/2020			
10824 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF192 - Multitech Informática e Celulares - 192-1	2.1.02.01.0001	4.145,80	
10824 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF192 - Multitech Informática e Celulares - 192-1	1.1.01.01.0001		4.145,80
10825 - Pagamento em dinheiro - Pagamento primeira parcela ref NF 77 - Patricia Carla da Cruz Nunes Garcia - 77-1	2.1.02.01.0001	900,00	
10825 - Pagamento em dinheiro - Pagamento primeira parcela ref NF 77 - Patricia Carla da Cruz Nunes Garcia - 77-1	1.1.01.01.0001		900,00
Total Diário		5.045,80	5.045,80
*** 07/05/2020			
14006 - FGTS a Pagar --	2.1.03.05.0002	18.759,02	
14006 - FGTS a Pagar --	1.1.01.01.0001		18.759,02
15069 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - STEC E CIA LTDA ME0416116700019507/05/2020NFE150255 - 50255	3.2.01.03.0039	2.116,00	
15069 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - STEC E CIA LTDA ME0416116700019507/05/2020NFE150255 - 50255	2.1.02.01.0001		2.116,00
15070 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 102427 - 102427	3.2.01.03.0039	2.922,04	
15070 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 102427 - 102427	1.1.01.01.0001		2.922,04
15419 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 04/2020	2.1.03.01.0001	212.355,82	
15419 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 04/2020	1.1.01.01.0001		212.355,82
Total Diário		236.152,88	236.152,88
*** 08/05/2020			
10319 - INSS a Pagar -- 05/2020	2.1.03.01.0003	34,81	
10319 - INSS a Pagar -- 05/2020	2.1.03.05.0003		34,81
10320 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 05/2020	2.1.03.01.0003	508,48	
10320 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 05/2020	4.1.02.06.0006		508,48
10321 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 05/2020	4.1.02.05.0002	28,30	
10321 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 05/2020	2.1.03.05.0002		28,30
10322 - FGTS 13º SALERIO -- 05/2020	4.1.02.05.0002	8,84	
10322 - FGTS 13º SALERIO -- 05/2020	2.1.03.05.0002		8,84
10323 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 05/2020	4.1.02.06.0003	147,39	
10323 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 05/2020	2.1.03.01.0003		147,39
10324 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 05/2020	4.1.02.06.0005	356,66	
10324 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 05/2020	2.1.03.01.0003		356,66
10325 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 05/2020	4.1.02.06.0005	12,97	
10325 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 05/2020	2.1.03.01.0003		12,97
10326 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 05/2020	4.1.02.06.0005	55,73	
10326 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 05/2020	2.1.03.01.0003		55,73
10327 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 05/2020	4.1.02.06.0006	140,00	
10327 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 05/2020	1.1.01.01.0001		140,00
10328 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 05/2020	4.1.02.06.0006	110,54	
10328 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 05/2020	2.1.03.01.0003		110,54



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 32

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Nºmero Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrºo - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Dºbito	Vlr. Crºdito
10565 - Fºrias - MARIA JOSE DA SILVA LOPES -	1.1.01.01.0001		2.911,37
10568 - Fºrias - SILVIA PEREIRA EMILSON DOS SANTOS -	2.1.03.01.0002	1.283,62	
10568 - Fºrias - SILVIA PEREIRA EMILSON DOS SANTOS -	1.1.01.01.0001		1.283,62
10571 - Fºrias - LOURDES APARECIDA SANT ANA BATISTA -	2.1.03.01.0002	2.058,97	
10571 - Fºrias - LOURDES APARECIDA SANT ANA BATISTA -	1.1.01.01.0001		2.058,97
10574 - Fºrias - MARCIO AZEVEDO DA COSTA -	2.1.03.01.0002	1.968,97	
10574 - Fºrias - MARCIO AZEVEDO DA COSTA -	1.1.01.01.0001		1.968,97
10577 - Fºrias - ADEILDA COSTA SILVA DA FONSECA -	2.1.03.01.0002	1.537,20	
10577 - Fºrias - ADEILDA COSTA SILVA DA FONSECA -	1.1.01.01.0001		1.537,20
10580 - Fºrias - SILVIA DOS SANTOS GABRIEL -	2.1.03.01.0002	1.402,52	
10580 - Fºrias - SILVIA DOS SANTOS GABRIEL -	1.1.01.01.0001		1.402,52
Total Diºrio		22.086,03	22.086,03
*** 30/05/2020			
15825 - GRRF a Pagar --	4.1.02.05.0004	2.131,27	
15825 - GRRF a Pagar --	1.1.01.01.0001		2.131,27
Total Diºrio		2.131,27	2.131,27
*** 31/05/2020			
10261 - INSS a Pagar -- 05/2020	2.1.03.01.0001	17.798,76	
10261 - INSS a Pagar -- 05/2020	2.1.03.05.0003		17.798,76
10262 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO -- 05/2020	2.1.03.01.0001	690,00	
10262 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO -- 05/2020	4.1.02.06.0013		690,00
10263 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 05/2020	4.1.02.05.0002	18.541,43	
10263 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 05/2020	2.1.03.05.0002		18.541,43
10264 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 05/2020	4.1.02.06.0005	225.493,05	
10264 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 05/2020	2.1.03.01.0001		225.493,05
10265 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 05/2020	4.1.02.06.0005	28.845,49	
10265 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 05/2020	2.1.03.01.0001		28.845,49
10266 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 05/2020	2.1.03.01.0001	8.934,70	
10266 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 05/2020	4.1.02.06.0005		8.934,70
10267 - INSS a Pagar -- 05/2020	2.1.03.01.0002	786,74	
10267 - INSS a Pagar -- 05/2020	2.1.03.05.0003		786,74
10268 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 05/2020	4.1.02.04.0003	487,67	
10268 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 05/2020	2.1.03.01.0001		487,67
10269 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 05/2020	4.1.02.06.0003	2.430,36	
10269 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 05/2020	2.1.03.01.0002		2.430,36
10270 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 05/2020	4.1.02.06.0003	7.291,08	
10270 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 05/2020	2.1.03.01.0002		7.291,08
10271 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 05/2020	4.1.02.06.0005	2.852,37	
10271 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 05/2020	2.1.03.01.0001		2.852,37
10272 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 05/2020	4.1.02.06.0005	537,24	
10272 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 05/2020	2.1.03.01.0001		537,24
10273 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 05/2020	4.1.02.06.0005	32,00	
10273 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 05/2020	2.1.03.01.0001		32,00
10274 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 05/2020	4.1.02.06.0005	5.994,43	
10274 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 05/2020	2.1.03.01.0001		5.994,43
10275 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF.FOLHA -- 05/2020	4.1.02.06.0005	1.280,13	
10275 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF.FOLHA -- 05/2020	2.1.03.01.0001		1.280,13
10276 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 05/2020	2.1.03.01.0001	3.293,00	
10276 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 05/2020	4.1.02.06.0005		3.293,00
10277 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 05/2020	4.1.02.06.0005	159,28	
10277 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 05/2020	2.1.03.01.0001		159,28
10278 - IRRF a Pagar -- 05/2020	2.1.03.01.0001	2.504,56	
10278 - IRRF a Pagar -- 05/2020	2.1.04.01.0006		2.504,56
10279 - VALOR HORAS EXTRAS, CF. FOLHA DO MES -- 05/2020	4.1.02.06.0005	1.752,26	
10279 - VALOR HORAS EXTRAS, CF. FOLHA DO MES -- 05/2020	2.1.03.01.0001		1.752,26
10280 - GRATIFICACES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 05/2020	4.1.02.06.0005	432,00	
10280 - GRATIFICACES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 05/2020	2.1.03.01.0001		432,00
10281 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 05/2020	4.1.02.06.0005	20,75	
10281 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 05/2020	2.1.03.01.0001		20,75
10336 - INSS - compensar -- 05/2020	2.1.03.05.0003	32.049,40	
10336 - INSS - compensar -- 05/2020	4.1.02.04.0001		32.049,40



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 33

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padr ^o - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
10337 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 05/2020	2.1.03.05.0003	5.562,50	
10337 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 05/2020	4.1.02.04.0002		5.562,50
10338 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 05/2020	2.1.03.05.0003	487,67	
10338 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 05/2020	4.1.02.04.0003		487,67
13612 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH --	4.1.02.04.0002	5.562,50	
13612 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH --	4.1.02.06.0005		5.562,50
15082 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 15923 - 15923	3.2.01.03.0039	737,11	
15082 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 15923 - 15923	1.1.01.01.0001		737,11
15869 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO --	2.1.03.01.0002	8.934,70	
15869 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO --	1.1.01.01.0001		8.934,70
15901 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	4.1.02.06.0013	690,00	
15901 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	1.1.01.01.0001		690,00
Total Diário		384.181,18	384.181,18
Total Mensal		1.644.031,53	1.644.031,53
*** 01/06/2020			
541/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/06/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	137.066,47	
541/2 - RETEN ^o ÚO INSS MNS - 06/2020 - 06/2020	4.1.02.04.0001	13.675,57	
541/3 - ISS SOBRE SERVI ^o OS - 06/2020 - 06/2020	4.1.02.04.0004	4.662,12	
541/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/06/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		155.404,16
544/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/06/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	24.177,52	
544/2 - RETEN ^o ÚO INSS MNS - 06/2020 - 06/2020	4.1.02.04.0001	1.453,29	
544/3 - ISS SOBRE SERVI ^o OS - 06/2020 - 06/2020	4.1.02.04.0004	792,71	
544/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/06/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		26.423,52
547/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/06/2020FUNDA ^o HÚT O NACIONAL DO INDIO -	1.1.01.01.0001	13.649,77	
547/2 - ISS SOBRE SERVI ^o OS - 06/2020 - 06/2020	4.1.02.04.0004	278,57	
547/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/06/2020FUNDA ^o HÚT O NACIONAL DO INDIO -	4.1.01.02.0001		13.928,34
550/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/06/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÚ CIO -	1.1.01.01.0001	55.490,00	
550/2 - RETEN ^o ÚO INSS MNS - 06/2020 - 06/2020	4.1.02.04.0001	3.410,00	
550/3 - ISS SOBRE SERVI ^o OS - 06/2020 - 06/2020	4.1.02.04.0004	3.100,00	
550/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/06/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÚ CIO -	4.1.01.02.0001		62.000,00
553/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/06/2020C ^o m ^o ara Municipal de Fernand ^o Ep ^o lis/SP -	1.1.01.01.0001	5.823,39	
553/2 - ISS SOBRE SERVI ^o OS - 06/2020 - 06/2020	4.1.02.04.0004	180,10	
553/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/06/2020C ^o m ^o ara Municipal de Fernand ^o Ep ^o lis/SP -	4.1.01.02.0001		6.003,49
556/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/06/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	1.1.01.01.0001	98.731,43	
556/2 - RETEN ^o ÚO INSS MNS - 06/2020 - 06/2020	4.1.02.04.0001	10.079,31	
556/3 - ISS SOBRE SERVI ^o OS - 06/2020 - 06/2020	4.1.02.04.0004	5.726,88	
556/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/06/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	4.1.01.02.0001		114.537,62
10679 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO -- 06/2020	4.1.02.05.0004	3.593,90	
10679 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO -- 06/2020	1.1.01.01.0001		3.593,90
15870 - FERIAS DO MES - Miran de Souza Franciscato -	4.1.02.06.0003	1.473,26	
15870 - FERIAS DO MES - Miran de Souza Franciscato -	2.1.03.01.0002		1.473,26
Total Diário		383.364,29	383.364,29
*** 02/06/2020			
538/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/06/2020FUNDA ^o HÚT O NACIONAL DO Ú NDIO - DOURADOS -	1.1.01.01.0001	4.739,06	
538/2 - RETEN ^o ÚO INSS MNS - 06/2020 - 06/2020	4.1.02.04.0001	472,83	
538/3 - ISS SOBRE SERVI ^o OS - 06/2020 - 06/2020	4.1.02.04.0004	161,19	
538/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/06/2020FUNDA ^o HÚT O NACIONAL DO Ú NDIO - DOURADOS -	4.1.01.02.0001		5.373,08
10587 - INSS a Pagar -- 06/2020	2.1.03.01.0003	39,18	
10587 - INSS a Pagar -- 06/2020	2.1.03.05.0003		39,18
10588 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 06/2020	2.1.03.01.0003	69,67	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 34

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
10588 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 06/2020	4.1.02.06.0005		69,67
10589 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0003	696,67	
10589 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	2.1.03.01.0003		696,67
10590 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 06/2020	4.1.02.06.0005	69,67	
10590 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 06/2020	2.1.03.01.0003		69,67
10591 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0006	1.179,99	
10591 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	1.1.01.01.0001		1.179,99
10592 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0006	522,50	
10592 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	2.1.03.01.0003		522,50
Total Diário		7.950,76	7.950,76

*** 03/06/2020

10596 - INSS a Pagar -- 06/2020	2.1.03.01.0003	131,18	
10596 - INSS a Pagar -- 06/2020	2.1.03.05.0003		131,18
10597 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0003	3.622,66	
10597 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	2.1.03.01.0003		3.622,66
10598 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 06/2020	4.1.02.06.0005	66,00	
10598 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 06/2020	2.1.03.01.0003		66,00
10599 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 06/2020	4.1.02.06.0005	20,90	
10599 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 06/2020	2.1.03.01.0003		20,90
10600 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 06/2020	4.1.02.06.0005	313,50	
10600 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 06/2020	2.1.03.01.0003		313,50
10601 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0006	5.514,80	
10601 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	1.1.01.01.0001		5.514,80
10602 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0006	1.393,34	
10602 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	2.1.03.01.0003		1.393,34
10603 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0005	209,00	
10603 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	2.1.03.01.0003		209,00
10604 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 06/2020	4.1.02.06.0005	17,84	
10604 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 06/2020	2.1.03.01.0003		17,84
10605 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 06/2020	4.1.02.06.0005	1,94	
10605 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 06/2020	2.1.03.01.0003		1,94
10606 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 06/2020	4.1.02.06.0005	0,80	
10606 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 06/2020	2.1.03.01.0003		0,80
15083 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012503/06/2020NFE 1170406 - 170406	3.2.01.03.0039	981,60	
15083 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012503/06/2020NFE 1170406 - 170406	2.1.02.01.0001		981,60
Total Diário		12.273,56	12.273,56

*** 04/06/2020

10616 - INSS a Pagar -- 06/2020	2.1.03.01.0003	47,35	
10616 - INSS a Pagar -- 06/2020	2.1.03.05.0003		47,35
10617 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0003	825,36	
10617 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	2.1.03.01.0003		825,36
10618 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 06/2020	4.1.02.06.0005	29,33	
10618 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 06/2020	2.1.03.01.0003		29,33
10619 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 06/2020	4.1.02.06.0005	27,87	
10619 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 06/2020	2.1.03.01.0003		27,87
10620 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 06/2020	4.1.02.06.0005	149,00	
10620 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 06/2020	2.1.03.01.0003		149,00
10621 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0006	1.426,37	
10621 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	1.1.01.01.0001		1.426,37
10622 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0006	442,16	
10622 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	2.1.03.01.0003		442,16
15814 - Guia de Recolhimento --	4.1.02.05.0004	117,32	
15814 - Guia de Recolhimento --	1.1.01.01.0001		117,32
Total Diário		3.064,76	3.064,76

*** 05/06/2020

11166 - Pagamento em dinheiro - Pagamento segunda parcela NF 77 - Patricia Carla da Cruz Nunes Garcia - 77-2	2.1.02.01.0001	900,00	
11166 - Pagamento em dinheiro - Pagamento segunda parcela NF 77 - Patricia Carla da Cruz Nunes Garcia - 77-2	1.1.01.01.0001		900,00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 35

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Nº Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padr ^o - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
11167 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF3278 - Ecoville Produtos de Limpeza - 3278-1	2.1.02.01.0001	614,30	
11167 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF3278 - Ecoville Produtos de Limpeza - 3278-1	1.1.01.01.0001		614,30
15420 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 05/2020	2.1.03.01.0001	234.665,65	
15420 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 05/2020	1.1.01.01.0001		234.665,65
15937 - DAS APURADO NO MNS - Apurac ^o do Simples Nacional 05/2020 -	4.1.02.02.0005	115.345,02	
15937 - DAS APURADO NO MNS - Apurac ^o do Simples Nacional 05/2020 -	2.1.04.03.0006		115.345,02
Total Diário		351.524,97	351.524,97
*** 06/06/2020			
15084 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 764 - 764	3.2.01.03.0039	1.470,00	
15084 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 764 - 764	1.1.01.01.0001		1.470,00
Total Diário		1.470,00	1.470,00
*** 07/06/2020			
10305 - Guia de Recolhimento - -	2.1.03.05.0002	18.578,57	
10305 - Guia de Recolhimento - -	1.1.01.01.0001		18.578,57
Total Diário		18.578,57	18.578,57
*** 08/06/2020			
15085 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 9558 - 9558	3.2.01.03.0039	3.030,00	
15085 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 9558 - 9558	1.1.01.01.0001		3.030,00
15086 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 103329 - 103329	3.2.01.03.0039	2.470,01	
15086 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 103329 - 103329	1.1.01.01.0001		2.470,01
Total Diário		5.500,01	5.500,01
*** 09/06/2020			
15087 - COMPRAS ATIVO IMOBILIZADO - 646STELL CONTAINER METALURGICA EIRELI - 646	1.2.03.01.0011	18.500,00	
15087 - COMPRAS ATIVO IMOBILIZADO - 646STELL CONTAINER METALURGICA EIRELI - 646	1.1.01.01.0001		18.500,00
Total Diário		18.500,00	18.500,00
*** 10/06/2020			
535/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 10/06/2020 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	58.788,75	
535/2 - RETEN ^o ÚN INSS MNS - 06/2020 - 06/2020	4.1.02.04.0001	3.533,75	
535/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 06/2020 - 06/2020	4.1.02.04.0004	1.927,50	
535/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 10/06/2020 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		64.250,00
10595 - Rescis ^o - ROSICLEIDE PIMENTEL DA SILVA -	2.1.03.01.0003	1.179,99	
10595 - Rescis ^o - ROSICLEIDE PIMENTEL DA SILVA -	1.1.01.01.0001		1.179,99
15088 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 7596 - 7596	3.2.01.03.0039	2.043,96	
15088 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 7596 - 7596	1.1.01.01.0001		2.043,96
Total Diário		67.473,95	67.473,95
*** 12/06/2020			
10609 - Rescis ^o - LEANDRO RODRIGUES BUENO -	2.1.03.01.0003	1.457,32	
10609 - Rescis ^o - LEANDRO RODRIGUES BUENO -	1.1.01.01.0001		1.457,32
10612 - Rescis ^o - MARFISA BONET PEREIRA -	2.1.03.01.0003	2.028,74	
10612 - Rescis ^o - MARFISA BONET PEREIRA -	1.1.01.01.0001		2.028,74
10615 - Rescis ^o - ANGELITA PATROCINIO ROA -	2.1.03.01.0003	2.028,74	
10615 - Rescis ^o - ANGELITA PATROCINIO ROA -	1.1.01.01.0001		2.028,74
10625 - Rescis ^o - FRANCISCA ANIZIO CLEMENTINO RAMOS -	2.1.03.01.0003	1.426,37	
10625 - Rescis ^o - FRANCISCA ANIZIO CLEMENTINO RAMOS -	1.1.01.01.0001		1.426,37
10626 - INSS a Pagar - - 06/2020	2.1.03.01.0003	88,75	
10626 - INSS a Pagar - - 06/2020	2.1.03.05.0003		88,75
10627 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 06/2020	4.1.02.06.0003	863,66	
10627 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 06/2020	2.1.03.01.0003		863,66
10628 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 06/2020	4.1.02.06.0005	88,00	
10628 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 06/2020	2.1.03.01.0003		88,00
10629 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 06/2020	4.1.02.06.0005	125,40	
10629 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 06/2020	2.1.03.01.0003		125,40
10630 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 06/2020	4.1.02.06.0005	518,20	
10630 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 06/2020	2.1.03.01.0003		518,20
10631 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 06/2020	4.1.02.06.0006	2.046,30	
10631 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 06/2020	1.1.01.01.0001		2.046,30
10632 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 06/2020	4.1.02.06.0006	539,79	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser válido conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 36

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrºo - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
10632 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	2.1.03.01.0003		539,79
11169 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF50255 - Stec e Cia Ltda Me - 50255-1	2.1.02.01.0001	2.116,00	
11169 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF50255 - Stec e Cia Ltda Me - 50255-1	1.1.01.01.0001		2.116,00
15089 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 86131 - 86131	3.2.01.03.0039	714,09	
15089 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 86131 - 86131	1.1.01.01.0001		714,09
	Total Diário	14.041,36	14.041,36
*** 16/06/2020			
10636 - INSS a Pagar -- 06/2020	2.1.03.01.0003	62,83	
10636 - INSS a Pagar -- 06/2020	2.1.03.05.0003		62,83
10637 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 06/2020	2.1.03.01.0003	359,65	
10637 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 06/2020	4.1.02.06.0005		359,65
10638 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0003	1.179,09	
10638 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	2.1.03.01.0003		1.179,09
10639 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 06/2020	4.1.02.06.0005	51,33	
10639 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 06/2020	2.1.03.01.0003		51,33
10640 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 06/2020	4.1.02.06.0005	48,77	
10640 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 06/2020	2.1.03.01.0003		48,77
10641 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 06/2020	4.1.02.06.0005	595,99	
10641 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 06/2020	2.1.03.01.0003		595,99
10642 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0006	2.005,40	
10642 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	1.1.01.01.0001		2.005,40
10643 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0006	552,70	
10643 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	2.1.03.01.0003		552,70
11168 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF169034 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 169034-1	2.1.02.01.0001	350,00	
11168 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF169034 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 169034-1	1.1.01.01.0001		350,00
15090 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012516/06/2020NFE1171514 - 171514	3.2.01.03.0039	683,70	
15090 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012516/06/2020NFE1171514 - 171514	2.1.02.01.0001		683,70
15091 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - NEUHAUS E CIA LTDA1026854500013716/06/2020NFE21254 - 1254	3.2.01.03.0039	287,00	
15091 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - NEUHAUS E CIA LTDA1026854500013716/06/2020NFE21254 - 1254	2.1.02.01.0001		287,00
	Total Diário	6.176,46	6.176,46
*** 17/06/2020			
10647 - INSS a Pagar -- 06/2020	2.1.03.01.0003	88,85	
10647 - INSS a Pagar -- 06/2020	2.1.03.05.0003		88,85
10648 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 06/2020	2.1.03.01.0003	111,75	
10648 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 06/2020	4.1.02.06.0005		111,75
10649 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 06/2020	4.1.02.05.0002	41,72	
10649 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 06/2020	2.1.03.05.0002		41,72
10650 - FGTS 13º SALERIO -- 06/2020	4.1.02.05.0002	53,06	
10650 - FGTS 13º SALERIO -- 06/2020	2.1.03.05.0002		53,06
10651 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0003	1.473,87	
10651 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	2.1.03.01.0003		1.473,87
10652 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 06/2020	4.1.02.06.0005	633,24	
10652 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 06/2020	2.1.03.01.0003		633,24
10653 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0006	2.569,75	
10653 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	1.1.01.01.0001		2.569,75
10654 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0006	663,24	
10654 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	2.1.03.01.0003		663,24
11170 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF169033 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 169033-1	2.1.02.01.0001	2.172,80	
11170 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF169033 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 169033-1	1.1.01.01.0001		2.172,80
	Total Diário	7.808,28	7.808,28
*** 19/06/2020			
15092 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012519/06/2020NFE1171921 - 171921	3.2.01.03.0039	95,00	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 37

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padr ^o - Comp. - Documento	Conta	Vir. D ^é bito	Vir. Cr ^é dito
15092 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012519/06/2020NFE 1171921 - 171921	2.1.02.01.0001		95,00
	Total Di ^á rio	95,00	95,00
*** 20/06/2020			
10308 - Guia de Recolhimento - -	2.1.04.01.0006	2.504,56	
10308 - Guia de Recolhimento - -	1.1.01.01.0001		2.504,56
	Total Di ^á rio	2.504,56	2.504,56
*** 22/06/2020			
10635 - Rescis ^o - VALDINEI ALVES DA SILVA CONCEICAO -	2.1.03.01.0003	2.046,30	
10635 - Rescis ^o - VALDINEI ALVES DA SILVA CONCEICAO -	1.1.01.01.0001		2.046,30
15093 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 186 - 186	3.2.01.03.0039	1.100,00	
15093 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 186 - 186	1.1.01.01.0001		1.100,00
15094 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 103736 - 103736	3.2.01.03.0039	2.424,18	
15094 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 103736 - 103736	1.1.01.01.0001		2.424,18
15095 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 1150 - 1150	3.2.01.03.0039	2.535,19	
15095 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 1150 - 1150	1.1.01.01.0001		2.535,19
	Total Di ^á rio	8.105,67	8.105,67
*** 24/06/2020			
15096 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 83 - 83	3.2.01.03.0039	258,00	
15096 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 83 - 83	1.1.01.01.0001		258,00
	Total Di ^á rio	258,00	258,00
*** 26/06/2020			
520/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE26/06/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	111.356,00	
520/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 06/2020 - 06/2020	4.1.02.04.0004	3.444,00	
520/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE26/06/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		114.800,00
523/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE26/06/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	30.461,54	
523/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 06/2020 - 06/2020	4.1.02.04.0004	942,11	
523/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE26/06/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		31.403,65
526/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE26/06/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	15.617,00	
526/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 06/2020 - 06/2020	4.1.02.04.0004	483,00	
526/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE26/06/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		16.100,00
529/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE26/06/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	4.686,39	
529/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 06/2020 - 06/2020	4.1.02.04.0004	144,94	
529/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE26/06/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		4.831,33
532/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE26/06/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	17.945,00	
532/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 06/2020 - 06/2020	4.1.02.04.0004	555,00	
532/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE26/06/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		18.500,00
10646 - Rescis ^o - NEREIDE BIBO -	2.1.03.01.0003	2.005,40	
10646 - Rescis ^o - NEREIDE BIBO -	1.1.01.01.0001		2.005,40
10657 - Rescis ^o - PAULO HENRIQUE DOS SANTOS -	2.1.03.01.0003	2.569,75	
10657 - Rescis ^o - PAULO HENRIQUE DOS SANTOS -	1.1.01.01.0001		2.569,75
11171 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 1254 - Neuhaus e Cia Ltda - 1254-1	2.1.02.01.0001	287,00	
11171 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 1254 - Neuhaus e Cia Ltda - 1254-1	1.1.01.01.0001		287,00
	Total Di ^á rio	190.497,13	190.497,13
*** 29/06/2020			
12164 - F ^é rias - MIRIAM DE SOUSA FRANCISCATO -	2.1.03.01.0002	1.473,26	
12164 - F ^é rias - MIRIAM DE SOUSA FRANCISCATO -	1.1.01.01.0001		1.473,26
	Total Di ^á rio	1.473,26	1.473,26
*** 30/06/2020			
10518 - INSS a Pagar - - 06/2020	2.1.03.01.0001	16.252,52	
10518 - INSS a Pagar - - 06/2020	2.1.03.05.0003		16.252,52
10519 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. - - 06/2020	2.1.03.01.0001	23.372,77	
10519 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. - - 06/2020	4.1.02.06.0005		23.372,77
10520 - INSS a Pagar - - 06/2020	2.1.03.01.0002	2.126,06	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 38

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrº - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Dºbito	Vlr. Crºdito
10520 - INSS a Pagar -- 06/2020	2.1.03.05.0003		2.126,06
10521 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 06/2020	4.1.02.05.0002	18.330,51	
10521 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 06/2020	2.1.03.05.0002		18.330,51
10522 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 06/2020	4.1.02.06.0003	6.377,62	
10522 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 06/2020	2.1.03.01.0002		6.377,62
10523 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 06/2020	4.1.02.06.0003	19.132,89	
10523 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 06/2020	2.1.03.01.0002		19.132,89
10524 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 06/2020	4.1.02.06.0005	207.636,51	
10524 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 06/2020	2.1.03.01.0001		207.636,51
10525 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 06/2020	4.1.02.06.0005	1.233,10	
10525 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 06/2020	2.1.03.01.0001		1.233,10
10526 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 06/2020	4.1.02.06.0005	26.438,50	
10526 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 06/2020	2.1.03.01.0001		26.438,50
10527 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 06/2020	4.1.02.06.0005	2.431,00	
10527 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 06/2020	2.1.03.01.0001		2.431,00
10528 - GRATIFICACES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 06/2020	4.1.02.06.0005	347,19	
10528 - GRATIFICACES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 06/2020	2.1.03.01.0001		347,19
10529 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 06/2020	4.1.02.06.0005	326,90	
10529 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 06/2020	2.1.03.01.0001		326,90
10530 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 06/2020	4.1.02.06.0005	21,86	
10530 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 06/2020	2.1.03.01.0001		21,86
10531 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 06/2020	4.1.02.06.0005	97,24	
10531 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 06/2020	2.1.03.01.0002		97,24
10532 - IRRF a Pagar -- 06/2020	2.1.03.01.0002	108,92	
10532 - IRRF a Pagar -- 06/2020	2.1.04.01.0006		108,92
10533 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 06/2020	2.1.03.01.0001	2.166,58	
10533 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 06/2020	4.1.02.06.0005		2.166,58
10534 - IRRF a Pagar -- 06/2020	2.1.03.01.0001	2.482,74	
10534 - IRRF a Pagar -- 06/2020	2.1.04.01.0006		2.482,74
10535 - VALOR HORAS EXTRAS, CF. FOLHA DO MES -- 06/2020	4.1.02.06.0005	2.243,18	
10535 - VALOR HORAS EXTRAS, CF. FOLHA DO MES -- 06/2020	2.1.03.01.0001		2.243,18
10536 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 06/2020	4.1.02.06.0005	140,20	
10536 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 06/2020	2.1.03.01.0001		140,20
10537 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO -- 06/2020	2.1.03.01.0001	1.259,00	
10537 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO -- 06/2020	4.1.02.06.0013		1.259,00
10538 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 06/2020	4.1.02.06.0005	21,84	
10538 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 06/2020	2.1.03.01.0001		21,84
10658 - INSS a Pagar -- 06/2020	2.1.03.01.0003	347,84	
10658 - INSS a Pagar -- 06/2020	2.1.03.05.0003		347,84
10659 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0003	3.602,47	
10659 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	2.1.03.01.0003		3.602,47
10660 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 06/2020	4.1.02.06.0003	69,66	
10660 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 06/2020	2.1.03.01.0003		69,66
10661 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 06/2020	4.1.02.06.0005	3.581,00	
10661 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 06/2020	2.1.03.01.0003		3.581,00
10662 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 06/2020	4.1.02.06.0005	418,00	
10662 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 06/2020	2.1.03.01.0003		418,00
10663 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0006	11.525,69	
10663 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	1.1.01.01.0001		11.525,69
10664 - INDENIZACOES TRABALHISTAS -- 06/2020	4.1.02.06.0006	209,00	
10664 - INDENIZACOES TRABALHISTAS -- 06/2020	2.1.03.01.0003		209,00
10665 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0006	1.431,00	
10665 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	2.1.03.01.0003		1.431,00
10666 - Resciso -- 06/2020	4.1.02.06.0006	2.508,00	
10666 - Resciso -- 06/2020	2.1.03.01.0003		2.508,00
10667 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 06/2020	2.1.03.01.0003	425,00	
10667 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 06/2020	4.1.02.06.0005		425,00
10668 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	4.1.02.06.0005	125,40	
10668 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 06/2020	2.1.03.01.0003		125,40
10669 - Resciso -- 06/2020	4.1.02.06.0005	354,00	
10669 - Resciso -- 06/2020	2.1.03.01.0003		354,00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação esto contidos no Termo de Autenticao que dever ser validado conforme informaes constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 39

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padr ^o - Comp. - Documento	Conta	Vir. D ^é bito	Vir. Cr ^é dito
10683 - INSS - compensar - - 06/2020	2.1.03.05.0003	32.624,75	
10683 - INSS - compensar - - 06/2020	4.1.02.04.0001		32.624,75
10684 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - - 06/2020	2.1.03.05.0003	2.868,75	
10684 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - - 06/2020	4.1.02.04.0002		2.868,75
13609 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - -	4.1.02.04.0002	2.868,75	
13609 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - -	4.1.02.06.0005		2.868,75
15871 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - -	2.1.03.01.0002	23.372,77	
15871 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - -	1.1.01.01.0001		23.372,77
15903 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL - -	4.1.02.06.0013	1.259,00	
15903 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL - -	1.1.01.01.0001		1.259,00
Total Diário		420.138,21	420.138,21
Total Mensal		1.520.798,80	1.520.798,80
*** 01/07/2020			
566/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/07/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÚCIO -	1.1.01.01.0001	55.490,00	
566/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 07/2020 - 07/2020	4.1.02.04.0001	3.410,00	
566/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 07/2020 - 07/2020	4.1.02.04.0004	3.100,00	
566/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/07/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÚCIO -	4.1.01.02.0001		62.000,00
567/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/07/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -	1.1.01.01.0001	13.649,77	
567/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 07/2020 - 07/2020	4.1.02.04.0004	278,57	
567/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/07/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -	4.1.01.02.0001		13.928,34
568/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/07/2020Câmara Municipal de Femandúpolis/SP -	1.1.01.01.0001	5.823,39	
568/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 07/2020 - 07/2020	4.1.02.04.0004	180,10	
568/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/07/2020Câmara Municipal de Femandúpolis/SP -	4.1.01.02.0001		6.003,49
569/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/07/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	1.1.01.01.0001	98.528,65	
569/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 07/2020 - 07/2020	4.1.02.04.0001	10.058,61	
569/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 07/2020 - 07/2020	4.1.02.04.0004	5.715,12	
569/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/07/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	4.1.01.02.0001		114.302,38
12171 - INSS a Pagar - - 07/2020	2.1.03.01.0003	50,15	
12171 - INSS a Pagar - - 07/2020	2.1.03.05.0003		50,15
12172 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	4.1.02.06.0003	1.219,17	
12172 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	2.1.03.01.0003		1.219,17
12173 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 07/2020	4.1.02.06.0003	34,83	
12173 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 07/2020	2.1.03.01.0003		34,83
12174 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 07/2020	4.1.02.06.0005	42,16	
12174 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 07/2020	2.1.03.01.0003		42,16
12175 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 07/2020	4.1.02.06.0005	6,97	
12175 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 07/2020	2.1.03.01.0003		6,97
12176 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	4.1.02.06.0006	3.238,48	
12176 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	1.1.01.01.0001		3.238,48
12177 - INDEZNACOES TRABALHISTAS - - 07/2020	4.1.02.06.0006	104,50	
12177 - INDEZNACOES TRABALHISTAS - - 07/2020	2.1.03.01.0003		104,50
12178 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	4.1.02.06.0006	627,00	
12178 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	2.1.03.01.0003		627,00
12179 - Rescisão - - 07/2020	4.1.02.06.0006	1.254,00	
12179 - Rescisão - - 07/2020	2.1.03.01.0003		1.254,00
12246 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO - - 07/2020	4.1.02.05.0004	3.017,43	
12246 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO - - 07/2020	1.1.01.01.0001		3.017,43
15872 - FERIAS DO MES - Irla Aparecida Lima -	2.1.03.01.0002	1.284,31	
15872 - FERIAS DO MES - Irla Aparecida Lima -	1.1.01.01.0001		1.284,31
15874 - FERIAS DO MES - Edlene Romilda Contiero -	2.1.03.01.0002	1.474,07	
15874 - FERIAS DO MES - Edlene Romilda Contiero -	1.1.01.01.0001		1.474,07
15875 - FERIAS DO MES - Luana Camila G. Leite -	2.1.03.01.0002	1.474,07	
15875 - FERIAS DO MES - Luana Camila G. Leite -	1.1.01.01.0001		1.474,07
15876 - FERIAS DO MES - Higor Renato de Oliveira -	2.1.03.01.0002	1.474,07	
15876 - FERIAS DO MES - Higor Renato de Oliveira -	1.1.01.01.0001		1.474,07



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 40

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrº - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Dºbitr	Vlr. Crºdito
15877 - FERIAS DO MES - Claudio Antonio da Silva -	4.1.02.06.0003	1.372,32	
15877 - FERIAS DO MES - Claudio Antonio da Silva -	2.1.03.01.0002		1.372,32
15878 - FERIAS DO MES - Fabiano F Fernandes -	4.1.02.06.0003	918,83	
15878 - FERIAS DO MES - Fabiano F Fernandes -	2.1.03.01.0002		918,83
Total Diário		213.826,57	213.826,57
*** 02/07/2020			
564/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/07/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	26.192,32	
564/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 07/2020 - 07/2020	4.1.02.04.0001	1.574,40	
564/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 07/2020 - 07/2020	4.1.02.04.0004	858,76	
564/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/07/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		28.625,48
565/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/07/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	137.066,47	
565/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 07/2020 - 07/2020	4.1.02.04.0001	13.675,57	
565/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 07/2020 - 07/2020	4.1.02.04.0004	4.662,12	
565/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/07/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		155.404,16
12183 - INSS a Pagar - - 07/2020	2.1.03.01.0003	44,23	
12183 - INSS a Pagar - - 07/2020	2.1.03.05.0003		44,23
12184 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA - - 07/2020	2.1.03.05.0003	351,24	
12184 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA - - 07/2020	2.1.03.01.0003		351,24
12185 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - - 07/2020	4.1.02.04.0002	701,10	
12185 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - - 07/2020	4.1.02.06.0005		701,10
12186 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	4.1.02.06.0003	667,64	
12186 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	2.1.03.01.0003		667,64
12187 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 07/2020	4.1.02.06.0003	29,03	
12187 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 07/2020	2.1.03.01.0003		29,03
12188 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	4.1.02.06.0005	209,00	
12188 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	2.1.03.01.0003		209,00
12189 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 07/2020	4.1.02.06.0005	265,42	
12189 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 07/2020	2.1.03.01.0003		265,42
12190 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS - - 07/2020	4.1.02.06.0005	3,99	
12190 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS - - 07/2020	2.1.03.01.0003		3,99
12191 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS - - 07/2020	4.1.02.06.0005	4,00	
12191 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS - - 07/2020	2.1.03.01.0003		4,00
12192 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	4.1.02.06.0006	2.795,70	
12192 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	1.1.01.01.0001		2.795,70
12193 - INDENIZACOES TRABALHISTAS - - 07/2020	4.1.02.06.0006	87,08	
12193 - INDENIZACOES TRABALHISTAS - - 07/2020	2.1.03.01.0003		87,08
12194 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	4.1.02.06.0006	171,26	
12194 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	2.1.03.01.0003		171,26
12195 - Rescisº o - - 07/2020	4.1.02.06.0006	1.045,00	
12195 - Rescisº o - - 07/2020	2.1.03.01.0003		1.045,00
15097 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - OBADOVSKI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP2137927800019102/07/2020NFE13374 - 3374	3.2.01.03.0039	845,50	
15097 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - OBADOVSKI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP2137927800019102/07/2020NFE13374 - 3374	2.1.02.01.0001		845,50
15098 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 3376 - 3376	3.2.01.03.0039	36,00	
15098 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 3376 - 3376	1.1.01.01.0001		36,00
15099 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012502/07/2020NFE1172968 - 172968	3.2.01.03.0039	562,80	
15099 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012502/07/2020NFE1172968 - 172968	2.1.02.01.0001		562,80
Total Diário		191.848,63	191.848,63
*** 03/07/2020			
11155 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF170406 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 170406-1	2.1.02.01.0001	981,60	
11155 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF170406 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 170406-1	1.1.01.01.0001		981,60
Total Diário		981,60	981,60
*** 06/07/2020			
12199 - DESCONTO DE AVISO PREVIO - - 07/2020	2.1.03.01.0003	1.254,00	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padr ^o - Comp. - Documento	Conta	Vir. D ^é bito	Vir. Cr ^é dito
12199 - DESCONTO DE AVISO PREVIO -- 07/2020	1.1.01.01.0001		1.254,00
12200 - INSS a Pagar -- 07/2020	2.1.03.01.0003	65,32	
12200 - INSS a Pagar -- 07/2020	2.1.03.05.0003		65,32
12201 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 07/2020	4.1.02.05.0002	19,52	
12201 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 07/2020	2.1.03.05.0002		19,52
12202 - FGTS 13 ^o SALERIO -- 07/2020	4.1.02.05.0002	50,16	
12202 - FGTS 13 ^o SALERIO -- 07/2020	2.1.03.05.0002		50,16
12203 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 07/2020	4.1.02.06.0003	1.003,20	
12203 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 07/2020	2.1.03.01.0003		1.003,20
12204 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 07/2020	4.1.02.06.0005	246,26	
12204 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 07/2020	2.1.03.01.0003		246,26
12205 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 07/2020	4.1.02.06.0005	41,80	
12205 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 07/2020	2.1.03.01.0003		41,80
12206 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 07/2020	4.1.02.06.0006	598,94	
12206 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 07/2020	1.1.01.01.0001		598,94
12207 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 07/2020	4.1.02.06.0006	627,00	
12207 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 07/2020	2.1.03.01.0003		627,00
15100 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 104266 - 104266	3.2.01.03.0039	2.382,95	
15100 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 104266 - 104266	1.1.01.01.0001		2.382,95
15421 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 06/2020	2.1.03.01.0001	195.306,67	
15421 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 06/2020	1.1.01.01.0001		195.306,67
Total Di^ário		201.595,82	201.595,82
*** 07/07/2020			
10583 - Guia de Recolhimento --	2.1.03.05.0002	18.425,29	
10583 - Guia de Recolhimento --	1.1.01.01.0001		18.425,29
12211 - DESCONTO DE AVISO PREVIO -- 07/2020	2.1.03.01.0003	1.254,00	
12211 - DESCONTO DE AVISO PREVIO -- 07/2020	1.1.01.01.0001		1.254,00
12212 - INSS a Pagar -- 07/2020	2.1.03.01.0003	65,30	
12212 - INSS a Pagar -- 07/2020	2.1.03.05.0003		65,30
12213 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 07/2020	2.1.03.05.0003	22,69	
12213 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 07/2020	2.1.03.01.0003		22,69
12214 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 07/2020	4.1.02.05.0002	19,51	
12214 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 07/2020	2.1.03.05.0002		19,51
12215 - FGTS 13 ^o SALERIO -- 07/2020	4.1.02.05.0002	50,16	
12215 - FGTS 13 ^o SALERIO -- 07/2020	2.1.03.05.0002		50,16
12216 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 07/2020	4.1.02.06.0003	1.672,00	
12216 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 07/2020	2.1.03.01.0003		1.672,00
12217 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 07/2020	4.1.02.06.0005	243,83	
12217 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 07/2020	2.1.03.01.0003		243,83
12218 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 07/2020	4.1.02.06.0006	1.246,22	
12218 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 07/2020	1.1.01.01.0001		1.246,22
12219 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 07/2020	4.1.02.06.0006	627,00	
12219 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 07/2020	2.1.03.01.0003		627,00
15101 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012507/07/2020NFE1173434 - 173434	3.2.01.03.0039	343,25	
15101 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012507/07/2020NFE1173434 - 173434	2.1.02.01.0001		343,25
15938 - DAS APURADO NO MNS - Apura ^o do Simples Nacional 06/2020 -	4.1.02.02.0005	123.296,90	
15938 - DAS APURADO NO MNS - Apura ^o do Simples Nacional 06/2020 -	2.1.04.03.0006		123.296,90
Total Di^ário		147.266,15	147.266,15
*** 08/07/2020			
11158 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF171514 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 171514-1	2.1.02.01.0001	683,70	
11158 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF171514 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 171514-1	1.1.01.01.0001		683,70
11164 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 171921 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 171921-1	2.1.02.01.0001	95,00	
11164 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 171921 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 171921-1	1.1.01.01.0001		95,00
11199 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF3374 - E coville Produtos de Limpeza - 3374-1	2.1.02.01.0001	845,50	
11199 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF3374 - E coville Produtos de Limpeza - 3374-1	1.1.01.01.0001		845,50



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 42

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
15102 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 86905 - 86905	3.2.01.03.0039	1.215,10	
15102 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 86905 - 86905	1.1.01.01.0001		1.215,10
	Total Diário	2.839,30	2.839,30
*** 09/07/2020			
15813 - Guia de Recolhimento - -	4.1.02.05.0004	3.593,90	
15813 - Guia de Recolhimento - -	1.1.01.01.0001		3.593,90
	Total Diário	3.593,90	3.593,90
*** 10/07/2020			
10672 - Rescisão - AILTON FERNANDES LIMA -	2.1.03.01.0003	4.987,30	
10672 - Rescisão - AILTON FERNANDES LIMA -	1.1.01.01.0001		4.987,30
10675 - Rescisão - WILLIAN CORONEL LEITE -	2.1.03.01.0003	5.144,21	
10675 - Rescisão - WILLIAN CORONEL LEITE -	1.1.01.01.0001		5.144,21
10678 - Rescisão - LUAN DE JESUS SALES -	2.1.03.01.0003	1.394,18	
10678 - Rescisão - LUAN DE JESUS SALES -	1.1.01.01.0001		1.394,18
12182 - Rescisão - CHARLYS MIGUEL SILVA THOME -	2.1.03.01.0003	3.238,48	
12182 - Rescisão - CHARLYS MIGUEL SILVA THOME -	1.1.01.01.0001		3.238,48
12198 - Rescisão - MICHELI DAVALO BENTES -	2.1.03.01.0003	2.795,70	
12198 - Rescisão - MICHELI DAVALO BENTES -	1.1.01.01.0001		2.795,70
	Total Diário	17.559,87	17.559,87
*** 13/07/2020			
15103 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 7679 - 7679	3.2.01.03.0039	1.464,90	
15103 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 7679 - 7679	1.1.01.01.0001		1.464,90
15104 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 1218 - 1218	3.2.01.03.0039	2.047,61	
15104 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 1218 - 1218	1.1.01.01.0001		2.047,61
	Total Diário	3.512,51	3.512,51
*** 15/07/2020			
12223 - DESCONTO DE AVISO PREVIO - - 07/2020	2.1.03.01.0003	1.254,00	
12223 - DESCONTO DE AVISO PREVIO - - 07/2020	1.1.01.01.0001		1.254,00
12224 - INSS a Pagar - - 07/2020	2.1.03.01.0003	100,17	
12224 - INSS a Pagar - - 07/2020	2.1.03.05.0003		100,17
12225 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. - - 07/2020	2.1.03.01.0003	22,80	
12225 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. - - 07/2020	4.1.02.06.0005		22,80
12226 - FGTS EMPREGADOS DO MES - - 07/2020	4.1.02.05.0002	48,34	
12226 - FGTS EMPREGADOS DO MES - - 07/2020	2.1.03.05.0002		48,34
12227 - FGTS 13º SALERIO - - 07/2020	4.1.02.05.0002	58,52	
12227 - FGTS 13º SALERIO - - 07/2020	2.1.03.05.0002		58,52
12228 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	4.1.02.06.0003	1.337,60	
12228 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	2.1.03.01.0003		1.337,60
12229 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 07/2020	4.1.02.06.0005	632,49	
12229 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 07/2020	2.1.03.01.0003		632,49
12230 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 07/2020	4.1.02.06.0005	104,49	
12230 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 07/2020	2.1.03.01.0003		104,49
12231 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	4.1.02.06.0006	1.429,11	
12231 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	1.1.01.01.0001		1.429,11
12232 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	4.1.02.06.0006	731,50	
12232 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	2.1.03.01.0003		731,50
12235 - Rescisão - BRUNO RICARDO CANTERO FERNANDES -	2.1.03.01.0003	1.429,11	
12235 - Rescisão - BRUNO RICARDO CANTERO FERNANDES -	1.1.01.01.0001		1.429,11
	Total Diário	7.148,13	7.148,13
*** 16/07/2020			
12210 - Rescisão - DOUGLAS QUINTANA RODRIGUEZ -	2.1.03.01.0003	598,94	
12210 - Rescisão - DOUGLAS QUINTANA RODRIGUEZ -	1.1.01.01.0001		598,94
15105 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 15885 - 15885	3.2.01.03.0039	89,77	
15105 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 15885 - 15885	1.1.01.01.0001		89,77
	Total Diário	688,71	688,71
*** 17/07/2020			
12222 - Rescisão - JAILSON JOSE SOARES SALES -	2.1.03.01.0003	1.246,22	
12222 - Rescisão - JAILSON JOSE SOARES SALES -	1.1.01.01.0001		1.246,22
	Total Diário	1.246,22	1.246,22
*** 20/07/2020			
10586 - Guia de Recolhimento - -	2.1.04.01.0006	2.591,66	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 43

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrºo - Comp. - Documento	Conta	Vir. Dºbito	Vir. Crºdito
10586 - Guia de Recolhimento - -	1.1.01.01.0001		2.591,66
	Total Diário	2.591,66	2.591,66
*** 21/07/2020			
15106 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 656 - 656	3.2.01.03.0039	212,00	
15106 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 656 - 656	1.1.01.01.0001		212,00
15107 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 104793 - 104793	3.2.01.03.0039	1.321,09	
15107 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 104793 - 104793	1.1.01.01.0001		1.321,09
15108 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 104794 - 104794	3.2.01.03.0039	104,06	
15108 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 104794 - 104794	1.1.01.01.0001		104,06
	Total Diário	1.637,15	1.637,15
*** 22/07/2020			
15109 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - Grimaldi Ind. de Equip. para Transportes Ltda577154000017222/07/2020NFE 182602 - 82602	1.2.03.01.0011	67.000,00	
15109 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - Grimaldi Ind. de Equip. para Transportes Ltda5277154000017222/07/2020NFE 182602 - 82602	2.1.02.01.0001		67.000,00
	Total Diário	67.000,00	67.000,00
*** 24/07/2020			
15110 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - W&S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME1026409600015924/07/2020NFE 18134 - 8134	3.2.01.03.0039	1.476,00	
15110 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - W&S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME1026409600015924/07/2020NFE 18134 - 8134	2.1.02.01.0001		1.476,00
15111 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 117599 - 117599	3.2.01.03.0039	180,00	
15111 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 117599 - 117599	1.1.01.01.0001		180,00
	Total Diário	1.656,00	1.656,00
*** 27/07/2020			
15112 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 245404 - 245404	3.2.01.03.0039	717,00	
15112 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 245404 - 245404	1.1.01.01.0001		717,00
	Total Diário	717,00	717,00
*** 28/07/2020			
559/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/07/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	111.356,00	
559/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 07/2020 - 07/2020	4.1.02.04.0004	3.444,00	
559/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/07/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		114.800,00
560/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/07/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	30.461,54	
560/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 07/2020 - 07/2020	4.1.02.04.0004	942,11	
560/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/07/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		31.403,65
561/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/07/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	15.617,00	
561/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 07/2020 - 07/2020	4.1.02.04.0004	483,00	
561/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/07/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		16.100,00
562/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/07/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	4.686,39	
562/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 07/2020 - 07/2020	4.1.02.04.0004	144,94	
562/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/07/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		4.831,33
563/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/07/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	17.945,00	
563/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 07/2020 - 07/2020	4.1.02.04.0004	555,00	
563/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/07/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		18.500,00
15113 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - POSTO DE MOLAS E FREIOS CHAPADAO LTDA2294803900017828/07/2020NFE 12585 - 2585	3.2.01.03.0039	448,00	
15113 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - POSTO DE MOLAS E FREIOS CHAPADAO LTDA2294803900017828/07/2020NFE 12585 - 2585	2.1.02.01.0001		448,00
	Total Diário	186.082,98	186.082,98
*** 30/07/2020			
12236 - INSS a Pagar - - 07/2020	2.1.03.01.0003	225,70	
12236 - INSS a Pagar - - 07/2020	2.1.03.05.0003		225,70
12237 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	4.1.02.06.0003	1.148,89	
12237 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	2.1.03.01.0003		1.148,89
12238 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 07/2020	4.1.02.06.0005	206,80	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 44

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrº - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Dºbito	Vlr. Crºdito
12238 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 07/2020	2.1.03.01.0003		206,80
12239 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 07/2020	4.1.02.06.0005	220,00	
12239 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 07/2020	2.1.03.01.0003		220,00
12240 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 07/2020	4.1.02.06.0005	1.650,00	
12240 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 07/2020	2.1.03.01.0003		1.650,00
12241 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 07/2020	4.1.02.06.0006	4.206,32	
12241 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 07/2020	1.1.01.01.0001		4.206,32
12242 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 07/2020	4.1.02.06.0006	1.206,33	
12242 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 07/2020	2.1.03.01.0003		1.206,33
15114 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 117902 - 117902	3.2.01.03.0039	170,64	
15114 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 117902 - 117902	1.1.01.01.0001		170,64
15115 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012530/07/2020NFE1175634 - 175634	3.2.01.03.0039	135,00	
15115 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012530/07/2020NFE1175634 - 175634	2.1.02.01.0001		135,00
	Total Diário	9.169,68	9.169,68
*** 31/07/2020			
11026 - Fºrias - IRIA APARECIDA LIMA -	2.1.03.01.0002	1.284,31	
11026 - Fºrias - IRIA APARECIDA LIMA -	1.1.01.01.0001		1.284,31
11029 - Fºrias - EDLENE ROMILDA CONTIERO -	2.1.03.01.0002	1.474,07	
11029 - Fºrias - EDLENE ROMILDA CONTIERO -	1.1.01.01.0001		1.474,07
11032 - Fºrias - LUANA CAMILA GONCALVES LEITE -	2.1.03.01.0002	1.474,07	
11032 - Fºrias - LUANA CAMILA GONCALVES LEITE -	1.1.01.01.0001		1.474,07
11035 - Fºrias - HIGOR RENATO DE OLIVEIRA -	2.1.03.01.0002	1.474,07	
11035 - Fºrias - HIGOR RENATO DE OLIVEIRA -	1.1.01.01.0001		1.474,07
11038 - Fºrias - CLAUDIO ANTONIO DA SILVA -	2.1.03.01.0002	1.372,32	
11038 - Fºrias - CLAUDIO ANTONIO DA SILVA -	1.1.01.01.0001		1.372,32
11082 - Fºrias - FABIANO FARINAZZO FERNANDES -	2.1.03.01.0002	918,83	
11082 - Fºrias - FABIANO FARINAZZO FERNANDES -	1.1.01.01.0001		918,83
12140 - INSS a Pagar -- 07/2020	2.1.03.01.0001	17.685,55	
12140 - INSS a Pagar -- 07/2020	2.1.03.05.0003		17.685,55
12141 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 07/2020	2.1.03.01.0001	2.946,52	
12141 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 07/2020	4.1.02.06.0005		2.946,52
12142 - INSS a Pagar -- 07/2020	2.1.03.01.0002	256,94	
12142 - INSS a Pagar -- 07/2020	2.1.03.05.0003		256,94
12143 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 07/2020	4.1.02.05.0002	17.910,42	
12143 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 07/2020	2.1.03.05.0002		17.910,42
12144 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 07/2020	4.1.02.06.0003	800,86	
12144 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 07/2020	2.1.03.01.0002		800,86
12145 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 07/2020	4.1.02.06.0003	2.402,60	
12145 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 07/2020	2.1.03.01.0002		2.402,60
12146 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 07/2020	4.1.02.06.0005	226.699,22	
12146 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 07/2020	2.1.03.01.0001		226.699,22
12147 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 07/2020	4.1.02.04.0002	2.447,21	
12147 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 07/2020	4.1.02.06.0005		2.447,21
12148 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 07/2020	4.1.02.06.0005	28.807,15	
12148 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 07/2020	2.1.03.01.0001		28.807,15
12149 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 07/2020	4.1.02.06.0005	329,10	
12149 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 07/2020	2.1.03.01.0001		329,10
12150 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 07/2020	4.1.02.06.0005	21,34	
12150 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 07/2020	2.1.03.01.0001		21,34
12151 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 07/2020	2.1.03.01.0001	1.247,04	
12151 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 07/2020	4.1.02.06.0005		1.247,04
12152 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 07/2020	4.1.02.06.0005	1.254,00	
12152 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 07/2020	2.1.03.01.0001		1.254,00
12153 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO -- 07/2020	2.1.03.01.0001	1.158,00	
12153 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO -- 07/2020	4.1.02.06.0013		1.158,00
12154 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 07/2020	4.1.02.06.0005	693,00	
12154 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 07/2020	2.1.03.01.0001		693,00
12155 - IRRF a Pagar -- 07/2020	2.1.03.01.0001	2.470,02	
12155 - IRRF a Pagar -- 07/2020	2.1.04.01.0006		2.470,02
12156 - GRATIFICACES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 07/2020	4.1.02.06.0005	407,83	



LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 45

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padr ^o - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
12156 - GRATIFICAÇÕES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 07/2020	2.1.03.01.0001		407,83
12157 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 07/2020	4.1.02.06.0005	53,52	
12157 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 07/2020	2.1.03.01.0001		53,52
12158 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 07/2020	4.1.02.06.0005	143,44	
12158 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 07/2020	2.1.03.01.0001		143,44
12250 - INSS - compensar -- 07/2020	2.1.03.05.0003	28.718,58	
12250 - INSS - compensar -- 07/2020	4.1.02.04.0001		28.718,58
12251 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 07/2020	2.1.03.05.0003	3.148,31	
12251 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 07/2020	4.1.02.04.0002		3.148,31
15116 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 305 - 305	3.2.01.03.0039	1.900,00	
15116 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 305 - 305	1.1.01.01.0001		1.900,00
15117 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 1183 - 1183	3.2.01.03.0039	383,32	
15117 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 1183 - 1183	1.1.01.01.0001		383,32
15118 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2260 - 2260	3.2.01.03.0039	859,99	
15118 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2260 - 2260	1.1.01.01.0001		859,99
15119 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 118116 - 118116	3.2.01.03.0039	49,90	
15119 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 118116 - 118116	1.1.01.01.0001		49,90
15880 - FERIAS DO MES --	4.1.02.06.0003	8.466,52	
15880 - FERIAS DO MES --	2.1.03.01.0002		8.466,52
15905 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	4.1.02.06.0013	1.158,00	
15905 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	1.1.01.01.0001		1.158,00
15992 - AMORTIZAÇÃO DO SALDO DO DAS --	2.1.04.03.0006	424.589,81	
15992 - AMORTIZAÇÃO DO SALDO DO DAS --	1.1.01.01.0001		424.589,81
	Total Diário	785.005,86	785.005,86
	Total Mensal	1.845.967,74	1.845.967,74
*** 01/08/2020			
11095 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO -- 08/2020	4.1.02.05.0004	1.900,79	
11095 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO -- 08/2020	1.1.01.01.0001		1.900,79
	Total Diário	1.900,79	1.900,79
*** 03/08/2020			
577/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/08/2020 FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -	1.1.01.01.0001	13.649,77	
577/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 08/2020 - 08/2020	4.1.02.04.0004	278,57	
577/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/08/2020 FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -	4.1.01.02.0001		13.928,34
578/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/08/2020 Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	1.1.01.01.0001	5.823,39	
578/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 08/2020 - 08/2020	4.1.02.04.0004	180,10	
578/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/08/2020 Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	4.1.01.02.0001		6.003,49
579/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/08/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO -	1.1.01.01.0001	55.490,00	
579/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 08/2020 - 08/2020	4.1.02.04.0001	3.410,00	
579/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 08/2020 - 08/2020	4.1.02.04.0004	3.100,00	
579/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/08/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO -	4.1.01.02.0001		62.000,00
580/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/08/2020 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	27.199,71	
580/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 08/2020 - 08/2020	4.1.02.04.0001	1.634,96	
580/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 08/2020 - 08/2020	4.1.02.04.0004	891,79	
580/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/08/2020 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		29.726,46
581/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/08/2020 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	137.066,47	
581/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 08/2020 - 08/2020	4.1.02.04.0001	13.675,57	
581/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 08/2020 - 08/2020	4.1.02.04.0004	4.662,12	
581/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/08/2020 MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		155.404,16
582/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/08/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	1.1.01.01.0001	98.577,20	
582/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 08/2020 - 08/2020	4.1.02.04.0001	10.063,56	
582/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 08/2020 - 08/2020	4.1.02.04.0004	5.717,93	
582/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 03/08/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	4.1.01.02.0001		114.358,69



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 46

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrº - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Dºbito	Vlr. Crºdito
15881 - FERIAS DO MES - Maria das Vitorias G. de Lima -	4.1.02.06.0003	1.288,84	
15881 - FERIAS DO MES - Maria das Vitorias G. de Lima -	2.1.03.01.0002		1.288,84
15882 - FERIAS DO MES - Aurelio Ribeiro Silva -	4.1.02.06.0003	1.468,18	
15882 - FERIAS DO MES - Aurelio Ribeiro Silva -	2.1.03.01.0002		1.468,18
15883 - FERIAS DO MES - Anderson Santos Florencio -	4.1.02.06.0003	2.049,22	
15883 - FERIAS DO MES - Anderson Santos Florencio -	2.1.03.01.0002		2.049,22
15884 - FERIAS DO MES - Antonio Marcos de Omena -	4.1.02.06.0003	1.587,55	
15884 - FERIAS DO MES - Antonio Marcos de Omena -	2.1.03.01.0002		1.587,55
15885 - FERIAS DO MES - Aline Cristina Quessada -	4.1.02.06.0003	1.473,26	
15885 - FERIAS DO MES - Aline Cristina Quessada -	2.1.03.01.0002		1.473,26
15886 - FERIAS DO MES - Ana Claudia Sandrini -	4.1.02.06.0003	1.473,26	
15886 - FERIAS DO MES - Ana Claudia Sandrini -	2.1.03.01.0002		1.473,26
15887 - FERIAS DO MES - Marcilei Leite -	4.1.02.06.0003	1.473,26	
15887 - FERIAS DO MES - Marcilei Leite -	2.1.03.01.0002		1.473,26
15888 - FERIAS DO MES - Maria Quessada -	4.1.02.06.0003	1.473,26	
15888 - FERIAS DO MES - Maria Quessada -	2.1.03.01.0002		1.473,26
15889 - FERIAS DO MES - Thiago Henrique D. Assolini -	4.1.02.06.0003	1.100,38	
15889 - FERIAS DO MES - Thiago Henrique D. Assolini -	2.1.03.01.0002		1.100,38
Total Diário		394.808,35	394.808,35
*** 05/08/2020			
15425 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - 07/2020 -	2.1.03.01.0001	232.901,47	
15425 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - 07/2020 -	1.1.01.01.0001		232.901,47
15939 - DAS APURADO NO MNS - Apuraco do Simples Nacional 07/2020 -	4.1.02.02.0005	114.949,26	
15939 - DAS APURADO NO MNS - Apuraco do Simples Nacional 07/2020 -	2.1.04.03.0006		114.949,26
Total Diário		347.850,73	347.850,73
*** 06/08/2020			
11196 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF8134 - W & S Industria e Comrcio - 8134-1	2.1.02.01.0001	1.476,00	
11196 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF8134 - W & S Industria e Comrcio - 8134-1	1.1.01.01.0001		1.476,00
11208 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF173434 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 173434-1	2.1.02.01.0001	343,25	
11208 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF173434 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 173434-1	1.1.01.01.0001		343,25
Total Diário		1.819,25	1.819,25
*** 07/08/2020			
11202 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF2585 - Posto de Molas e Freios Chapado - 2585-1	2.1.02.01.0001	448,00	
11202 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF2585 - Posto de Molas e Freios Chapado - 2585-1	1.1.01.01.0001		448,00
11205 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 175634 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 175634-1	2.1.02.01.0001	135,00	
11205 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 175634 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 175634-1	1.1.01.01.0001		135,00
12167 - Guia de Recolhimento - -	2.1.03.05.0002	18.156,63	
12167 - Guia de Recolhimento - -	1.1.01.01.0001		18.156,63
12245 - Resciso - LUCILE BEIERSDORF -	2.1.03.01.0003	4.206,32	
12245 - Resciso - LUCILE BEIERSDORF -	1.1.01.01.0001		4.206,32
15120 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 3455 - 3455	3.2.01.03.0039	201,55	
15120 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 3455 - 3455	1.1.01.01.0001		201,55
15121 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - IRMAOS CUNHA LTDA0427653200010707/08/2020NFE1105503 - 105503	3.2.01.03.0039	3.888,21	
15121 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - IRMAOS CUNHA LTDA0427653200010707/08/2020NFE1105503 - 105503	2.1.02.01.0001		3.888,21
15820 - Guia de Recolhimento - -	4.1.02.05.0004	3.017,43	
15820 - Guia de Recolhimento - -	1.1.01.01.0001		3.017,43
Total Diário		30.053,14	30.053,14
*** 10/08/2020			
11693 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 3462 - E coville Produtos de Limpeza - 3462-1	2.1.02.01.0001	383,50	
11693 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 3462 - E coville Produtos de Limpeza - 3462-1	1.1.01.01.0001		383,50
11696 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 105503 - Irrmos Cunha Ltda - 105503-1	2.1.02.01.0001	3.888,21	



LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 47

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
11696 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 105503 - Im² os Cunha Ltda - 105503-1	1.1.01.01.0001		3.888,21
15122 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 107 - 107	3.2.01.03.0039	1.281,10	
15122 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 107 - 107	1.1.01.01.0001		1.281,10
15123 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - OBADOVSKI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP2137927800019110/08/2020NFE 13462 - 3462	3.2.01.03.0039	383,50	
15123 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - OBADOVSKI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP2137927800019110/08/2020NFE 13462 - 3462	2.1.02.01.0001		383,50
15124 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 7743 - 7743	3.2.01.03.0039	1.384,45	
15124 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 7743 - 7743	1.1.01.01.0001		1.384,45
15125 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 45739 - 45739	3.2.01.03.0039	235,00	
15125 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 45739 - 45739	1.1.01.01.0001		235,00
15126 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 1320 - 1320	3.2.01.03.0039	2.691,87	
15126 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 1320 - 1320	1.1.01.01.0001		2.691,87
	Total Diário	10.247,63	10.247,63
*** 13/08/2020			
15127 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 212 - 212	3.2.01.03.0039	23,80	
15127 - COMPRA DE MERCADORIAS - 212 - 212	1.1.01.01.0001		23,80
	Total Diário	23,80	23,80
*** 14/08/2020			
576/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE14/08/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	42.327,90	
576/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 08/2020 - 08/2020	4.1.02.04.0001	2.544,30	
576/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 08/2020 - 08/2020	4.1.02.04.0004	1.387,80	
576/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE14/08/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		46.260,00
11048 - INSS a Pagar - - 08/2020	2.1.03.01.0003	37,47	
11048 - INSS a Pagar - - 08/2020	2.1.03.05.0003		37,47
11049 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. - - 08/2020	2.1.03.01.0003	190,00	
11049 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. - - 08/2020	4.1.02.06.0005		190,00
11050 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	4.1.02.06.0003	139,33	
11050 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	2.1.03.01.0003		139,33
11051 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 08/2020	4.1.02.06.0005	590,34	
11051 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 08/2020	2.1.03.01.0003		590,34
11052 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 08/2020	4.1.02.06.0005	97,53	
11052 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 08/2020	2.1.03.01.0003		97,53
11053 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	4.1.02.06.0006	704,23	
11053 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	1.1.01.01.0001		704,23
11054 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	4.1.02.06.0006	104,50	
11054 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	2.1.03.01.0003		104,50
15128 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - W&S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME1026409600015914/08/2020NFE18203 - 8203	3.2.01.03.0039	1.482,00	
15128 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - W&S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME1026409600015914/08/2020NFE18203 - 8203	2.1.02.01.0001		1.482,00
	Total Diário	49.605,40	49.605,40
*** 15/08/2020			
11058 - INSS a Pagar - - 08/2020	2.1.03.01.0003	109,72	
11058 - INSS a Pagar - - 08/2020	2.1.03.05.0003		109,72
11059 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	4.1.02.06.0003	836,00	
11059 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	2.1.03.01.0003		836,00
11060 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 08/2020	4.1.02.06.0005	104,50	
11060 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 08/2020	2.1.03.01.0003		104,50
11061 - AVISO TRABALHADO NO MNS - - 08/2020	4.1.02.06.0005	522,50	
11061 - AVISO TRABALHADO NO MNS - - 08/2020	2.1.03.01.0003		522,50
11062 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	4.1.02.06.0006	2.189,28	
11062 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	1.1.01.01.0001		2.189,28
11063 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	4.1.02.06.0006	836,00	
11063 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	2.1.03.01.0003		836,00
	Total Diário	4.598,00	4.598,00
*** 17/08/2020			
15129 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - NARCISO E NARCISO ME LTDA2385808500014917/08/2020NFE12590 - 2590	3.2.01.03.0039	1.111,48	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 48

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 ~ 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrºo - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Dºbito	Vlr. Crºdito
15129 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - NARCISO E NARCISO ME LTDA2385808500014917/08/2020NFE12590 - 2590	2.1.02.01.0001		1.111,48
15130 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 16020 - 16020	3.2.01.03.0039	104,57	
15130 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 16020 - 16020	1.1.01.01.0001		104,57
Total Diºrio		1.216,05	1.216,05
*** 18/08/2020			
11041 - Fºrias - MARIA DAS VITORIAS GONCALVES DE LIMA -	2.1.03.01.0002	1.288,84	
11041 - Fºrias - MARIA DAS VITORIAS GONCALVES DE LIMA -	1.1.01.01.0001		1.288,84
Total Diºrio		1.288,84	1.288,84
*** 20/08/2020			
12170 - Guia de Recolhimento - -	2.1.04.01.0006	2.470,02	
12170 - Guia de Recolhimento - -	1.1.01.01.0001		2.470,02
Total Diºrio		2.470,02	2.470,02
*** 21/08/2020			
11066 - Rescisºo - ZILDA FERNANDES REIS -	2.1.03.01.0003	2.189,28	
11066 - Rescisºo - ZILDA FERNANDES REIS -	1.1.01.01.0001		2.189,28
11215 - Pagamento em dinheiro - Pagamento Primeira Parcela Aquisiºo Poli Guindaste NF 82602 - Grimaldi Ind de Equip Para Transporte Ltda - 82602-1	2.1.02.01.0001	33.500,00	
11215 - Pagamento em dinheiro - Pagamento Primeira Parcela Aquisiºo Poli Guindaste NF 82602 - Grimaldi Ind de Equip Para Transporte Ltda - 82602-1	1.1.01.01.0001		33.500,00
15131 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 106001 - 106001	3.2.01.03.0039	2.133,48	
15131 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 106001 - 106001	1.1.01.01.0001		2.133,48
Total Diºrio		37.822,76	37.822,76
*** 23/08/2020			
11067 - INSS a Pagar - - 08/2020	2.1.03.01.0003	74,49	
11067 - INSS a Pagar - - 08/2020	2.1.03.05.0003		74,49
11068 - INSS a Pagar - - 08/2020	2.1.03.01.0003	73,50	
11068 - INSS a Pagar - - 08/2020	2.1.03.05.0003		73,50
11069 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. - - 08/2020	2.1.03.01.0003	1.372,32	
11069 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. - - 08/2020	4.1.02.06.0005		1.372,32
11070 - Rescisºo - - 08/2020	4.1.02.06.0003	496,65	
11070 - Rescisºo - - 08/2020	2.1.03.01.0003		496,65
11071 - FGTS EMPREGADOS DO MES - - 08/2020	4.1.02.05.0002	86,54	
11071 - FGTS EMPREGADOS DO MES - - 08/2020	2.1.03.05.0002		86,54
11072 - FGTS 13º SALERIO - - 08/2020	4.1.02.05.0002	70,75	
11072 - FGTS 13º SALERIO - - 08/2020	2.1.03.05.0002		70,75
11073 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. - - 08/2020	4.1.02.06.0003	248,33	
11073 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. - - 08/2020	2.1.03.01.0003		248,33
11074 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - - 08/2020	4.1.02.06.0003	744,99	
11074 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO - - 08/2020	2.1.03.01.0003		744,99
11075 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	4.1.02.06.0003	736,93	
11075 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	2.1.03.01.0003		736,93
11076 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 08/2020	4.1.02.06.0005	89,17	
11076 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 08/2020	2.1.03.01.0003		89,17
11077 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 08/2020	4.1.02.06.0005	13,93	
11077 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 08/2020	2.1.03.01.0003		13,93
11078 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	4.1.02.06.0006	1.694,01	
11078 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	1.1.01.01.0001		1.694,01
11079 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	4.1.02.06.0006	884,32	
11079 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	2.1.03.01.0003		884,32
Total Diºrio		6.585,93	6.585,93
*** 24/08/2020			
11057 - Rescisºo - JAQUELINE DOS SANTOS -	2.1.03.01.0003	704,23	
11057 - Rescisºo - JAQUELINE DOS SANTOS -	1.1.01.01.0001		704,23
Total Diºrio		704,23	704,23
*** 25/08/2020			
15132 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 37476 - 37476	3.2.01.03.0039	200,60	
15132 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 37476 - 37476	1.1.01.01.0001		200,60
Total Diºrio		200,60	200,60
*** 26/08/2020			
15133 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 244 - 244	3.2.01.03.0039	216,82	
15133 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 244 - 244	1.1.01.01.0001		216,82



LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 49

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
*** 27/08/2020			
15134 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012527/08/2020NFE1178026 - 178026	3.2.01.03.0039	525,00	
15134 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012527/08/2020NFE1178026 - 178026	2.1.02.01.0001		525,00
Total Diário		525,00	525,00
*** 28/08/2020			
570/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/08/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÚNDIO - DOURADOS -	1.1.01.01.0001	4.961,25	
570/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 08/2020 - 08/2020	4.1.02.04.0001	495,00	
570/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 08/2020 - 08/2020	4.1.02.04.0004	168,75	
570/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/08/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÚNDIO - DOURADOS -	4.1.01.02.0001		5.625,00
571/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/08/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	111.356,00	
571/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 08/2020 - 08/2020	4.1.02.04.0004	3.444,00	
571/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/08/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		114.800,00
572/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/08/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	15.617,00	
572/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 08/2020 - 08/2020	4.1.02.04.0004	483,00	
572/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/08/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		16.100,00
573/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/08/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	4.686,39	
573/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 08/2020 - 08/2020	4.1.02.04.0004	144,94	
573/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/08/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		4.831,33
574/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/08/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	30.461,54	
574/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 08/2020 - 08/2020	4.1.02.04.0004	942,11	
574/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/08/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		31.403,65
575/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/08/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	17.945,00	
575/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 08/2020 - 08/2020	4.1.02.04.0004	555,00	
575/3 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/08/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		18.500,00
11384 - Férias - AURELIO RIBEIRO SILVA -	2.1.03.01.0002	1.468,18	
11384 - Férias - AURELIO RIBEIRO SILVA -	1.1.01.01.0001		1.468,18
11387 - Férias - ANDERSON SANTOS FLORENCIO -	2.1.03.01.0002	2.049,22	
11387 - Férias - ANDERSON SANTOS FLORENCIO -	1.1.01.01.0001		2.049,22
11390 - Férias - ANTONIO MARCOS DE OMENA -	2.1.03.01.0002	1.587,55	
11390 - Férias - ANTONIO MARCOS DE OMENA -	1.1.01.01.0001		1.587,55
11393 - Férias - ALINE CRISTINA QUESSADA -	2.1.03.01.0002	1.473,26	
11393 - Férias - ALINE CRISTINA QUESSADA -	1.1.01.01.0001		1.473,26
11396 - Férias - ANA CLAUDIA SANDRINI -	2.1.03.01.0002	1.473,26	
11396 - Férias - ANA CLAUDIA SANDRINI -	1.1.01.01.0001		1.473,26
11399 - Férias - MARCILEI LEITE -	2.1.03.01.0002	1.473,26	
11399 - Férias - MARCILEI LEITE -	1.1.01.01.0001		1.473,26
11402 - Férias - MARIA QUESSADA -	2.1.03.01.0002	1.473,26	
11402 - Férias - MARIA QUESSADA -	1.1.01.01.0001		1.473,26
11405 - Férias - THIAGO HENRIQUE DURAN ASSOLINI -	2.1.03.01.0002	1.100,38	
11405 - Férias - THIAGO HENRIQUE DURAN ASSOLINI -	1.1.01.01.0001		1.100,38
Total Diário		203.358,35	203.358,35
*** 29/08/2020			
11086 - INSS a Pagar - - 08/2020	2.1.03.01.0003	259,70	
11086 - INSS a Pagar - - 08/2020	2.1.03.05.0003		259,70
11087 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	4.1.02.06.0003	2.860,00	
11087 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	2.1.03.01.0003		2.860,00
11088 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	4.1.02.06.0005	198,00	
11088 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 08/2020	2.1.03.01.0003		198,00
11089 - AVISO TRABALHADO NO MNS - - 08/2020	4.1.02.06.0005	1.914,00	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 50

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrº - Comp. - Documento	Conta	Vir. Dºbito	Vir. Crºdito
11089 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 08/2020	2.1.03.01.0003		1.914,00
11090 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 08/2020	4.1.02.06.0006	6.032,30	
11090 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 08/2020	1.1.01.01.0001		6.032,30
11091 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 08/2020	4.1.02.06.0006	1.320,00	
11091 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 08/2020	2.1.03.01.0003		1.320,00
	Total Diário	12.584,00	12.584,00
*** 31/08/2020			
10999 - INSS a Pagar -- 08/2020	2.1.03.01.0001	17.858,80	
10999 - INSS a Pagar -- 08/2020	2.1.03.05.0003		17.858,80
11000 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 08/2020	2.1.03.01.0001	1.942,51	
11000 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 08/2020	4.1.02.06.0005		1.942,51
11001 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 08/2020	4.1.02.05.0002	17.955,34	
11001 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 08/2020	2.1.03.05.0002		17.955,34
11002 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 08/2020	4.1.02.06.0005	226.406,49	
11002 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 08/2020	2.1.03.01.0001		226.406,49
11003 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 08/2020	4.1.02.06.0005	29.169,41	
11003 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 08/2020	2.1.03.01.0001		29.169,44
11004 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 08/2020	2.1.03.01.0001	7.357,30	
11004 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 08/2020	4.1.02.06.0005		7.357,30
11005 - INSS a Pagar -- 08/2020	2.1.03.01.0002	632,28	
11005 - INSS a Pagar -- 08/2020	2.1.03.05.0003		632,28
11006 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 08/2020	4.1.02.06.0003	1.997,40	
11006 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 08/2020	2.1.03.01.0002		1.997,40
11007 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 08/2020	4.1.02.06.0003	5.992,18	
11007 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 08/2020	2.1.03.01.0002		5.992,18
11008 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 08/2020	4.1.02.06.0005	421,75	
11008 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 08/2020	2.1.03.01.0001		421,75
11009 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 08/2020	4.1.02.06.0005	43,53	
11009 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 08/2020	2.1.03.01.0001		43,53
11010 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 08/2020	4.1.02.06.0005	2.479,62	
11010 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 08/2020	2.1.03.01.0001		2.479,62
11011 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 08/2020	4.1.02.06.0005	62,25	
11011 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 08/2020	2.1.03.01.0001		62,25
11012 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 08/2020	4.1.02.06.0005	1.121,21	
11012 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 08/2020	2.1.03.01.0001		1.121,21
11013 - Pcto Dif de Férias no m, s -- 08/2020	4.1.02.06.0003	12,93	
11013 - Pcto Dif de Férias no m, s -- 08/2020	2.1.03.01.0001		12,93
11014 - FGTS 13º SALERIO -- 08/2020	4.1.02.05.0002	51,20	
11014 - FGTS 13º SALERIO -- 08/2020	2.1.03.05.0002		51,20
11015 - GRATIFICACES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 08/2020	4.1.02.06.0005	910,85	
11015 - GRATIFICACES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 08/2020	2.1.03.01.0001		910,85
11016 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 08/2020	4.1.02.06.0005	1.254,00	
11016 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 08/2020	2.1.03.01.0001		1.254,00
11017 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO -- 08/2020	2.1.03.01.0001	344,00	
11017 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO -- 08/2020	4.1.02.06.0013		344,00
11018 - IRRF a Pagar -- 08/2020	2.1.03.01.0001	2.491,24	
11018 - IRRF a Pagar -- 08/2020	2.1.04.01.0006		2.491,24
11019 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 08/2020	4.1.02.06.0005	140,20	
11019 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 08/2020	2.1.03.01.0001		140,20
11020 - VALOR HORAS EXTRAS, CF. FOLHA DO MES -- 08/2020	4.1.02.06.0005	1.095,06	
11020 - VALOR HORAS EXTRAS, CF. FOLHA DO MES -- 08/2020	2.1.03.01.0001		1.095,06
11099 - INSS  compensar -- 08/2020	2.1.03.05.0003	31.823,39	
11099 - INSS  compensar -- 08/2020	4.1.02.04.0001		31.823,39
11100 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 08/2020	2.1.03.05.0003	2.479,62	
11100 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 08/2020	4.1.02.04.0002		2.479,62
13610 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH --	4.1.02.04.0002	2.479,62	
13610 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH --	4.1.02.06.0005		2.479,62
15891 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO --	2.1.03.01.0002	7.357,30	
15891 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO --	1.1.01.01.0001		7.357,30
15907 - DESCONTO AUXILIO REFEICAO --	4.1.02.06.0013	344,00	
15907 - DESCONTO AUXILIO REFEICAO --	1.1.01.01.0001		344,00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 51

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Nº Registro: 5460013242-5

ID - Desc. Hls. Padrºo - Comp. - Documento	Conta	Vir. Dºbito	Vir. Crºdito
	Total Diário	364.223,51	364.223,51
	Total Mensal	1.472.103,20	1.472.103,20
*** 01/09/2020			
619/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/09/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	42.327,90	
619/2 - RETENºUO INSS MNS - 09/2020 - 09/2020	4.1.02.04.0001	2.544,30	
619/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 09/2020 - 09/2020	4.1.02.04.0004	1.387,80	
619/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/09/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		46.260,00
620/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/09/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÚCIO -	1.1.01.01.0001	55.490,00	
620/2 - RETENºUO INSS MNS - 09/2020 - 09/2020	4.1.02.04.0001	3.410,00	
620/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 09/2020 - 09/2020	4.1.02.04.0004	3.100,00	
620/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/09/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÚCIO -	4.1.01.02.0001		62.000,00
621/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/09/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -	1.1.01.01.0001	13.649,77	
621/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 09/2020 - 09/2020	4.1.02.04.0004	278,57	
621/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/09/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -	4.1.01.02.0001		13.928,34
622/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/09/2020Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	1.1.01.01.0001	5.823,39	
622/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 09/2020 - 09/2020	4.1.02.04.0004	180,10	
622/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/09/2020Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	4.1.01.02.0001		6.003,49
11085 - Rescisºo - FABIANO FARINAZZO FERNANDES -	2.1.03.01.0003	1.694,01	
11085 - Rescisºo - FABIANO FARINAZZO FERNANDES -	1.1.01.01.0001		1.694,01
11469 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO - - 09/2020	4.1.02.05.0004	6.308,76	
11469 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO - - 09/2020	1.1.01.01.0001		6.308,76
15276/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/09/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	1.1.01.01.0001	106.675,74	
15276/2 - RETENºUO INSS MNS - 09/2020 - 09/2020	4.1.02.04.0001	10.890,33	
15276/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 09/2020 - 09/2020	4.1.02.04.0004	6.187,69	
15276/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/09/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	4.1.01.02.0001		123.753,76
15893 - FERIAS DO MES - Valdelidia Lucrªcia B Vieira -	4.1.02.06.0003	1.373,06	
15893 - FERIAS DO MES - Valdelidia Lucrªcia B Vieira -	2.1.03.01.0002		1.373,06
	Total Diário	261.321,42	261.321,42
*** 02/09/2020			
617/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/09/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	137.066,47	
617/2 - RETENºUO INSS MNS - 09/2020 - 09/2020	4.1.02.04.0001	13.675,57	
617/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 09/2020 - 09/2020	4.1.02.04.0004	4.662,12	
617/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/09/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		155.404,16
618/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/09/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	26.192,32	
618/2 - RETENºUO INSS MNS - 09/2020 - 09/2020	4.1.02.04.0001	1.574,40	
618/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 09/2020 - 09/2020	4.1.02.04.0004	858,76	
618/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE02/09/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		28.625,48
11415 - INSS a Pagar - - 09/2020	2.1.03.01.0003	66,96	
11415 - INSS a Pagar - - 09/2020	2.1.03.05.0003		66,96
11416 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - - 09/2020	2.1.03.05.0003	9,72	
11416 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH - - 09/2020	2.1.03.01.0003		9,72
11417 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 09/2020	4.1.02.06.0003	1.080,84	
11417 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 09/2020	2.1.03.01.0003		1.080,84
11418 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 09/2020	4.1.02.06.0005	121,60	
11418 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 09/2020	2.1.03.01.0003		121,60
11419 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA - - 09/2020	4.1.02.06.0005	2,18	
11419 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA - - 09/2020	2.1.03.01.0003		2,18
11420 - AVISO TRABALHADO NO MNS - - 09/2020	4.1.02.06.0005	80,09	
11420 - AVISO TRABALHADO NO MNS - - 09/2020	2.1.03.01.0003		80,09
11421 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 09/2020	4.1.02.06.0006	2.038,10	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 52

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
11421 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	1.1.01.01.0001		2.038,10
11422 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	4.1.02.06.0006	810,63	
11422 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	2.1.03.01.0003		810,63
15135 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012502/09/2020NFE1178475 - 178475	3.2.01.03.0039	95,00	
15135 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012502/09/2020NFE1178475 - 178475	2.1.02.01.0001		95,00
Total Diário		188.334,76	188.334,76
*** 03/09/2020			
15940 - DAS APURADO NO MNS - Apuração do Simples Nacional 08/2020 -	4.1.02.02.0005	113.698,89	
15940 - DAS APURADO NO MNS - Apuração do Simples Nacional 08/2020 -	2.1.04.03.0006		113.698,89
Total Diário		113.698,89	113.698,89
*** 04/09/2020			
15426 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 08/2020	2.1.03.01.0001	233.123,43	
15426 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 08/2020	1.1.01.01.0001		233.123,48
Total Diário		233.123,48	233.123,48
*** 05/09/2020			
15136 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 4236 - 4236	3.2.01.03.0039	250,00	
15136 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 4236 - 4236	1.1.01.01.0001		250,00
Total Diário		250,00	250,00
*** 07/09/2020			
11044 - Guia de Recolhimento --	2.1.03.05.0002	18.163,83	
11044 - Guia de Recolhimento --	1.1.01.01.0001		18.163,83
Total Diário		18.163,83	18.163,83
*** 08/09/2020			
11094 - Rescisão - ALINE ANDRADE SILVA -	2.1.03.01.0003	6.032,30	
11094 - Rescisão - ALINE ANDRADE SILVA -	1.1.01.01.0001		6.032,30
11426 - INSS a Pagar -- 09/2020	2.1.03.01.0003	31,57	
11426 - INSS a Pagar -- 09/2020	2.1.03.05.0003		31,57
11427 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 09/2020	2.1.03.01.0003	43,98	
11427 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 09/2020	4.1.02.06.0005		43,98
11428 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	2.1.03.01.0003	339,62	
11428 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	4.1.02.06.0006		339,62
11429 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 09/2020	4.1.02.05.0002	24,63	
11429 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 09/2020	2.1.03.05.0002		24,63
11430 - FGTS 13º SALERIO -- 09/2020	4.1.02.05.0002	9,06	
11430 - FGTS 13º SALERIO -- 09/2020	2.1.03.05.0002		9,06
11431 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	4.1.02.06.0003	150,95	
11431 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	2.1.03.01.0003		150,95
11432 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 09/2020	4.1.02.06.0005	330,00	
11432 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 09/2020	2.1.03.01.0003		330,00
11433 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 09/2020	4.1.02.06.0005	73,15	
11433 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 09/2020	2.1.03.01.0003		73,15
11434 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	4.1.02.06.0006	252,14	
11434 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	1.1.01.01.0001		252,14
11435 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	4.1.02.06.0006	113,21	
11435 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	2.1.03.01.0003		113,21
11699 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF178026 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 178026-1	2.1.02.01.0001	525,00	
11699 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF178026 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 178026-1	1.1.01.01.0001		525,00
11702 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF8203 - W & S Industria e Comercio - 8203-1	2.1.02.01.0001	1.482,00	
11702 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF8203 - W & S Industria e Comercio - 8203-1	1.1.01.01.0001		1.482,00
Total Diário		9.407,61	9.407,61
*** 09/09/2020			
15137 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 113 - 113	3.2.01.03.0039	1.635,60	
15137 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 113 - 113	1.1.01.01.0001		1.635,60
15138 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 22329 - 22329	3.2.01.03.0039	447,02	
15138 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 22329 - 22329	1.1.01.01.0001		447,02
15139 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 106644 - 106644	3.2.01.03.0039	3.142,70	
15139 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 106644 - 106644	1.1.01.01.0001		3.142,70



LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 53

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrºo - Comp. - Documento	Conta	Vir. Dºbito	Vir. Crºdito
15140 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012509/09/2020NFE1178988 - 178988	3.2.01.03.0039	19.287,50	
15140 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012509/09/2020NFE1178988 - 178988	2.1.02.01.0001		19.287,50
Total Diário		24.512,82	24.512,82
*** 10/09/2020			
15141 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 792 - 792	3.2.01.03.0039	406,00	
15141 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 792 - 792	1.1.01.01.0001		406,00
15142 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 7824 - 7824	3.2.01.03.0039	202,67	
15142 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 7824 - 7824	1.1.01.01.0001		202,67
15143 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA1024151600018110/09/2020NFE194068 - 94068	3.2.01.03.0039	1.344,64	
15143 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA1024151600018110/09/2020NFE194068 - 94068	2.1.02.01.0001		1.344,64
15144 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 1433 - 1433	3.2.01.03.0039	3.251,04	
15144 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 1433 - 1433	1.1.01.01.0001		3.251,04
Total Diário		5.204,35	5.204,35
*** 11/09/2020			
11425 - Rescisºo - MICHELE VIEIRA DA SILVA -	2.1.03.01.0003	2.038,10	
11425 - Rescisºo - MICHELE VIEIRA DA SILVA -	1.1.01.01.0001		2.038,10
11735 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF94068 - Super Safety Imp e Exp Ltda - 94068-001	2.1.02.01.0001	1.344,64	
11735 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF94068 - Super Safety Imp e Exp Ltda - 94068-001	1.1.01.01.0001		1.344,64
Total Diário		3.382,74	3.382,74
*** 14/09/2020			
15815 - Guia de Recolhimento - -	4.1.02.05.0004	1.900,79	
15815 - Guia de Recolhimento - -	1.1.01.01.0001		1.900,79
Total Diário		1.900,79	1.900,79
*** 17/09/2020			
15145 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012517/09/2020NFE1179803 - 179803	3.2.01.03.0039	915,40	
15145 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012517/09/2020NFE1179803 - 179803	2.1.02.01.0001		915,40
Total Diário		915,40	915,40
*** 18/09/2020			
11438 - Rescisºo - ARISTIDES ALVES CHIQUEIRA -	2.1.03.01.0003	252,14	
11438 - Rescisºo - ARISTIDES ALVES CHIQUEIRA -	1.1.01.01.0001		252,14
15146 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - ASSIS E BALEM LTDA ME1799415800012718/09/2020NFE12317 - 2317	3.2.01.03.0039	190,00	
15146 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - ASSIS E BALEM LTDA ME1799415800012718/09/2020NFE12317 - 2317	2.1.02.01.0001		190,00
Total Diário		442,14	442,14
*** 20/09/2020			
11047 - Guia de Recolhimento - -	2.1.04.01.0006	2.491,24	
11047 - Guia de Recolhimento - -	1.1.01.01.0001		2.491,24
11218 - Pagamento em dinheiro - Pagamento Segunda Parcela Aquisiºo Poli Guindaste NF 82602 - Grimaldi Ind de Equip Para Transporte Ltda - 82602-2	2.1.02.01.0001	33.500,00	
11218 - Pagamento em dinheiro - Pagamento Segunda Parcela Aquisiºo Poli Guindaste NF 82602 - Grimaldi Ind de Equip Para Transporte Ltda - 82602-2	1.1.01.01.0001		33.500,00
Total Diário		35.991,24	35.991,24
*** 21/09/2020			
15147 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - ZELMAR ZANELLA ME2683680900014121/09/2020NFE137894 - 37894	3.2.01.03.0039	45,60	
15147 - COMPRA PARA USO E CONSUMO - ZELMAR ZANELLA ME2683680900014121/09/2020NFE137894 - 37894	2.1.02.01.0001		45,60
15148 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 107082 - 107082	3.2.01.03.0039	2.601,87	
15148 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 107082 - 107082	1.1.01.01.0001		2.601,87
Total Diário		2.647,47	2.647,47
*** 22/09/2020			
11705 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 2590 - Narciso & Narciso Ltda - 2590-1	2.1.02.01.0001	1.111,48	
11705 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 2590 - Narciso & Narciso Ltda - 2590-1	1.1.01.01.0001		1.111,48
15149 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 3707 - 3707	3.2.01.03.0039	71,58	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 54

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrº - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Dºbito	Vlr. Crºdito
15149 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 3707 - 3707	1.1.01.01.0001		71,58
15150 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 293 - 293	3.2.01.03.0039	194,38	
15150 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 293 - 293	1.1.01.01.0001		194,38
*** 25/09/2020	Total Diário	1.377,44	1.377,44
11408 - Fºrias - VALDELIDIA LUCRECIA BATISTA VIEIRA -	2.1.03.01.0002	1.373,06	
11408 - Fºrias - VALDELIDIA LUCRECIA BATISTA VIEIRA -	1.1.01.01.0001		1.373,06
11755 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF121277 - Soldamaq Com de Ferramentas Ltda - 121277-001	2.1.02.01.0001	149,16	
11755 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF121277 - Soldamaq Com de Ferramentas Ltda - 121277-001	1.1.01.01.0001		149,16
15151 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA0092484500084025/09/2020NFE 1121277 - 121277	3.2.01.03.0039	149,16	
15151 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA0092484500084025/09/2020NFE 1121277 - 121277	2.1.02.01.0001		149,16
*** 28/09/2020	Total Diário	1.671,38	1.671,38
611/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/09/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÚNDIO - DOURADOS -	1.1.01.01.0001	4.961,25	
611/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 09/2020 - 09/2020	4.1.02.04.0001	495,00	
611/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 09/2020 - 09/2020	4.1.02.04.0004	168,75	
611/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/09/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÚNDIO - DOURADOS -	4.1.01.02.0001		5.625,00
612/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/09/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	17.945,00	
612/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 09/2020 - 09/2020	4.1.02.04.0004	555,00	
612/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/09/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		18.500,00
613/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/09/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	30.461,54	
613/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 09/2020 - 09/2020	4.1.02.04.0004	942,11	
613/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/09/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		31.403,65
614/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/09/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	4.686,39	
614/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 09/2020 - 09/2020	4.1.02.04.0004	144,94	
614/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/09/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		4.831,33
615/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/09/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	15.617,00	
615/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 09/2020 - 09/2020	4.1.02.04.0004	483,00	
615/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/09/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		16.100,00
616/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/09/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	111.356,00	
616/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 09/2020 - 09/2020	4.1.02.04.0004	3.444,00	
616/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/09/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		114.800,00
15152 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - AUTO ELET CHAPADAO LTDA0196589600010628/09/2020NFE 146533 - 46533	3.2.01.03.0039	82,70	
15152 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - AUTO ELET CHAPADAO LTDA0196589600010628/09/2020NFE 146533 - 46533	2.1.02.01.0001		82,70
*** 29/09/2020	Total Diário	191.342,68	191.342,68
15153 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 107298 - 107298	3.2.01.03.0039	1.576,61	
15153 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 107298 - 107298	1.1.01.01.0001		1.576,61
*** 30/09/2020	Total Diário	1.576,61	1.576,61
11352 - INSS a Pagar -- 09/2020	2.1.03.01.0001	16.691,97	
11352 - INSS a Pagar -- 09/2020	2.1.03.05.0003		16.691,97
11353 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 09/2020	2.1.03.01.0001	13.200,64	
11353 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 09/2020	4.1.02.06.0005		13.200,64
11354 - INSS a Pagar -- 09/2020	2.1.03.01.0002	1.154,53	
11354 - INSS a Pagar -- 09/2020	2.1.03.05.0003		1.154,53
11355 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	4.1.02.06.0003	928,89	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 55

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. Hls. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Dêbito	Vir. Crédito
11355 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	2.1.03.01.0001		928,89
11356 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 09/2020	4.1.02.06.0003	3.591,73	
11356 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 09/2020	2.1.03.01.0002		3.591,73
11357 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 09/2020	4.1.02.06.0003	10.775,21	
11357 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 09/2020	2.1.03.01.0002		10.775,21
11358 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 09/2020	4.1.02.06.0005	209.930,14	
11358 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 09/2020	2.1.03.01.0001		209.930,14
11359 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 09/2020	4.1.02.06.0005	836,00	
11359 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 09/2020	2.1.03.01.0001		836,00
11360 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 09/2020	4.1.02.06.0005	238,37	
11360 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 09/2020	2.1.03.01.0001		238,37
11361 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 09/2020	4.1.02.06.0005	31,27	
11361 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 09/2020	2.1.03.01.0001		31,27
11362 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	4.1.02.06.0006	3.050,17	
11362 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	1.1.01.01.0001		3.050,17
11363 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	4.1.02.06.0006	783,75	
11363 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	2.1.03.01.0001		783,75
11364 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 09/2020	4.1.02.05.0002	17.732,51	
11364 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 09/2020	2.1.03.05.0002		17.732,51
11365 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 09/2020	4.1.02.06.0005	27.936,32	
11365 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 09/2020	2.1.03.01.0001		27.936,32
11366 - Pcto Dif de Férias no m, s -- 09/2020	4.1.02.06.0003	254,49	
11366 - Pcto Dif de Férias no m, s -- 09/2020	2.1.03.01.0001		254,49
11367 - IRRF a Pagar -- 09/2020	2.1.03.01.0002	11,77	
11367 - IRRF a Pagar -- 09/2020	2.1.04.01.0006		11,77
11368 - VALOR HORAS EXTRAS, CF. FOLHA DO MES -- 09/2020	4.1.02.06.0005	790,64	
11368 - VALOR HORAS EXTRAS, CF. FOLHA DO MES -- 09/2020	2.1.03.01.0001		790,64
11369 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 09/2020	4.1.02.06.0005	124,42	
11369 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 09/2020	2.1.03.01.0001		124,42
11370 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 09/2020	4.1.02.04.0002	2.489,34	
11370 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 09/2020	4.1.02.06.0005		2.489,34
11371 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 09/2020	2.1.03.01.0001	2.002,28	
11371 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 09/2020	4.1.02.06.0005		2.002,28
11372 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO -- 09/2020	2.1.03.01.0001	950,00	
11372 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO -- 09/2020	4.1.02.06.0013		950,00
11373 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 09/2020	4.1.02.04.0003	707,46	
11373 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 09/2020	2.1.03.01.0001		707,46
11374 - IRRF a Pagar -- 09/2020	2.1.03.01.0001	2.481,31	
11374 - IRRF a Pagar -- 09/2020	2.1.04.01.0006		2.481,31
11375 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 09/2020	4.1.02.06.0005	62,24	
11375 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 09/2020	2.1.03.01.0001		62,24
11376 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 09/2020	4.1.02.06.0005	940,50	
11376 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 09/2020	2.1.03.01.0001		940,50
11377 - GRATIFICAÇÕES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 09/2020	4.1.02.06.0005	910,83	
11377 - GRATIFICAÇÕES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 09/2020	2.1.03.01.0001		910,83
11378 - FGTS 13º SALARIO -- 09/2020	4.1.02.05.0002	51,20	
11378 - FGTS 13º SALARIO -- 09/2020	2.1.03.05.0002		51,20
11439 - INSS a Pagar -- 09/2020	2.1.03.01.0003	707,38	
11439 - INSS a Pagar -- 09/2020	2.1.03.05.0003		707,38
11440 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	4.1.02.06.0003	7.768,86	
11440 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	2.1.03.01.0003		7.768,86
11441 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	4.1.02.06.0005	522,50	
11441 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	2.1.03.01.0003		522,50
11442 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 09/2020	4.1.02.06.0005	3.434,02	
11442 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 09/2020	2.1.03.01.0003		3.434,02
11443 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 09/2020	4.1.02.06.0005	3.065,32	
11443 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 09/2020	2.1.03.01.0003		3.065,32
11444 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 09/2020	4.1.02.06.0005	239,20	
11444 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 09/2020	2.1.03.01.0003		239,20
11445 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 09/2020	4.1.02.06.0005	16,00	
11445 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 09/2020	2.1.03.01.0003		16,00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 56

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrº - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Dºbito	Vlr. Crºdito
11446 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	4.1.02.06.0006	19.110,93	
11446 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	1.1.01.01.0001		19.110,93
11447 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	4.1.02.06.0006	3.835,75	
11447 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 09/2020	2.1.03.01.0003		3.835,75
11448 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO -- 09/2020	2.1.03.01.0003	600,00	
11448 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO -- 09/2020	4.1.02.06.0013		600,00
11449 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 09/2020	4.1.02.06.0003	33,37	
11449 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 09/2020	2.1.03.01.0003		33,37
11450 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 09/2020	4.1.02.06.0005	153,27	
11450 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 09/2020	2.1.03.01.0003		153,27
11451 - INDENIZACOES TRABALHISTAS -- 09/2020	4.1.02.06.0006	100,10	
11451 - INDENIZACOES TRABALHISTAS -- 09/2020	2.1.03.01.0003		100,10
11452 - Rescisº o -- 09/2020	4.1.02.06.0006	1.201,30	
11452 - Rescisº o -- 09/2020	2.1.03.01.0003		1.201,30
11453 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 09/2020	2.1.03.05.0003	48,62	
11453 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 09/2020	2.1.03.01.0003		48,62
11473 - INSS ~ compensar -- 09/2020	2.1.03.05.0003	32.589,60	
11473 - INSS ~ compensar -- 09/2020	4.1.02.04.0001		32.589,60
11474 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 09/2020	2.1.03.05.0003	2.431,00	
11474 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 09/2020	4.1.02.04.0002		2.431,00
11475 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 09/2020	2.1.03.05.0003	707,46	
11475 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 09/2020	4.1.02.04.0003		707,46
11758 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF121500 - Soldamaq Com de Ferramentas Ltda - 121500-001	2.1.02.01.0001	31,00	
11758 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF121500 - Soldamaq Com de Ferramentas Ltda - 121500-001	1.1.01.01.0001		31,00
15154 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 4276 - 4276	3.2.01.03.0039	110,00	
15154 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 4276 - 4276	1.1.01.01.0001		110,00
15155 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA0092484500084030/09/2020NFE1121500 - 121500	3.2.01.03.0039	31,00	
15155 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA0092484500084030/09/2020NFE1121500 - 121500	2.1.02.01.0001		31,00
15894 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO --	2.1.03.01.0002	13.200,64	
15894 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO --	1.1.01.01.0001		13.200,64
15908 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	4.1.02.06.0013	950,00	
15908 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	1.1.01.01.0001		950,00
15912 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	4.1.02.06.0013	600,00	
15912 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	1.1.01.01.0001		600,00
Total Diário		410.145,30	410.145,30
Total Mensal		1.505.410,35	1.505.410,35
*** 01/10/2020			
630/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/10/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -	1.1.01.01.0001	13.649,77	
630/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 10/2020 - 10/2020	4.1.02.04.0004	278,57	
630/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/10/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -	4.1.01.02.0001		13.928,34
631/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/10/2020Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	1.1.01.01.0001	5.823,39	
631/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 10/2020 - 10/2020	4.1.02.04.0004	180,10	
631/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/10/2020Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	4.1.01.02.0001		6.003,49
632/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/10/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO -	1.1.01.01.0001	55.490,00	
632/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 10/2020 - 10/2020	4.1.02.04.0001	3.410,00	
632/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 10/2020 - 10/2020	4.1.02.04.0004	3.100,00	
632/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/10/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO -	4.1.01.02.0001		62.000,00
633/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/10/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	26.192,32	
633/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 10/2020 - 10/2020	4.1.02.04.0001	1.574,40	
633/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 10/2020 - 10/2020	4.1.02.04.0004	858,76	
633/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/10/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		28.625,48

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Endereço - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
634/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/10/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	137.066,47	
634/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 10/2020 - 10/2020	4.1.02.04.0001	13.675,57	
634/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 10/2020 - 10/2020	4.1.02.04.0004	4.662,12	
634/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/10/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		155.404,16
635/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/10/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	1.1.01.01.0001	108.397,14	
635/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 10/2020 - 10/2020	4.1.02.04.0001	11.066,07	
635/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 10/2020 - 10/2020	4.1.02.04.0004	6.287,54	
635/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/10/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	4.1.01.02.0001		125.750,75
11581 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO - - 10/2020	4.1.02.05.0004	2.729,46	
11581 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO - - 10/2020	1.1.01.01.0001		2.729,46
15899 - FERIAS DO MES - Edmeire Angelica F. Vinagre -	4.1.02.06.0003	1.373,80	
15899 - FERIAS DO MES - Edmeire Angelica F. Vinagre -	2.1.03.01.0002		1.373,80
15900 - FERIAS DO MES - Alexandre Ap Florencio -	4.1.02.06.0003	2.056,87	
15900 - FERIAS DO MES - Alexandre Ap Florencio -	2.1.03.01.0002		2.056,87
15902 - FERIAS DO MES - Manoel Francisco -	4.1.02.06.0003	1.527,61	
15902 - FERIAS DO MES - Manoel Francisco -	2.1.03.01.0002		1.527,61
15904 - FERIAS DO MES - Carlos Eduardo Santos Florentino -	4.1.02.06.0003	1.527,61	
15904 - FERIAS DO MES - Carlos Eduardo Santos Florentino -	2.1.03.01.0002		1.527,61
15906 - FERIAS DO MES - Silvio Chamorro -	4.1.02.06.0003	1.285,71	
15906 - FERIAS DO MES - Silvio Chamorro -	2.1.03.01.0002		1.285,71
15909 - FERIAS DO MES - Flavio Torres -	4.1.02.06.0003	1.030,03	
15909 - FERIAS DO MES - Flavio Torres -	2.1.03.01.0002		1.030,03
15910 - FERIAS DO MES - Eduardo Bento Baes -	4.1.02.06.0003	2.175,56	
15910 - FERIAS DO MES - Eduardo Bento Baes -	2.1.03.01.0002		2.175,56
15911 - FERIAS DO MES - Natalia Paulina Teixeira -	4.1.02.06.0003	794,02	
15911 - FERIAS DO MES - Natalia Paulina Teixeira -	2.1.03.01.0002		794,02
Total Diário		406.212,89	406.212,89
*** 02/10/2020			
11504 - Férias - EDIMEIRE ANGELICA FARINA VINAGRE -	2.1.03.01.0002	1.373,80	
11504 - Férias - EDIMEIRE ANGELICA FARINA VINAGRE -	1.1.01.01.0001		1.373,80
11507 - Férias - ALEXANDRE APARECIDO FLORENCIO -	2.1.03.01.0002	2.056,87	
11507 - Férias - ALEXANDRE APARECIDO FLORENCIO -	1.1.01.01.0001		2.056,87
11510 - Férias - MANOEL FRANCISCO -	2.1.03.01.0002	1.527,61	
11510 - Férias - MANOEL FRANCISCO -	1.1.01.01.0001		1.527,61
11513 - Férias - CARLOS EDUARDO SANTOS FLORENTINO -	2.1.03.01.0002	1.527,61	
11513 - Férias - CARLOS EDUARDO SANTOS FLORENTINO -	1.1.01.01.0001		1.527,61
11516 - Férias - SILVIO CHAMORRO -	2.1.03.01.0002	1.285,71	
11516 - Férias - SILVIO CHAMORRO -	1.1.01.01.0001		1.285,71
11519 - Férias - FLAVIO TORRES -	2.1.03.01.0002	1.030,03	
11519 - Férias - FLAVIO TORRES -	1.1.01.01.0001		1.030,03
11738 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF178475 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 178475-001	2.1.02.01.0001	95,00	
11738 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF178475 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 178475-001	1.1.01.01.0001		95,00
11747 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF2317 - Assim Balem Ltda Me - 2317-1	2.1.02.01.0001	190,00	
11747 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF2317 - Assim Balem Ltda Me - 2317-1	1.1.01.01.0001		190,00
15156 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SW INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA3291698000016302/10/2020NFE1590 - 590	3.2.01.03.0039	3.690,00	
15156 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SW INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA3291698000016302/10/2020NFE1590 - 590	2.1.02.01.0001		3.690,00
Total Diário		12.776,63	12.776,63
*** 05/10/2020			
11527 - INSS a Pagar - - 10/2020	2.1.03.01.0003	79,43	
11527 - INSS a Pagar - - 10/2020	2.1.03.05.0003		79,43
11528 - PAGAMENTO RESCISÃO CONTRATUAL - - 10/2020	4.1.02.06.0003	341,45	
11528 - PAGAMENTO RESCISÃO CONTRATUAL - - 10/2020	2.1.03.01.0003		341,45
11529 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 10/2020	4.1.02.06.0003	31,04	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 58

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrº - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Dºbito	Vlr. Crºdito
11529 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 10/2020	2.1.03.01.0003		31,04
11530 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	4.1.02.06.0005	111,75	
11530 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	2.1.03.01.0003		111,75
11531 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 10/2020	4.1.02.06.0005	222,92	
11531 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 10/2020	2.1.03.01.0003		222,92
11532 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 10/2020	4.1.02.06.0005	34,83	
11532 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 10/2020	2.1.03.01.0003		34,83
11533 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	4.1.02.06.0006	2.711,27	
11533 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	1.1.01.01.0001		2.711,27
11534 - INDENIZACOES TRABALHISTAS -- 10/2020	4.1.02.06.0006	93,12	
11534 - INDENIZACOES TRABALHISTAS -- 10/2020	2.1.03.01.0003		93,12
11535 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	4.1.02.06.0006	838,11	
11535 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	2.1.03.01.0003		838,11
11536 - Rescisº o -- 10/2020	4.1.02.06.0006	1.117,48	
11536 - Rescisº o -- 10/2020	2.1.03.01.0003		1.117,48
11741 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF37894 - Zelmar Zanella Me - 37894-001	2.1.02.01.0001	45,60	
11741 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF37894 - Zelmar Zanella Me - 37894-001	1.1.01.01.0001		45,60
15157 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 387 - 387	3.2.01.03.0039	375,00	
15157 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 387 - 387	1.1.01.01.0001		375,00
15427 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 09/2020	2.1.03.01.0001	209.149,12	
15427 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 09/2020	1.1.01.01.0001		209.149,12
15941 - DAS APURADO NO MNS - Apuraº do do Simples Nacional 09/2020 -	4.1.02.02.0005	98.789,54	
15941 - DAS APURADO NO MNS - Apuraº do do Simples Nacional 09/2020 -	2.1.04.03.0006		98.789,54
Total Diário		313.940,66	313.940,66
*** 06/10/2020			
15158 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 118 - 118	3.2.01.03.0039	1.544,50	
15158 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 118 - 118	1.1.01.01.0001		1.544,50
15159 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - AUTO ELET CHAPADAO LTDA0196589600010606/10/2020NFE146685 - 46685	3.2.01.03.0039	76,70	
15159 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - AUTO ELET CHAPADAO LTDA0196589600010606/10/2020NFE146685 - 46685	2.1.02.01.0001		76,70
Total Diário		1.621,20	1.621,20
*** 07/10/2020			
11411 - Guia de Recolhimento - -	2.1.03.05.0002	17.817,40	
11411 - Guia de Recolhimento - -	1.1.01.01.0001		17.817,40
15160 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 5627 - 5627	3.2.01.03.0039	686,00	
15160 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 5627 - 5627	1.1.01.01.0001		686,00
15161 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 5629 - 5629	3.2.01.03.0039	390,00	
15161 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 5629 - 5629	1.1.01.01.0001		390,00
15162 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 107729 - 107729	3.2.01.03.0039	1.018,55	
15162 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 107729 - 107729	1.1.01.01.0001		1.018,55
Total Diário		19.911,95	19.911,95
*** 08/10/2020			
11540 - INSS a Pagar -- 10/2020	2.1.03.01.0003	79,68	
11540 - INSS a Pagar -- 10/2020	2.1.03.05.0003		79,68
11541 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	4.1.02.06.0003	928,89	
11541 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	2.1.03.01.0003		928,89
11542 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	4.1.02.06.0005	209,00	
11542 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	2.1.03.01.0003		209,00
11543 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 10/2020	4.1.02.06.0005	52,80	
11543 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 10/2020	2.1.03.01.0003		52,80
11544 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 10/2020	4.1.02.06.0005	278,67	
11544 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 10/2020	2.1.03.01.0003		278,67
11545 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 10/2020	4.1.02.06.0005	15,95	
11545 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 10/2020	2.1.03.01.0003		15,95
11546 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 10/2020	4.1.02.06.0005	1,07	
11546 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 10/2020	2.1.03.01.0003		1,07
11547 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	4.1.02.06.0006	2.190,45	
11547 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	1.1.01.01.0001		2.190,45
11548 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	4.1.02.06.0006	783,75	



Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrº - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
11548 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 10/2020	2.1.03.01.0003		783,75
	Total Diário	4.540,26	4.540,26
*** 09/10/2020			
11456 - Rescisº - J ORGELINA QUADRA MORAGA -	2.1.03.01.0003	4.484,62	
11456 - Rescisº - J ORGELINA QUADRA MORAGA -	1.1.01.01.0001		4.484,62
11459 - Rescisº - E MIGDIA ISABEL GOMEZ -	2.1.03.01.0003	2.851,23	
11459 - Rescisº - E MIGDIA ISABEL GOMEZ -	1.1.01.01.0001		2.851,23
11462 - Rescisº - ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES MATOZO -	2.1.03.01.0003	3.219,01	
11462 - Rescisº - ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES MATOZO -	1.1.01.01.0001		3.219,01
11465 - Rescisº - MARIA INES FERRARI COELHO -	2.1.03.01.0003	4.591,78	
11465 - Rescisº - MARIA INES FERRARI COELHO -	1.1.01.01.0001		4.591,78
11468 - Rescisº - MARIA ODETE VIANA -	2.1.03.01.0003	3.964,29	
11468 - Rescisº - MARIA ODETE VIANA -	1.1.01.01.0001		3.964,29
11551 - Rescisº - IRIA APARECIDA LIMA -	2.1.03.01.0003	2.190,45	
11551 - Rescisº - IRIA APARECIDA LIMA -	1.1.01.01.0001		2.190,45
11749 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF179803 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 179803-001	2.1.02.01.0001	915,40	
11749 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF179803 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 179803-001	1.1.01.01.0001		915,40
15163 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 7914 - 7914	3.2.01.03.0039	310,75	
15163 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 7914 - 7914	1.1.01.01.0001		310,75
15164 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 1535 - 1535	3.2.01.03.0039	3.375,02	
15164 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 1535 - 1535	1.1.01.01.0001		3.375,02
15816 - Guia de Recolhimento - -	4.1.02.05.0004	6.308,76	
15816 - Guia de Recolhimento - -	1.1.01.01.0001		6.308,76
	Total Diário	32.211,31	32.211,31
*** 10/10/2020			
11781 - Pagamento em dinheiro - PORTAL PNEUS E ACESSORIOS LTDA2035770800029210/10/2020NFE117172 - 17172-001	2.1.02.01.0001	3.520,00	
11781 - Pagamento em dinheiro - PORTAL PNEUS E ACESSORIOS LTDA2035770800029210/10/2020NFE117172 - 17172-001	1.1.01.01.0001		3.520,00
15165 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - PORTAL PNEUS E ACESSORIOS LTDA2035770800029210/10/2020NFE117172 - 17172	3.2.01.03.0039	3.520,00	
15165 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - PORTAL PNEUS E ACESSORIOS LTDA2035770800029210/10/2020NFE117172 - 17172	2.1.02.01.0001		3.520,00
	Total Diário	7.040,00	7.040,00
*** 13/10/2020			
15166 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012513/10/2020NFE1182118 - 182118	3.2.01.03.0039	330,00	
15166 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS 0374756500012513/10/2020NFE1182118 - 182118	2.1.02.01.0001		330,00
	Total Diário	330,00	330,00
*** 14/10/2020			
15167 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 25003 - 25003	3.2.01.03.0039	420,00	
15167 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 25003 - 25003	1.1.01.01.0001		420,00
	Total Diário	420,00	420,00
*** 15/10/2020			
11539 - Rescisº - THIAGO HENRIQUE DURAN ASSOLINI -	2.1.03.01.0003	2.711,27	
11539 - Rescisº - THIAGO HENRIQUE DURAN ASSOLINI -	1.1.01.01.0001		2.711,27
	Total Diário	2.711,27	2.711,27
*** 19/10/2020			
15168 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - PATRICIA CARLA DA CRUZ NUNES GARCIA3502790900011819/10/2020NFE1471 - 471	3.2.01.03.0039	1.750,00	
15168 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - PATRICIA CARLA DA CRUZ NUNES GARCIA3502790900011819/10/2020NFE1471 - 471	2.1.02.01.0001		1.750,00
15169 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - IRMAOS CUNHA LTDA0427653200010719/10/2020NFE1108058 - 108058	3.2.01.03.0039	2.453,96	
15169 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - IRMAOS CUNHA LTDA0427653200010719/10/2020NFE1108058 - 108058	2.1.02.01.0001		2.453,96
	Total Diário	4.203,96	4.203,96
*** 20/10/2020			
11414 - Guia de Recolhimento - -	2.1.04.01.0006	2.493,08	
11414 - Guia de Recolhimento - -	1.1.01.01.0001		2.493,08
11526 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO - - 10/2020	2.1.03.01.0001	1.000,00	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 60

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
11526 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO - - 10/2020	4.1.02.06.0013		1.000,00
15919 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL - -	4.1.02.06.0013	1.000,00	
15919 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL - -	2.1.03.01.0001		1.000,00
Total Diário		4.493,08	4.493,08
*** 22/10/2020			
15170 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - GRANFER CAMINHOS E ONIBUS LTD A0372751600039222/10/2020NFE146563 - 46563	3.2.01.03.0039	2.599,08	
15170 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - GRANFER CAMINHOS E ONIBUS LTD A0372751600039222/10/2020NFE146563 - 46563	2.1.02.01.0001		2.599,08
Total Diário		2.599,08	2.599,08
*** 25/10/2020			
11752 - Pagamento em dinheiro - Pagamento primeira parcela NF178988 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 178988-001	2.1.02.01.0001	4.821,89	
11752 - Pagamento em dinheiro - Pagamento primeira parcela NF178988 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 178988-001	1.1.01.01.0001		4.821,89
15822 - GRRF a Pagar - -	2.1.03.05.0006	439,71	
15822 - GRRF a Pagar - -	1.1.01.01.0001		439,71
Total Diário		5.261,60	5.261,60
*** 26/10/2020			
15171 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - AUTO ELET CHAPADAO LTD A0196589600010626/10/2020NFE146999 - 46999	3.2.01.03.0039	158,75	
15171 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - AUTO ELET CHAPADAO LTD A0196589600010626/10/2020NFE146999 - 46999	2.1.02.01.0001		158,75
15172 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 108292 - 108292	3.2.01.03.0039	285,67	
15172 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 108292 - 108292	1.1.01.01.0001		285,67
Total Diário		444,42	444,42
*** 27/10/2020			
15173 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 414 - 414	3.2.01.03.0039	6.232,43	
15173 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 414 - 414	1.1.01.01.0001		6.232,43
15174 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012527/10/2020NFE1183300 - 183300	3.2.01.03.0039	1.380,00	
15174 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012527/10/2020NFE1183300 - 183300	2.1.02.01.0001		1.380,00
Total Diário		7.612,43	7.612,43
*** 28/10/2020			
624/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/10/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÚNDIO - DOURADOS -	1.1.01.01.0001	4.961,23	
624/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 10/2020 - 10/2020	4.1.02.04.0001	495,00	
624/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 10/2020 - 10/2020	4.1.02.04.0004	168,75	
624/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/10/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÚNDIO - DOURADOS -	4.1.01.02.0001		5.625,00
625/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/10/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	111.356,00	
625/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 10/2020 - 10/2020	4.1.02.04.0004	3.444,00	
625/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/10/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		114.800,00
626/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/10/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	15.617,00	
626/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 10/2020 - 10/2020	4.1.02.04.0004	483,00	
626/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/10/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		16.100,00
627/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/10/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	4.686,39	
627/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 10/2020 - 10/2020	4.1.02.04.0004	144,94	
627/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/10/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		4.831,33
628/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/10/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	30.461,54	
628/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 10/2020 - 10/2020	4.1.02.04.0004	942,11	
628/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/10/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		31.403,65
629/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/10/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	17.945,00	
629/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 10/2020 - 10/2020	4.1.02.04.0004	555,00	
629/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE28/10/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		18.500,00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 61

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. Hls. Padr ^o - Comp. - Documento	Conta	Vir. D ^é bito	Vir. Cr ^é dito
11552 - INSS a Pagar -- 10/2020	2.1.03.01.0003	147,44	
11552 - INSS a Pagar -- 10/2020	2.1.03.05.0003		147,44
11553 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 10/2020	2.1.03.01.0003	83,60	
11553 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 10/2020	4.1.02.06.0005		83,60
11554 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	4.1.02.06.0003	928,89	
11554 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	2.1.03.01.0003		928,89
11555 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	4.1.02.06.0005	34,83	
11555 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	2.1.03.01.0003		34,83
11556 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 10/2020	4.1.02.06.0005	198,00	
11556 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 10/2020	2.1.03.01.0003		198,00
11557 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 10/2020	4.1.02.06.0005	195,07	
11557 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 10/2020	2.1.03.01.0003		195,07
11558 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 10/2020	4.1.02.06.0005	975,33	
11558 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 10/2020	2.1.03.01.0003		975,33
11559 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	4.1.02.06.0006	2.971,91	
11559 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	1.1.01.01.0001		2.971,91
11560 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	4.1.02.06.0006	870,83	
11560 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	2.1.03.01.0003		870,83
15175 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - PORTAL PNEUS E ACESSORIOS LTDA2035770800029228/10/2020NFE 117471 - 17471	3.2.01.03.0039	1.712,00	
15175 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - PORTAL PNEUS E ACESSORIOS LTDA2035770800029228/10/2020NFE 117471 - 17471	2.1.02.01.0001		1.712,00
Total Diário		199.377,88	199.377,88
*** 29/10/2020			
11764 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF123058 - Soldamaq Com de Ferragens Ltda - 123058-001	2.1.02.01.0001	1.000,00	
11764 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF123058 - Soldamaq Com de Ferragens Ltda - 123058-001	1.1.01.01.0001		1.000,00
11787 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF17471 - Portal Pneus e Acessorios Ltda - 17471-001	2.1.02.01.0001	1.712,00	
11787 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF17471 - Portal Pneus e Acessorios Ltda - 17471-001	1.1.01.01.0001		1.712,00
15176 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA0092484500084029/10/2020NFE 1123058 - 123058	3.2.01.03.0039	1.000,00	
15176 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA0092484500084029/10/2020NFE 1123058 - 123058	2.1.02.01.0001		1.000,00
Total Diário		3.712,00	3.712,00
*** 30/10/2020			
11564 - INSS a Pagar -- 10/2020	2.1.03.01.0003	109,47	
11564 - INSS a Pagar -- 10/2020	2.1.03.05.0003		109,47
11565 - INSS a Pagar -- 10/2020	2.1.03.01.0003	77,80	
11565 - INSS a Pagar -- 10/2020	2.1.03.05.0003		77,80
11566 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 10/2020	2.1.03.01.0003	1.281,17	
11566 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 10/2020	4.1.02.06.0005		1.281,17
11567 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 10/2020	4.1.02.06.0003	347,66	
11567 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 10/2020	2.1.03.01.0003		347,66
11568 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 10/2020	4.1.02.06.0003	1.042,98	
11568 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 10/2020	2.1.03.01.0003		1.042,98
11569 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	4.1.02.06.0003	217,28	
11569 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	2.1.03.01.0003		217,28
11570 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 10/2020	4.1.02.06.0003	31,04	
11570 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 10/2020	2.1.03.01.0003		31,04
11571 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	4.1.02.06.0005	111,75	
11571 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	2.1.03.01.0003		111,75
11572 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 10/2020	4.1.02.06.0005	89,17	
11572 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 10/2020	2.1.03.01.0003		89,17
11573 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 10/2020	4.1.02.06.0005	13,93	
11573 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 10/2020	2.1.03.01.0003		13,93
11574 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	4.1.02.06.0006	2.527,20	
11574 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	1.1.01.01.0001		2.527,20
11575 - INDENIZACOES TRABALHISTAS -- 10/2020	4.1.02.06.0006	93,12	
11575 - INDENIZACOES TRABALHISTAS -- 10/2020	2.1.03.01.0003		93,12
11576 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	4.1.02.06.0006	931,23	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 62

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrºo - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
11576 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 10/2020	2.1.03.01.0003		931,23
11577 - Rescisºo -- 10/2020	4.1.02.06.0006	1.117,48	
11577 - Rescisºo -- 10/2020	2.1.03.01.0003		1.117,48
11623 - Fºrias - EDUARDO BENTO BAES -	2.1.03.01.0002	2.175,56	
11623 - Fºrias - EDUARDO BENTO BAES -	1.1.01.01.0001		2.175,56
11626 - Fºrias - NATALIA PAULINA TEIXEIRA -	2.1.03.01.0002	794,02	
11626 - Fºrias - NATALIA PAULINA TEIXEIRA -	1.1.01.01.0001		794,02
11774 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF123172 - Soldamaq Com de Ferramentas Ltda - 123172-002	2.1.02.01.0001	90,00	
11774 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF123172 - Soldamaq Com de Ferramentas Ltda - 123172-002	1.1.01.01.0001		90,00
11779 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF108058 - Imº os Cunha Ltda - 108058-1	2.1.02.01.0001	2.453,96	
11779 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF108058 - Imº os Cunha Ltda - 108058-1	1.1.01.01.0001		2.453,96
11790 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF123150 - Soldamaq Com e Ferramentas Ltda - 123150-001	2.1.02.01.0001	1.157,00	
11790 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF123150 - Soldamaq Com e Ferramentas Ltda - 123150-001	1.1.01.01.0001		1.157,00
14798/1 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA0092484500084030/10/2020NFE1123172 - 123172	3.2.01.03.0039	155,00	
14798/2 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA0092484500084030/10/2020NFE1123172 - 123172	1.1.01.01.0001		65,00
14798/3 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA0092484500084030/10/2020NFE1123172 - 123172	2.1.02.01.0001		90,00
15177 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 13752 - 13752	3.2.01.03.0039	980,00	
15177 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 13752 - 13752	1.1.01.01.0001		980,00
15178 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA0092484500084030/10/2020NFE1123150 - 123150	3.2.01.03.0039	1.157,00	
15178 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA0092484500084030/10/2020NFE1123150 - 123150	2.1.02.01.0001		1.157,00
15179 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012530/10/2020NFE1183668 - 183668	3.2.01.03.0039	4.300,00	
15179 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012530/10/2020NFE1183668 - 183668	2.1.02.01.0001		4.300,00
	Total Diário	21.253,82	21.253,82
*** 31/10/2020			
11477 - INSS a Pagar -- 10/2020	2.1.03.01.0001	16.884,36	
11477 - INSS a Pagar -- 10/2020	2.1.03.05.0003		16.884,36
11478 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 10/2020	4.1.02.05.0002	17.691,33	
11478 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 10/2020	2.1.03.05.0002		17.691,33
11479 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 10/2020	4.1.02.04.0003	1.117,48	
11479 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 10/2020	2.1.03.01.0001		1.117,48
11480 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 10/2020	4.1.02.06.0005	215.984,48	
11480 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 10/2020	2.1.03.01.0001		215.984,48
11481 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 10/2020	4.1.02.06.0005	27.678,56	
11481 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 10/2020	2.1.03.01.0001		27.678,56
11482 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 10/2020	4.1.02.06.0005	119,08	
11482 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 10/2020	2.1.03.01.0001		119,08
11483 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 10/2020	2.1.03.01.0001	8.019,65	
11483 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 10/2020	4.1.02.06.0005		8.019,65
11484 - INSS a Pagar -- 10/2020	2.1.03.01.0002	690,97	
11484 - INSS a Pagar -- 10/2020	2.1.03.05.0003		690,97
11485 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 10/2020	4.1.02.04.0002	2.667,62	
11485 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 10/2020	4.1.02.06.0005		2.667,62
11486 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 10/2020	4.1.02.06.0003	2.180,75	
11486 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 10/2020	2.1.03.01.0002		2.180,75
11487 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 10/2020	4.1.02.06.0003	6.542,27	
11487 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 10/2020	2.1.03.01.0002		6.542,27
11488 - IRRF a Pagar -- 10/2020	2.1.03.01.0002	12,40	
11488 - IRRF a Pagar -- 10/2020	2.1.04.01.0006		12,40
11489 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 10/2020	2.1.03.01.0001	2.616,25	
11489 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 10/2020	4.1.02.06.0005		2.616,25
11490 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 10/2020	4.1.02.06.0005	1.254,00	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 63

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
11490 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 10/2020	2.1.03.01.0001		1.254,00
11491 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO -- 10/2020	2.1.03.01.0001	2.625,00	
11491 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO -- 10/2020	4.1.02.06.0013		2.625,00
11492 - GRATIFICAÇÕES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 10/2020	4.1.02.06.0005	910,82	
11492 - GRATIFICAÇÕES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 10/2020	2.1.03.01.0001		910,82
11493 - FGTS 13º SALÁRIO -- 10/2020	4.1.02.05.0002	51,20	
11493 - FGTS 13º SALÁRIO -- 10/2020	2.1.03.05.0002		51,20
11494 - IRRF a Pagar -- 10/2020	2.1.03.01.0001	2.470,02	
11494 - IRRF a Pagar -- 10/2020	2.1.04.01.0006		2.470,02
11495 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 10/2020	4.1.02.06.0005	66,61	
11495 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 10/2020	2.1.03.01.0001		66,61
11496 - VALOR HORAS EXTRAS, CF. FOLHA DO MES -- 10/2020	4.1.02.06.0005	785,62	
11496 - VALOR HORAS EXTRAS, CF. FOLHA DO MES -- 10/2020	2.1.03.01.0001		785,62
11497 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 10/2020	4.1.02.06.0005	180,56	
11497 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 10/2020	2.1.03.01.0001		180,56
11498 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 10/2020	4.1.02.06.0005	27,40	
11498 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 10/2020	2.1.03.01.0001		27,40
11585 - INSS - compensar -- 10/2020	2.1.03.05.0003	30.221,04	
11585 - INSS - compensar -- 10/2020	4.1.02.04.0001		30.221,04
11586 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 10/2020	2.1.03.05.0003	2.667,62	
11586 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 10/2020	4.1.02.04.0002		2.667,62
11587 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 10/2020	2.1.03.05.0003	1.117,48	
11587 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 10/2020	4.1.02.04.0003		1.117,48
15913 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO --	2.1.03.01.0002	8.019,65	
15913 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO --	1.1.01.01.0001		8.019,65
15914 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	4.1.02.06.0013	2.625,00	
15914 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	1.1.01.01.0001		2.625,00
Total Diário		355.227,22	355.227,22
Total Mensal		1.405.901,66	1.405.901,66
*** 01/11/2020			
11679 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO -- 11/2020	4.1.02.05.0004	1.729,78	
11679 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO -- 11/2020	1.1.01.01.0001		1.729,78
Total Diário		1.729,78	1.729,78
*** 03/11/2020			
1751/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE03/11/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	2.351,55	
1751/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0001	141,35	
1751/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	77,10	
1751/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE03/11/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		2.570,00
1755/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE03/11/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	137.066,47	
1755/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0001	13.675,57	
1755/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	4.662,12	
1755/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE03/11/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		155.404,16
1759/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE03/11/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	26.192,32	
1759/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0001	1.574,40	
1759/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	858,76	
1759/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE03/11/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		28.625,48
1763/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE03/11/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÚCIO -	1.1.01.01.0001	55.490,00	
1763/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0001	3.410,00	
1763/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	3.100,00	
1763/4 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE03/11/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÚCIO -	4.1.01.02.0001		62.000,00
1767/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE03/11/2020Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	1.1.01.01.0001	5.823,39	
1767/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	180,10	
1767/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE03/11/2020Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	4.1.01.02.0001		6.003,49



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 64

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
1771/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE03/11/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	1.1.01.01.0001	109.118,50	
1771/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0001	11.139,71	
1771/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	6.329,38	
1771/4 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE03/11/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	4.1.01.02.0001		126.587,59
11761 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 46533 - Auto Ele Chapadão do Sul Ltda - 46533-001	2.1.02.01.0001	82,70	
11761 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF 46533 - Auto Ele Chapadão do Sul Ltda - 46533-001	1.1.01.01.0001		82,70
15180 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - NARCISO E NARCISO ME LTDA2385808500014903/11/2020NFE12737 - 2737	3.2.01.03.0039	1.575,08	
15180 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - NARCISO E NARCISO ME LTDA2385808500014903/11/2020NFE12737 - 2737	2.1.02.01.0001		1.575,08
15181 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - AUTO ELET CHAPADAO LTDA0196589600010603/11/2020NFE147157 - 47157	3.2.01.03.0039	55,00	
15181 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - AUTO ELET CHAPADAO LTDA0196589600010603/11/2020NFE147157 - 47157	2.1.02.01.0001		55,00
15244 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	6.329,38	
15244 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	2.1.04.01.0004		6.329,38
15245 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	180,10	
15245 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	2.1.04.01.0004		180,10
15246 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	3.100,00	
15246 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	2.1.04.01.0004		3.100,00
15247 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	858,76	
15247 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	2.1.04.01.0004		858,76
15248 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	4.662,12	
15248 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	2.1.04.01.0004		4.662,12
15249 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	77,10	
15249 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	2.1.04.01.0004		77,10
Total Diário		398.110,96	398.110,96
*** 04/11/2020			
11793 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF123465 - Soldamaq Com de Ferramentas Ltda - 123465-001	2.1.02.01.0001	115,00	
11793 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF123465 - Soldamaq Com de Ferramentas Ltda - 123465-001	1.1.01.01.0001		115,00
15182 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA0092484500084004/11/2020NFE1123465 - 123465	3.2.01.03.0039	115,00	
15182 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA0092484500084004/11/2020NFE1123465 - 123465	2.1.02.01.0001		115,00
Total Diário		230,00	230,00
*** 05/11/2020			
290 - Pagamento em dinheiro - AUTO ELET CHAPADAO LTDA - 46685-001	2.1.02.01.0001	76,70	
290 - Pagamento em dinheiro - AUTO ELET CHAPADAO LTDA - 46685-001	1.1.01.01.0001		76,70
15183 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 125 - 125	3.2.01.03.0039	4.789,05	
15183 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 125 - 125	1.1.01.01.0001		4.789,05
15184 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 38652 - 38652	3.2.01.03.0039	16,80	
15184 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 38652 - 38652	1.1.01.01.0001		16,80
15185 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 108755 - 108755	3.2.01.03.0039	2.615,55	
15185 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 108755 - 108755	1.1.01.01.0001		2.615,55
Total Diário		7.498,10	7.498,10
*** 06/11/2020			
11563 - Rescisão - MARCOS JOSE DA SILVA SOUZA -	2.1.03.01.0003	2.971,91	
11563 - Rescisão - MARCOS JOSE DA SILVA SOUZA -	1.1.01.01.0001		2.971,91
11629 - Férias - BEATRIZ SILVA FONSECA -	2.1.03.01.0002	1.102,60	
11629 - Férias - BEATRIZ SILVA FONSECA -	1.1.01.01.0001		1.102,60
11796 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF590 - SW Industria e Com de Conf Ltda - 590-1	2.1.02.01.0001	3.690,00	
11796 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF590 - SW Industria e Com de Conf Ltda - 590-1	1.1.01.01.0001		3.690,00
15186 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - MULTILAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA2933149500011306/11/2020NFE16677 - 6677	3.2.01.03.0039	2.075,46	
15186 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - MULTILAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA2933149500011306/11/2020NFE16677 - 6677	2.1.02.01.0001		2.075,46
15187 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 8518 - 8518	3.2.01.03.0039	745,00	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 65

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrºo - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
15187 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 8518 - 8518	1.1.01.01.0001		745,00
15428 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 10/2020	2.1.03.01.0001	215.509,33	
15428 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 10/2020	1.1.01.01.0001		215.509,33
15942 - DAS APURADO NO MNS - Apura ² o do Simples Nacional 10/2020 -	4.1.02.02.0005	91.818,13	
15942 - DAS APURADO NO MNS - Apura ² o do Simples Nacional 10/2020 -	2.1.04.03.0006		91.818,13
Total Diário		317.912,43	317.912,43
*** 07/11/2020			
11522 - Guia de Recolhimento - -	2.1.03.05.0002	17.742,53	
11522 - Guia de Recolhimento - -	1.1.01.01.0001		17.742,53
Total Diário		17.742,53	17.742,53
*** 09/11/2020			
11580 - Rescis ² o - VALDELIDIA LUCRECIA BATISTA VIEIRA -	2.1.03.01.0003	2.527,20	
11580 - Rescis ² o - VALDELIDIA LUCRECIA BATISTA VIEIRA -	1.1.01.01.0001		2.527,20
15188 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 108901 - 108901	3.2.01.03.0039	1.971,54	
15188 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 108901 - 108901	1.1.01.01.0001		1.971,54
15817 - Guia de Recolhimento - -	4.1.02.05.0004	2.729,46	
15817 - Guia de Recolhimento - -	1.1.01.01.0001		2.729,46
Total Diário		7.228,20	7.228,20
*** 10/11/2020			
11799 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF123770 - Soldamaq Com de Ferragens Ltda - 123770-001	2.1.02.01.0001	210,00	
11799 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF123770 - Soldamaq Com de Ferragens Ltda - 123770-001	1.1.01.01.0001		210,00
15189 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 8008 - 8008	3.2.01.03.0039	100,30	
15189 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 8008 - 8008	1.1.01.01.0001		100,30
15190 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA0092484500084010/11/2020NFE1123770 - 123770	3.2.01.03.0039	210,00	
15190 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA0092484500084010/11/2020NFE1123770 - 123770	2.1.02.01.0001		210,00
15191 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 1639 - 1639	3.2.01.03.0039	3.886,02	
15191 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 1639 - 1639	1.1.01.01.0001		3.886,02
Total Diário		4.406,32	4.406,32
*** 12/11/2020			
11814 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF2737 - Narciso e Narciso Ltda - 2737-001	2.1.02.01.0001	1.575,08	
11814 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF2737 - Narciso e Narciso Ltda - 2737-001	1.1.01.01.0001		1.575,08
15192 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - NARCISO E NARCISO ME LTDA2385808500014912/11/2020NFE12750 - 2750	3.2.01.03.0039	57,80	
15192 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - NARCISO E NARCISO ME LTDA2385808500014912/11/2020NFE12750 - 2750	2.1.02.01.0001		57,80
15193 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 26626 - 26626	3.2.01.03.0039	318,00	
15193 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 26626 - 26626	1.1.01.01.0001		318,00
15194 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA1024151600018112/11/2020NFE198505 - 98505	3.2.01.03.0039	886,00	
15194 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA1024151600018112/11/2020NFE198505 - 98505	2.1.02.01.0001		886,00
15195 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 175045 - 175045	3.2.01.03.0039	907,40	
15195 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 175045 - 175045	1.1.01.01.0001		907,40
Total Diário		3.744,28	3.744,28
*** 13/11/2020			
15196 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 22844 - 22844	3.2.01.03.0039	400,00	
15196 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 22844 - 22844	1.1.01.01.0001		400,00
Total Diário		400,00	400,00
*** 17/11/2020			
11648 - PAGAMENTO 13*SALARIO - - 11/2020	2.1.03.01.0003	1.001,46	
11648 - PAGAMENTO 13*SALARIO - - 11/2020	1.1.01.01.0001		1.001,46
11649 - INSS a Pagar - - 11/2020	2.1.03.01.0003	244,00	
11649 - INSS a Pagar - - 11/2020	2.1.03.05.0003		244,00
11650 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. - - 11/2020	2.1.03.01.0003	83,60	
11650 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. - - 11/2020	4.1.02.06.0005		83,60
11651 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 11/2020	4.1.02.06.0003	1.939,05	
11651 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 11/2020	2.1.03.01.0003		1.939,05



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 66

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
11652 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 11/2020	4.1.02.06.0003	58,06	-
11652 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 11/2020	2.1.03.01.0003		58,06
11653 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 11/2020	4.1.02.06.0005	209,00	
11653 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 11/2020	2.1.03.01.0003		209,00
11654 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 11/2020	4.1.02.06.0005	1.419,00	
11654 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 11/2020	2.1.03.01.0003		1.419,00
11655 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 11/2020	4.1.02.06.0005	236,86	
11655 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 11/2020	2.1.03.01.0003		236,86
11656 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 11/2020	4.1.02.06.0006	6.712,91	
11656 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 11/2020	1.1.01.01.0001		6.712,91
11657 - INDENIZACOES TRABALHISTAS -- 11/2020	4.1.02.06.0006	174,16	
11657 - INDENIZACOES TRABALHISTAS -- 11/2020	2.1.03.01.0003		174,16
11658 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 11/2020	4.1.02.06.0006	1.915,84	
11658 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 11/2020	2.1.03.01.0003		1.915,84
11659 - Rescisão -- 11/2020	4.1.02.06.0006	2.090,00	
11659 - Rescisão -- 11/2020	2.1.03.01.0003		2.090,00
15197 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 109185 - 109185	3.2.01.03.0039	2.738,82	
15197 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 109185 - 109185	1.1.01.01.0001		2.738,82
	Total Diário	18.822,76	18.822,76
*** 18/11/2020			
313 - Pagamento em dinheiro - PATRICIA CARLA DA CRUZ NUNES GARCIA - 471-001	2.1.02.01.0001	875,00	
313 - Pagamento em dinheiro - PATRICIA CARLA DA CRUZ NUNES GARCIA - 471-001	1.1.01.01.0001		875,00
11802 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF124319 - Soldamaq Com de Ferramentas Ltda - 124319-001	2.1.02.01.0001	65,00	
11802 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF124319 - Soldamaq Com de Ferramentas Ltda - 124319-001	1.1.01.01.0001		65,00
12727/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE18/11/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	9.917,85	
12727/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	555,00	
12727/3 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0005	72,15	
12727/4 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0006	333,00	
12727/5 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0007	111,00	
12727/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0008	111,00	
12727/7 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE18/11/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		11.100,00
12735/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE18/11/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	56.028,57	
12735/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0001	3.675,10	
12735/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	3.341,00	
12735/4 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0005	434,33	
12735/5 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0006	2.004,60	
12735/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0007	668,20	
12735/7 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0008	668,20	
12735/8 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE18/11/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		66.820,00
15198 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 22939 - 22939	3.2.01.03.0039	160,00	
15198 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 22939 - 22939	1.1.01.01.0001		160,00
15199 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - AUTO ELET CHAPADAO LTDA0196589600010618/11/2020NFE147428 - 47428	3.2.01.03.0039	115,30	
15199 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - AUTO ELET CHAPADAO LTDA0196589600010618/11/2020NFE147428 - 47428	2.1.02.01.0001		115,30
15200 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA0092484500084018/11/2020NFE1124319 - 124319	3.2.01.03.0039	65,00	
15200 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA0092484500084018/11/2020NFE1124319 - 124319	2.1.02.01.0001		65,00
15201 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 433 - 433	3.2.01.03.0039	48,45	
15201 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 433 - 433	1.1.01.01.0001		48,45
15250 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	333,00	
15250 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	2.1.04.01.0004		333,00
15251 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	2.004,60	
15251 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	2.1.04.01.0004		2.004,60
	Total Diário	81.586,35	81.586,35



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 67

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrºo - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Dºbito	Vlr. Crºdito
*** 19/11/2020			
11822 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF2750 - Narciso e Narciso Ltda - 2750-001	2.1.02.01.0001	57,80	
11822 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF2750 - Narciso e Narciso Ltda - 2750-001	1.1.01.01.0001		57,80
15202 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012519/11/2020NFE1185409 - 185409	3.2.01.03.0039	881,00	
15202 - COMPRA PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012519/11/2020NFE1185409 - 185409	2.1.02.01.0001		881,00
Total Diário		938,80	938,80
*** 20/11/2020			
11525 - Guia de Recolhimento - -	2.1.04.01.0006	2.482,42	
11525 - Guia de Recolhimento - -	1.1.01.01.0001		2.482,42
11639 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO - - 11/2020	4.1.02.06.0013	100,00	
11639 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO - - 11/2020	2.1.03.01.0001		100,00
11811 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF6677 - Multilar Ind e Com Ltda - 6677-001	2.1.02.01.0001	2.075,46	
11811 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF6677 - Multilar Ind e Com Ltda - 6677-001	1.1.01.01.0001		2.075,46
15203 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - AUTO ELET CHAPADAO LTDA0196589600010620/11/2020NFE147488 - 47488	3.2.01.03.0039	490,15	
15203 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - AUTO ELET CHAPADAO LTDA0196589600010620/11/2020NFE147488 - 47488	2.1.02.01.0001		490,15
15204 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 124433 - 124433	3.2.01.03.0039	56,18	
15204 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 124433 - 124433	1.1.01.01.0001		56,18
15818 - Salários - FP: 2 BROOKS AMBIENT - Funcionários -	4.1.02.05.0004	100,00	
15818 - Salários - FP: 2 BROOKS AMBIENT - Funcionários -	1.1.01.01.0001		100,00
15920 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL - -	2.1.03.01.0001	100,00	
15920 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL - -	4.1.02.06.0013		100,00
Total Diário		5.404,21	5.404,21
*** 23/11/2020			
311 - Pagamento em dinheiro - GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA - 46563-001	2.1.02.01.0001	2.599,08	
311 - Pagamento em dinheiro - GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA - 46563-001	1.1.01.01.0001		2.599,08
15205 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA037275160012023/11/2020NFE1128416 - 128416	3.2.01.03.0039	1.719,58	
15205 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA0372751600012023/11/2020NFE1128416 - 128416	2.1.02.01.0001		1.719,58
Total Diário		4.318,66	4.318,66
*** 24/11/2020			
15206 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 109413 - 109413	3.2.01.03.0039	1.247,44	
15206 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 109413 - 109413	1.1.01.01.0001		1.247,44
Total Diário		1.247,44	1.247,44
*** 25/11/2020			
310 - Pagamento em dinheiro - AUTO ELET CHAPADAO LTDA - 46999-001	2.1.02.01.0001	158,75	
310 - Pagamento em dinheiro - AUTO ELET CHAPADAO LTDA - 46999-001	1.1.01.01.0001		158,75
312 - Pagamento em dinheiro - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS - 182118-001	2.1.02.01.0001	330,00	
312 - Pagamento em dinheiro - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS - 182118-001	1.1.01.01.0001		330,00
11666 - DESCONTO DE AVISO PREVIO - - 11/2020	2.1.03.01.0003	1.045,00	
11666 - DESCONTO DE AVISO PREVIO - - 11/2020	1.1.01.01.0001		1.045,00
11667 - PAGAMENTO 13* SALARIO - - 11/2020	2.1.03.01.0003	174,17	
11667 - PAGAMENTO 13* SALARIO - - 11/2020	1.1.01.01.0001		174,17
11668 - INSS a Pagar - - 11/2020	2.1.03.01.0003	104,49	
11668 - INSS a Pagar - - 11/2020	2.1.03.05.0003		104,49
11669 - FGTS EMPREGADOS DO MES - - 11/2020	4.1.02.05.0002	83,60	
11669 - FGTS EMPREGADOS DO MES - - 11/2020	2.1.03.05.0002		83,60
11670 - FGTS 13º SALARIO - - 11/2020	4.1.02.05.0002	13,93	
11670 - FGTS 13º SALARIO - - 11/2020	2.1.03.05.0002		13,93
11671 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 11/2020	4.1.02.06.0003	464,44	
11671 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 11/2020	2.1.03.01.0003		464,44
11672 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 11/2020	4.1.02.06.0005	1.054,16	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 68

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Nºmero Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrºo - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Dºbito	Vlr. Crºdito
11672 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 11/2020	2.1.03.01.0003		1.054,16
11673 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 11/2020	4.1.02.06.0005	174,17	
11673 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 11/2020	2.1.03.01.0003		174,17
11674 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 11/2020	4.1.02.06.0006	717,44	
11674 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 11/2020	1.1.01.01.0001		717,44
11675 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 11/2020	4.1.02.06.0006	348,33	
11675 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 11/2020	2.1.03.01.0003		348,33
11767 - Pagamento em dinheiro - Pagamento segunda parcela NF178988 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 178988-002	2.1.02.01.0001	4.821,87	
11767 - Pagamento em dinheiro - Pagamento segunda parcela NF178988 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 178988-002	1.1.01.01.0001		4.821,87
11770 - Pagamento em dinheiro - Pagmento NF183300 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 183300-001	2.1.02.01.0001	1.380,00	
11770 - Pagamento em dinheiro - Pagmento NF183300 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 183300-001	1.1.01.01.0001		1.380,00
11805 - Pagamento em dinheiro - Pagamento primeira parcela NF183667 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 183668-001	2.1.02.01.0001	2.150,00	
11805 - Pagamento em dinheiro - Pagamento primeira parcela NF183667 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 183668-001	1.1.01.01.0001		2.150,00
11828 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF98505 - Super Safety Im e Exp Ltda - 98505-001	2.1.02.01.0001	886,00	
11828 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF98505 - Super Safety Im e Exp Ltda - 98505-001	1.1.01.01.0001		886,00
15207 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 48 - 48	3.2.01.03.0039	475,47	
15207 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 48 - 48	1.1.01.01.0001		475,47
15208 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 446 - 446	3.2.01.03.0039	110,20	
15208 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 446 - 446	1.1.01.01.0001		110,20
Total Diário		14.492,02	14.492,02
*** 27/11/2020			
11662 - Rescisºo - FLAVIO TORRES -	2.1.03.01.0003	2.823,80	
11662 - Rescisºo - FLAVIO TORRES -	1.1.01.01.0001		2.823,80
11665 - Rescisºo - RAUAN MOHAMED HAZIME -	2.1.03.01.0003	3.889,11	
11665 - Rescisºo - RAUAN MOHAMED HAZIME -	1.1.01.01.0001		3.889,11
12737/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE27/11/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	6.964,87	
12737/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	228,73	
12737/3 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0005	49,56	
12737/4 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0006	228,73	
12737/5 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0007	76,24	
12737/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0008	76,24	
12737/7 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE27/11/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		7.624,37
12739/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE27/11/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	104.869,80	
12739/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	3.444,00	
12739/3 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0005	746,20	
12739/4 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0006	3.444,00	
12739/5 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0007	1.148,00	
12739/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0008	1.148,00	
12739/7 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE27/11/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		114.800,00
12741/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE27/11/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	14.707,35	
12741/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	483,00	
12741/3 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0005	104,65	
12741/4 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0006	483,00	
12741/5 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0007	161,00	
12741/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0008	161,00	
12741/7 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE27/11/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		16.100,00
12743/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE27/11/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	4.413,43	
12743/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	144,94	
12743/3 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0005	31,40	
12743/4 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0006	144,94	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 69

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Nº Registro: 5460013242-5

ID - Desc. Hls. Padrºo - Comp. - Documento	Conta	Vir. Dºbito	Vir. Crºdito
12743/5 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0007	48,31	
12743/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0008	48,31	
12743/7 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE27/11/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		4.831,33
12745/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE27/11/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	28.687,23	
12745/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	942,11	
12745/3 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0005	204,12	
12745/4 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0006	942,11	
12745/5 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0007	314,04	
12745/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0008	314,04	
12745/7 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE27/11/2020PRÉFETURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		31.403,65
12747/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE27/11/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	128.286,14	
12747/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0001	13.675,57	
12747/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	4.662,12	
12747/4 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0005	1.010,13	
12747/5 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0006	4.662,12	
12747/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0007	1.554,04	
12747/7 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0008	1.554,04	
12747/8 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE27/11/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		155.404,16
12749/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE27/11/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	23.629,79	
12749/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0001	1.513,85	
12749/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	825,74	
12749/4 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0005	178,91	
12749/5 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0006	825,73	
12749/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0007	275,24	
12749/7 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0008	275,24	
12749/8 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE27/11/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		27.524,50
12751/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE27/11/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	35.301,52	
12751/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0001	2.261,60	
12751/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	1.233,60	
12751/4 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0005	267,28	
12751/5 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0006	1.233,60	
12751/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0007	411,20	
12751/7 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0008	411,20	
12751/8 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE27/11/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		41.120,00
13072 - Férias - GABRIEL MARCOS SILVA AMARAL -	2.1.03.01.0002	1.283,62	
13072 - Férias - GABRIEL MARCOS SILVA AMARAL -	1.1.01.01.0001		1.283,62
15252 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	228,73	
15252 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	2.1.04.01.0004		228,73
15253 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	3.444,00	
15253 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	2.1.04.01.0004		3.444,00
15254 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	483,00	
15254 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	2.1.04.01.0004		483,00
15255 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	144,94	
15255 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	2.1.04.01.0004		144,94
15256 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	942,11	
15256 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	2.1.04.01.0004		942,11
15257 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	4.662,12	
15257 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	2.1.04.01.0004		4.662,12
15258 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	825,73	
15258 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	2.1.04.01.0004		825,73
15259 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	1.233,60	
15259 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	2.1.04.01.0004		1.233,60
Total Diário		418.768,77	418.768,77

*** 30/11/2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 70

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
11594 - IRRF a Pagar -- 11/2020	2.1.03.01.0001	2.470,02	
11594 - IRRF a Pagar -- 11/2020	2.1.04.01.0006		2.470,02
11595 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 11/2020	4.1.02.06.0005	7.221,78	
11595 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 11/2020	2.1.03.01.0001		7.221,78
11596 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 11/2020	2.1.03.01.0001	1.563,20	
11596 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 11/2020	4.1.02.06.0005		1.563,20
11597 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO -- 11/2020	2.1.03.01.0001	2.987,04	
11597 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO -- 11/2020	4.1.02.06.0013		2.987,04
11598 - FGTS 13º SALÉRIO -- 11/2020	4.1.02.05.0002	51,20	
11598 - FGTS 13º SALÉRIO -- 11/2020	2.1.03.05.0002		51,20
11599 - GRATIFICAÇÕES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 11/2020	4.1.02.06.0005	640,00	
11599 - GRATIFICAÇÕES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 11/2020	2.1.03.01.0001		640,00
11600 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 11/2020	4.1.02.06.0005	180,56	
11600 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 11/2020	2.1.03.01.0001		180,56
11601 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 11/2020	4.1.02.06.0005	27,40	
11601 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 11/2020	2.1.03.01.0001		27,40
11602 - ADIANTAMENTO SALARIAL -- 11/2020	2.1.03.01.0001	100,00	
11602 - ADIANTAMENTO SALARIAL -- 11/2020	4.1.02.06.0005		100,00
11603 - VALOR HORAS EXTRAS, CF. FOLHA DO MES -- 11/2020	4.1.02.06.0005	823,57	
11603 - VALOR HORAS EXTRAS, CF. FOLHA DO MES -- 11/2020	2.1.03.01.0001		823,57
11604 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 11/2020	4.1.02.06.0005	65,52	
11604 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 11/2020	2.1.03.01.0001		65,52
11605 - INSS a Pagar -- 11/2020	2.1.03.01.0001	18.123,05	
11605 - INSS a Pagar -- 11/2020	2.1.03.05.0003		18.123,05
11606 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 11/2020	4.1.02.04.0002	2.993,38	
11606 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 11/2020	4.1.02.06.0005		2.993,38
11607 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 11/2020	4.1.02.04.0003	1.883,81	
11607 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 11/2020	2.1.03.01.0001		1.883,81
11608 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 11/2020	4.1.02.05.0002	17.495,50	
11608 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 11/2020	2.1.03.05.0002		17.495,50
11609 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 11/2020	2.1.03.01.0001	4.568,33	
11609 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 11/2020	4.1.02.06.0005		4.568,33
11610 - INSS a Pagar -- 11/2020	2.1.03.01.0002	396,40	
11610 - INSS a Pagar -- 11/2020	2.1.03.05.0003		396,40
11611 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 11/2020	4.1.02.06.0003	1.246,69	
11611 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 11/2020	2.1.03.01.0002		1.246,69
11612 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 11/2020	4.1.02.06.0003	3.740,06	
11612 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 11/2020	2.1.03.01.0002		3.740,06
11613 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 11/2020	4.1.02.06.0005	222.018,37	
11613 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 11/2020	2.1.03.01.0001		222.018,37
11614 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 11/2020	4.1.02.06.0005	30.047,27	
11614 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 11/2020	2.1.03.01.0001		30.047,27
11615 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 11/2020	4.1.02.06.0005	135,12	
11615 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 11/2020	2.1.03.01.0001		135,12
11616 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 11/2020	4.1.02.06.0005	1.483,90	
11616 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 11/2020	2.1.03.01.0001		1.483,90
11617 - IRRF a Pagar -- 11/2020	2.1.03.01.0002	22,02	
11617 - IRRF a Pagar -- 11/2020	2.1.04.01.0006		22,02
11643 - 13º SALARIO CF.FOLHA PAGTO. -- 11/2020	4.1.02.06.0005	86.890,81	
11643 - 13º SALARIO CF.FOLHA PAGTO. -- 11/2020	2.1.03.01.0004		86.890,81
11644 - FGTS 13º SALÉRIO -- 11/2020	4.1.02.05.0002	6.450,55	
11644 - FGTS 13º SALÉRIO -- 11/2020	2.1.03.05.0002		6.450,55
11647 - Salários - FP: 2 BROOKS AMBIENT - Funcionários -	2.1.03.01.0004	86.890,81	
11647 - Salários - FP: 2 BROOKS AMBIENT - Funcionários -	1.1.01.01.0001		86.890,81
11853 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - PIS 11/2020 -	3.2.04.01.0011	2.477,74	
11853 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - PIS 11/2020 -	2.1.04.03.0005		2.477,74
11854 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - COFINS 11/2020 -	3.2.04.01.0010	11.435,73	
11854 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - COFINS 11/2020 -	2.1.04.03.0001		11.435,73
12753/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE30/11/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÚNDIO - DOURADOS -	1.1.01.01.0001	4.643,44	
12753/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0001	495,00	
12753/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	168,75	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 71

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
12753/4 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0005	36,56	
12753/5 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0006	168,75	
12753/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0007	56,25	
12753/7 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0008	56,25	
12753/8 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE30/11/2020FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - DOURADOS -	4.1.01.02.0001		5.625,00
12880 - INSS DESCONTADO DOS EMPREGADOS -- 11/2020	4.1.02.05.0001	47.388,66	
12880 - INSS DESCONTADO DOS EMPREGADOS -- 11/2020	2.1.03.05.0003		47.388,66
12881 - PAGAMENTO INSS CONF.GUIA -- 11/2020	4.1.02.05.0001	3.554,15	
12881 - PAGAMENTO INSS CONF.GUIA -- 11/2020	2.1.03.05.0003		3.554,15
12882 - INSS DA EMPRESA -- 11/2020	4.1.02.05.0001	13.742,71	
12882 - INSS DA EMPRESA -- 11/2020	2.1.03.05.0003		13.742,71
12883 - INSS - compensar -- 11/2020	2.1.03.05.0003	51.562,15	
12883 - INSS - compensar -- 11/2020	4.1.02.04.0001		51.562,15
12884 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 11/2020	2.1.03.05.0003	2.993,38	
12884 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 11/2020	4.1.02.04.0002		2.993,38
12885 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 11/2020	2.1.03.05.0003	1.883,81	
12885 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 11/2020	4.1.02.04.0003		1.883,81
12887 - INSS a Pagar --	2.1.03.05.0003	13.742,71	
12887 - INSS a Pagar --	2.1.03.05.0005		13.742,71
15209 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 109585 - 109585	3.2.01.03.0039	3.260,32	
15209 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 109585 - 109585	1.1.01.01.0001		3.260,32
15210 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012530/11/2020NFE1186260 - 186260	3.2.01.03.0039	916,90	
15210 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - COOP.ENERG.DES. RURAL GDE DOURADOS0374756500012530/11/2020NFE1186260 - 186260	2.1.02.01.0001		916,90
15260 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	4.1.02.04.0004	168,75	
15260 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 11/2020 - 11/2020	2.1.04.01.0004		168,75
15915 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	4.1.02.06.0013	2.987,04	
15915 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL --	1.1.01.01.0001		2.987,04
15916 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO --	2.1.03.01.0002	2.182,11	
15916 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO --	1.1.01.01.0001		2.182,11
Total Diário		664.437,52	664.437,52
Total Mensal		1.969.019,13	1.969.019,13
*** 01/12/2020			
12757/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/12/2020Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	1.1.01.01.0001	5.484,21	
12757/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	180,10	
12757/3 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0005	39,02	
12757/4 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0006	180,10	
12757/5 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0007	60,03	
12757/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0008	60,03	
12757/7 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/12/2020Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	4.1.01.02.0001		6.003,49
13171 - FGTS PAGO DA RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	4.1.02.05.0004	2.489,63	
13171 - FGTS PAGO DA RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	2.1.03.05.0006		2.489,63
13172 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO -- 12/2020	4.1.02.05.0004	7.552,68	
13172 - PAGAMENTO FGTS RESCISÓRIO -- 12/2020	2.1.03.05.0006		7.552,68
15262 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	180,10	
15262 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	2.1.04.01.0004		180,10
15768/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/12/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	1.1.01.01.0001	109.377,09	
15768/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0001	11.949,33	
15768/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	6.789,39	
15768/4 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0005	882,62	
15768/5 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0006	4.073,63	
15768/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0007	1.357,88	
15768/7 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0008	1.357,88	
15768/8 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/12/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA -	4.1.01.02.0001		135.787,82
15769 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	6.789,39	
15769 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	2.1.04.01.0004		6.789,39



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 72

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrºo - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Dºbito	Vlr. Crºdito
15773/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/12/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO -	1.1.01.01.0001	51.987,00	
15773/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0001	3.410,00	
15773/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	3.100,00	
15773/4 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0005	403,00	
15773/5 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0006	1.860,00	
15773/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0007	620,00	
15773/7 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0008	620,00	
15773/8 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE01/12/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO -	4.1.01.02.0001		62.000,00
15774 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	3.100,00	
15774 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	2.1.04.01.0004		3.100,00
15918 - FERIAS DO MES --	4.1.02.06.0003	587,75	
15918 - FERIAS DO MES --	2.1.03.01.0002		587,75
15997 - COMPRAS DE MERCADORIAS --	3.2.01.03.0039	375.314,42	
15997 - COMPRAS DE MERCADORIAS --	2.1.02.01.0001		375.314,42
Total Diário		599.805,28	599.805,28
*** 02/12/2020			
15725 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 23070 - 23070	3.2.01.03.0039	160,00	
15725 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 23070 - 23070	1.1.01.01.0001		160,00
15726 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 23071 - 23071	3.2.01.03.0039	160,00	
15726 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 23071 - 23071	1.1.01.01.0001		160,00
15727 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 38979 - 38979	3.2.01.03.0039	1,76	
15727 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 38979 - 38979	1.1.01.01.0001		1,76
15734 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 14127 - 14127	3.2.01.03.0039	550,00	
15734 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 14127 - 14127	1.1.01.01.0001		550,00
Total Diário		871,76	871,76
*** 03/12/2020			
11817 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF47157 - Auto Eletr Chaopadºo Ltda - 47157-001	2.1.02.01.0001	55,00	
11817 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF47157 - Auto Eletr Chaopadºo Ltda - 47157-001	1.1.01.01.0001		55,00
Total Diário		55,00	55,00
*** 04/12/2020			
11678 - Rescisºo - ALEXSANDRO TAVARES CARVALHO -	2.1.03.01.0003	717,44	
11678 - Rescisºo - ALEXSANDRO TAVARES CARVALHO -	1.1.01.01.0001		717,44
15753 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - UNIVERSAL IMP DE EPIE EQUIP DE PROT MED HOSP LTDA0631841600013904/12/2020NFE113163 - 13163	3.2.01.03.0039	870,00	
15753 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - UNIVERSAL IMP DE EPIE EQUIP DE PROT MED HOSP LTDA0631841600013904/12/2020NFE113163 - 13163	2.1.02.01.0001		870,00
15760 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA1024151600018104/12/2020NFE1100082 - 100082	3.2.01.03.0039	491,64	
15760 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA1024151600018104/12/2020NFE1100082 - 100082	2.1.02.01.0001		491,64
Total Diário		2.079,08	2.079,08
*** 07/12/2020			
11632 - Guia de Recolhimento - -	2.1.03.05.0002	24.094,78	
11632 - Guia de Recolhimento - -	1.1.01.01.0001		24.094,78
15429 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 11/2020	2.1.03.01.0001	234.715,66	
15429 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 11/2020	1.1.01.01.0001		234.715,66
Total Diário		258.810,44	258.810,44
*** 08/12/2020			
15731 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 109996 - 109996	3.2.01.03.0039	2.213,31	
15731 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 109996 - 109996	1.1.01.01.0001		2.213,31
Total Diário		2.213,31	2.213,31
*** 09/12/2020			
15733 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 8066 - 8066	3.2.01.03.0039	657,05	
15733 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 8066 - 8066	1.1.01.01.0001		657,05
15735 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2801 - 2801	3.2.01.03.0039	21,90	
15735 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 2801 - 2801	1.1.01.01.0001		21,90
15736 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 139 - 139	3.2.01.03.0039	1.859,52	
15736 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 139 - 139	1.1.01.01.0001		1.859,52
15737 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 1746 - 1746	3.2.01.03.0039	3.853,06	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 73

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
15737 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 1746 - 1746	1.1.01.01.0001		3.853,06
	Total Diário	6.391,53	6.391,53
*** 10/12/2020			
12763/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 10/12/2020MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	39.714,21	
12763/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0001	2.544,30	
12763/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	1.387,80	
12763/4 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0005	300,69	
12763/5 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0006	1.387,80	
12763/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0007	462,60	
12763/7 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0008	462,60	
12763/8 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 10/12/2020MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		46.260,00
12765/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 10/12/2020MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	34.282,92	
12765/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0001	2.196,34	
12765/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	1.198,01	
12765/4 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0005	259,57	
12765/5 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0006	1.198,01	
12765/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0007	399,34	
12765/7 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0008	399,34	
12765/8 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 10/12/2020MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		39.933,53
12767/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 10/12/2020MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	7.561,52	
12767/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0001	484,43	
12767/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	264,24	
12767/4 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0005	57,25	
12767/5 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0006	264,24	
12767/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0007	88,08	
12767/7 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0008	88,08	
12767/8 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 10/12/2020MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		8.807,84
15265 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	1.387,80	
15265 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	2.1.04.01.0004		1.387,80
15266 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	1.198,01	
15266 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	2.1.04.01.0004		1.198,01
15267 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	264,24	
15267 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	2.1.04.01.0004		264,24
15788/1 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 10/12/2020MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	3.780,75	
15788/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0001	242,22	
15788/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	132,12	
15788/4 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0005	28,63	
15788/5 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0006	132,12	
15788/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0007	44,04	
15788/7 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0008	44,04	
15788/8 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 10/12/2020MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		4.403,92
15789 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	132,12	
15789 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	2.1.04.01.0004		132,12
	Total Diário	102.387,46	102.387,46
*** 11/12/2020			
11846 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF186260 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 186260-001	2.1.02.01.0001	916,90	
11846 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF186260 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 186260-001	1.1.01.01.0001		916,90
13092 - PAGAMENTO 13*SALARIO -- 12/2020	2.1.03.01.0003	7.516,67	
13092 - PAGAMENTO 13*SALARIO -- 12/2020	1.1.01.01.0001		7.516,67
13093 - INSS a Pagar -- 12/2020	2.1.03.01.0003	995,50	
13093 - INSS a Pagar -- 12/2020	2.1.03.05.0003		995,50
13094 - IRRF a Pagar -- 12/2020	2.1.03.01.0003	749,17	
13094 - IRRF a Pagar -- 12/2020	2.1.04.01.0006		749,17



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 74

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrºo - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Dºbito	Vlr. Crºdito
13095 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	4.1.02.06.0003	18.222,22	
13095 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	2.1.03.01.0003		18.222,22
13096 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 12/2020	4.1.02.06.0005	3.006,67	
13096 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 12/2020	2.1.03.01.0003		3.006,67
13097 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	4.1.02.06.0006	19.484,22	
13097 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	1.1.01.01.0001		19.484,22
13098 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	4.1.02.06.0006	7.516,67	
13098 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	2.1.03.01.0003		7.516,67
15738 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 704 - 704	3.2.01.03.0039	16.137,00	
15738 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 704 - 704	1.1.01.01.0001		16.137,00
Total Diário		74.545,02	74.545,02
*** 12/12/2020			
13102 - PAGAMENTO 13*SALARIO -- 12/2020	2.1.03.01.0003	957,92	
13102 - PAGAMENTO 13*SALARIO -- 12/2020	1.1.01.01.0001		957,92
13103 - INSS a Pagar -- 12/2020	2.1.03.01.0003	44,15	
13103 - INSS a Pagar -- 12/2020	2.1.03.05.0003		44,15
13104 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	4.1.02.06.0003	1.973,89	
13104 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	2.1.03.01.0003		1.973,89
13105 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 12/2020	4.1.02.06.0005	88,00	
13105 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 12/2020	2.1.03.01.0003		88,00
13106 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 12/2020	4.1.02.06.0005	83,60	
13106 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 12/2020	2.1.03.01.0003		83,60
13107 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 12/2020	4.1.02.06.0005	418,00	
13107 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 12/2020	2.1.03.01.0003		418,00
13108 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	4.1.02.06.0006	2.850,25	
13108 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	1.1.01.01.0001		2.850,25
13109 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	4.1.02.06.0006	1.045,00	
13109 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	2.1.03.01.0003		1.045,00
13110 - Rescisºo -- 12/2020	4.1.02.06.0006	243,83	
13110 - Rescisºo -- 12/2020	2.1.03.01.0003		243,83
Total Diário		7.704,64	7.704,64
*** 14/12/2020			
15730 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 125584 - 125584	3.2.01.03.0039	176,00	
15730 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 125584 - 125584	1.1.01.01.0001		176,00
15732 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 110149 - 110149	3.2.01.03.0039	1.753,48	
15732 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 110149 - 110149	1.1.01.01.0001		1.753,48
Total Diário		1.929,48	1.929,48
*** 15/12/2020			
13114 - PAGAMENTO 13*SALARIO -- 12/2020	2.1.03.01.0003	1.117,48	
13114 - PAGAMENTO 13*SALARIO -- 12/2020	1.1.01.01.0001		1.117,48
13115 - INSS a Pagar -- 12/2020	2.1.03.01.0003	49,74	
13115 - INSS a Pagar -- 12/2020	2.1.03.05.0003		49,74
13116 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 12/2020	4.1.02.05.0002	53,06	
13116 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 12/2020	2.1.03.05.0002		53,06
13117 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	4.1.02.06.0003	1.986,62	
13117 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	2.1.03.01.0003		1.986,62
13118 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 12/2020	4.1.02.06.0005	668,74	
13118 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 12/2020	2.1.03.01.0003		668,74
13119 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 12/2020	4.1.02.06.0005	104,50	
13119 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 12/2020	2.1.03.01.0003		104,50
13120 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	4.1.02.06.0006	2.710,12	
13120 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	1.1.01.01.0001		2.710,12
13121 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	4.1.02.06.0006	1.117,48	
13121 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	2.1.03.01.0003		1.117,48
15741 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 28866 - 28866	3.2.01.03.0039	457,58	
15741 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 28866 - 28866	1.1.01.01.0001		457,58
Total Diário		8.265,32	8.265,32
*** 17/12/2020			
13125 - PAGAMENTO 13*SALARIO -- 12/2020	2.1.03.01.0003	174,17	
13125 - PAGAMENTO 13*SALARIO -- 12/2020	1.1.01.01.0001		174,17
13126 - INSS a Pagar -- 12/2020	2.1.03.01.0003	37,09	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
13126 - INSS a Pagar - - 12/2020	2.1.03.05.0003		37,09
13127 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. - - 12/2020	2.1.03.01.0003	250,80	
13127 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. - - 12/2020	4.1.02.06.0005		250,80
13128 - PAGAMENTO 13* SALARIO - - 12/2020	4.1.02.06.0006	34,83	
13128 - PAGAMENTO 13* SALARIO - - 12/2020	2.1.03.01.0003		34,83
13129 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	4.1.02.06.0003	232,23	
13129 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	2.1.03.01.0003		232,23
13130 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 12/2020	4.1.02.06.0005	687,50	
13130 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 12/2020	2.1.03.01.0003		687,50
13131 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 12/2020	4.1.02.06.0005	118,43	
13131 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA - - 12/2020	2.1.03.01.0003		118,43
13132 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	4.1.02.06.0006	785,10	
13132 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	1.1.01.01.0001		785,10
13133 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	4.1.02.06.0006	174,17	
13133 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	2.1.03.01.0003		174,17
15749 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF13163 - Universal Imp de EPI e Equip de Prot Med Hosp Ltda - 13163-1	2.1.02.01.0001	870,00	
15749 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF13163 - Universal Imp de EPI e Equip de Prot Med Hosp Ltda - 13163-1	1.1.01.01.0001		870,00
15756 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF100082 - Super Safety Imp e Exp Ltda - 100082-1	2.1.02.01.0001	491,64	
15756 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF100082 - Super Safety Imp e Exp Ltda - 100082-1	1.1.01.01.0001		491,64
Total Diário		3.855,96	3.855,96
*** 18/12/2020			
314 - Pagamento em dinheiro - PATRICIA CARLA DA CRUZ NUNES GARCIA - 471-002	2.1.02.01.0001	875,00	
314 - Pagamento em dinheiro - PATRICIA CARLA DA CRUZ NUNES GARCIA - 471-002	1.1.01.01.0001		875,00
11831 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF47428 - Auto Eletr Chapad ^o Ltda - 47428-001	2.1.02.01.0001	115,30	
11831 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF47428 - Auto Eletr Chapad ^o Ltda - 47428-001	1.1.01.01.0001		115,30
12769/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE18/12/2020 Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	1.1.01.01.0001	5.484,21	
12769/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	180,10	
12769/3 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0005	39,02	
12769/4 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0006	180,10	
12769/5 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0007	60,03	
12769/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0008	60,03	
12769/7 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE18/12/2020 Câmara Municipal de Fernandópolis/SP -	4.1.01.02.0001		6.003,49
13075 - Férias - ANDREZA TERUE CARRERO DE MEDEIROS -	2.1.03.01.0002	689,12	
13075 - Férias - ANDREZA TERUE CARRERO DE MEDEIROS -	1.1.01.01.0001		689,12
13076 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO - - 12/2020	4.1.02.06.0013	460,00	
13076 - ADIANTAMENTO CONFORME RECIBO - - 12/2020	2.1.03.01.0001		460,00
13137 - PAGAMENTO 13* SALARIO - - 12/2020	2.1.03.01.0003	1.201,30	
13137 - PAGAMENTO 13* SALARIO - - 12/2020	1.1.01.01.0001		1.201,30
13138 - INSS a Pagar - - 12/2020	2.1.03.01.0003	54,05	
13138 - INSS a Pagar - - 12/2020	2.1.03.05.0003		54,05
13139 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	4.1.02.06.0003	1.735,21	
13139 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	2.1.03.01.0003		1.735,21
13140 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 12/2020	4.1.02.06.0005	207,48	
13140 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 12/2020	2.1.03.01.0003		207,48
13141 - AVISO TRABALHADO NO MNS - - 12/2020	4.1.02.06.0005	720,78	
13141 - AVISO TRABALHADO NO MNS - - 12/2020	2.1.03.01.0003		720,78
13142 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	4.1.02.06.0006	2.609,42	
13142 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	1.1.01.01.0001		2.609,42
13143 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	4.1.02.06.0006	1.201,30	
13143 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	2.1.03.01.0003		1.201,30
15268 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	180,10	
15268 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	2.1.04.01.0004		180,10
15926 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL - -	2.1.03.01.0001	460,00	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 76

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
15926 - DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL - -	4.1.02.06.0013		460,00
15998 - PAGAMENTO INSS CONF.GUIA - -	2.1.03.05.0005	36.812,49	
15998 - PAGAMENTO INSS CONF.GUIA - -	1.1.01.01.0001		36.812,49
Total Diário		53.325,04	53.325,04
*** 20/12/2020			
11638 - Guia de Recolhimento - -	2.1.04.01.0006	2.492,04	
11638 - Guia de Recolhimento - -	1.1.01.01.0001		2.492,04
11840 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF47488 - Auto Eletr Chapad² o Ltda - 47488-001	2.1.02.01.0001	490,15	
11840 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF47488 - Auto Eletr Chapad² o Ltda - 47488-001	1.1.01.01.0001		490,15
13088 - Salários - FP: 2 BROOKS AMBIENT - Funcionários -	2.1.03.01.0004	73.849,52	
13088 - Salários - FP: 2 BROOKS AMBIENT - Funcionários -	1.1.01.01.0001		73.849,52
Total Diário		76.831,71	76.831,71
*** 21/12/2020			
12771/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE21/12/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	28.687,23	
12771/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	942,11	
12771/3 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0005	204,12	
12771/4 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0006	942,11	
12771/5 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0007	314,04	
12771/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0008	314,04	
12771/7 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE21/12/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		31.403,65
12773/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE21/12/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	4.413,43	
12773/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	144,94	
12773/3 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0005	31,40	
12773/4 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0006	144,94	
12773/5 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0007	48,31	
12773/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0008	48,31	
12773/7 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE21/12/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		4.831,33
12775/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE21/12/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	14.707,35	
12775/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	483,00	
12775/3 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0005	104,65	
12775/4 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0006	483,00	
12775/5 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0007	161,00	
12775/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0008	161,00	
12775/7 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE21/12/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		16.100,00
12777/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE21/12/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	17.412,16	
12777/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	571,83	
12777/3 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0005	123,90	
12777/4 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0006	571,83	
12777/5 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0007	190,61	
12777/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0008	190,61	
12777/7 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE21/12/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		19.060,94
12779/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE21/12/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	1.1.01.01.0001	104.869,50	
12779/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	3.444,00	
12779/3 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0005	746,20	
12779/4 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0006	3.444,00	
12779/5 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0007	1.148,00	
12779/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0008	1.148,00	
12779/7 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE21/12/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA -	4.1.01.02.0001		114.800,00
12781/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE21/12/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	1.1.01.01.0001	128.286,14	
12781/2 - RETENÇÃO INSS MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0001	13.675,57	
12781/3 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	4.662,12	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 77

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padr ^o - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
12781/4 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0005	1.010,13	
12781/5 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0006	4.662,12	
12781/6 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0007	1.554,04	
12781/7 - CSLL SOBRE FATURAMENTO - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0008	1.554,04	
12781/8 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE 21/12/2020MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -	4.1.01.02.0001		155.404,16
13101 - Rescis ^o - LUCAS ZANONI BRITO -	2.1.03.01.0003	19.484,22	
13101 - Rescis ^o - LUCAS ZANONI BRITO -	1.1.01.01.0001		19.484,22
13147 - DESCONTO DE AVISO PREVIO -- 12/2020	2.1.03.01.0003	1.045,00	
13147 - DESCONTO DE AVISO PREVIO -- 12/2020	1.1.01.01.0001		1.045,00
13148 - INSS a Pagar -- 12/2020	2.1.03.01.0003	72,10	
13148 - INSS a Pagar -- 12/2020	2.1.03.05.0003		72,10
13149 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 12/2020	2.1.03.01.0003	125,40	
13149 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 12/2020	4.1.02.06.0005		125,40
13150 - PAGAMENTO 13* SALARIO -- 12/2020	4.1.02.06.0006	209,00	
13150 - PAGAMENTO 13* SALARIO -- 12/2020	2.1.03.01.0003		209,00
13151 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 12/2020	4.1.02.05.0002	76,91	
13151 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 12/2020	2.1.03.05.0002		76,91
13152 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	4.1.02.06.0003	696,67	
13152 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	2.1.03.01.0003		696,67
13153 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 12/2020	4.1.02.06.0005	870,83	
13153 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 12/2020	2.1.03.01.0003		870,83
13154 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 12/2020	4.1.02.06.0005	146,30	
13154 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 12/2020	2.1.03.01.0003		146,30
13155 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	4.1.02.06.0006	680,30	
13155 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	1.1.01.01.0001		680,30
15269 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	942,11	
15269 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	2.1.04.01.0004		942,11
15270 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	144,94	
15270 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	2.1.04.01.0004		144,94
15271 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	483,00	
15271 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	2.1.04.01.0004		483,00
15272 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	571,83	
15272 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	2.1.04.01.0004		571,83
15273 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	3.444,00	
15273 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	2.1.04.01.0004		3.444,00
15274 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	4.662,12	
15274 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	2.1.04.01.0004		4.662,12
Total Diário		375.254,81	375.254,81
*** 22/12/2020			
13113 - Rescis ^o - MARIO ARECO -	2.1.03.01.0003	2.850,25	
13113 - Rescis ^o - MARIO ARECO -	1.1.01.01.0001		2.850,25
Total Diário		2.850,25	2.850,25
*** 23/12/2020			
11843 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF128416 - Granfer Caminhões e Ônibus Ltda - 128416-001	2.1.02.01.0001	1.719,58	
11843 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF128416 - Granfer Caminhões e Ônibus Ltda - 128416-001	1.1.01.01.0001		1.719,58
Total Diário		1.719,58	1.719,58
*** 24/12/2020			
13124 - Rescis ^o - MARIA DE LOURDES EMIDIO DA SILVA -	2.1.03.01.0003	2.710,12	
13124 - Rescis ^o - MARIA DE LOURDES EMIDIO DA SILVA -	1.1.01.01.0001		2.710,12
13136 - Rescis ^o - LUCAS JUAN DONATO REZENDE -	2.1.03.01.0003	785,10	
13136 - Rescis ^o - LUCAS JUAN DONATO REZENDE -	1.1.01.01.0001		785,10
15984 - Pagamento em dinheiro - Pagamento Cofins apurado no M, s 11/2020 - COFINS-CUMULATIVO-11	2.1.04.03.0001	11.435,73	
15984 - Pagamento em dinheiro - Pagamento Cofins apurado no M, s 11/2020 - COFINS-CUMULATIVO-11	1.1.01.01.0001		11.435,73
15985 - Pagamento em dinheiro - Pagamento PIs Apurado no M, s 11/2020 - PIS-CUMULATIVO-11/20	2.1.04.03.0005	2.477,74	
15985 - Pagamento em dinheiro - Pagamento PIs Apurado no M, s 11/2020 - PIS-CUMULATIVO-11/20	1.1.01.01.0001		2.477,74
Total Diário		17.408,69	17.408,69



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 78

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrº - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Dºbito	Vlr. Crºdito
*** 25/12/2020			
11808 - Pagamento em dinheiro - Pagamento segunda parcela NF183667 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 183668-002	2.1.02.01.0001	2.150,00	
11808 - Pagamento em dinheiro - Pagamento segunda parcela NF183667 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 183668-002	1.1.01.01.0001		2.150,00
11834 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF185409 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 185409-001	2.1.02.01.0001	881,00	
11834 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF185409 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 185409-001	1.1.01.01.0001		881,00
11849 - Pagamento em dinheiro - Pagamento terceira parcela NF178988 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 178988-003	2.1.02.01.0001	4.821,87	
11849 - Pagamento em dinheiro - Pagamento terceira parcela NF178988 - Coop Energ Des Rural Gde Dourados - 178988-003	1.1.01.01.0001		4.821,87
Total Diário		7.852,87	7.852,87
*** 27/12/2020			
15819 - Guia de Recolhimento - -	4.1.02.05.0004	1.729,78	
15819 - Guia de Recolhimento - -	1.1.01.01.0001		1.729,78
Total Diário		1.729,78	1.729,78
*** 28/12/2020			
13146 - Rescisº - EDLENE ROMILDA CONTIERO -	2.1.03.01.0003	2.609,42	
13146 - Rescisº - EDLENE ROMILDA CONTIERO -	1.1.01.01.0001		2.609,42
13159 - PAGAMENTO 13* SALARIO - - 12/2020	2.1.03.01.0003	216,67	
13159 - PAGAMENTO 13* SALARIO - - 12/2020	1.1.01.01.0001		216,67
13160 - INSS a Pagar - - 12/2020	2.1.03.01.0003	93,51	
13160 - INSS a Pagar - - 12/2020	2.1.03.05.0003		93,51
13161 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	2.1.03.01.0003	736,67	
13161 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	4.1.02.06.0006		736,67
13162 - FGTS EMPREGADOS DO MES - - 12/2020	4.1.02.05.0002	97,07	
13162 - FGTS EMPREGADOS DO MES - - 12/2020	2.1.03.05.0002		97,07
13163 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	4.1.02.06.0003	288,89	
13163 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	2.1.03.01.0003		288,89
13164 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 12/2020	4.1.02.06.0005	1.213,33	
13164 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT - - 12/2020	2.1.03.01.0003		1.213,33
13165 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	4.1.02.06.0006	672,04	
13165 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	1.1.01.01.0001		672,04
13166 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	4.1.02.06.0006	216,67	
13166 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	2.1.03.01.0003		216,67
15742 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 110483 - 110483	3.2.01.03.0039	1.715,37	
15742 - COMPRAS DE MERCADORIAS - 110483 - 110483	1.1.01.01.0001		1.715,37
15930 - ADIANTAMENTO A FORNECEDOR - -	2.1.02.01.0001	8.550,77	
15930 - ADIANTAMENTO A FORNECEDOR - -	1.1.01.01.0001		8.550,77
Total Diário		16.410,41	16.410,41
*** 30/12/2020			
12665/1 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE30/12/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÚCIO -	1.1.01.01.0001	58.900,00	
12665/2 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	3.100,00	
12665/3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - NFSE30/12/2020PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÚCIO -	4.1.01.02.0001		62.000,00
13080 - PAGAMENTO 13* SALARIO - - 12/2020	2.1.03.01.0004	85.758,72	
13080 - PAGAMENTO 13* SALARIO - - 12/2020	1.1.01.01.0001		85.758,72
13081 - INSS a Pagar - - 12/2020	2.1.03.01.0004	13.814,57	
13081 - INSS a Pagar - - 12/2020	2.1.03.05.0003		13.814,57
13082 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA - - 12/2020	4.1.02.06.0005	679,19	
13082 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA - - 12/2020	2.1.03.01.0004		679,19
13083 - FGTS 13º SALARIO - - 12/2020	4.1.02.05.0002	6.644,89	
13083 - FGTS 13º SALARIO - - 12/2020	2.1.03.05.0002		6.644,89
13084 - 13* SALARIO CF.FOLHA PAGTO. - - 12/2020	4.1.02.06.0005	175.025,73	
13084 - 13* SALARIO CF.FOLHA PAGTO. - - 12/2020	2.1.03.01.0004		175.025,73
13085 - IRRF EMPREGADOS - - 12/2020	2.1.03.01.0004	2.282,11	
13085 - IRRF EMPREGADOS - - 12/2020	1.1.01.01.0001		2.282,11
13167 - INSS a Pagar - - 12/2020	2.1.03.01.0003	146,32	
13167 - INSS a Pagar - - 12/2020	2.1.03.05.0003		146,32
13168 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL - - 12/2020	4.1.02.06.0003	1.200,00	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrº - Comp. - Documento	Conta	Vlr. Dºbito	Vlr. Crºdito
13168 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	2.1.03.01.0003		1.200,00
13169 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 12/2020	4.1.02.06.0005	1.800,00	
13169 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 12/2020	2.1.03.01.0003		1.800,00
13170 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	4.1.02.06.0006	2.853,68	
13170 - PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL -- 12/2020	1.1.01.01.0001		2.853,68
15275 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	4.1.02.04.0004	3.100,00	
15275 - ISS SOBRE SERVIÇOS - 12/2020 - 12/2020	2.1.04.01.0004		3.100,00
15743 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF1072 - TR Santana Ltda - 1072-001	2.1.02.01.0001	215,00	
15743 - Pagamento em dinheiro - Pagamento NF1072 - TR Santana Ltda - 1072-001	1.1.01.01.0001		215,00
15744 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - TR SANTANA LTDA0626379500010730/12/2020NFE11072 - 1072	3.2.01.03.0039	215,00	
15744 - COMPRAS PARA USO E CONSUMO - TR SANTANA LTDA0626379500010730/12/2020NFE11072 - 1072	2.1.02.01.0001		215,00
Total Diário		355.735,21	355.735,21
*** 31/12/2020			
13049 - INSS a Pagar -- 12/2020	2.1.03.01.0001	16.847,01	
13049 - INSS a Pagar -- 12/2020	2.1.03.05.0003		16.847,01
13050 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 12/2020	4.1.02.04.0002	3.063,06	
13050 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 12/2020	4.1.02.06.0005		3.063,06
13051 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 12/2020	4.1.02.04.0003	3.207,48	
13051 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 12/2020	2.1.03.01.0001		3.207,48
13052 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 12/2020	4.1.02.05.0002	16.811,38	
13052 - FGTS EMPREGADOS DO MES -- 12/2020	2.1.03.05.0002		16.811,38
13053 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 12/2020	2.1.03.01.0001	2.074,80	
13053 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 12/2020	4.1.02.06.0005		2.074,80
13054 - INSS a Pagar -- 12/2020	2.1.03.01.0002	173,85	
13054 - INSS a Pagar -- 12/2020	2.1.03.05.0003		173,85
13055 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 12/2020	4.1.02.06.0003	562,16	
13055 - FERIAS DO MES CF.FOLHA PAGTO. -- 12/2020	2.1.03.01.0002		562,16
13056 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 12/2020	4.1.02.06.0003	1.686,49	
13056 - PAGTO FERIAS CONF.RECIBO -- 12/2020	2.1.03.01.0002		1.686,49
13057 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 12/2020	4.1.02.06.0005	213.836,31	
13057 - SALARIO DO MES CONF.FOLHA PAGT -- 12/2020	2.1.03.01.0001		213.836,31
13058 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 12/2020	2.1.03.01.0001	4.136,16	
13058 - DESCONTO FALTA CF.FOLHA PAGTO. -- 12/2020	4.1.02.06.0005		4.136,16
13059 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 12/2020	4.1.02.06.0005	29.998,46	
13059 - ADICIONAL INSALUBRIDADE CF. FOLHA -- 12/2020	2.1.03.01.0001		29.998,46
13060 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 12/2020	4.1.02.06.0005	143,80	
13060 - PAGAMENTO BEN SOC FAM SAL MNS -- 12/2020	2.1.03.01.0001		143,80
13061 - IRRF a Pagar -- 12/2020	2.1.03.01.0001	1.280,48	
13061 - IRRF a Pagar -- 12/2020	2.1.04.01.0006		1.280,48
13062 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 12/2020	4.1.02.06.0005	1.701,33	
13062 - AVISO TRABALHADO NO MNS -- 12/2020	2.1.03.01.0001		1.701,33
13063 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 12/2020	4.1.02.06.0005	1.567,50	
13063 - ADICIONAL PERICULOSIDADE CF. FOLHA -- 12/2020	2.1.03.01.0001		1.567,50
13064 - FGTS 13º SALERIO -- 12/2020	4.1.02.05.0002	51,20	
13064 - FGTS 13º SALERIO -- 12/2020	2.1.03.05.0002		51,20
13065 - GRATIFICAÇÕES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 12/2020	4.1.02.06.0005	640,00	
13065 - GRATIFICAÇÕES PAGAS NO MNS CONF FL PGT -- 12/2020	2.1.03.01.0001		640,00
13066 - ADIANTAMENTO SALARIAL -- 12/2020	2.1.03.01.0001	460,00	
13066 - ADIANTAMENTO SALARIAL -- 12/2020	4.1.02.06.0005		460,00
13067 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 12/2020	4.1.02.06.0005	180,56	
13067 - PAGAMENTO VALE TRANSPORTE SAL MNS -- 12/2020	2.1.03.01.0001		180,56
13068 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 12/2020	4.1.02.06.0005	27,40	
13068 - PAGAMENTO ASSIST E INCL SOCIAL SAL MNS -- 12/2020	2.1.03.01.0001		27,40
13069 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 12/2020	4.1.02.06.0005	65,52	
13069 - ADICIONAL NOTURNO, CF. FOLHA -- 12/2020	2.1.03.01.0001		65,52
13158 - Rescisº o - MARIA DAS VITORIAS GONCALVES DE LIMA -	2.1.03.01.0003	680,30	
13158 - Rescisº o - MARIA DAS VITORIAS GONCALVES DE LIMA -	1.1.01.01.0001		680,30
13194 - INSS DESCONTADO DOS EMPREGADOS -- 12/2020	4.1.02.05.0001	44.477,03	
13194 - INSS DESCONTADO DOS EMPREGADOS -- 12/2020	2.1.03.05.0003		44.477,03
13195 - PAGAMENTO INSS CONF.GUIA -- 12/2020	4.1.02.05.0001	3.335,75	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Livro: 09 - Folha: 80

Empresa: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

CNPJ: 71.777.700/0001-35

IE: 284195332

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 29/06/1993

Número Registro: 5460013242-5

ID - Desc. His. Padrºo - Comp. - Documento	Conta	Vir. Dºbito	Vir. Crºdito
13195 - PAGAMENTO INSS CONF.GUIA -- 12/2020	2.1.03.05.0003		3.335,75
13196 - INSS DA EMPRESA -- 12/2020	4.1.02.05.0001	12.898,34	
13196 - INSS DA EMPRESA -- 12/2020	2.1.03.05.0005		12.898,34
13197 - INSS compensar -- 12/2020	2.1.03.05.0003	34.502,19	
13197 - INSS compensar -- 12/2020	4.1.02.04.0001		34.502,19
13198 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 12/2020	2.1.03.05.0003	3.063,06	
13198 - SALARIO FAMILIA DO MES CF.FOLH -- 12/2020	4.1.02.04.0002		3.063,06
13199 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 12/2020	2.1.03.05.0003	3.207,48	
13199 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 12/2020	4.1.02.04.0003		3.207,48
13200 - INSS DESCONTADO DOS EMPREGADOS -- 12/2020	4.1.02.05.0001	35.073,94	
13200 - INSS DESCONTADO DOS EMPREGADOS -- 12/2020	2.1.03.05.0003		35.073,94
13201 - PAGAMENTO INSS CONF.GUIA -- 12/2020	4.1.02.05.0001	2.630,55	
13201 - PAGAMENTO INSS CONF.GUIA -- 12/2020	2.1.03.05.0003		2.630,55
13202 - INSS DA EMPRESA -- 12/2020	4.1.02.05.0001	10.171,44	
13202 - INSS DA EMPRESA -- 12/2020	2.1.03.05.0005		10.171,44
13203 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 12/2020	2.1.03.05.0003	679,19	
13203 - SALARIO MATERNIDADE CF.FOLHA -- 12/2020	4.1.02.06.0005		679,19
13205 - CLIENTES ã RECEBER --	2.1.06.03.0001	15.601,55	
13205 - CLIENTES ã RECEBER --	1.1.02.01.0001		15.601,55
15763 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - PIS 12/2020 -	3.2.04.01.0011	403,00	
15763 - PIS S/FATURAMENTO DO MES - PIS 12/2020 -	2.1.04.03.0005		403,00
15764 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - COFINS 12/2020 -	3.2.04.01.0010	1.860,01	
15764 - COFINS FATURAMENTO DO MNS - COFINS 12/2020 -	2.1.04.03.0001		1.860,01
15798 - Fºrias a Pagar - RODRIGO ALVES DA SILVA - 12/2020	2.1.03.01.0002	1.973,43	
15798 - Fºrias a Pagar - RODRIGO ALVES DA SILVA - 12/2020	1.1.01.01.0001		1.973,43
15995 - RESERVA PARA INTEGRALIZA=O DE CAPITAL SOCIAL --	2.4.02.01.0001	838.322,17	
15995 - RESERVA PARA INTEGRALIZA=O DE CAPITAL SOCIAL --	1.1.01.01.0001		838.322,17
16075 - Saldo remanescente inss retido - Saldo credor 2019(46,979,37) mais saldo credor 2020(83.514,77) -	1.1.02.09.0017	130.494,14	
16075 - Saldo remanescente inss retido - Saldo credor 2019(46,979,37) mais saldo credor 2020(83.514,77) -	4.1.02.04.0001		130.494,14
Total Dirio		1.437.888,52	1.437.888,52
Total Mensal		3.415.921,15	3.415.921,15
Total Geral		32.496.028,33	32.496.028,33



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020					
Empresa:			BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ:			71.777.700/0001-35		
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	927.030,00	41,73%	PASSIVO CIRCULANTE	352.849,89	15,88%
Financeiro	611.830,00	27,54%	Financeiro	-	0,00%
Caixa/Bancos	356.830,00	16,06%	Empréstimos e Financiamentos	-	0,00%
Impostos à Recuperar	255.000,00	11,48%	Cíclico	352.849,89	15,88%
Cíclico	315.200,00	14,19%	Fornecedores	-	0,00%
Contas à Receber	80.000,00	3,60%	Salários a Pagar	231.732,89	10,43%
Estoques/Serviços	170.000,00	7,65%	Tributos e Impostos	100.517,00	4,52%
Outros Créditos	65.200,00	2,93%	Outros	20.600,00	0,93%
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE	117.224,42	5,28%
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	149.143,07	6,71%	Empréstimos e Financiamentos	25.000,00	1,13%
Clientes	-	0,00%	Outros	101.300,00	4,56%
Outros Créditos	149.143,07	6,71%			
ATIVO PERMANENTE	1.145.300,00	51,56%	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.751.398,76	78,84%
Imóveis	430.000,00	19,36%	Capital Social	680.000,00	30,61%
Veículos	77.000,00	3,47%	Lucros/Prejuízos Acumulados	1.071.398,76	48,23%
Máquinas e Equipamentos	388.300,00	17,48%	Diferença entre Ativo e Passivo	-	-
Outros	250.000,00	11,25%			
ATIVO TOTAL	2.221.473,07	100,00%	PASSIVO TOTAL	2.221.473,07	100,00%
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)			ÍNDICES FINANCEIROS		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.892.176,80	100,00%	LIQUIDEZ GERAL	2,29	
Abatimentos e Devoluções	-	0,00%	LIQUIDEZ CORRENTE	2,63	
Impostos Faturados	1.292.694,36	16,38%	LIQUIDEZ SECA	2,15	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.599.482,44	83,62%	PARTICIPAÇÃO CAPITAL DE TERCEIROS	26,84%	
Custo do Serviço Prestado	2.103.714,96	26,66%	IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65,39%	
LUCRO BRUTO	4.495.767,48	56,96%	COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	75,06%	
Despesas Operacionais	2.497.804,80	31,65%	ENDIVIDAMENTO GERAL	21,16%	
Despesas Gerais	2.229.080,28	28,24%	ENDIVIDAMENTO ONEROSO	1,43%	
Despesas Administrativas	268.724,52	3,40%	MARGEM OPERACIONAL	23,47%	
LUCRO DA ATIVIDADE	1.997.962,68	25,32%	LUCRATIVIDADE	13,58%	
Despesas Financeiras	449.004,00	5,69%	RETORNO SOBRE O ATIVO	48,23%	
LUCRO OPERACIONAL	1.548.958,68	19,63%	SOLVÊNCIA GERAL	4,73	
Resultado Não Operacional	-	0,00%	PRAZO MÉDIO ROTAÇÃO DE ESTOQUES	29	
Receitas Não Operacionais	-	0,00%	PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTO	3	
Despesas Não Operacionais	-	0,00%	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	0	
	1.548.958,68	19,63%			
Impostos Federais	477.559,92	6,05%			
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.071.398,76	13,58%			
ANÁLISE DE SOLVÊNCIA					
CAPITAL DE GIRO (1)	574.180				
SALDO EM TESOUREARIA (2)	611.830				
NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO (3)	- 37.650				

Três Lagoas - MS, 31 de dezembro de 2020.

EDRIANO FERREIRA DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA EIRELI
RG: 095162160 IFPRJ
CPF: 034.376.157-26

LUCIA REGINA SILVA
CONTADORA
Reg. No CRC - MS sob o N° 013541/O-0.
CPF: 445.530.211-53



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS QUE
ENCERRAM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI, Sociedade Empresária, representada por seu titular, o Sr. Edriano Ferreira da Silva, brasileiro, titular/administrador, residente e domiciliado nesta cidade de Três Lagoas – MS, portador do RG 095162160 IFPRJ e do CPF 034.376.157-26, com sede na cidade de Três Lagoas/MS, à Rua Advogado Sabino José da Costa n.º 1355, Jardim Cangalha, tem como atividade, limpeza em prédios e edifícios, atividades paisagísticas, serviços combinados para apoio à edifícios. Constituída em 29/06/1993 conforme documento constitutivo. Houve alteração no seu quadro social, conforme registrado na JUCEMS em 16/04/2019, bem como sua sede foi transferida de endereço dentro do mesmo município, conforme registrado na JUCEMS em 23/09/2019.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

O Administrador declara que as Demonstrações Contábeis da empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI do período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a Resolução 2011/ITG 2000, alterada pela Resolução 2014/ITG2000(R1).

As demonstrações apresentadas são: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Nota Explicativa, as demais demonstrações estão dispensadas, conforme estabelece a Resolução supra-citada.

As demonstrações contábeis, foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, moeda nacional brasileira.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 - BALANÇO PATRIMONIAL – Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade. Passivo, obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação esperada, resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

NOTA 2 - DISPONÍVEL – Neste grupo, o saldo da conta Caixa apresentado no final do período, no valor de R\$356.830,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta reais). Os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

NOTA 3 – CRÉDITOS TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIOS: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO): Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE): Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (PASSIVO NÃO CIRCULANTE) - Empréstimos e Financiamentos – Neste grupo, o saldo da conta Empréstimos e Financiamentos no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), justifica-se pelo financiamento adquirido no exercício anterior que encontra-se em liquidação, findando seu saldo devedor antes do final do próximo período.



NOTA 7 – CAPITAL SOCIAL – A empresa matém a titularidade e responsabilidade social ao seu sócio, Sr. EDRIANO FERREIRA DA SILVA, com capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), conforme Cláusula 2ª do Ato Constitutivo, registrado em 16/04/2019, registrada na JUCEMS sob n.º 54581582 em 16/04/2019, sem qualquer alteração até o final do exercício.

NOTA 8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 9 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. A empresa apresentou um lucro líquido do exercício no valor R\$1.071.398,76 (Um milhão, setenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

NOTA 10 – ANÁLISE DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Os resultados apresentados no exercício de 2020, demonstraram que a EMPRESA BROOKS possui R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) de solvência, o que representa que para cada R\$ 1,00(um real) em obrigações, a empresa consegue quitar todas as obrigações com seus ativos e ainda lhe sobra R\$3,73 (três reais e setenta e três centavos).

ÍNDICES FINANCEIROS

1º) Participação de Capitais de Terceiros (PCT)

Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos.

$$PCT = \frac{PC + ELP}{PL} \times 100$$

Sendo:

PC= Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

PL= Patrimônio Líquido

$$PCT = \frac{352.849,89 + 117.224,42}{1.751.398,76} \times 100$$

$$PCT = 26,84\%$$



2º) Composição de Endividamento (CE)

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser pago em Curto Prazo, isto é, as Obrigações em Curto Prazo comparadas com as obrigações totais.

$$CE = \frac{PC \times 100}{PC + ELP}$$

Sendo:

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível em Longo Prazo

$$CE = \frac{352.849,89 \times 100}{352.849,89 + 117.224,42}$$

$$CE = 75,06\%$$

3º) Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL)

O índice de imobilização do PL indica quando do Patrimônio Líquido da Empresa está Aplicado no Ativo Permanente, ou seja, o quanto do Ativo Permanente da empresa é financiado pelo seu Patrimônio Líquido, evidenciando, dessa forma, a maior ou menor dependência de recursos de terceiros para manutenção dos negócios.

$$IPL = \frac{AP \times 100}{PL}$$

Sendo:

AP = Ativo Permanente

PL = Patrimônio Líquido

$$IPL = \frac{1.145.300,00 \times 100}{1.751.398,76}$$

$$IPL = 65,39\%$$



4º) Imobilização dos Recursos Não Correntes (IRNC)

Este índice indica que percentuais de Recursos Não Correntes a empresa aplicou no Ativo Permanente.

$$\text{IRNC} = \frac{\text{AP} \times 100}{\text{PL} + \text{ELP}}$$

Sendo:

AP= Ativo Permanente

PL= Patrimônio Líquido

ELP = Exigível em Longo Prazo

$$\text{IRNC} = \frac{1.145.300,00 \times 100}{1.751.398,76 + 117.224,42}$$

$$\text{IRNC} = 61,29\%$$

5º) Índice de Liquidez Seca

O índice de liquidez seca objetiva calcular a capacidade de pagamento empresarial desconsiderando os seus estoques. Entende-se que o índice de Liquidez Seca serve para verificar a tendência financeira da empresa em cumprir, ou não, com as suas obrigações em curto prazo.

$$\text{ILS} = \frac{\text{AC} - \text{ESTOQUE}}{\text{PC}}$$

Sendo:

ILS = Índice de Liquidez Seca

AC = Ativo Circulante

E = Estoque

PC = Passivo Circulante

$$\text{ILS} = \frac{927.030,00 - 170.000,00}{352.849,89}$$

$$\text{ILS} = 2,15\%$$



6º) Índice de Liquidez Geral

Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

$$\text{ILG} = \frac{927.030,00 + 149.143,07}{352.849,89 + 117.224,42}$$

$$\text{ILG} = 2,29\%$$

7º) Índice de Liquidez Corrente (ILC)

Calculada a partir da razão entre os direitos a curto prazo da empresa (caixas, bancos, estoques, clientes) e as dívidas a curto prazo (empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

$$\text{ILC} = \frac{927.030,00}{352.849,89}$$

$$\text{ILC} = 2,63\%$$



8º) Índice de Endividamento Total (IET)

O Índice de Endividamento Total é a representação da proporção do ativo total que está comprometida para custear o endividamento da empresa com terceiros (passivos exigíveis).

$$\text{IET} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde:

IET = Índice de Endividamento Total

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

$$\text{IET} = \frac{352.849,49 + 117.224,42}{2.221.473,07}$$

$$\text{IET} = 21,16\%$$

9º) Índice de Solvência Geral (ISG)

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

Onde:

ISG = Índice de Solvência Geral

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

$$\text{ISG} = \frac{2.221.473,07}{352.849,89 + 117.224,42}$$

$$\text{ISG} = 4,73$$

Três Lagoas - MS, 31 de dezembro de 2020

EDRIANO FERREIRA DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA EIRELI
RG: 095162160 IFPRJ
CPF: 034.376.157-26

LUCIA REGINA SILVA
CONTADORA
Reg. No CRC - MS sob o N° 013541/O-0.
CPF: 445.530.211-53



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI					
NIRE:	5460013242-5	CNPJ:	71.777.700/0001-35	NIRE Anterior:	5420110481-9
Nome Anterior:					
BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - EPP					
Município:	TRES LAGOAS			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	9	Data assinatura:	21/07/2021
Quantidade de páginas:	88		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
582.537.341-15	LUCIA REGINA SILVA	Contador	7534/O-0
034.376.157-26	EDRIANO FERREIRA DA SILVA	Titular Pessoa Física - EIRELI	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.563-4 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 1000020803 em 22/07/2021. Assinado digitalmente por Clodoaldo Alves Villar. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/060.563-4	pOeR

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI
Nire:	
CNPJ:	71.777.700/0001-35
Município:	TRES LAGOAS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	9
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
582.537.341-15	LUCIA REGINA SILVA	7534/O-0	21/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

034.376.157-26	EDRIANO FERREIRA DA SILVA		21/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via			

Campo Grande, quinta-feira, 22 de julho de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/060.563-4.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Documento assinado eletronicamente por Clodoaldo Alves Villar, Servidor(a)
Público(a), em 22/07/2021, às 13:27.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, quinta-feira, 22 de julho de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems
informando o número do protocolo 21/060.563-4.



BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 – Jardim Cangalha – CEP: 79604-021 – TRÊS LAGOAS/MS
CNPJ: 71.777.700/0001-35 – ESTADUAL: 28.419.533-2 – MUNICIPAL: 105070 – CREA/MS 18313
FONE/FAX: (67) 3521-8610 – licitacao@brooksambiental.com

ANEXO VIII

CALCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

À
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS-PR
Processo Administrativo nº 052/2021.
Pregão Presencial nº 006/2021

Prezados Senhores,

A empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.777.700/0001-35, Inscrição Estadual nº 28.419.533-2 Inscrição Municipal 105070 e Registro no CREA/MS nº 18313, com sede na Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355, Jardim Cangalha, Três Lagoas - MS, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Sr. MAURILIO RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da carteira de identidade nº 3137490797 SSP/DIRS e do CPF nº 383.410.158-38, residente na Rua Maria Queiroz Moreira, nº 411, bairro Nossa Senhora Aparecida, em Três Lagoas/MS, apresentar os cálculos dos seguintes índices, nos termos do edital e termo de referencia:

$$a) ILC = (AC/PC) = (927.030,00 / 352.849,89) = 2,63$$

$$b) ILG = (AC + RLP)/(PC + ELP) = (927.030 + 149.143,07)/(352.849,89 + 117.224,42) = 2,29$$

$$c) SG = AT/(PC + PNC) = 2.221.473,07/(352.849,49 + 117.224,42) = 4,73\%$$



BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 – Jardim Cangalha – CEP: 79604-021 – TRÊS LAGOAS/MS
CNPJ: 71.777.700/0001-35 – ESTADUAL: 28.419.533-2 – MUNICIPAL: 105070 – CREA/MS 18313
FONE/FAX: (67) 3521-8610 – licitacao@brooksambiental.com

ONDE:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

ILG = Índice de liquidez geral;
AC = Ativo circulante;
RLP = Realizável a longo prazo;
PC = Passivo circulante;
ELP = Exigível a longo prazo.

ONDE:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

ILC = Índice de liquidez corrente;
AC = Ativo circulante;
PC = Passivo circulante.

ONDE:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

SG = Endividamento;
AT = Ativo total;
PC = Passivo circulante;
PNC = Passivo Não circulante.

Três Lagoas /MS, 10 de agosto de 2021.

Brooks Ambiental e Serviços Eireli

CNPJ: 71.777.700 0001-35

R. Advogado Sabino Jose da Costa, 1355

CEP: 79.604-021 Bairro: Jardim Cangalha

Três Lagoas - MS

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:71.777.700/0001-35

MAURILIO RODRIGUES JUNIOR

RG nº 3137490797 SSP/DIRS - CPF nº 383.410.158-38

PROCURADOR



BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 - Jardim Cangalha - CEP 79604-021 - Três Lagoas/MS

CNPJ: 71.777.700/0001-35 – ESTADUAL: 28.419.533-2 – MUNICIPAL: 105070 – CREA/MS 18313

FONE/FAX: (67) 3521-8610 – brooksambiental@bol.com.br

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS (PR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

A empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.777.700/0001-35, Inscrição Estadual nº 28.419.533-2, Inscrição Municipal 105070 e Registro no CREA/MS nº 18313, com sede na Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355, Jardim Cangalha, Três Lagoas – MS, CEP 79604-021, vem conforme relação abaixo, detalhar o rol de obrigações assumidas e declara estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação, para a finalidade para qual se apresenta:

ÓRGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	ENDEREÇO
Prefeitura Municipal de Potirendaba São Paulo	087 de 22 de outubro de 2018	01/01/2021	31/12/2021	R\$ 167.398,13	R. Largo Bom Jesus, nº 990, Centro Tel. (17) 3827-9200
	091 de 22 de outubro de 2018	01/01/2021	31/12/2021	R\$ 421.980,54	
	134 de 16 de agosto de 2019	01/01/2021	31/12/2021	R\$ 1.433.008,73	
	171 de 19 de novembro de 2019	19/11/2020	18/11/2021	R\$ 228.731,28	

Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 - Jardim Cangalha - CEP 79604-021 - Três Lagoas/MS

FONE/FAX: (67) 3521-8610 – brooksambiental@bol.com.br



BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 - Jardim Cangalha - CEP 79604-021 - Três Lagoas/MS

CNPJ: 71.777.700/0001-35 – ESTADUAL: 28.419.533-2 – MUNICIPAL: 105070 – CREAMS 18313

FONE/FAX: (67) 3521-8610 – brooksambiental@bol.com.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Mato Grosso do Sul	051 de 12 de fevereiro de 2019	12/02/2021	11/02/2022	R\$ 1.864.849,92	Avenida Seis, nº 706, Centro Tel. (67) 3562-5680
Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio São Paulo	031 de 20 de agosto de 2019	20/08/2020	19/08/2021	R\$ 744.000,00	Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19 Tel. (18) 3281-9777
Prefeitura Municipal de Bela Vista Mato Grosso do Sul	059 de 03 de julho de 2019	03/07/2021	03/07/2022	R\$ 1.982.726,04	Rua Santo Afonso, nº 660, Centro Tel. (67) 3439-5100
Câmara de Fernandópolis São Paulo	04 de 30 de março de 2019	30/03/2021	29/03/2022	R\$ 72.041,88	Rua Espírito Santo, nº 320, Jardim Santa Rita Tel. (17) 3465-5510
Prefeitura Municipal de Garça São Paulo	067 de 10 de junho de 2021	10/06/2021	09/06/2022	R\$ 630.053,41	Praça Hilmar machado de Oliveira, 102, centro, nesta cidade de Garça/SP Tel. (14) 3471-3490
Valor total dos Contratos				R\$ 7.888.295,69	

Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 - Jardim Cangalha - CEP 79604-021 - Três Lagoas/MS

FONE/FAX: (67) 3521-8610 – brooksambiental@bol.com.br



BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 - Jardim Cangalha - CEP 79604-021 - Três Lagoas/MS

CNPJ: 71.777.700/0001-35 – ESTADUAL: 28.419.533-2 – MUNICIPAL: 105070 – CREA/MS 18313

FONE/FAX: (67) 3521-8610 – brooksambiental@bol.com.br

ÍNDICES

COMPROVAÇÃO DE POSSUIR PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 10 %

Cálculo visando comprovar que o Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação R\$ 1.019.241,24 de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

Patrimônio Líquido: R\$ 1.751.398,76

Valor estimado para a contratação: R\$ 1.019.241,24

$$\frac{(\text{Patrimônio Líquido}) \times 100}{\text{Valor estimado para a contratação}}$$
$$\frac{(1.751.398,76) \times 100}{1.019.241,24} = 171,83\%$$

COMPROVAÇÃO DE POSSUIR (CCL) DE NO MÍNIMO 16,66 %

Cálculo visando comprovar que o Capital Circulante Líquido (CLL) ou capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66 % (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação R\$ 1.019.241,24, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei.

Ativo: R\$927.030,00

Passivo: R\$ 352.849,89

Valor estimado para a contratação: R\$1.019.241,24

$$\frac{(\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}) \times 100}{\text{Valor estimado para a contratação}}$$
$$\frac{(574.180,11) \times 100}{1.019.241,24} = 56,33\%$$

Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 - Jardim Cangalha - CEP 79604-021 - Três Lagoas/MS

FONE/FAX: (67) 3521-8610 – brooksambiental@bol.com.br



BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 - Jardim Cangalha - CEP 79604-021 - Três Lagoas/MS
CNPJ: 71.777.700/0001-35 – ESTADUAL: 28.419.533-2 – MUNICIPAL: 105070 – CREA/MS 18313
FONE/FAX: (67) 3521-8610 – brooksambiental@bol.com.br

COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO

Cálculo visando comprovar que o patrimônio líquido é superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada. O resultado da expressão deverá ser superior a 1.

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor total dos Contratos}} \times 12$$

$$\frac{R\$ 1.751.398,76 \times 12 = 3,04}{R\$ 7.888.295,69} \quad ?$$

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta informada na DRE. Caso opercentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

$$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos})}{\text{Valor da receita bruta}} \times 100$$

$$\frac{R\$ 7.892.176,80 - R\$ 7.544.789,93 \times 100 = 4,40\%}{R\$ 7.892.176,80}$$

Brooks Ambiental e Serviços Eireli Epp
CNPJ: 71.777.700 0001-35
R. Advogado Sabino Jose da Costa, 1355
CEP: 79.604-021 Bairro: Jardim Cangalha
Três Lagoas - MS

Três Lagoas /MS, 05 de agosto de 2021.

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 71.777.700/0001-35
MAURILIO RODRIGUES JUNIOR
RG 3137490797 SSP/DI RS CPF nº 383.410.158-38

Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 - Jardim Cangalha - CEP 79604-021 - Três Lagoas/MS
FONE/FAX: (67) 3521-8610 – brooksambiental@bol.com.br

CONTRATO Nº 87/2018

PREGÃO 074/2018

SERVIÇOS GERAIS

Fornecimento de 07 (sete) Serviços Gerais, para auxílio à Coordenadoria de Infraestrutura em trabalhos de manutenção urbana e de estradas rurais quanto a mata-burros e pontes de madeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO nº 87/2018
Processo Nº: 183/2018
Pregão Nº: 074/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, CNPJ/MF nº 45.094.901/0001-28, com sede no Largo Bom Jesus nº 990, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. Flávio Daniel Alves, RG: nº 24.341.273-3-SSP/SP, CPF nº 133.415.338-85, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, 1057, centro, Potirendaba, que homologou o Pregão Nº 074/2018, constante do Processo Nº 183/2018, e a empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, estabelecida na Rua Marçílio Dias, 366, Jardim Nova Ipanema, Três Lagoas - MS, CEP 79620-250, tel.67 3522-4541, e-mail <brooksengenharia@bol.com.br>, inscrita no CNPJ sob o nº 71.777.700/0001-35, neste ato representada pelo Sr. LUCAS ZANONI BRITO, sócio proprietário, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** têm ajustado entre si o presente contrato de prestação de serviços, que se regula pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços gerais, para auxílio à Coordenadoria de Infraestrutura nem trabalhos de manutenção urbana e de estradas rurais quanto a mata-burros e pontes de madeira, bem como outros serviços correlatos, conforme escopo sumarizado e elementos técnicos constantes nos anexos deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

2.1 As características técnicas dos serviços estão indicados no Edital e nos demais documentos anexos a ele, que são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também, observar as normas técnicas específicas e quaisquer outras que forem recomendadas pela Fiscalização da CONTRATANTE.

2.2 Além dos documentos já mencionados, integram também este contrato, independentemente de transcrição, o Edital para a Licitação mencionada, com todos os seus ANEXOS, a proposta da CONTRATADA apresentada com os documentos que a compõem, bem assim toda a correspondência trocada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA no período compreendido entre a data do Edital e a assinatura deste contrato, ficando esclarecido que, na hipótese de manifesta divergência entre disposições de quaisquer desses documentos e as deste contrato, prevalecerão, sempre as disposições contratuais.

Largo Bom Jesus, 990 | Centro | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28 | Tel.: (17) 3827-9216
E-mail: licitacao@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.3 Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas e em qualquer dos documentos ANEXOS, sem a prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os ANEXOS, sem o consentimento prévio e escrito da CONTRATANTE.

2.4 A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA respeitada as disposições específicas deste contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A Contratada obriga-se a executar o contrato no prazo de 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, iniciando-se a contagem com a emissão da Ordem de Serviço, iniciando-se sua vigência em 22 outubro de 2018, com término em 22 de outubro de 2019.

3.2 O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, mediante solicitação da CONTRATADA, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, ocorrendo qualquer dos motivos previstos nos artigos 56, § 1 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93, e será instrumentalizado por Termo Aditivo. Para os casos de serviços de execução continuada, o prazo poderá ser prorrogado, à critério da CONTRATANTE, por iguais ou diferentes períodos até o limite legal do inc. II do artigo 56 do mesmo diploma legal.

3.3 Na hipótese de acréscimo ou redução dos serviços, os cronogramas de execução serão revistos e o prazo para conclusão dos trabalhos ajustados às novas quantidades dos serviços.

3.4 Do prazo para a conclusão dos serviços serão abatidos os dias de paralisação decorrentes de culpa da CONTRATANTE, de caso fortuito ou força maior, desde que a existência do Impedimento tenha sido verificado na ocasião, pela Fiscalização, e registrada pela CONTRATADA no "Diário de Ocorrências".

3.5 Ainda que ocorra qualquer dos motivos referidos no item anterior, a CONTRATANTE poderá exigir que a CONTRATADA intensifique a execução dos trabalhos inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos serviços no prazo pré-estabelecido. Nessa hipótese, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo de preços daí decorrentes, previamente ajustado.

3.6 Os atrasos provenientes de greves ocorridos na CONTRATADA não deverão ser avocados como decorrentes de força maior.

3.7 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por uma das hipóteses previstas no item 3.4 desta Cláusula, de cumprir os seus deveres e responsabilidades relativas aos serviços contratados, deverá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daquele motivo, devidamente comprovado, indicando a alteração do prazo pretendido.

3.8 O comunicado sobre o evento será julgado a época do seu recebimento com relação a aceitação ou não da ocorrência, podendo a CONTRATANTE constatar, em fase ulterior, a veracidade do fato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
- 4.2 Os preços do presente contrato abrangem todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objetivo da Licitação, inclusive lucros.
- 4.3 Observado o Cronograma de Desembolso aprovado, os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da CONTRATANTE, observado o disposto nesta Cláusula 4ª.
- 4.4 A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 10º (décimo) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas. A falta dessa comunicação será considerada como aceitação e aprovação das faturas.
- 4.5 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do registro da entrada da respectiva Nota Fiscal/Fatura junto ao Gestor do Contrato, apresentada em 02 (duas) vias e acompanhada dos comprovantes de recolhimento do INSS, do FGTS e ISS, relativos ao mês anterior ao da fatura, e das respectivas planilhas de medição previamente atestadas pela fiscalização, de acordo com o disposto no parágrafo seguinte.
- 4.6 As planilhas das entregas, previamente atestadas pela deverão, antecipadamente às faturas e em 02 (duas) vias devidamente preenchidas, ser dirigidas, através do protocolo da Contratante, ao gestor do Contrato que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a verificação, com aprovação ou rejeição.
- 4.6.1 Aprovada, a planilha de medição será devolvida ao contratado, atestada pelo gestor do Contrato, para que possa acompanhar a Nota Fiscal/Fatura quando for protocolada.
- 4.6.2 Estando em desacordo, a medição será devolvida ao Contratado, via protocolo, para as devidas adequações. Adequada, deverá ser reapresentada, via protocolo, quando será reiniciada a contagem de prazo para sua aprovação pelo gestor do Contrato (05 (cinco) dias úteis, a partir da data da reapresentação).
- 4.7 Será considerada, para efeito de contagem do prazo de adimplemento, a data da apresentação da nota fiscal/fatura junto ao Gestor do Contrato, desde que não haja pendências. Caso o gestor do Contrato ou a unidade financeira da Contratante rejeite a nota fiscal/fatura, por discordância desta com a respectiva medição aprovada ou algum motivo de ordem contratual e/ou legal (inclusive quanto à não conformidade dos respectivos comprovantes de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social, do FGTS e ISS), a mesma será devolvida ao Contratado para as devidas adequações e cessará a contagem de prazo para sua quitação. Em havendo regularização, a nota fiscal/fatura deverá ser reapresentada ao Gestor do Contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

quando, então, será reiniciada a contagem do novo prazo para pagamento, a partir da data da reapresentação.

4.8 A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

- a) as quantias a ela devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;
- b) o valor das multas porventura aplicadas pela CONTRATANTE, de conformidade com as disposições deste contrato, caso o valor da garantia seja insuficiente para suportá-la;
- c) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência deste contrato;
- d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela CONTRATANTE a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste contrato.

4.9 As faturas serão apresentadas, cobrindo os serviços executados e medidos pela Fiscalização da CONTRATANTE, tomando-se por base os preços unitários das atividades constantes da PLANILHA DE ORÇAMENTO.

4.10 Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro-rata tempore* da data do vencimento, até o efetivo pagamento.

4.11 A CONTRATADA deverá demonstrar que gerencia adequadamente o ambiente de trabalho, eliminando e controlando os agentes nocivos à saúde e à integridade física dos trabalhadores, sendo que a existência ou não de riscos ambientais em níveis ou concentrações que prejudiquem a saúde ou a integridade física do trabalhador deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos PPRA, PCMAT, ou PCMSO, dentre outros, que deverão respaldar as informações prestadas em GFIP.

4.12 As medições dos serviços realizados, e dos materiais e/ou equipamentos fornecidos serão feitas em intervalos de 30 (trinta) dias, cobrindo todos os serviços e fornecimentos do mês de referência, pela Fiscalização da CONTRATANTE, presente o preposto da CONTRATADA, e registrados em formulários apropriados, de acordo com as Normas vigentes na CONTRATANTE.

4.13 Os preços unitários dos serviços, não contemplados na proposta original corresponderão aos preços de referência adotados pela CONTRATANTE. Não existindo preço de referência, o mesmo será composto e submetido à aprovação da CONTRATANTE.

4.14 Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA necessários a conveniente execução do serviço, só serão pagos quando previamente autorizados pela contratante, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos elementos primários contidos na proposta de preços, respeitado o disposto no parágrafo anterior.

4.15 Além das ocorrências mencionadas no item 3.4 da Cláusula 3ª, o prazo total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem na oportunidade reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

- I) - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, que determinem interrupções e/ou retardamento dos serviços;
- II) - execução dos serviços não previstos, essenciais ao objeto do contrato e previamente aprovados pela CONTRATANTE, que exigirem interrupções, retardamento e/ou ampliação do prazo de execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

III) - quando ocorrerem atrasos na execução dos serviços sem culpa exclusiva da CONTRATADA, desde que tenha sido a CONTRATANTE alertada em tempo hábil para tais atrasos e não tenha adotado providências cabíveis.

IV) - Para o reconhecimento pela CONTRATANTE das circunstâncias mencionadas nesse item, caberá a CONTRATADA demonstrar a impossibilidade de ajustamento do seu cronograma físico - financeiro aos prazos fixados no contrato.

4.16 Os serviços e fornecimentos de materiais realizados e aprovados pela fiscalização serão medidos mensalmente e pagos de acordo com o Cronograma físico-financeiro constante neste Edital.

4.16.1 A emissão da nota fiscal pela contratada está condicionada à autorização da fiscalização da CONTRATANTE, que será concedida após aprovação da planilha de medição.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO

5.1 Os preços serão fixos e irreeajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta. Após esse período, os preços poderão ser reajustados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a aplicação do IPCA, compatível com o objeto contratado e será procedida independentemente da solicitação do interessado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = [(I_i - I_o) / I_o] \times V$$

Onde:

R = Valor do reajustamento;

I_i = Índice de preços para o mês de aniversário da proposta;

I_o = Índice de preços para o mês de apresentação da proposta;

V = Valor do fornecimento realizado, a preços iniciais.

5.2 Uma vez definido o percentual de reajustamento $(I_i - I_o) / I_o$ no primeiro aniversário da proposta, o mesmo permanecerá inalterado até o próximo aniversário e assim sucessivamente.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIAS, PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

6.1 Para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento deverá a CONTRATADA, previamente à realização da primeira medição/fechamento do primeiro mês, prestar garantia, na Tesouraria da CONTRATANTE, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global indicado na Cláusula 4ª.

6.1.1 Se o valor da garantia se tornar insuficiente, a Contratada deverá complementá-la. A falta de reforço da garantia contratual é causa de rescisão do contrato.

6.2 A garantia poderá ser efetivada sob qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, tendo como validade mínima o prazo de execução contratual acrescido de mais 90 (noventa) dias, devendo ser renovada, continuamente, quando necessário, até o recebimento definitivo do objeto contratado e não renderá juros nem sofrerá acréscimo de qualquer natureza, ressalvado quando prestada em dinheiro que deverá ser atualizada monetariamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2.1 Se a opção de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, devendo ser acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos.

6.2.2 Não serão admitidos como garantia os Títulos da Dívida Agrária – TDAs.

6.3 Quando a garantia da proposta, eventualmente exigida para a Licitação, tiver sido efetuada pela CONTRATADA em moeda corrente, esse valor será abatido, para efeito de garantia do Contrato. Nessa hipótese, a complementação da garantia poderá ser exigida, a critério da CONTRATANTE, de uma só vez no prazo indicado no *caput* desta Cláusula.

6.4 A garantia do Contrato responderá por eventuais inadimplementos das obrigações da CONTRATADA e somente será restituída pela CONTRATANTE após a conclusão integral dos serviços, sem quaisquer acréscimos. A CONTRATANTE deduzirá do valor da caução de garantia, quando da sua liberação, as importâncias a que se refere o item 4.8 da Cláusula 4ª.

6.5 Constituem-se ilícitos administrativos e crimes as condutas previstas na "Seção III - Dos Crimes e das Penas", art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legalmente estabelecidas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.6 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.7 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida –, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

6.9 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.10 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

6.11 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade os que incorrerem nos ilícitos previsto na Lei Federal nº 8.666/93, observada a gravidade da falta e o prejuízo suportado pela CONTRATANTE.

6.12 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

6.13 As multas impostas serão notificadas, por escrito, a CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela CONTRATANTE caso o valor da garantia seja insuficiente para suportá-la.

6.14 Quando o total das multas impostas a CONTRATADA ultrapassar 10% (dez por cento) do valor do Contrato, a CONTRATANTE poderá declará-lo rescindido responsabilizando a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

6.15 Na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA os valores da garantia de execução e das multas impostas reverterão em favor da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

7.1 Sem prejuízo de outros encargos previstos na Licitação ou decorrentes da lei e deste Contrato, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

- a) manter um representante que deverá possuir autoridade para responder pelas questões contratuais e técnicas, assumindo a função de Gerente de Contrato;
- b) providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.
- c) matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- d) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados.
- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes as legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- f) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

terceiros, em razão da execução dos serviços.

- g) não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.
- h) comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo integral responsabilidade e ônus pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização.
- i) manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- j) facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- k) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios resultantes de execução inadequada, do emprego de metodologia, materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações presentes no Edital.

7.2 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, neste Contrato:

- a) colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação das especificações dos serviços a executar e notificá-la, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificados na execução deste Contrato;
- b) notificar, por escrito, a CONTRATADA da eventual aplicação de multas previstas neste Contrato;
- c) efetuar, nos prazos estabelecidos neste Contrato, os pagamentos das faturas apresentadas pela CONTRATADA com base nos serviços executados e medidos pela Fiscalização.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Todos os serviços objeto deste Contrato serão fiscalizados pelo por DANILO AUGUSTO SERAPHIM, por meio de cada coordenador/chefe responsável pelo acompanhamento/medições contratuais no âmbito de sua Coordenadoria, os quais constituirão prepostos credenciados junto a CONTRATADA, obrigando-se esta a

Largo Bom Jesus, 890 | Centro | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28 | Tel.: (17) 3827-9218
E-mail: licitacao@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a Fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos serviços contratados, como a seguir descritos.

a) A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

b) Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.

c) Independentemente da Equipe de Fiscalização ou Técnico designado para fiscalização dos serviços, poderão ser contratados pela Contratante técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.

d) A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

e) A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução dos serviços, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

f) Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

9.2 Reserva-se à Contratante o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 Os recebimentos provisórios e definitivos dos serviços somente serão efetuadas após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais documentos que o integram, e de acordo com o estabelecido nos artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93

10.2 Ao concluir os serviços, a CONTRATADA deverá comunicar o fato a FISCALIZAÇÃO, por escrito, conforme estabelece o Edital, para efeito de recebimento.

10.3 Efetuada a comunicação de término dos serviços a CONTRATANTE providenciará, em 15 (quinze) dias, realização de vistoria para efeito de seu recebimento provisório, conforme Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.4 A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluído o serviço comunicará o fato a coordenadoria responsável pela sua execução e esta, por sua vez, solicitará a designação da Comissão de Recebimento.

10.5 A Comissão verificará se o serviço esta concluída de acordo com o estabelecido no Contrato e, em caso positivo, proporá a aceitação provisória ou definitiva e a liberação da medição final, consoante o disposto nos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE.

10.6 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório com apontamento das falhas e irregularidades constatadas. Nesse caso, a CONTRATADA deverá corrigi-las até o prazo do Recebimento definitivo que será de no máximo 90 (noventa) dias.

10.7 Após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA efetuará, novamente a comunicação de que trata o Item 10.2 desta Cláusula.

10.8 Noventa (90) dias após o recebimento provisório, em perfeita ordem dos documentos referidos no item anterior e desde que verificados e aprovados as condições técnicas dos serviços para cumprimento do disposto no art. 69 da lei federal nº 8.666/93, se for o caso, será procedido o recebimento definitivo.

10.9 Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e estando sanadas todas as pendências que, por ventura, lhe forem formalmente comunicadas pelo Contratante, a Contratada deverá formalizar ao Contratante, solicitação para recebimento definitivo do contrato.

10.10 São documentos necessários para o recebimento definitivo do serviço, e que deverão acompanhar a solicitação, a critério da CONTRATANTE, quando couber:

- a) Certidão Negativa de Débito perante o INSS/CND;
- b) Certificado de Regularidade de Situação/CRS, junto ao FGTS;
- c) Relação nominal dos responsáveis técnicos pelo objeto contratado, com discriminação de categorias e números de registros profissionais, funções e períodos de cada um;
- d) Relatório Final do Serviço Executado.

10.11 A Comissão de recebimento definitivo deverá apresentar seu relatório até 30 (trinta) dias da data da solicitação do Contratado.

10.12 Ocorrendo o previsto no item 10.6, será retomada a contagem do prazo contratual a partir da data da lavratura do Termo mencionado no mesmo.

10.13 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro, arts. 441 e 618.

10.14 Decorridos 30 (trinta) dias da data da solicitação que fizer a Contratada sem que haja manifestação da Contratante, a Contratada estará desobrigada do cumprimento de solicitações complementares.

10.15 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o serviço estará automaticamente recebido definitivamente.

Largo Bom Jesus, 990 | Centro | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28 | Tel: (17) 3827-9215
E-mail: licitacao@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA é vedado transferir a terceiros, ou sub-empregar, total ou parcialmente, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATANTE, ficando sempre, e em qualquer hipótese, obrigada, perante a CONTRATANTE, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.

11.2 A CONTRATADA é diretamente responsável pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros por si, seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentada a CONTRATANTE de quaisquer perdas, bem como qualquer infração quanto ao direito de uso de materiais ou marcas ou patentes.

11.3 Todos os documentos e cartas serão trocados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou carta.

11.4 Quaisquer atrasos no cumprimento do presente Contrato somente serão justificados e não considerados como inadimplemento contratual se provocados por motivos de comprovada força maior conforme a disposições deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93. Para a rescisão unilateral, por culpa da contratada será estabelecido o contraditório e assegurada a defesa da CONTRATADA.

12.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

12.4 Para efeito da aplicação da lei considerar-se-á também as seguintes condições:

a) inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer Cláusula contratual, especialmente inobservância das especificações técnicas recomendadas e das normas e regulamentos sobre proteção individual, segurança e medicina do trabalho;

b) interrupção dos trabalhos por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados, sem justificativa aceita pela Fiscalização;

c) se, decorridos mais de 05 (cinco) dias, não tiverem sido atendidas as exigências e recomendações da Fiscalização, a menos que a CONTRATANTE prefira aplicar as multas previstas neste Contrato;

d) se, decorridos mais de 03 (três) dias, não forem atendidas as exigências e recomendações da Fiscalização em caso de reincidência específica ou genérica, a menos que a CONTRATANTE prefira aplicar as multas previstas neste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovada;

12.5 Rescindido o Contrato nos casos indicados nesta Cláusula, a CONTRATANTE emitirá-se-á na posse imediata dos serviços executados e entregará a sua conclusão a quem bem entender, independentemente de qualquer consulta a CONTRATADA, que responderá, na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa a rescisão.

12.6 Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá direito ao pagamento dos serviços já executados e dos materiais hidráulicos e/ou equipamentos fornecidos e aceitos pela Fiscalização da CONTRATANTE. Da quantia apurada será abatida, a título de multa, uma importância equivalente a 10% (dez por cento), independentemente do pagamento das multas anteriormente impostas pela Fiscalização, que serão igualmente abatidas do pagamento final, perdendo, ainda, a CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, a caução prestada.

12.7 No caso de recuperação judicial e extrajudicial, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia à CONTRATANTE para a parte remanescente do Contrato. Não obstante essa garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

12.8 Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a CONTRATANTE pagará-lhe-á apenas os serviços já executados e materiais hidráulicos e/ou equipamentos fornecidos e, a título de indenização, o valor das despesas efetivamente realizadas para a execução do Contrato, com base nos preços vigentes na Planilha.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ORIGEM DOS RECURSOS

13.1 Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto deste Contrato são originários do:

Coordenadoria de infra-estrutura
339039 - Outros serviços de terceiros
Ficha 115

13.2 Em todos os documentos, faturas ou notas fiscais emitidas em função deste Contrato a CONTRATADA indicará, obrigatoriamente, a origem dos recursos para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS

14.1- Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;

b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;

Largo Bom Jesus, 890 | Centro | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28 | Tel.: (17) 3827-9215
E-mail: licitacao@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Os serviços não constantes da planilha original deverão ser especificados e apresentados de acordo com a codificação do Caderno de Preços e Metodologia da Contratante, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;

d) A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Licitantes para consulta.

e) Na hipótese de aditivos de valor, deverá a CONTRATADA promover o reforço da garantia apresentada, a qual caberá o mesmo tratamento dispensado, conforme previsto na Cláusula 6ª.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO CONTRATUAL

15.1 O Foro da Comarca desta Cidade de Potirendaba, Estado de São Paulo, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas, controvérsias e litígios decorrentes da interpretação, aplicação e execução do presente Contrato, inclusive no que concerne ao perfeito e completo adimplemento das obrigações dele emanadas.

Assim havendo ajustado, a CONTRATANTE e a CONTRATADA fizeram este instrumento, em 03 (três) vias, que os seus representantes legais assinam, com as testemunhas presenciais, para que o Contrato produza os efeitos jurídicos.

Potirendaba, 22 de outubro de 2018.

Pela CONTRATANTE:

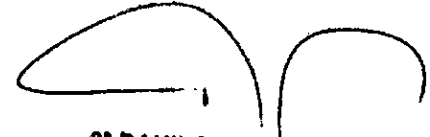

FLAVIO DANIEL ALVES
PREFEITO

Pela CONTRATADA:


LUCAS ZANONI BRITO
BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
(Representante Legal)

TESTEMUNHAS:


1º ALDO PEREIRA DA MATTA JUNIOR


2º DANILO AUGUSTO SERAPHIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
CONTRATADO: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 087/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUXÍLIO À COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA EM TRABALHOS DE MANUTENÇÃO URBANA E DE ESTRADAS RURAIS QUANTO A MATA-BURROS E PONTES DE MADEIRA, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME ESCOPO SUMARIZADO E ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTA EDITAL.

ADVOGADO(S)/NºOAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: POTIRENDABA – SP, 22 DE OUTUBRO DE 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLÁVIO DANIEL ALVES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 133.415.338-85 RG: 24.341.273-3
Data de Nascimento: 02/01/1975
Endereço residencial completo: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1057, CENTRO, POTIRENDABA-SP
E-mail institucional: pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com.br
Telefone(s): (17) 3249 1372
Assinatura: _____

Largo Bom Jesus, 990 | Centro | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.084.901/0001-28 | Tel.: (17) 3827-9215
E-mail: licitacao@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: FLÁVIO DANIEL ALVES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 133.415.338-85 RG: 24.341.273-3
Data de Nascimento: 02/01/1975
Endereço residencial: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1057, CENTRO, POTIRENDABA-SP
E-mail institucional: prmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com.br
Telefone(s): (17) 3249 1372
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: LUCAS ZANONI BRITO
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 054.353.641-67 RG: 1984017
Data de Nascimento: 09/06/1994
Endereço residencial: RUA MARCÍLIO DIAS, 366, JD NOVA IPANEMA, TRÊS LAGOAS-MS
E-mail institucional: brooksengenharia@bol.com.br
E-mail pessoal: zanoni_brito@hotmail.com
Telefone(s): (67) 3522-4541
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO Nº 001
EXERCÍCIO 2019
PROCESSO Nº 183/2018
CONTRATO (ORIGEM) Nº 087/2018
PREGÃO (ORIGEM) Nº 074/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 087/2018, FIRMADO EM 22/10/2018, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE POTIRENDABA E A EMPRESA BROOKS
AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE POTIRENDABA**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta –, com sede no Largo Bom Jesus, n.º 990, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.094.901/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr **FLÁVIO DANIEL ALVES**, RG: n.º 24.341.273-3-SSP/SP CPF n.º 133.415.338-85, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, n.º1057, Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro, a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 71.777.700/0001-35, com sede na Rua Marcílio Dias, nº 366, – Bairro: Jardim Nova Ipanema, na Cidade de Três Lagoas – MS, Cep. 79620-250 neste ato representada pelo **SR. LUCAS ZANONI BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário/engenheiro sanitaria e ambiental portador da Cédula de Identidade RG nº 1.984.017 e CPF nº. 054 353.641-67, ao final assinado, considerando a natureza continuada da **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO EPIGRAFADO**, com amparo legal do Art. 57, II, da Lei nº 8 666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Contrato, com base no Edital do processo licitatório em tela, na proposta da **CONTRATADA**, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditamento de prorrogação ao **CONTRATO (Origem) nº 087/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – nos termos do art 57, II, da Lei n.º 8.666/93, o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato, com vigência de 19 de novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020

II - DO VALOR E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

CLAUSULA SEGUNDA – ao presente instrumento atribui-se o valor total de **R\$ 160.925,51** (cento e sessenta mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 001 - TESOURO

La - Potirendaba - MS - CEP: 79620-250 - Fone: (67) 3311-1111 - Fax: (67) 3311-1111
Tel: (67) 3311-1111 - E-mail: potirendaba@potirendaba.ms.gov.br

POTIRENDABA

Página 1 de 2



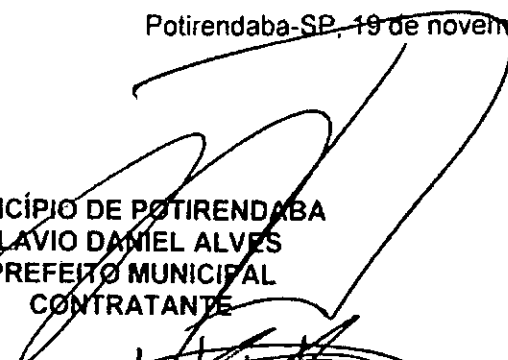
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

III - DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Potirendaba-SP, 19 de novembro de 2019


**MUNICÍPIO DE POTIRENDABA
FLAVIO DANIEL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**


**BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
LUCAS ZANONI BRITO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


1º VANDERLEY UGA FILHO


2º FRANCISCO CARLOS RUBINHO


3º MARCELO FARINAZZO BERGAMO


4º SILVESTER VICENTE BATAUS





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO ADITIVO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
CNPJ Nº: 45.094.901/0001-28.
CONTRATADO: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 71.777.700/0001-35
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 087/2018.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2018.
VALOR: R\$ 160.925,51.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019.
VIGÊNCIA: 19/11/2019 À 31/12/2020.
ADVOGADO(S)/Nº OAB (*)
Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando inclusive, o endereço eletrônico

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico,
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP,
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação,
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

Potirendaba-SP, 19 de novembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

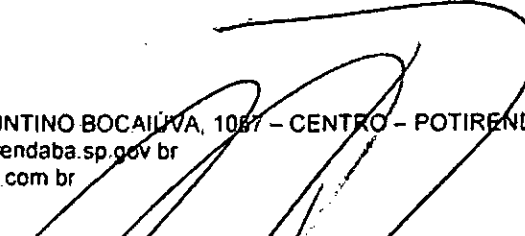
Nome FLÁVIO DANIEL ALVES
Cargo PREFEITO MUNICIPAL
CPF 133 415 338-85 RG 24 341 273-3
Data de Nascimento: 02/01/1975
Endereço residencial completo RUA QUINTINO BOBADIÇA, 1057 - CENTRO - POTIRENDABA-SP
E-mail institucional pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
E-mail pessoal flaviodanielalves@yahoo.com.br
Telefone(s) (17) 3249 1372
Assinatura _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

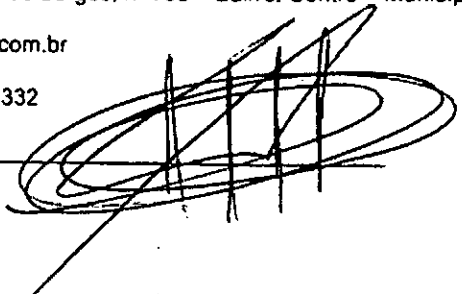
Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: FLÁVIO DANIEL ALVES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 133.415.338-85 RG: 24.341.273-3
Data de Nascimento: 02/01/1975
Endereço residencial completo: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1087 - CENTRO - POTIRENDABA-SP.
E-mail institucional: pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com.br
Telefone(s): (17) 3249.1372
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Lucas Zanoni Brito
Cargo: Empresário/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CPF: 054.353.641-67 RG: 1.984.017
Data de Nascimento: 09/06/1994
Endereço residencial completo: Rua Jeremias Borges, nº 790 - Bairro: Centro - Município
Brasilândia-MS - Cep: 79670-000
E-mail institucional: brooksambiental@bol.com.br
E-mail pessoal: zanoni_brito@hotmail.com
Telefone(s): (67) 3521-8610 / (67) 99858-1332

Assinatura: 
Lucas Zanoni Brito



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

CNPJ Nº: 45.094.901/0001-28.

CONTRATADO: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 71.777.700/0001-35

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 087/2018.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2018.

VALOR: R\$ 160.925,51.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019.

VIGÊNCIA: 19/11/2019 À 31/12/2020.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados

Em se tratando de obras/serviços de engenharia

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro,
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários,
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma,
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura

Potirendaba-SP, 19 de novembro de 2019.

Nome e cargo FLAVIO DANIEL ALVES

E-mail institucional pmipotirendaba@potirendaba.sp.gov.br

E-mail pessoal flaviodanielalves@yahoo.com.br

Assinatura _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 002/2019
PROCESSO (ORIGEM) Nº 183/2018
CONTRATO (ORIGEM) Nº 087/2018
PREGÃO (ORIGEM) Nº 074/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 087/2018, FIRMADO EM 22/10/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE POTIRENDABA E A EMPRESA BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta -, com sede no Largo Bom Jesus, n.º. 990, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 45.094.901/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. **FLÁVIO DANIEL ALVES**, RG: n.º. 24.341.273-3-SSP/SP CPF n.º. 133.415.338-85, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº1057, Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro, a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 71.777.700/0001-35, com sede na Rua Marçílio Dias, nº 366, - Bairro: Jardim Nova Ipanema, na Cidade de Três Lagoas - MS, Cep: 79620-250 neste ato representada pelo SR. **LUCAS ZANONI BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário/engenheiro sanitarista e ambiental portador da Cédula de Identidade RG nº 1.984.017 e CPF nº. 054.353.641-67, ao final assinado, considerando a natureza continuada da **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO EPIGRAFADO**, com amparo legal do Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Contrato, com base no Edital do processo licitatório em tela, na proposta da **CONTRATADA**, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditamento de prorrogação ao **CONTRATO (Origem) nº 087/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato, com vigência de 19 de novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020.

II - DO VALOR E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

CLAUSULA SEGUNDA - ao presente instrumento atribui-se o valor total de R\$ 217.350,00 (duzentos e dezessete mil trezentos e cinquenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 001 - TESOURO

III - DA RATIFICAÇÃO

Largo Bom Jesus 990 | Centro | CEP 15105-000 | CNPJ 45 094 901/0001-28
Tel: (17) 3827-8216 | licitacao@potirendaba.sp.gov.br | www.potirendaba.sp.gov.br

POTIRENDABA
Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
PROCESSO Nº 183/2019
CONTRATO Nº 087/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 87/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE POTIRENDABA E A EMPRESA BROOKS
AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta –, com sede no Largo Bom Jesus, n.º. 990, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 45.094.901/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. **FLÁVIO DANIEL ALVES**, RG: n.º 24.341.273-3-SSP/SP CPF n.º. 133.415.338-85, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, n.º1057, Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro, a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 71.777.700/0001-35, com sede na Rua Marcílio Dias, n.º 366, – Bairro: Jardim Nova Ipanema, na Cidade de Três Lagoas – MS, Cep: 79620-250 neste ato representada pelo **SR. LUCAS ZANONI BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário/engenheiro sanitaria e ambiental portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.984.017 e CPF n.º. 054.353.641-67, ao final assinado, considerando a natureza continuada da **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**, com amparo legal do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Contrato, com base no Edital do processo licitatório em tela, na proposta da **CONTRATADA**, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditamento de prorrogação ao **CONTRATO (Origem) n.º 87/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato, com vigência de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

1.1. Fica reajustado conforme Índice IPCA o valor original do ajuste, na forma a seguir:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	10/2019
Data final	10/2020
Valor nominal	R\$ 138.000,00 (REAL)
Dados calculados	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Índice de correção no período	1,04022120
Valor percentual correspondente	4,022120 %
Valor corrigido na data final	R\$ 143.550,53 (REAL)

II - DO VALOR E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

CLAUSULA SEGUNDA – ao presente instrumento atribui-se o valor total de R\$ 143.550,53 (cento e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

UNIDADE – COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE – 001

III - DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Potirendaba-SP, 18 de dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE POTIRENDABA
FLAVIO DANIEL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
LUCAS ZANONI BRITO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Largo Bom Jesus, 990 | Centro | CEP 15105-000 | CNPJ 45 094 901/0001-28
Tel (17) 3827-9215 | licitacao@potirendaba.sp.gov.br | www.potirendaba.sp.gov.br



POTIRENDABA

Página 2 de 6

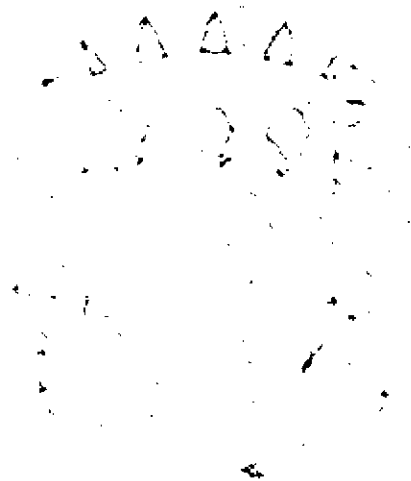


PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º JOÃO BATISTA RODRIGUES DE BARROS 2º FRANCISCO CARLOS RUBINHO

3º MARCELO FARINAZZO BERGAMO

4º SILVESTER VICENTE BATAUS





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRENDABA
CONTRATADA: BROOKS AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI CNPJ 71777700/0001-35
CONTRATO: 87/19 (TERMO ADITIVO Nº 03/2020)
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS
VALOR: R\$ 143.550,53
VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021
ASSINATURA: 18/12/2020

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Potirendaba, 18/12/2020.

GESTOR DO ÓRGÃO ENTIDADE:

Nome e cargo: FLAVIO DANIEL ALVES

E-mail institucional pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PEA ASSINATURA DO AJUSTE:

PELA CONTRATANTE:

Nome e cargo: FLAVIO DANIEL ALVES

E-mail institucional pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com

Data de nascimento: ____/____/____

Largo Bom Jesus, 990 | Centro | CEP 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28
Tel: (17) 3827-9215 | licitacao@potirendaba.sp.gov.br | www.potirendaba.sp.gov.br



POTIRENDABA

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

Endereço residencial: _____

Telefone: () _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Endereço pessoal completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone () _____

Assinatura: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRENDABA
CONTRATADA: BROOKS AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI CNPJ 71777700/0001-35
CONTRATO: 87/19 (TERMO ADITIVO Nº 03/2020)
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS
VALOR: R\$ 143.550,53
VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021
ASSINATURA: 18/12/2020

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Potirendaba, 18/12/2020.

Nome e cargo: FLAVIO DANIEL ALVES

E-mail institucional pmipotirendaba@potirendaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com

Assinatura:

FLAVIO DANIEL ALVES



CONTRATO Nº 91/2018

PREGÃO 074/2018

SERVENTES DE LIMPEZA

Prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio predial (Educação, Saúde, Des. Social), totalizando 12.940 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO nº 91/2018
PROCESSO Nº: 183/2018
PREGÃO Nº: 074/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, CNPJ/MF nº 45.094.901/0001-28, com sede no Largo Bom Jesus nº 990, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. Flávio Daniel Alves, RG: nº 24.341.273-3-SSP/SP, CPF nº 133.415.338-85, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, 1057, centro, Potirendaba, que homologou o Pregão Nº 074/2018, constante do Processo Nº 183/2018, e a empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, estabelecida na Rua Marçílio Dias, 366, Jardim Nova Ipanema, Três Lagoas - MS, CEP 79620-250, tel.67 3522-4541, e-mail <brooksenharia@bol.com.br>, inscrita no CNPJ sob o nº 71.777.700/0001-35, neste ato representada pelo Sr. LUCAS ZANONI BRITO, sócio proprietário, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA têm ajustado entre si o presente contrato de prestação de serviços, que se regula pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio predial (EDUCAÇÃO, SAÚDE, DES. SOCIAL), para auxílio à Coordenadoria de Infraestrutura nem trabalhos de manutenção urbana e de estradas rurais quanto a mata-burros e pontes de madeira, bem como outros serviços correlatos, conforme escopo sumariado e elementos técnicos constantes nos anexos deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

2.1 As características técnicas dos serviços estão indicados no Edital e nos demais documentos anexos a ele, que são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também, observar as normas técnicas específicas e quaisquer outras que forem recomendadas pela Fiscalização da CONTRATANTE.

2.2 Além dos documentos já mencionados, integram também este contrato, independentemente de transcrição, o Edital para a Licitação mencionada, com todos os seus ANEXOS, a proposta da CONTRATADA apresentada com os documentos que a compõem, bem assim toda a correspondência trocada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA no período compreendido entre a data do Edital e a assinatura deste contrato, ficando esclarecido que, na hipótese de manifesta divergência entre disposições de quaisquer desses documentos e as deste contrato, prevalecerão, sempre as disposições contratuais.

2.3 Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas e em qualquer dos documentos ANEXOS, sem a prévia e expressa autorização por escrito da

Largo Bom Jesus, 990 | Centro | CEP: 15105-000 | CNPJ. 45.094.901/0001-28 | Tel.: (17) 3827-9215
E-mail: licitacao@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os ANEXOS, sem o consentimento prévio e escrito da CONTRATANTE.

2.4 A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA respeitada as disposições específicas deste contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A Contratada obriga-se a executar o contrato no prazo de 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, iniciando-se a contagem com a emissão da Ordem de Serviço, iniciando-se sua vigência em 22 outubro de 2018, com término em 22 de outubro de 2019.

3.2 O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, mediante solicitação da CONTRATADA, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, ocorrendo qualquer dos motivos previstos nos artigos 56, § 1 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93, e será instrumentalizado por Termo Aditivo. Para os casos de serviços de execução continuada, o prazo poderá ser prorrogado, à critério da CONTRATANTE, por iguais ou diferentes períodos até o limite legal do inc. II do artigo 56 do mesmo diploma legal.

3.3 Na hipótese de acréscimo ou redução dos serviços, os cronogramas de execução serão revistos e o prazo para conclusão dos trabalhos ajustados às novas quantidades dos serviços.

3.4 Do prazo para a conclusão dos serviços serão abatidos os dias de paralisação decorrentes de culpa da CONTRATANTE, de caso fortuito ou força maior, desde que a existência do impedimento tenha sido verificado na ocasião, pela Fiscalização, e registrada pela CONTRATADA no "Diário de Ocorrências".

3.5 Ainda que ocorra qualquer dos motivos referidos no item anterior, a CONTRATANTE poderá exigir que a CONTRATADA intensifique a execução dos trabalhos inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos serviços no prazo pré-estabelecido. Nessa hipótese, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo de preços daí decorrentes, previamente ajustado.

3.6 Os atrasos provenientes de greves ocorridos na CONTRATADA não deverão ser avocados como decorrentes de força maior.

3.7 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por uma das hipóteses previstas no item 3.4 desta Cláusula, de cumprir os seus deveres e responsabilidades relativas aos serviços contratados, deverá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daquele motivo, devidamente comprovado, indicando a alteração do prazo pretendido.

3.8 O comunicado sobre o evento será julgado a época do seu recebimento com relação a aceitação ou não da ocorrência, podendo a CONTRATANTE constatar, em fase ulterior, a veracidade do fato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 347.856,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Largo Bom Jesus, 990 | Centro | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45 094.901/0001-28 | Tel.: (17) 3827-9215
E-mail: licitacao@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.2 Os preços do presente contrato abrangem todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objetivo da Licitação, inclusive lucros.
- 4.3 Observado o Cronograma de Desembolso aprovado, os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da CONTRATANTE, observado o disposto nesta Cláusula 4ª.
- 4.4 A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 10º (décimo) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas. A falta dessa comunicação será considerada como aceitação e aprovação das faturas.
- 4.5 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do registro da entrada da respectiva Nota Fiscal/Fatura junto ao Gestor do Contrato, apresentada em 02 (duas) vias e acompanhada dos comprovantes de recolhimento do INSS, do FGTS e ISS, relativos ao mês anterior ao da fatura, e das respectivas planilhas de medição previamente atestadas pela fiscalização, de acordo com o disposto no parágrafo seguinte.
- 4.6 As planilhas das entregas, previamente atestadas pela devedora, antecipadamente às faturas e em 02 (duas) vias devidamente preenchidas, ser dirigidas, através do protocolo da Contratante, ao gestor do Contrato que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a verificação, com aprovação ou rejeição.
- 4.6.1 Aprovada, a planilha de medição será devolvida ao contratado, atestada pelo gestor do Contrato, para que possa acompanhar a Nota Fiscal/Fatura quando for protocolada.
- 4.6.2 Estando em desacordo, a medição será devolvida ao Contratado, via protocolo, para as devidas adequações. Adequada, deverá ser reapresentada, via protocolo, quando será reiniciada a contagem de prazo para sua aprovação pelo gestor do Contrato (05 (cinco) dias úteis, a partir da data da reapresentação).
- 4.7 Será considerada, para efeito de contagem do prazo de adimplemento, a data da apresentação da nota fiscal/fatura junto ao Gestor do Contrato, desde que não haja pendências. Caso o gestor do Contrato ou a unidade financeira da Contratante rejeite a nota fiscal/fatura, por discordância desta com a respectiva medição aprovada ou algum motivo de ordem contratual e/ou legal (inclusive quanto à não conformidade dos respectivos comprovantes de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social, do FGTS e ISS), a mesma será devolvida ao Contratado para as devidas adequações e cessará a contagem de prazo para sua quitação. Em havendo regularização, a nota fiscal/fatura deverá ser reapresentada ao Gestor do Contrato, quando, então, será reiniciada a contagem do novo prazo para pagamento, a partir da data da reapresentação.
- 4.8 A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:
- a) as quantias a ela devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;
 - b) o valor das multas porventura aplicadas pela CONTRATANTE, de conformidade com as disposições deste contrato, caso o valor da garantia seja insuficiente para suportá-la;
 - c) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência deste contrato;
 - d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela CONTRATANTE a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1 Os preços serão fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta. Após esse período, os preços poderão ser reajustados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a aplicação do IPCA, compatível com o objeto contratado e será procedida independentemente da solicitação do interessado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = [(I - I_0) / I_0] \times V$$

Onde:

R = Valor do reajustamento;

I = Índice de preços para o mês de aniversário da proposta;

I₀ = Índice de preços para o mês de apresentação da proposta;

V = Valor do fornecimento realizado, a preços iniciais.

5.2 Uma vez definido o percentual de reajustamento $(I - I_0) / I_0$ no primeiro aniversário da proposta, o mesmo permanecerá inalterado até o próximo aniversário e assim sucessivamente.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIAS, PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

6.1 Para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento deverá a CONTRATADA, previamente à realização da primeira medição/fechamento do primeiro mês, prestar garantia, na Tesouraria da CONTRATANTE, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global indicado na Cláusula 4ª.

6.1.1 Se o valor da garantia se tornar insuficiente, a Contratada deverá complementá-la. A falta de reforço da garantia contratual é causa de rescisão do contrato.

6.2 A garantia poderá ser efetivada sob qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, tendo como validade mínima o prazo de execução contratual acrescido de mais 90 (noventa) dias, devendo ser renovada, continuamente, quando necessário, até o recebimento definitivo do objeto contratado e não renderá juros nem sofrerá acréscimo de qualquer natureza, ressalvado quando prestada em dinheiro que deverá ser atualizada monetariamente.

6.2.1 Se a opção de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, devendo ser acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos.

6.2.2 Não serão admitidos como garantia os Títulos da Dívida Agrária – TDAs.

6.3 Quando a garantia da proposta, eventualmente exigida para a Licitação, tiver sido efetuada pela CONTRATADA em moeda corrente, esse valor será abatido, para efeito de garantia do Contrato. Nessa hipótese, a complementação da garantia poderá ser exigida, a critério da CONTRATANTE, de uma só vez no prazo indicado no *caput* desta Cláusula.

6.4 A garantia do Contrato responderá por eventuais inadimplementos das obrigações da CONTRATADA e somente será restituída pela CONTRATANTE após a conclusão integral dos serviços, sem quaisquer acréscimos. A CONTRATANTE deduzirá do valor da caução de garantia, quando da sua liberação, as importâncias a que se refere o item 4.8 da Cláusula 4ª.

6.5 Constituem-se ilícitos administrativos e crimes as condutas previstas na "Seção III - Dos Crimes e das Penas", art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legalmente estabelecidas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.7 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida –, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

6.9 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.10 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

6.11 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade os que incorrerem nos ilícitos previsto na Lei Federal nº 8.666/93, observada a gravidade da falta e o prejuízo suportado pela CONTRATANTE.

6.12 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

6.13 As multas impostas serão notificadas, por escrito, a CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela CONTRATANTE caso o valor da garantia seja insuficiente para suportá-la.

6.14 Quando o total das multas impostas a CONTRATADA ultrapassar 10% (dez por cento) do valor do Contrato, a CONTRATANTE poderá declará-lo rescindido responsabilizando a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

6.15 Na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA os valores da garantia de execução e das multas impostas reverterão em favor da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

7.1 Sem prejuízo de outros encargos previstos na Licitação ou decorrentes da lei e deste Contrato, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

Largo Bom Jesus, 990 | Centro | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28 | Tel.: (17) 3827-9215
E-mail: licitacao@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) manter um representante que deverá possuir autoridade para responder pelas questões contratuais e técnicas, assumindo a função de Gerente de Contrato;
- b) providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.
- c) matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- d) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados.
- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes as legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- f) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.
- g) não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.
- h) comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo integral responsabilidade e ônus pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização.
- i) manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se tome necessária.
- j) facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- k) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios resultantes da execução inadequada, do emprego de metodologia, materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações presentes no Edital.

7.2 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, neste Contrato:

Largo Bom Jesus, 990 | Centro | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28 | Tel.: (17) 3827-9215
E-mail: licitacao@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação das especificações dos serviços a executar e notificá-la, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificados na execução deste Contrato;
- b) notificar, por escrito, a CONTRATADA da eventual aplicação de multas previstas neste Contrato;
- c) efetuar, nos prazos estabelecidos neste Contrato, os pagamentos das faturas apresentadas pela CONTRATADA com base nos serviços executados e medidos pela Fiscalização.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Todos os serviços objeto deste Contrato serão fiscalizados pelo por **DANILO AUGUSTO SERAPHIM**, por meio de cada coordenador/chefe responsável pelo acompanhamento/medições contratuais no âmbito de sua Coordenadoria, os quais constituirão prepostos credenciados junto a CONTRATADA, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a Fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos serviços contratados, como a seguir descritos.

- a) A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.
- b) Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.
- c) Independentemente da Equipe de Fiscalização ou Técnico designado para fiscalização dos serviços, poderão ser contratados pela Contratante técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.
- d) A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.
- e) A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução dos serviços, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.
- f) Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

9.2 Reserva-se à Contratante o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Largo Bom Jesus, 990 | Centro | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28 | Tel.: (17) 3827-9215
E-mail: licitacao@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.1 Os recebimentos provisórios e definitivos dos serviços somente serão efetuadas após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais documentos que o integram, e de acordo com o estabelecido nos artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93
- 10.2 Ao concluir os serviços, a CONTRATADA deverá comunicar o fato a FISCALIZAÇÃO, por escrito, conforme estabelece o Edital, para efeito de recebimento.
- 10.3 Efetuada a comunicação de término dos serviços a CONTRATANTE providenciará, em 15 (quinze) dias, realização de vistoria para efeito de seu recebimento provisório, conforme Edital.
- 10.4 A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluído o serviço comunicará o fato a coordenadoria responsável pela sua execução e esta, por sua vez, solicitará a designação da Comissão de Recebimento.
- 10.5 A Comissão verificará se o serviço esta concluída de acordo com o estabelecido no Contrato e, em caso positivo, proporá a aceitação provisória ou definitiva e a liberação da medição final, consoante o disposto nos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 10.6 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório com apontamento das falhas e irregularidades constatadas. Nesse caso, a CONTRATADA deverá corrigi-las até o prazo do Recebimento definitivo que será de no máximo 90 (noventa) dias.
- 10.7 Após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA efetuará, novamente a comunicação de que trata o item 10.2 desta Cláusula.
- 10.8 Noventa (90) dias após o recebimento provisório, em perfeita ordem dos documentos referidos no item anterior e desde que verificados e aprovados as condições técnicas dos serviços para cumprimento do disposto no art. 69 da lei federal nº 8.666/93, se for o caso, será procedido o recebimento definitivo.
- 10.9 Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e estando sanadas todas as pendências que, por ventura, lhe forem formalmente comunicadas pelo Contratante, a Contratada deverá formalizar ao Contratante, solicitação para recebimento definitivo do contrato.
- 10.10 São documentos necessários para o recebimento definitivo do serviço, e que deverão acompanhar a solicitação, a critério da CONTRATANTE, quando couber:
- a) Certidão Negativa de Débito perante o INSS/CND;
 - b) Certificado de Regularidade de Situação/CRS, junto ao FGTS;
 - c) Relação nominal dos responsáveis técnicos pelo objeto contratado, com discriminação de categorias e números de registros profissionais, funções e períodos de cada um;
 - d) Relatório Final do Serviço Executado.
- 10.11 A Comissão de recebimento definitivo deverá apresentar seu relatório até 30 (trinta) dias da data da solicitação do Contratado.
- 10.12 Ocorrendo o previsto no Item 10.6, será retomada a contagem do prazo contratual a partir da data da lavratura do Termo mencionado no mesmo.
- 10.13 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro, arts. 441 e 618.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.14 Decorridos 30 (trinta) dias da data da solicitação que fizer a Contratada sem que haja manifestação da Contratante, a Contratada estará desobrigada do cumprimento de solicitações complementares.

10.15 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o serviço estará automaticamente recebido definitivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA é vedado transferir a terceiros, ou sub-empregar, total ou parcialmente, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATANTE, ficando sempre, e em qualquer hipótese, obrigada, perante a CONTRATANTE, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.

11.2 A CONTRATADA é diretamente responsável pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros por si, seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentada a CONTRATANTE de quaisquer perdas, bem como qualquer infração quanto ao direito de uso de materiais ou por marcas ou patentes.

11.3 Todos os documentos e cartas serão trocados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou carta.

11.4 Quaisquer atrasos no cumprimento do presente Contrato somente serão justificados e não considerados como inadimplemento contratual se provocados por motivos de comprovada força maior conforme a disposições deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93. Para a rescisão unilateral, por culpa da contratada será estabelecido o contraditório e assegurada a defesa da CONTRATADA.

12.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

12.4 Para efeito da aplicação da lei considerar-se-á também as seguintes condições:

a) inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer Cláusula contratual, especialmente inobservância das especificações técnicas recomendadas e das normas e regulamentos sobre proteção individual, segurança e medicina do trabalho;

b) interrupção dos trabalhos por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados, sem justificativa aceita pela Fiscalização;

c) se, decorridos mais de 05 (cinco) dias, não tiverem sido atendidas as exigências e recomendações da Fiscalização, a menos que a CONTRATANTE prefira aplicar as multas previstas neste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) se, decorridos mais de 03 (três) dias, não forem atendidas as exigências e recomendações da Fiscalização em caso de reincidência específica ou genérica, a menos que a CONTRATANTE prefira aplicar as multas previstas neste Contrato;

e) superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovada;

12.5 Rescindido o Contrato nos casos indicados nesta Cláusula, a CONTRATANTE emitirá-se-á na posse imediata dos serviços executados e entregará a sua conclusão a quem bem entender, independentemente de qualquer consulta a CONTRATADA, que responderá, na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa a rescisão.

12.6 Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá direito ao pagamento dos serviços já executados e dos materiais hidráulicos e/ou equipamentos fornecidos e aceitos pela Fiscalização da CONTRATANTE. Da quantia apurada será abatida, a título de multa, uma importância equivalente a 10% (dez por cento), independentemente do pagamento das multas anteriormente impostas pela Fiscalização, que serão igualmente abatidas do pagamento final, perdendo, ainda, a CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, a caução prestada.

12.7 No caso de recuperação judicial e extrajudicial, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia à CONTRATANTE para a parte remanescente do Contrato. Não obstante essa garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

12.8 Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a CONTRATANTE pagará-lhe-á apenas os serviços já executados e materiais hidráulicos e/ou equipamentos fornecidos e, a título de indenização, o valor das despesas efetivamente realizadas para a execução do Contrato, com base nos preços vigentes na Planilha.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ORIGEM DOS RECURSOS

13.1 Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto deste Contrato são originários de:

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA 139

COORDENADORIA DA SAÚDE
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA 161

COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA 81

13.2 Em todos os documentos, faturas ou notas fiscais emitidas em função deste Contrato a CONTRATADA indicará, obrigatoriamente, a origem dos recursos para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS

14.1- Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

Largo Bom Jesus, 990 | Centro | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28 | Tel.: (17) 3827-9215
E-mail: licitacao@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;
- b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;
- c) Os serviços não constantes da planilha original deverão ser especificados e apresentados de acordo com a codificação do Caderno de Preços e Metodologia da Contratante, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;
- d) A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Licitantes para consulta.
- e) Na hipótese de aditivos de valor, deverá a CONTRATADA promover o reforço da garantia apresentada, a qual caberá o mesmo tratamento dispensado, conforme previsto na Cláusula 6ª.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO CONTRATUAL

15.1 O Foro da Comarca desta Cidade de Potirendaba, Estado de São Paulo, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas, controvérsias e litígios decorrentes da interpretação, aplicação e execução do presente Contrato, inclusive no que concerne ao perfeito e completo adimplemento das obrigações dele emanadas.

Assim havendo ajustado, a CONTRATANTE e a CONTRATADA fizeram este instrumento, em 03 (três) vias, que os seus representantes legais assinam, com as testemunhas presenciais, para que o Contrato produza os efeitos jurídicos.

Potirendaba, 22 de outubro de 2018.

Pela CONTRATANTE:


FLAVIO DANIEL ALVES
PREFEITO

Pela CONTRATADA:


LUCAS EMANOEL BRITO
BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
(Representante Legal)

TESTEMUNHAS:


1º ALDO PEREIRA DA MATTA JUNIOR


2º DANILO AUGUSTO SERAPHIM



Largo Bom Jesus, 990 | Centro | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28 |
Tel.: (17) 3827-9215

E-mail: licitacao@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o aluste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: FLÁVIO DANIEL ALVES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 133.415.338-85 RG: 24.341.273-3
Data de Nascimento: 02/01/1975
Endereço residencial: RUA QUINTINO BOCATUVA, 1057, CENTRO, POTIRENDABA-SP
E-mail institucional: pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com.br
Telefone(s): (17) 3249 1372
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: LUCAS ZANONI BRITO
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 054.353.641-67 RG: 1984017 SSP/MS
Data de Nascimento: 09/06/1994
Endereço residencial: RUA MARCÍLIO DIAS, 366, JD NOVA IPANEMA, TRÊS LAGOAS-MS
E-mail institucional: brooksengenharia@bol.com.br
E-mail pessoal: zanoni_brito@hotmail.com
Telefone(s): (67) 3522-4541
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº. 057/2018 (PROCESSO Nº 218/2018) – ACRÉSCIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2018, FIRMADO EM 22/10/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL PARA ATENDIMENTO AO SETOR DA COZINHA PILOTO, QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA E A EMPRESA BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta –, com sede no Largo Bom Jesus, n.º. 990, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 45.094.901/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA**, representada neste ato pela Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **FLÁVIO DANIEL ALVES**, RG: n.º. 24.341.273-3-SSP/SP, CPF n.º. 133.415.338-85, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº1057, Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º. 71.777.700/0001-35, com sede na Rua Marcílio Dias, 366, Jardim Nova Ipanema, Três Lagoas - MS, CEP n.º. 79620-250, tel. (67) 3522-4541, email <brooksengenharia@bol.com.br>, neste ato representado pelo **SR. LUCAS ZANONI BRITO**, sócio-proprietário, doravante denominado **CONTRATADO**, perante as testemunhas infra-assinadas, pactuam o presente termo aditivo, sendo este regido pelas disposições da Legislação vigente, bem como pelas cláusulas e condições que se enunciarem a seguir:

I – DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do ajuste, em conformidade com o disposto no instrumento original do contrato, nos termos do art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total de **R\$ 86.964,00** (oitenta e seis mil novecentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA GABINETE DO PREFEITO

sessenta e quatro reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R\$ 7.247,00 (sete mil duzentos e quarenta e sete reais).

Parágrafo Único – As despesas decorrentes com a execução deste instrumento correrão as expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

02.03.00 – Coordenadoria do Ensino Fundamental

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 – Tesouro

III – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA:

CLÁUSULA TERCEIRA – a CONTRATADA prestará complementação à garantia contratual, previamente à realização da primeira medição/fechamento do primeiro mês, no valor de R\$ 4.348,20 (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), nos termos do Edital do Pregão nº 074/2018, Processo nº 183/2018, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, junto à Tesouraria da CONTRATANTE, em quaisquer das modalidades previstas nos termos do Art. 56 da Lei nº 8.666/1993

IV – DA RERRATIFICAÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato nº 091/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio predial (EDUCAÇÃO, SAÚDE, DES. SOCIAL), para auxílio à Coordenadoria de Infraestrutura nem trabalhos de manutenção urbana e de estradas rurais quanto a mata-burros e pontes de madeira, bem como outros serviços correlatos, conforme escopo sumarizado e elementos técnicos constantes nos anexos deste edital.

Leia-se:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio predial (EDUCAÇÃO, SAÚDE, DES. SOCIAL).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA GABINETE DO PREFEITO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 02 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
FLAVIO DANIEL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:



BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
LUCAS ZANONI BRITO

TESTEMUNHAS:



1º VANDERLEY UGA FILHO



2º DANILO AUGUSTO SERAPHIM



3º FRANCISCO CARLOS RUBINHO



4º SILVESTER VICENTE BATAUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

CONTRATADA: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELLI

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 091/2018

AJUSTE: TERMO ADITIVO N° 057/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO PREDIAL (EDUCAÇÃO, SAÚDE, DES. SOCIAL).

OBS.: ACRÉSCIMO 25% VALOR CONTRATO – COZINHA PILOTO

ADVOGADO(S)/N°OAB: (*) _____

advogado. facultativo - indicar apenas se já constituído

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

3. Outrossim:

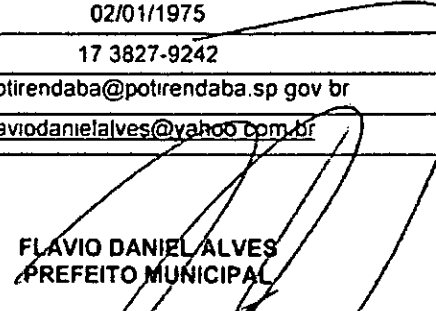


PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

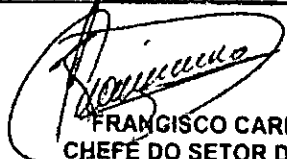
Prefeitura Municipal de Potirendaba, 02 de janeiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO (CONTRATANTE):

Nome	FLAVIO DANIEL ALVES
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	24.341.273-3-SSP/SP
CPF nº	133 415.338-85
Endereço (*)	LARGO BOM JESUS, 990, CENTRO, POTIRENDABA-SP, CEP 15105-000
Data de nascimento:	02/01/1975
Telefone	17 3827-9242
E-mail Institucional	pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	flaviodanielalves@yahoo.com.br
Assinatura:	 FLAVIO DANIEL ALVES PREFEITO MUNICIPAL

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP:

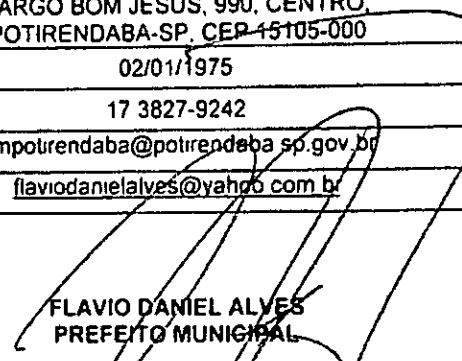
Nome	FRANCISCO CARLOS RUBINHO
Cargo	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	LARGO BOM JESUS, 990, CENTRO, POTIRENDABA-SP, CEP 15105-000
Telefone e Fax	17 3827-9206
E-mail Institucional	licitacao@potirendaba.sp.gov.br
Assinatura:	 FRANCISCO CARLOS RUBINHO CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIDADE QUE ASSINOU O CONTRATO - PELA CONTRATANTE:

Largo Bom Jesus, 990 | Centro | CEP 15105-000 | CNPJ 45.004.901/0001-28 | Tel. (17) 3827-9215
E-mail: licitacao@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome	FLAVIO DANIEL ALVES
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	24.341 273-3-SSP/SP
CPF nº	133 415 338-85
Endereço (*)	LARGO BOM JESUS, 990, CENTRO, POTIRENDABA-SP, CEP 15105-000
Data de nascimento	02/01/1975
Telefone	17 3827-9242
E-mail Institucional	pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	flaviodanielalves@yahoo.com.br
Assinatura	 FLAVIO DANIEL ALVES PREFEITO MUNICIPAL

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO - PELA CONTRATADA:

Nome	LUCAS ZANONI BRITO
Cargo	PROPRIETÁRIO
RG nº	19084 SSPMS
CPF nº	054 353 641-67
Endereço (*)	R MARCILIO DIAS, 366, CENTRO, CEP 79670-000 BRASILANDIA-MS
Data de nascimento	09/06/1994
Telefone	67 3522-4541
E-mail Institucional	brooksengenharia@bol.com.br
E-mail pessoal (*)	zanoni_brto@hotmail.com
Assinatura	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO Nº 001
EXERCÍCIO 2019
PROCESSO Nº 183/2018
CONTRATO (ORIGEM) Nº 091/2018
PREGÃO (ORIGEM) Nº 074/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 091/2018, FIRMADO EM 22/10/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA AS COORDENADORIAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE POTIRENDABA E A EMPRESA BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta -, com sede no Largo Bom Jesus, n.º 990, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45 094 901/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. **FLÁVIO DANIEL ALVES RG nº 24 341 273-3-SSP/SP CPF nº 133.415.338-85**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva nº1057, Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro, a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 71.777.700/0001-35, com sede na Rua Marcilio Dias, nº 366. - Bairro Jardim Nova Ipanema, na Cidade de Três Lagoas - MS, Cep: 79620-250 neste ato representada pelo **SR. LUCAS ZANONI BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário/engenheiro sanitarista e ambiental portador da Cédula de Identidade RG nº 1.984.017 e CPF nº. 054.353 641-67 ao final assinado, considerando a natureza continuada da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA AS COORDENADORIAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com amparo legal do Art. 57, II, da Lei nº 8 666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Contrato, com base no Edital do processo licitatório em tela, na proposta da **CONTRATADA**, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditamento de prorrogação ao **CONTRATO (Origem) nº 091/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato, com vigência de 19 de novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020

II - DO VALOR E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

CLAUSULA SEGUNDA - ao presente instrumento atribui-se o valor total de R\$ 405.644,24 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 001 - TESOURO
R\$ 135 214,75

Largo Bom Jesus nº 990 - Centro - Potirendaba - MS - CEP: 79620-250
Tel: (67) 3227-7211 - Fax: (67) 3227-7212



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
COORDENADORIA ENSINO FUNDAMENTAL
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 001 – TESOIRO
R\$ 135.214,75

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 001 – TESOIRO
R\$ 135.214,74

III - DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Potirendaba-SP, 19 de novembro de 2019


MUNICÍPIO DE POTIRENDABA
FLAVIO DANIEL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
LUCAS ZANONI BRITO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1º VANDERLEY UGA FILHO


2º FRANCISCO CARLOS RUBINHO


3º MARCELO FARINAZZO BERGAMO


4º SILVESTER VICENTE BATAUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
DECRETOS E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(TERMO ADITIVO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

CNPJ Nº: 45.094.901/0001-28.

CONTRATADO: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 71.777.700/0001-35

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 091/2018.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 091/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA AS COORDENADORIAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: R\$ 405.644,24.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019.

VIGÊNCIA: 19/11/2019 À 31/12/2020.

ADVOGADO(S)/Nº OAB (*)

Advogado: (*) Facultativo (indicar quando já constituído, informando inclusive o endereço eletrônico)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico

b) poderemos ter acesso ao processo tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então a contagem dos prazos processuais conforme regras do Código de Processo Civil,

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

Potirendaba-SP, 19 de novembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome FLÁVIO DANIEL ALVES

Cargo PREFEITO MUNICIPAL

CPF 133.415.338-85 RG 24.341.273-3

Data de Nascimento 02/01/1975

Endereço residencial completo RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1067 – CENTRO – POTIRENDABA-SP

E-mail institucional pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br

E-mail pessoal flaviodanielalves@yahoo.com.br

Telefone(s) (17) 3249 1372

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome FLÁVIO DANIEL ALVES

Cargo PREFEITO MUNICIPAL

CPF 133 415 338-85 RG 24 341 273-3

Data de Nascimento 02/01/1975

Endereço residencial completo RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1057 - CENTRO - POTIRENDABA-SP

E-mail institucional pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com.br

Telefone(s) (17) 3249 1372

Assinatura _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Lucas Zanoni Brito

Cargo Empresário/Engenheiro Sanitarista e Ambiental

CPF 054 353 641-67 RG 1 984.017

Data de Nascimento 09/06/1994

Endereço residencial completo Rua Jeremias Borges, nº 790 - Bairro Centro - Município
Brasilândia-MS - Cep 79670-000.

E-mail institucional brooksambiental@bol.com.br

E-mail pessoal: zanoni_brto@hotmail.com

Telefone(s) (67) 3521-8610 / (67) 99858-1332

Assinatura _____

Lucas Zanoni Brito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2019
PROCESSO (ORIGEM) Nº 183/2018
CONTRATO (ORIGEM) Nº 091/2018
PREGÃO (ORIGEM) Nº 074/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 091/2018, FIRMADO EM 22/10/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA AS COORDENADORIAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE POTIRENDABA E A EMPRESA BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta –, com sede no Largo Bom Jesus, n.º 990, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.094.901/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. **FLÁVIO DANIEL ALVES**, RG. nº. 24.341.273-3-SSP/SP CPF nº. 133.415.338-85, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº1057, Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro, a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 71.777.700/0001-35, com sede na Rua Marcílio Dias, nº 366, – Bairro: Jardim Nova Ipanema, na Cidade de Três Lagoas – MS, Cep. 79620-250 neste ato representada pelo **SR. LUCAS ZANONI BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário/engenheiro sanitarista e ambiental portador da Cédula de Identidade RG nº 1.984.017 e CPF nº. 054.353.641-67, ao final assinado, considerando a natureza continuada da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA AS COORDENADORIAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com amparo legal do Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Contrato, com base no Edital do processo licitatório em tela, na proposta da **CONTRATADA**, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditamento de prorrogação ao **CONTRATO (Origem) nº 091/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato, com vigência de 19 de novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020.

II - DO VALOR E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

CLAUSULA SEGUNDA – ao presente instrumento atribui-se o valor total de **R\$ 489.172,50** (quatrocentos e oitenta e nove mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 001 – TESOURO
R\$ 163.057,50

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
COORDENADORIA ENSINO FUNDAMENTAL

Largo Bom Jesus, 990 | Centro | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28
Tel.: (17) 3327-9215 | contato@potirendaba.sp.gov.br | www.potirendaba.sp.gov.br

POTIRENDABA

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

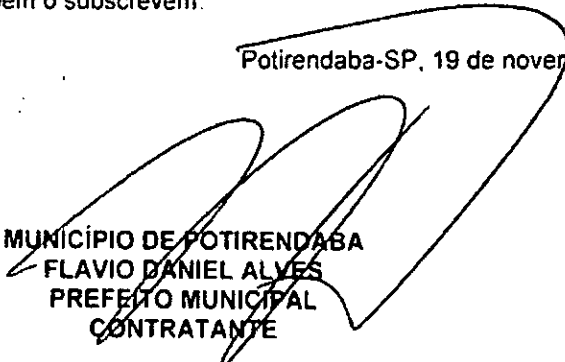
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 001 - TESOURO
R\$ 163.057,50

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 001 - TESOURO
R\$ 163.057,50

III - DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Potirendaba-SP, 19 de novembro de 2019


MUNICÍPIO DE POTIRENDABA
FLAVIO DANIEL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
LUCAS ZANONI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1º VANDERLEY UGA FILHO


2º FRANCISCO CARLOS RUBINHO


3º MARCELO FARINAZZO BERGAMO


4º SILVESTER VICENTE BATAUS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
PROCESSO Nº 183/2018
CONTRATO Nº 91/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 81/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE POTIRENDABA E A EMPRESA BROOKS
AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta –, com sede no Largo Bom Jesus, n.º. 990, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 45.094.901/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. **FLÁVIO DANIEL ALVES**, RG: n.º. 24.341.273-3-SSP/SP CPF n.º. 133.415.338-85, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, n.º1057, Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro, a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 71.777.700/0001-35, com sede na Rua Marclio Dias, n.º 366, – Bairro: Jardim Nova Ipanema, na Cidade de Três Lagoas – MS, Cep: 79620-250 neste ato representada pelo **SR. LUCAS ZANONI BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário/engenheiro sanitarista e ambiental portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.984.017 e CPF n.º. 054.353.641-67, ao final assinado, considerando a natureza continuada da **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**, com amparo legal do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Contrato, com base no Edital do processo licitatório em tela, na proposta da **CONTRATADA**, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditamento de prorrogação ao **CONTRATO (Origem) nº 81/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato, com vigência de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

1.1. Fica reajustado o valor original do contrato da forma a seguir:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	10/2019
Data final	10/2020
Valor nominal	R\$ 347.856,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04022120



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Valor percentual correspondente 4,022120 %
Valor corrigido na data final R\$ 361.847,19 (REAL)

II - DO VALOR E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

CLAUSULA SEGUNDA – ao presente instrumento atribui-se o valor total de **R\$ 361.847,19 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)**, à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE 01 – TESOURO

R\$ 71.847,19

COORDENADORIA DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE 01 - TESOURO

R\$ 72.000,00

COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE 01 – TESOURO

R\$ 72.000,00

COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE

MANUTENÇÃO DO ENSINO ENSINO INFANTIL - CRECHE

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE 01 – TESOURO

R\$ 72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE 01 – TESOIRO
R\$ 72.000,00

III - DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Potirêndaba-SP, 18 de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE POTIRENDABA
FLAVIO DANIEL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
LUCAS ZANONI BRITO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º JOÃO BATISTA RODRIGUES DE BARROS 2º FRANCISCO CARLOS RUBINHO

3º MARCELO FARINAZZO BERGAMO

4º SILVESTER VICENTE BATAUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRENDABA
CONTRATADA: BROOKS AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI CNPJ 71777700/0001-35
CONTRATO: 91/2018 (TERMO ADITIVO Nº 03/2020)
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS
VALOR: R\$ 361.847,19
VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021
ASSINATURA: 18/12/2020

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Potirendaba, 18 de dezembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO ENTIDADE:

Nome e cargo: FLAVIO DANIEL ALVES

E-mail institucional mpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com

Assinatura: _____

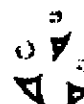
RESPONSÁVEIS PEA ASSINATURA DO AJUSTE:

PELA CONTRATANTE:

Nome e cargo: FLAVIO DANIEL ALVES

E-mail institucional mpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço residencial: _____

Telefone: () _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço pessoal completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone () _____

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRENDABA
CONTRATADA: BROOKS AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI CNPJ 71777700/0001-35
CONTRATO: 91/2018 (TERMO ADITIVO Nº 03/2020)
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS
VALOR: R\$ 361.847,19
VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021
ASSINATURA: 18/12/2020

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Potirendaba, 18/12/2020.

Nome e cargo: FLAVIO DANIEL ALVES

E-mail institucional mpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com

Assinatura:


FLAVIO DANIEL ALVES





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO Nº 082/2019
PROCESSO Nº 183/2019
CONTRATO Nº 134/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, VIAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA E A EMPRESA BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, compareceram no PAÇO MUNICIPAL, no Largo Bom Jesus, 990 - Centro, na cidade de Potirendaba, Estado de São Paulo, para assinatura do presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE POTIRENDABA, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.094.901/0001-28, doravante denominada PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. FLÁVIO DANIEL ALVES, RG: n.º 24.341.273-3 SSP/SP, CPF n.º 133.415.338-85, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1057, Bairro: Centro, na cidade de Potirendaba - SP, CEP 15105-000, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa a empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 71.777.700/0001-35, com sede na Rua Marcílio Dias nº 366, Bairro: Jardim Nova Ipanema, na cidade de Três Lagoas - MS, Cep: 79620-250, neste ato representada pelo Sr. Lucas Zanoni Brito, brasileiro, solteiro, empresário/engenheiro sanitarista e ambiental, CPF/MF n.º 054.353.641-67, RG n.º 1.984.017 residente e domiciliado na Rua Jeremias Borges nº 790, Bairro: Centro, na cidade de Brasilândia - MS, Cep: 79670-000, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo tipo de Licitação de MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 040/2013, de 04 de fevereiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com base no edital do processo licitatório em tela e na proposta da CONTRATADA aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, VIAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS) NO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA/SP para atender a Coordenadoria Obras e Serviços Públicos conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, integrante do Edital do PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRESENCIAL Nº 082/2019 em conformidade com a proposta vencedora apresentada, bem como de seus anexos, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente instrumento contratual será de 20 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO PARA FINS LEGAIS:

3.1. Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais) e valor total de R\$ 505.120,00 (quinhentos e cinco mil e cento e vinte reais), sendo proporcional no mês de agosto de 2019, a partir da emissão da Ordem de Serviço e início da prestação dos serviços, conforme Termo de Referência e proposta constante do Processo nº 183/2019 e Pregão 082/2019, conforme valores unitários expressos a seguir:

3.1.1 CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

A CONTRATADA RECEBERÁ MENSALMENTE OS VALORES PROGRAMADOS CONFORME CRONOGRAMA A SEGUIR:

AGOSTO/2019:	R\$ 45.920,00
SETEMBRO/2019:	R\$ 114.800,00
OUTUBRO/2019:	R\$ 114.800,00
NOVEMBRO/2019:	R\$ 114.800,00
DEZEMBRO/2019:	R\$ 114.800,00
TOTAL:	R\$ 505.120,00

3.2. A CONTRATADA é responsável pelas despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais, frete, garantia, manutenção e outros de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue, lançada e atestada pela Coordenadoria competente, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para o qual deverá constar do corpo da nota fiscal todos os dados bancários.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Largo Bom Jesus, 990 | Centro | CEP: 15105-010 | CNPJ: 45.094.901/0001-28 | Tel: (17) 3827-6211
E-mail: licitacao@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Prestar o serviço contratado conforme especificações deste contrato e em consonância com o Edital e a Proposta de Preço apresentada pela mesma.

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA.

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes do §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.6. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos no contrato, não se obrigando a PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento.

5.7. Estar ciente de que a PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com o explicitado no PREGÃO Nº 082/2019.

5.8. A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

5.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação.

5.10. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato poderá ser rescindido ou cancelado, de pleno direito, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.1 Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, quando:

6.1.2. A CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes do presente instrumento contratual e as disposições do edital do Pregão 082/2019 e seus anexos, aos quais se encontra vinculada.

6.1.3. A CONTRATADA não formalizar contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA não aceitar suas justificativas.

6.1.4. A CONTRATADA der causa à rescisão administrativa do contrato.

6.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato.

6.1.6. Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

6.1.7. Por razões de interesses públicos devidamente motivados e justificados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA.

6.1.8. Sempre que ficar constatado que a CONTRATADA perdeu quaisquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.9. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

6.1.10. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da CONTRATADA.

6.1.11. Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

6.2. A comunicação do cancelamento/rescisão do contrato, nos casos previstos no subitem 6.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Contrato.

6.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o contrato a partir da última publicação.

6.3. Pela CONTRATADA, quando:

6.3.1. Mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3.2. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de **03 (três) DIAS**, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no presente instrumento.

6.4. Em caso de rescisão administrativa conforme previsto no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam desde já reconhecidos os direitos da Administração, nos moldes do inciso IX do artigo 55 do mesmo Estatuto das Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA:

7.1. Efetuar os pagamentos após 10 (dez) dias da emissão das notas.

7.2. Fiscalizar a execução dos serviços, através da Coordenadoria requisitante, anotando qualquer irregularidade ou desatendimento das exigências, técnicas, legais ou operacionais.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES FINANCEIROS:

8.1 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da **CONTRATADA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA**, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

8.2. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA NONA – DAS RETIFICAÇÕES E RATIFICAÇÕES:

9.1. Toda e qualquer alteração ou modificações nas condições estabelecidas no presente contrato será feita por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste instrumento, em relação ao objeto deste contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA** poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

10.1.1. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso da **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA** rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93, e posteriores alterações.

10.2.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

10.2.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA**.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.3. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

10.4. A sanção de advertência de que trata o item 10.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços.

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.5. A penalidade de suspensão será cabível quando a **CONTRATADA** participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a **CONTRATADA**, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Nos casos de dúvidas a respeito deste contrato e para dirimi-las, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o FORO da Comarca de Potirendaba, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

12.1. As despesas decorrentes do presente instrumento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
UNIDADE – COORDENADORIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE – 001
FICHA: 131

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. As partes contratantes, de comum acordo com os termos deste Contrato e às normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e as condições estabelecidas no PREGÃO N.º 082/2019, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Potirendaba-SP, 16 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
FLÁVIO DANIEL ALVES - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
LUCAS ZANDONERITO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª VANDERLEY UGA FILHO

2ª FRANCISCO CARLOS RUBINHO

3ª SILVESTER VICENTE BATAUS

4ª MARCELO FARINAZZO BERGAMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 001
EXERCÍCIO 2019
PROCESSO Nº 183/2018
CONTRATO (ORIGEM) Nº 134/2019
PREGÃO (ORIGEM) Nº 082/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2019, FIRMADO EM 16/08/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, VIAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE POTIRENDABA E A EMPRESA BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta -, com sede no Largo Bom Jesus, n.º 990, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.094.901/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. **FLÁVIO DANIEL ALVES**, RG: n.º 24.341.273-3-SSP/SP CPF n.º 133.415.338-85, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, n.º1057, Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro, a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 71.777.700/0001-35, com sede na Rua Marcílio Dias, nº 366, - Bairro: Jardim Nova Ipanema, na Cidade de Três Lagoas - MS, Cep: 79620-250 neste ato representada pelo **SR. LUCAS ZANONI BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário/engenheiro sanitaria e ambiental portador da Cédula de Identidade RG nº 1.984.017 e CPF nº. 054.353.641-67, ao final assinado, considerando a natureza continuada da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, VIAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS)**, com amparo legal do Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Contrato, com base no Edital do processo licitatório em tela, na proposta da **CONTRATADA**, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditamento de prorrogação ao **CONTRATO (Origem) nº 134/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato, com vigência de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

II - DO VALOR E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

CLAUSULA SEGUNDA - ao presente instrumento atribui-se o valor total de R\$ 1.377.600,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

UNIDADE - COORDENADORIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE - 001



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

III - DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Potirendaba-SP, 13 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRENDABA
FLAVIO DANIEL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
LUCAS ZANONI BRITO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º VANDERLEY UGA FILHO

2º FRANCISCO CARLOS RUBINHO

3º MARCELO FARINAZZO BERGAMO

4º SILVESTER VICENTE BATAUS





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO ADITIVO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

CNPJ Nº: 45.094.901/0001-28.

CONTRATADO: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 71.777.700/0001-35

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 134/2019.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 134/2019 –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS, PRAÇAS, VIAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS).

VALOR: R\$ 1.377.600,00.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 31/12/2020.

ADVOGADO(S)/NºOAB: (*)

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, Informando inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Potirendaba-SP, 13 de dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLÁVIO DANIEL ALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 133.415.338-85 RG: 24.341.273-3

Data de Nascimento: 02/01/1975

Endereço residencial completo: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1057 – CENTRO – POTIRENDABA-SP.

E-mail institucional pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com.br

Telefone(s): (17) 3249 1372

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: FLÁVIO DANIEL ALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 133.415.338-85 RG: 24.341.273-3

Data de Nascimento: 02/01/1975

Endereço residencial completo: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1057 - CENTRO - POTIRENDABA-SP.

E-mail institucional: pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com.br

Telefone(s): (17) 3249 1372

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Lucas Zanoni Brito

Cargo: Empresário/Engenheiro Sanitarista e Ambiental

CPF: 054.353.641-67 RG: 1.984.017

Data de Nascimento: 09/06/1994

Endereço residencial completo: Rua Jeremias Borges, nº 790 - Bairro: Centro - Município:

Brasilândia-MS - Cep: 79670-000.

E-mail institucional: brooksambiental@bol.com.br

E-mail pessoal: zanoni_brito@hotmail.com

Telefone(s): (67) 3521-8610 / (67) 99858-1332

Assinatura: _____

Lucas Zanoni Brito



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
CNPJ Nº: 45.094.901/0001-28.
CONTRATADO: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 71.777.700/0001-35
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 134/2019.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 134/2019 –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS, PRAÇAS, VIAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS).
VALOR: R\$ 1.377.600,00.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 31/12/2020.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Potirendaba-SP, 13 de dezembro de 2019.

Nome e cargo: FLAVIO DANIEL ALVES
E-mail institucional: pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com.br

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
CNPJ Nº: 45.094.901/0001-28.
CONTRATADO: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 71.777.700/0001-35
CONTRATO Nº 134/2019 – PREGÃO Nº 082/2019 – PROCESSO Nº 183/2019.
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, VIAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS) NO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA/SP VALOR: R\$ 505.120,00.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019.
VIGÊNCIA: 20/08/2019 À 31/12/2019.

ADVOGADO(S)/NºOAB: (*) _____
Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando inclusive, o endereço eletrônico

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

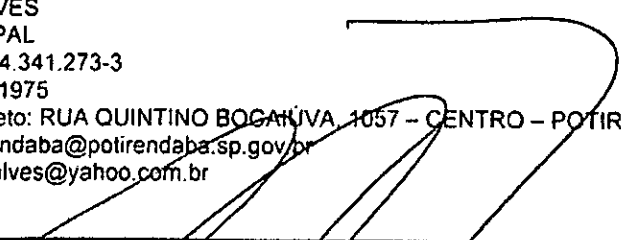
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Potirendaba-SP, 16 de agosto de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLÁVIO DANIEL ALVES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 133.415.338-85 RG: 24.341.273-3
Data de Nascimento: 02/01/1975
Endereço residencial completo: RUA QUINTINO BOGATIVA, 1057 – CENTRO – POTIRENDABA-SP.
E-mail institucional pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com.br
Telefone(s): (17) 3249 1372
Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: FLÁVIO DANIEL ALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 133.415.338-85 RG: 24.341.273-3

Data de Nascimento: 02/01/1975

Endereço residencial completo: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1057 – CENTRO – POTIRENDABA-SP.

E-mail institucional: prmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com.br

Telefone(s): (17) 3249 1372

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Lucas Zanoni Brito

Cargo: Empresário/Engenheiro Sanitarista e Ambiental

CPF: 054.353.641-67 RG: 1.984.017

Data de Nascimento: 09/06/1994

Endereço residencial completo: Rua Jeremias Borges, nº 790 – Bairro: Centro – Município:

Brasilândia-MS – Cep: 79670-000.

E-mail institucional: brooksambiental@bol.com.br

E-mail pessoal: zanoni_brito@hotmail.com

Telefone(s): (67) 3521-8610 / (67) 99858-1332

Assinatura: _____

Lucas Zanoni Brito



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
CNPJ Nº: 45.094.901/0001-28.
CONTRATADO: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 71.777.700/0001-35
CONTRATO Nº 134/2019 – PREGÃO Nº 082/2019 – PROCESSO Nº 183/2019.
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, VIAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS) NO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA/SP VALOR: R\$ 505.120,00.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019.
VIGÊNCIA: 20/08/2019 À 31/12/2019.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, alinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Potirendaba-SP, 16 de agosto de 2019.

Nome e cargo: FLAVIO DANIEL ALVES
E-mail institucional: pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO Nº 183/2019
CONTRATO Nº 134/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE POTIRENDABA E A EMPRESA BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta -, com sede no Largo Bom Jesus, n.º 990, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.094.901/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. **FLÁVIO DANIEL ALVES**, RG: n.º 24.341.273-3-SSP/SP CPF n.º 133.415.338-85, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº1057, Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro, a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 71.777.700/0001-35, com sede na Rua Marçílio Dias, nº 366, - Bairro: Jardim Nova Ipanema, na Cidade de Três Lagoas - MS, Cep: 79620-250 neste ato representada pelo Sr. **LUCAS ZANONI BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário/engenheiro sanitaria e ambiental portador da Cédula de Identidade RG nº 1.984.017 e CPF nº 054.353.641-67, ao final assinado, considerando a natureza continuada da **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**, com amparo legal do Art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos termos do Contrato, com base no Edital do processo licitatório em tela, na proposta da **CONTRATADA**, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditamento de prorrogação ao **CONTRATO (Origem) nº 134/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato, com vigência de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

- 1.1. Fica aplicado reajuste de preço pelo índice IPCA ao valor original do contrato, conforme segue:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial

10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data final 10/2020
Valor nominal R\$ 1.377.600,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,04022120
Valor percentual correspondente 4,022120 %
Valor corrigido na data final R\$ 1.433.008,73 (REAL)

II - DO VALOR E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

CLAUSULA SEGUNDA – ao presente instrumento atribui-se o valor total de R\$ 1.433.008,73 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil e oito reais e setenta e três centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

UNIDADE – COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE – 001

III - DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Potirendaba-SP, 18 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE POTIRENDABA
FLAVIO DANIEL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
LUCAS ZANONI BRITO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º JOÃO BATISTA RODRIGUES DE BARROS 2º FRANCISCO CARLOS RUBINHO

3º MARCELO FARINAZZO BERGAMO 4º SILVESTER VICENTE BATAUS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRENDABA
CONTRATADA: BROOKS AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI CNPJ 71777700/0001-35
CONTRATO: 134/19 (TERMO ADITIVO Nº 02/2020)
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS
VALOR: R\$ 143.550,53
VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021
ASSINATURA: 18/12/2020

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Potirendaba, 18/12/2020.

GESTOR DO ÓRGÃO ENTIDADE:

Nome e cargo: FLAVIO DANIEL ALVES

E-mail institucional pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PEA ASSINATURA DO AJUSTE:

PELA CONTRATANTE:

Nome e cargo: FLAVIO DANIEL ALVES

E-mail institucional pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com

Largo Bom Jesus, 990 | Centro | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28
Tel: (17) 3827-9215 | licitacao@potirendaba.sp.gov.br | www.potirendaba.sp.gov.br



POTIRENDABA

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço residencial: _____

Telefone: () _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço pessoal completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone () _____

Assinatura: _____

[Handwritten signature and stamp]



[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRENDABA
CONTRATADA: BROOKS AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI CNPJ 71777700/0001-35
CONTRATO: 134/19 (TERMO ADITIVO Nº 02/2020)
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS
VALOR: R\$ 143.550,53
VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021
ASSINATURA: 18/12/2020

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Potirendaba, 18/12/2020.

Nome e cargo: FLAVIO DANIEL ALVES

E-mail institucional pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com

Assinatura:


FLAVIO DANIEL ALVES





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO Nº 100/2019
PROCESSO Nº 233/2019
CONTRATO Nº 171/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
POTIRENDABA E A EMPRESA BROOKS AMBIENTAL
E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, compareceram no PAÇO MUNICIPAL, no Largo Bom Jesus, 990 – Centro, na cidade de Potirendaba, Estado de São Paulo, para assinatura do presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE POTIRENDABA, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.094.901/0001-28, doravante denominada PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. FLÁVIO DANIEL ALVES, RG: n.º 24.341.273-3 SSP/SP, CPF n.º 133.415.338-85, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 1057, Bairro: Centro, na cidade de Potirendaba - SP, CEP 15105-000, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa a empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 71 777.700/0001-35, com sede na Rua Marcílio Dias nº 366, Bairro: Jardim Nova Ipanema, na cidade de Três Lagoas - MS, Cep: 79620-250, neste ato representada pelo Sr. Lucas Zanoni Brito, brasileiro, solteiro, empresário/engenheiro sanitarista e ambiental, CPF/MF n.º 054.253.641-67, RG n.º.1.984.017 residente e domiciliado na Rua Jeremias Borges nº 790, Bairro: Centro, na cidade de Brasilândia - MS, Cep: 79670-000, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo tipo de Licitação de MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 040/2013, de 04 de fevereiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com base no edital do processo licitatório em tela e na proposta da CONTRATADA aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA/SP para atender a Coordenadoria do Meio Ambiente conforme especificações constantes no Termo de Referência, integrante do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019 em conformidade com a proposta vencedora apresentada, bem como de seus anexos, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

2.1. A vigência do presente instrumento contratual será de 19 de novembro de 2019 a 18 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO PARA FINS LEGAIS:

3.1. Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) e

Largo Bom Jesus, 990 | Centro | CEP 15105-000 | CNPJ 45.094.901/0001-28 | Tel: (13) 3333-1111
E-mail: licitacao@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

valor total de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), a partir da data de assinatura do Contrato, conforme Termo de Referência e proposta constante do Processo nº 223/2019 e Pregão nº 100/2019.

3.2. A CONTRATADA é responsável pelas despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais, frete, garantia, manutenção e outros de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados após a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Setor de Compras e atestada pelo Setor requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem de pagamento bancário para o qual deverá constar do corpo da nota fiscal todos os dados bancários.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Prestar os serviços conforme especificações deste contrato e em consonância com o edital e a Proposta de Preço apresentada pela mesma.

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO DE POTIRENDABA.

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE POTIRENDABA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho, nos moldes do §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.6. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos no contrato, não se obrigando o MUNICÍPIO DE POTIRENDABA a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento.

5.7. Estar ciente de que o MUNICÍPIO DE POTIRENDABA rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com o explicitado no Respectivo anexo – Termo de referência.

5.8. A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização do MUNICÍPIO DE POTIRENDABA, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

5.9. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela atuação de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

profissionais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

6.1. Efetuar os pagamentos na forma acordada.

6.2. Fiscalizar a execução dos serviços, por meio da Coordenadoria requisitante, anotando qualquer irregularidade ou desatendimento das exigências, técnicas, legais ou operacionais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO: O contrato poderá ser rescindido ou cancelado, de pleno direito, nos seguintes casos:

7.1. Pelo **MUNICÍPIO DE POTIRENDABA-SP**, quando:

7.1.1. A **CONTRATADA** não cumprir as obrigações constantes do presente instrumento contratual e as disposições do edital do **PREGÃO N.º 100/2019** e seus anexos, aos quais encontra-se vinculada.

7.1.2. A **CONTRATADA** não formalizar contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se o **MUNICÍPIO DE POTIRENDABA** não aceitar suas justificativas.

7.1.3. A **CONTRATADA** der causa à rescisão administrativa do contrato.

7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato.

7.1.5. Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

7.1.6. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo **MUNICÍPIO DE POTIRENDABA**.

7.1.7. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.1.8. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **CONTRATADA**.

7.1.10. Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

7.2. A comunicação do cancelamento do contrato, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Contrato.

7.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o contrato a partir da última publicação.

7.3. Pela **CONTRATADA**, quando:

7.3.1. Mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências do contrato.

7.3.2. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de **60 (sessenta) DIAS**, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no presente instrumento.

7.4. Em caso de rescisão administrativa conforme previsto no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam desde já reconhecidos os direitos da Administração, nos moldes do inciso IX do artigo 55 do mesmo Estatuto das Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES FINANCEIROS:

8.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da **CONTRATADA** o **MUNICÍPIO DE POTIRENDABA-SP**, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

8.2. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA NONA – DAS RETIFICAÇÕES OU RATIFICAÇÕES:

9.1. Toda e qualquer alteração ou modificação(ões) nas condições estabelecidas no presente contrato será(ão) feita(s) por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas no **PREGÃO N.º 100/2019**, em relação ao objeto deste contrato, o **MUNICÍPIO DE POTIRENDABA** poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

10.1.1. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso da **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou recusar-se a receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

10.2. A multa a que alude o item anterior não impede que o **MUNICÍPIO DE POTIRENDABA** rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

10.2.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

10.2.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE POTIRENDABA-SP** pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para o **MUNICÍPIO DE POTIRENDABA**.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.3. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

10.4. A sanção de advertência de que trata o item 10.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços.

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **MUNICÍPIO DE POTIRENDABA-SP** desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Largo Bom Jesus 990 | Centro | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28 | Tel: (17) 327-9213
E-mail: licitacao@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.5. A penalidade de suspensão será cabível quando a CONTRATADA participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a CONTRATADA, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO DE POTIRENDABA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Nos casos de dúvidas a respeito deste contrato e para dirimi-las, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o FORO da Comarca de POTIRENDABA/SP, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

12.1. As despesas decorrentes do presente instrumento contratual correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue:

02 – EXECUTIVO
COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 01 – TESOURO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. As partes contratantes, de comum acordo com os termos deste Contrato e às normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e as condições estabelecidas no PREGÃO N.º 100/2019 assinam o mesmo em quatro vias de igual teor e para um só efeito, na presença de quatro testemunhas.

Potirendaba-SP, 19 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
FLÁVIO DANIEL ALVES - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
LUCAS ZANON BRITO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º VANDERLEY UGA FILHO

2º FRANCISCO CARLOS RUBINHO

3º SILVESTER VICENTE BATAUS

4º MARCELO FARINAZZO BERGAMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019
PROCESSO Nº 233/2019
CONTRATO Nº 171/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 171/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE POTIRENDABA E A EMPRESA BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta -, com sede no Largo Bom Jesus, n.º 990, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.094.901/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. **FLÁVIO DANIEL ALVES**, RG: n.º 24.341.273-3-SSP/SP CPF n.º 133.415.338-85, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº1057, Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro, a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 71.777.700/0001-35, com sede na Rua Marcilio Dias, nº 366, - Bairro: Jardim Nova Ipanema, na Cidade de Três Lagoas - MS, Cep: 79620-250 neste ato representada pelo **SR. LUCAS ZANONI BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário/engenheiro sanitário e ambiental portador da Cédula de Identidade RG nº 1.984.017 e CPF nº 054.353.641-67, ao final assinado, considerando a natureza continuada da **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**, com amparo legal do Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Contrato, com base no Edital do processo licitatório em tela, na proposta da **CONTRATADA**, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditamento de prorrogação ao **CONTRATO (Origem) nº 171/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato, com vigência de 19 de novembro de 2020 até 18 de novembro de 2021.

II - DO VALOR E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

CLAUSULA SEGUNDA - ao presente instrumento atribui-se o valor total de R\$ 228.731,28 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

UNIDADE - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE - 001

III - DA RATIFICAÇÃO

POTIRENDABA
Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Potirendaba-SP, 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE POTIRENDABA
FLAVIO DANIEL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
LUCAS ZANONI BRITO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º JOÃO BATISTA RODRIGUES DE BARROS 2º FRANCISCO CARLOS RUBINHO

3º MARCELO FARINAZZO BERGAMO

4º SILVESTER VICENTE BATAUS





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO ADITIVO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
CNPJ Nº: 45.094.901/0001-28.
CONTRATADO: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 71.777.700/0001-35
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 171/2019.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 171/2019
VALOR: R\$ 228.731,28.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020.
VIGÊNCIA: 19/11/2020 À 18/11/2021.
ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____
Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Potirendaba-SP, 19/11/2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLÁVIO DANIEL ALVES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 133.415.338-85 RG: 24.341.273-3
Data de Nascimento: 02/01/1975
Endereço residencial completo: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1057 – CENTRO – POTIRENDABA-SP.
E-mail institucional: pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com.br
Telefone(s): (17) 3249 1372
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: FLÁVIO DANIEL ALVES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 133.415.338-85 RG: 24.341.273-3
Data de Nascimento: 02/01/1975
Endereço residencial completo: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1057 - CENTRO - POTIRENDABA-SP.
E-mail institucional pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com.br
Telefone(s): (17) 3249 1372
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Lucas Zanoni Brito
Cargo: Empresário/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CPF: 054.353.641-67 RG: 1.984.017
Data de Nascimento: 09/06/1994
Endereço residencial completo: Rua Jeremias Borges, nº 790 - Bairro: Centro - Município:
Brasilândia-MS - Cep: 79670-000.
E-mail institucional: brooksambiental@bol.com.br
E-mail pessoal: zanoni_brito@hotmail.com
Telefone(s): (67) 3521-8610 / (67) 99858-1332

Assinatura: _____

Lucas Zanoni Brito



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
CNPJ Nº: 45.094.901/0001-28.
CONTRATADO: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 71.777.700/0001-35
CONTRATO Nº 171/2019 – PREGÃO Nº 100/2019 – PROCESSO Nº 233/2019.
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA/SP
VALOR: R\$ 222.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019.
VIGÊNCIA: 19/11/2019 À 18/11/2020.

ADVOGADO(S)/NºOAB: (*) _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Potirendaba-SP, 19 de novembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLÁVIO DANIEL ALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 133.415.338-85 RG: 24.341.273-3

Data de Nascimento: 02/01/1975

Endereço residencial completo: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1057 - CENTRO - POTIRENDABA-SP.

E-mail institucional: pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com.br

Telefone(s): (17) 3249 1372

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: FLÁVIO DANIEL ALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 133.415.338-85 RG: 24.341.273-3

Data de Nascimento: 02/01/1975

Endereço residencial completo: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1057 - CENTRO - POTIRENDABA-SP

E-mail institucional: pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com.br

Telefone(s): (17) 3249 1372

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Lucas Zanoni Brito

Cargo: Empresário/Engenheiro Sanitarista e Ambiental

CPF: 054.353.641-67 RG: 1.984.017

Data de Nascimento: 09/06/1994

Endereço residencial completo: Rua Jeremias Borges, nº 790 - Bairro: Centro - Município: Brasilândia-MS - Cep: 79670-000.

E-mail institucional: brooksambiental@bol.com.br

E-mail pessoal: zanoni_brito@hotmail.com

Telefone(s): (67) 3521-8610 / (67) 99858-1332

Assinatura: _____

Lucas Zanoni Brito



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
CNPJ Nº: 45.094.901/0001-28.
CONTRATADO: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 71.777.700/0001-35
CONTRATO Nº 171/2019 – PREGÃO Nº 100/2019 – PROCESSO Nº 233/2019.
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA/SP
VALOR: R\$ 222.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019.
VIGÊNCIA: 19/11/2019 À 18/11/2020.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Potirendaba-SP, 19 de novembro de 2019.

Nome e cargo: FLAVIO DANIEL ALVES
E-mail institucional: prmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
E-mail pessoal: flaviodanielalves@yahoo.com.br

Assinatura: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIRENDABA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

REF.: CONTRATO Nº 171/2019

ORDEM DE SERVIÇO

CONSIDERANDO: a homologação do Pregão nº 100/2019 pelo Exmo. Sr. Prefeito, a assinatura do contrato, vltos etc.

AUTORIZO o início da prestação dos serviços contratados a partir de 06 de dezembro de 2019.

Potirendaba-SP, 06 de dezembro de 2019.


FRANCISCO CARLOS RUBINHO
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

Chapadão do Sul – MS, 12 de fevereiro de 2019.

Contratação Pública nº 051/2019
Pregão Presencial nº 002/2019
Processo Administrativo nº 016/2019

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o nº **24.651.200/0001-72**, com sede administrativa localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul – MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **João Carlos Krug**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 002071 SSP/MS e CPF nº 250.233.811-53, residente e domiciliado à Rua Dez, nº 785, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul – MS, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **Brooks Ambiental e Serviços Ltda – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **71.777.700/0001-35**, estabelecida na Rua Marcilio Dias, nº 366, Jardim Nova Ipanema, na cidade de Três Lagoas – MS, CEP 79.620-250, neste ato representado pelo seu proprietário, o senhor, **Lucas Zanoni Brito**, brasileiro, solteiro, engenheiro sanitaria e ambiental portador da carteira profissional nº 61575 CREA/MS, portador da Carteira de Identidade RG nº 1984017 SEJUSP/MS, e do CPF nº 054.353.641-67, residente e domiciliado à Rua Marcilio Dias, nº 366, bairro Santa Rita, na cidade de Três Lagoas – MS, CEP 79.620-250, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul - MS, exarada em despacho de homologação do dia 06/02/2019 constante no **Processo Administrativo nº 016/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 002/2019**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente Contrato. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se o objeto do presente, contratação de empresa especializada em Limpeza Pública (Varrição de Logradouros Públicos, Praças, Vias e Instalações Sanitárias Públicas) no Município de Chapadão do Sul/MS, atendendo aos anseios das Secretarias Municipais de Obras Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Fornecedor: 55433 - BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS E RELI
Setor: 05109 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Produto: 205129 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA

Qtd	Valor Unit	Valor Total
12.0000	142.000,000	1.704.000,0
Total do Centro de Custo para o Fornecedor:		1.704.000,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. São partes integrantes deste Contrato, os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua transcrição ou anexação:

2.1.1. Ato Convocatório – Edital Pregão Presencial nº 002/2019 e seus anexos, bem como a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da contratada e demais elementos integrantes do Processo Administrativo 016/2019.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Termo Contratual, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do Contrato celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto do presente Contrato, será executado sob a forma de fornecimento indireto.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A contratante fiscalizará o fornecimento do objeto deste Contrato, e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

4.2. A fiscalização pela contratante não desobriga a contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto do Contrato.

4.3. A ausência de comunicação por parte da contratante, referente a irregularidades ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas para a execução do objeto do Contrato.

4.4. A contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. DOS SERVIÇOS E VALOR DE REFERÊNCIA:

Item	Quantidade	Unidade	Serviços Regulares	Serviços Não Regulares
a) Varrição manual de vias e logradouros públicos com recolhimento de detritos.	196.579,13	Metros Lineares	Varrição manual de vias e logradouros públicos. Coleta, Transporte e Destinação adequada dos Resíduos de Varrição. Raspagem de terra, detritos e areia nas sarjetas das vias públicas.	Limpeza pós eventos, festividades e eventos climáticos.
b) Limpeza e desinfecção das instalações sanitárias localizadas nas Praças Municipais	02	Unidade	Limpeza e Desinfecção das Instalações Sanitárias Localizadas nas Praças Públicas.	Limpeza pós-eventos e festividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

5.2. Os serviços regulares serão executados conforme cronograma definido pela contratante, contemplando a totalidade dos serviços descritos no presente termo. Por sua vez, os serviços não regulares deverão ser previamente autorizados pela contratante por escrito (**Ordem de Serviço**) expedido pelo Poder Público, constando detalhadamente as especificações do serviço, quantidade estimada, local, prazo e hora de início e término para sua execução.

5.3. Os serviços descritos no presente termo, objeto do Edital, deverão estar sob a responsabilidade técnica de profissional de nível superior em áreas correlatas ao objeto contratado - CREA/CAU (engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, arquitetura e urbanismo, engenheiro civil, engenheiro ambiental, engenheiro sanitaria, gestão ambiental, biologia) com registro junto ao Conselho Regional correspondente, conforme legislação vigente.

5.4. Os serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados devendo a contratada contar com quadro pessoal e operacional capacitado em número suficiente para a correta execução dos serviços, CONSIDERANDO QUE OS ITENS ACIMA DESCRITOS: "A" E "B" DEVERÃO SER EXECUTADOS MENSALMENTE EM SUA TOTALIDADE, CONFORME RESTARÁ ESTABELECIDO; SOB PENA DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL.

5.6. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.6.1. VARRIÇÃO MANUAL OU MECANIZADA DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E ARREDORES DE PRÉDIOS PÚBLICOS. RASPAGEM E REMOÇÃO DE TERRA, AREIA E QUAISQUER MATERIAIS/DETRITOS SOLTOS – Vide Item 3. Subitem "A" do presente termo:

5.6.1.1. Define-se como serviço de varrição manual ou mecanizado o conjunto de atividades composta por varrição, remoção e ensacamento dos detritos espalhados nas vias e logradouros públicos, mais precisamente nas sarjetas e passeios limitados a 1 (um) metro de largura entre o meio fio e o limite do leito carroçável. A varrição deverá limitar-se a retirar todos os tipos de detritos urbanos, desde que soltos e, portanto, passíveis de serem varridos (removidos).

5.6.1.2. Não se incluem na varrição manual rotineira os serviços demandados por ocorrências excepcionais, tais como: festas e/ou manifestações públicas, eventos climáticos, bem como acidentes naturais, como: enchentes, deslizamentos de terra, vendavais e outros, que deverão ser executados por equipes específicas a serem mobilizadas na ocasião, através de acordo com a Prefeitura. As equipes de varredores deverão sair da garagem e/ou dos pontos de concentração, devidamente uniformizadas, portando os EPI'S e o ferramental necessários.

5.6.1.3. Os serviços deverão ser realizados de segunda-feira a sábado nos locais designados pela Prefeitura Municipal, devendo o trabalho obedecer a uma escala previamente determinada, possibilitando dar cumprimento à jornada semanal de



trabalho (44 horas semanais). O transporte de pessoal ficará a cargo da empresa contratada, de acordo com as exigências da legislação vigente. Estima-se que 50 (cinquenta) trabalhadores braçais sejam suficientes para a execução dos serviços. Em casos excepcionais (emergenciais) poderá ser solicitado à contratada que disponibilize funcionários para trabalhar em domingos e feriados.

5.7. VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – SERVIÇOS REGULARES

5.7.1. Compreende a varrição de todos os resíduos soltos nas vias, sarjetas e calçadas, conforme descrito no presente termo, bem como seu acondicionamento e posterior coleta. A varrição somente das sarjetas se dará em todos os outros locais, públicos ou não.

5.7.2. Os serviços de varrição serão realizados no período diurno ou noturno, conforme conveniência.

5.7.3 Operação de varrição e remoção de todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, compreendendo: sarjeta ou meio-fio, canteiro central pavimentado, remoção dos resíduos existentes nos canteiros.

5.7.4. As equipes de varrição deverão ensacar os animais mortos de pequeno porte que porventura forem encontrados em suas áreas de trabalho, comunicando imediatamente o setor responsável da CONTRATANTE (Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente) para posterior remoção.

5.7.5. É de responsabilidade da CONTRATADA definir a melhor composição da equipe para execução dos serviços de varrição.

5.7.6. A contratada é responsável pela vistoria e exigência da utilização dos EPI'S, devendo seguir as normas de proteção conforme determinado na legislação pertinente.

5.8. VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PÓS EVENTOS, FESTIVIDADES E EVENTOS CLIMÁTICOS SERVIÇOS NÃO REGULARES

5.8.1. Compreende a varrição e limpeza das vias e áreas de acordo com a ordem de serviço expedida, determinando o início e o término da execução, deixando o pavimento e passeio público livre de sujeiras ou resíduos.

5.8.2. As vias adjacentes às que se realizarem os eventos também deverão ser varridas até uma distância de 100 m do local.

5.8.3. Os resíduos provenientes da varrição de vias públicas pós-eventos deverão ser devidamente acondicionados e transportados para um dos Ecopontos mais próximo.



5.9. RASPAGEM E REMOÇÃO DA TERRA

5.9.1. Compreende a raspagem e a remoção da terra, areia e quaisquer materiais carregados pelas águas pluviais para as sarjetas, ruas e logradouros públicos pavimentados.

5.9.2. O acúmulo excessivo de terra, areia ou outros materiais nas sarjetas e vias públicas, ocasionados geralmente, mas não apenas, pela passagem de águas pluviais por estes locais, quando não passível de ser retirado por vassouras, deve ser removido através da utilização de ferramentas, manuais ou mecanizadas.

5.9.3. Quando tal acúmulo ocasiona obstrução do tráfego de veículos ou passagem de pedestres nas vias públicas, este deve ser removido em caráter de urgência.

5.9.4. O resíduo resultante deve ser coletado, acondicionado e devidamente encaminhado ao local de destino final.

5.10. FREQUÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.10.1. Quanto às praças e academias ao ar livre, a varrição, raspagem e recolhimento de compostos deverá ser realizada duas vezes ao mês.

5.10.2. A varrição, raspagem e recolhimento de compostos devem ser realizados uma vez ao mês em cada bairro.

5.10.3. A varrição, raspagem e recolhimento de compostos serão realizados do seguinte modo nos bairros abaixo:

Bairro Centro: Três vezes por mês;

Avenida Goiás: Duas vezes por mês.

5.10.4. No entorno de órgãos públicos (principalmente escolas, creches e PSF) a varrição, raspagem e recolhimento de compostos devem ser realizados duas vezes ao mês; e quando solicitado pela CONTRATANTE (Secretaria ou Departamento responsável). Tal solicitação engloba ocorrência de festividades quando então a Prefeitura (Secretaria/Departamento) solicitará a limpeza do local fora do cronograma determinado, devidamente acordado pelas partes, com antecedência suficiente para que a contratada possa mobilizar sua equipe.

5.11. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS LOCALIZADAS NAS PRAÇAS PÚBLICAS - Vide Item 5.9 do presente termo:

5.11.1. A limpeza e desinfecção das instalações sanitárias deverão ser realizadas nas Praças Municipais: Praça 23 de Outubro e Praça de Eventos, duas vezes ao dia, de segunda a sábado, sendo que a desinfecção dos pisos, azulejos, paredes, portas, divisórias, peças e acessórios das instalações dos sanitários devem ser executadas sempre após a limpeza, utilizando produtos adequados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

5.11.2. A lavagem deverá ser realizada em todas as peças e acessórios das instalações dos sanitários (vasos, mictórios, pias, vidros, torneiras) com produtos de limpeza adequados que não venham a danificá-los.

5.11.3. Após o enxágue, os sanitários deverão ser totalmente enxugados.

5.11.4. Durante o processo de lavagem, limpeza e desinfecção os locais deverão ser devidamente sinalizados.

5.11.5. A contratada deverá realizar todos os serviços observando criteriosamente as normas de saúde, segurança e ambientais.

5.11.6. Os equipamentos, as ferramentas, os materiais de limpeza e de consumo necessários à realização dos serviços, deverão ser adequados e fornecidos pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

6.1. O regime de trabalho será o de execução indireta, no regime de **empreitada por preços unitários**, sendo o prestador de serviço responsável pelo planejamento, organização e disposição dos recursos necessários para a execução dos serviços e manutenção do nível de limpeza de todas as áreas, bens, vias e logradouros públicos durante a vigência contratual. Ademais, a contratada é responsável pela segurança das equipes, dispondo de Equipamentos de Proteção Individuais e/ou Coletivos para todos os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços. Eventuais responsabilidades trabalhistas decorrentes da relação de trabalho entre empregado e empregador (contratada) serão de responsabilidade exclusiva e irrestrita da contratada, não incidindo em ônus ou custo ao Município de Chapadão do Sul.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços poderão ser divididos através da seguinte lógica:

7.1.1. Os **serviços regulares** serão orientados por roteiros previamente definidos pela contratada diretamente para com os seus subordinados a fim de que executem os serviços com a máxima presteza e eficiência, tendo como base o Cronograma de execução de serviços fornecido pela CONTRATANTE.

7.1.2. Os **serviços não regulares** só poderão ser realizados pela CONTRATADA após (Ordem de Serviço) expedida pelo Poder Público, da qual conste detalhadamente a especificação do serviço, quantidade estimada a ser executada, local, prazo, hora de início e término de sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS HUMANOS

8.1. Os veículos automotores bem como os equipamentos adequados e necessários a cada tipo de serviço deverão ser dimensionados pela contratada de forma a ser compreendido como suficientes em quantidade e qualidade para atender de maneira satisfatória a execução dos serviços propostos. A responsabilidade quanto ao transporte da equipe e dos materiais/equipamentos de trabalho serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

8.2. O (os) veículo (os) para transporte de pessoal e ferramentas/equipamentos, mencionado acima, deverão permanecer limpos e em bom estado de conservação. Os veículos não poderão ser inferiores ao ano de 2012 (ano e modelo). Todos os custos inerentes ao (os) veículo (os) automotor (es) (combustível, impostos, manutenção, etc....) serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

8.3. Equipamentos Mínimos:

- a) Vassouras com cerdas de nylon;
- b) Pás;
- c) Vassourão Tipo Gari (Mínimo de 40cm) ou equivalente;
- d) Carrinho de Mão;
- e) Carrinho de Gari (capacidade mínima de 100 litros);
- f) Fardos de Saco de Lixo com no mínimo 100 litros;
- g) Enxada;
- h) Espeto Coletor;
- i) Detergente Neutro;
- j) Rodo de Borracha;
- k) Pano de Chão;
- l) Esponja Dupla Face;
- m) Desinfetante Galão 5 Litros;
- n) Cones de Sinalização.

8.4. Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de limpeza pública deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos.

8.5. A inclusão de qualquer equipamento/veículo deverá ser precedida de prévia autorização escrita por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.6. Será de responsabilidade da CONTRATANTE a disponibilização de veículo apropriado para a realização do recolhimento dos resíduos ensacados após a execução dos serviços pela equipe terceirizada responsável.

CLÁUSULA NONA- DO PESSOAL

9.1. Competirá à CONTRATADA a admissão de motoristas, técnicos, ajudantes, varredores, e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

9.2. Os empregados da CONTRATADA deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

9.3. A fiscalização exercida pela contratante terá direito de exigir a substituição de empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços.

9.4. Entende-se como "empregado" qualquer funcionário ligado, direta ou indiretamente à CONTRATADA para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

9.5. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado ao pessoal da CONTRATADA a execução de outras tarefas que não sejam objeto do presente termo.

9.6. É terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela varrição ou ainda os coletados pelas equipes de serviços não rotineiros.

9.7. São proibidas a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

9.8. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados, munidas de equipamentos de segurança individual mínimos (EPI'S) – CALÇA BRIM COM FAIXA REFLETIVA, CAMISA DE BRIM COM FAIXA REFLETIVA, CALÇADO TIPO BOTA O TÊNIS DE SEGURANÇA, BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, BONÉ TIPO LEGENDÁRIO, CAPA DE CHUVA PVC, LUVAS DE ALGODÃO NITRÍLICA, LUVAS DE PVC CANO MÉDIO/LONGO, MÁSCARA COMUM, MÁSCARA COM RESPIRADOR, PEDERNEIRA DE LONA, AVENTAL DE LONA, ÓCULOS PROTETOR E PROTETOR SOLAR. Os uniformes deverão conter a identificação do funcionário com nome e registro funcional na parte frontal.

9.9. Caberá à CONTRATADA apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados e identificados, providenciando equipamentos e veículos suficientes e necessários para a realização dos serviços.

9.10. A Contratada deverá possuir no mínimo 50 (cinquenta) funcionários para a realização dos serviços, objeto do presente termo.

9.11. A contratada deverá apresentar à contratante, no prazo limite de até 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- a) Cópia das carteiras de trabalho dos funcionários alocados para sua execução, com os devidos registros;
- b) Cópia dos exames admissionais.

9.12. Encaminhar mensalmente à fiscalização do contrato os seguintes documentos:

- a) Lista atualizada contendo os nomes dos empregados contratados;
- b) Resumo da folha de pagamento contendo o nome completo do empregado, função exercida, data de início do contrato de trabalho, horário de trabalho e remuneração detalhada (salário, horas extras, adicionais, descontos, etc.);
- c) Comprovante de pagamento dos empregados (holerites) devidamente datados e assinados;
- d) Em caso de admissão, cópia dos contratos individuais de trabalho do período devidamente assinadas e, em caso de demissão, cópia das rescisões trabalhistas devidamente assinadas e pagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INSTALAÇÕES

10.1. Deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO.

11.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Prefeitura no ato da assinatura do contrato, elaborado com base nos elementos constantes dos anexos e dados disponibilizados pelas secretarias competentes.

11.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA poderá propor alterações ao Plano de Trabalho a qual deverá ser apresentada ao Secretário Municipal da respectiva pasta. Essas eventuais alterações deverão vir acompanhadas das justificativas técnicas e somente poderão ser implantadas após aprovação final por parte do Chefe do Poder Executivo.

11.3. Nenhum serviço poderá sofrer solução de continuidade durante implantação das eventuais alterações aprovadas no Plano de Trabalho.

11.5. A distribuição de qualquer material publicitário dependerá de prévia aprovação do seu conteúdo pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ORDENS DE SERVIÇOS (O.S)

12.1. Os serviços regulares serão orientados por roteiros previamente definidos e as equipes sob demanda trabalharão conforme plano de trabalho apresentado pela CONTRATANTE.

12.2. Os serviços não regulares só poderão ser realizados pela CONTRATADA, depois de recebida a devida “Ordem de Serviço” expedida pela Prefeitura Municipal, da qual conste detalhadamente a especificação do serviço, quantidade estimada a ser executada, local, prazo, hora de início e término para sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Prefeitura.

13.2. Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais.

13.3. Preços unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade de serviço. Todos os preços unitários, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativos a:

13.3.1. Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela CONTRATADA, e necessários à execução dos serviços, objeto do contrato, é de responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

13.3.2. Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas e utensílios necessários à execução adequada dos serviços, objeto do contrato, tais como vassouras, vassourões, pás, carrinho sobre rodas, garfos, escovas, enxadas, enxadões e etc, são de responsabilidade da CONTRATADA.

13.3.3. Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento do objeto contratual, em consonância com o disposto no Instrumento Convocatório, nas Especificações Técnicas e no Plano de Trabalho são de responsabilidade da CONTRATADA.

13.3.4. Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, inclusive os ambientais, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas são de responsabilidade da CONTRATADA.

13.4. Todas as medições serão realizadas mensalmente considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceção feita à primeira medição, cujo período será o da assinatura da "Ordem de Início" até o último dia do mês em pauta e a última medição, cujo período será do primeiro dia do mês até o término do Contrato.

13.5. A CONTRATADA enviará semanalmente ao SEDEMA e à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, requerimento em modelo apropriado, onde constem os serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato, para fins de controle de execução do serviço e posterior pagamento.

13.6. As medições deverão ser confeccionadas com a participação do Fiscal da Prefeitura, e posteriormente apresentadas pela CONTRATADA, contendo a assinatura dos profissionais responsáveis, juntamente com cópia da folha de pagamento dos funcionários da contratada correspondente ao mês da realização dos serviços. Após a confecção deverão ser conferidas e aprovadas pela Prefeitura, através dos Secretários responsáveis até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao período de abrangência da medição considerada.

13.7. Depois de conferida a medição e atestada a sua correção, a mesma será enviada ao Departamento responsável para controle físico-financeiro do Contrato e prosseguimento das providências para liberação do pagamento.

13.8. Ficará a cargo das Secretarias responsáveis, conjuntamente, determinar o formulário padrão das medições resultantes da execução dos serviços objeto dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da prestação dos serviços ficará a cargo da Secretaria responsável, através de profissional designado para tal fim, através de documento próprio no ato da assinatura do contrato.

14.2. Os serviços descritos nos itens "A" e "B" ficarão sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Obras e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ÁREAS PÚBLICAS E DEMAIS
MEDIAÇÕES.**

15.1. Prédios Públicos

- Apae
- Escola Municipal CEM Calor Drummond Andrade
- Escola Municipal CEM Érico Veríssimo
- Escola Municipal CEM Cecília Meireles
- Escola Estadual Jorge Amado
- Escola Estadual Augusto Krug Neto
- Cartório Eleitoral
- Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças
- CEI Pingo de Gente
- CEI Sibipiruna
- CEI Sonho Meu
- CEI Esperança
- CEI Flamboyant
- PSF Flamboyant
- PSF Saúde Lar
- PSF Sibipiruna
- PSF Esperança
- Feira do Produtor
- Unidade Básica de Saúde: Posto Central
- Hospital Municipal
- CREAS
- CRAS Parque União
- CRAS Esperança
- Ginásio de Esportes
- Centro Aquático
- Prático Municipal
- Pátio de Obras
- Instituto dos Servidores Públicos
- Prefeitura Municipal
- Promotoria Pública
- Câmara Municipal
- Polícia Civil e Militar
- Rodoviária
- Centro de Convivência do Idoso
- Conviver
- NASF
- Detran
- IAGRO
- Fórum
- AGRAER
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Educação
- AGENFA
- Aeroporto Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

- Casa de Abrigo
- Biblioteca Municipal
- Biblioteca SESI
- Instituto de Previdência Social

Levantamento de ruas asfaltadas
Chapadão do Sul – MS

Bairro Centro

Logradouro	Vezes	Largura (M)	Comprimento (M)	Meio Fio (M)	Área (M ²)
Avenida Dois	2	8	1.995,73	3.991,46	31.931,68
Avenida Quatro	2	8	1.840,00	7.360,00	29.440,00
Avenida Seis	2	8	1.817,30	7.269,20	29.076,80
Avenida Oito	2	8	1.959,50	7.838,00	31.352,00
Rua Dez	1	9	1.939,30	3.878,60	17.453,70
Rua Doze	1	9	1.919,13	3.838,26	17.272,17
Rua Quatorze	1	9	2.064,00	4.128,00	18.576,00
Avenida Dezesesseis	2	8	2.041,22	8.164,88	32.659,52
Rua Dezoito	1	9	990,00	1.980,00	8.910,00
Rua Vinte	1	9	990,00	1.980,00	8.910,00
Rua Vinte e Oito	1	9	990,00	1.980,00	8.910,00
Avenida Três	2	8	165,00	660,00	2.640,00
Rua Cinco	1	9	1.030,00	2.060,00	9.270,00
Rua Sete	1	9	1.030,00	2.060,00	9.270,00
Rua Nove	1	9	1.030,00	2.060,00	9.270,00
Avenida Onze	2	8	1.605,00	6.420,00	25.680,00
Rua Treze	1	9	1.130,00	2.260,00	10.170,00
Rua Quinze	1	9	900,00	1.800,00	8.100,00
Rua Dezessete	1	9	914,00	1.828,00	8.226,00
Rua Dezenove	1	9	520,00	1.040,00	4.680,00
Rua Vinte e Um	1	9	914,50	1.829,00	8.230,50
Rua Vinte e Três	1	9	884,60	1.769,20	7.961,40
Rua Vinte e Cinco	1	9	900,30	1.800,60	8.102,70
Rua Vinte e Sete	1	9	913,25	1.826,50	8.219,25
Rua Vinte e Nove	1	9	540,00	1.080,00	4.860,00
Rua Trinta e Um	1	9	307,70	615,40	2.769,30
Avenida Trinta e Três	2	8	1.255,20	5.020,80	20.083,20
Percurso Veículos			32.585,73 M	90.529,36	382.024,00

32,58 Km

Bairro Esperança

Logradouro	Vezes	Largura (M)	Comprimento (M)	Meio Fio (M)	Área (M ²)
------------	-------	-------------	-----------------	--------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

Rua A	1	9	341,00	682,00	3.069,00
Rua C	1	9	335,00	670,00	3.015,00
Rua D	1	9	894,00	1.788,00	8.046,00
Avenida E	2	8	904,60	3.618,40	14.473,60
Rua F	1	9	343,00	686,00	3.087,00
Rua G	1	9	343,00	686,00	3.087,00
Rua H	1	9	342,60	685,20	3.083,40
Rua I	1	9	342,50	685,00	3.082,50
Rua J	1	9	342,40	684,80	3.081,60
Rua K	1	9	342,20	684,40	3.079,80
Rua L	1	9	342,60	685,20	3.083,40
Rua M	1	9	342,75	685,50	3.084,75
Percurso Veículos			5.215,65 M	12.240,50	53.273,05

5,22 Km

Bairro Sibipiruna

Logradouro	Vezes	Largura (M)	Comprimento (M)	Meio Fio (M)	Área (M ²)
Rua Itapejara do Oeste	1	7	310,00	620,00	2.170,00
Rua Brilhante	1	7	134,90	269,80	944,30
Rua Esmeralda	1	7	142,10	284,20	994,70
Travessa Cascavel	1	7,5	64,00	128,00	480,00
Rua Rubi	1	7	148,50	297,00	1.039,50
Rua Guarapuava	1	7	365,00	730,00	2.555,00
Rua Diamante	1	7	156,10	312,20	1.092,70
Rua Itaipava do Sul	1	7	144,50	289,00	1.011,50
Rua Foz do Iguaçu (Trav. Curitiba)	1	7	144,50	289,00	1.011,50
Rua Marialva	1	7	114,20	228,40	799,40
Rua Planalto	1	7	114,15	228,30	799,05
Rua Maringá	1	7	305,15	610,30	2.136,05
Rua Cambuí	1	7	236,15	472,30	1.653,05
Rua Nova Londrina	1	7	114,15	228,30	799,05
Rua Paranaguá	1	7	790,55	1.581,10	5.533,85
Rua Londrina	1	7	779,80	1.559,60	5.458,60
Rua Pato Branco	1	7	329,60	659,20	2.307,20
Rua Lapa	1	7	545,40	1.090,80	3.817,80
Rua Clevelândia	1	7	360,00	720,00	2.520,00
Rua São José dos Pinhais	1	7	718,60	1.437,20	5.030,20
Avenida Paraná	2	7,5	629,00	2.516,00	9.435,00
Rua Turmalina	1	7	254,80	509,60	1.783,60
Rua Presidente Tancredo Neves	1	9	365,00	730,00	3.285,00
Rua Presidente Costa e Silva	1	9	98,40	196,80	885,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

Silva					
Rua Presidente Vargas	1	9	160,00	320,00	1.440,00
Rua Presidente Castelo Branco	1	9	161,00	322,00	1.449,00
Travessa Itambé	1	9	50,00	100,00	450,00
Travessa Jacarezinho	1	9	50,00	100,00	450,00
Avenida Curitiba	2	7,5	380,00	1.520,00	5.700,00
Avenida Rio Grande do Norte	2	7,5	875,00	3.500,00	13.125,00
Avenida Pantanal	1	9	500,00	1.000,00	4.500,00
Rua Bom Sucesso	1	7	73,20	146,40	512,40
Rua Arapongas	1	7	98,00	196,00	686,00
Rua Cornélio Procópio	1	7	117,70	235,40	823,90
Percurso Veículos			9.829,45 M	22.666,90	89.628,95

9,83 Km

Bairro Espatódia

Logradouro	Vezes	Largura (M)	Comprimento (M)	Meio Fio (M)	Area (M ²)
Rua Prata	1	9	160,00	320,00	1.440,00
Rua Cobre	1	9	160,00	320,00	1.440,00
Rua Bronze	1	9	160,00	320,00	1.440,00
Rua Alumínio	1	9	160,00	320,00	1.440,00
Rua Chumbo	1	9	160,00	320,00	1.440,00
Avenida Brasil	2	8	3.156,20	12.624,80	50.499,20
Rua Ouro	1	9	675,00	1.350,00	6.075,00
Avenida Goiás	2	8	2.688,00	10.752,00	43.008,00
Rua Coxim	1	9	330,00	660,00	2.970,00
Rua Cassilândia	1	9	610,00	1.220,00	5.490,00
Rua Corumbá	1	9	300,00	600,00	2.700,00
Rua Dourados	1	9	610,00	1.220,00	5.490,00
Rua Mundo Novo	1	9	150,00	300,00	1.350,00
Rua Aquidauana	1	9	610,00	1.220,00	5.490,00
Rua Paranaíba	1	9	610,00	1.220,00	5.490,00
Rua Porto Murtinho	1	9	135,00	270,00	1.215,00
Travessa Bela Vista	1	9	76,85	153,70	691,65
Rua Caracol	1	9	557,70	1.115,40	5.019,30
Rua Ponta Porã	1	9	135,00	270,00	1.215,00
Travessa Rio Brilhante	1	9	75,00	150,00	675,00
Travessa Iguatemi	1	9	65,00	130,00	585,00
Travessa Navirai	1	9	60,00	120,00	540,00
Travessa Sonora	1	9	60,00	120,00	540,00
Rua Camapuã	1	9	660,00	1.320,00	5.940,00
Rua Aporé	1	9	300,00	600,00	2.700,00
Rua Campo Grande	1	9	815,30	1.630,60	7.337,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

Rua Maracajú	1	9	150,00	300,00	1.350,00
Rua Aparecida do Taboado	1	9	290,00	580,00	2.610,00
Rua Jardim	1	9	455,00	910,00	4.095,00
Rua Costa Rica	1	9	300,00	600,00	2.700,00
Rua Miranda	1	9	141,85	283,70	1.276,65
Travessa Terenos	1	9	35,00	70,00	315,00
Percurso Veículos			14.850,90 M	41.390,20	174.567,50

14,85 Km

Bairro Flamboyant

Logradouros	Vezes	Largura (M)	Comprimento (M)	Meio Fio (M)	Área (M ²)
Rua Gerivá	1	9	160,00	320,00	1.440,00
Rua Carnaúba	1	9	160,00	320,00	1.440,00
Rua Buriti	1	9	160,00	320,00	1.440,00
Avenida Mato Grosso do Sul	2	8	800,00	3.200,00	12.800,00
Rua Canoas	1	9	384,95	769,90	3.464,55
Rua Esteio	1	9	145,00	290,00	1.305,00
Rua São Leopoldo	1	9	399,95	799,90	3.599,55
Rua Novo Hamburgo	1	9	314,95	629,90	2.834,55
Rua Campo Bom	1	9	610,00	1.220,00	5.490,00
Rua Sapiranga	1	9	310,00	620,00	2.790,00
Rua Gramado	1	9	319,95	639,90	2.879,55
Avenida Rio Grande do Sul	2	8	975,00	2320,00	4.640,00
Rua Babaçu	1	9	500,00	1.000,00	4.500,00
Rua Bagé	1	9	340,00	680,00	3.060,00
Travessa Alto Feliz	1	9	60,00	120,00	540,00
Travessa Cacequi	1	9	85,00	170,00	765,00
Rua Campo Grande (Porto Alegre)	1	9	505,10	1.010,20	4.545,90
Rua Cachoeirinha	1	9	255,00	510,00	2.295,00
Rua Bento Gonçalves	1	9	165,00	330,00	1.485,00
Rua Canela	1	9	350,75	701,50	3.156,75
Rua Caxias do Sul	1	9	165,00	330,00	1.485,00
Rua Farroupilha	1	9	203,30	406,60	1.829,70
Avenida São Paulo	2	8	484,00	1.936,00	7.744,00
Rua das Flores	1	9	409,75	819,50	3.687,75
Rua das Bromélias	1	7	248,00	496,00	1.736,00
Rua Samambaia	1	7	209,00	418,00	1.463,00
Rua das Margaridas	1	8	537,00	1.074,00	4.296,00
Rua dos Coqueiros	1	7	68,00	136,00	476,00
Rua das Tulipas	1	7	208,00	416,00	1.456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

Rua Girassol	1	7	277,00	554,00	1.939,00
Rua Flores do Campo	1	7	65,00	130,00	455,00
Rua Azaleia	1	7	65,00	130,00	455,00
Rua das Acácias	1	9	308,00	616,00	2.772,00
Rua das Orquídeas	1	9	308,00	616,00	2.772,00
Rua Das Hortênsias	1	9	155,00	310,00	1.395,00
Rua das Rosas	1	9	155,00	310,00	1.395,00
Rua dos Lírios	1	9	484,00	968,00	4.356,00
Rua dos Cravos	1	9	144,00	288,00	1.296,00
Rua das Violetas	1	9	240,00	480,00	2.160,00
Rua Ipê	1	9	160,00	320,00	1.440,00
Rua Sucupira	1	9	315,00	630,00	2.835,00
Rua das Laranjeiras	1	9	160,00	320,00	1.440,00
Rua do Cedro	1	9	160,00	320,00	1.440,00
Percurso Veículos			11.673,00 M	30.911,40	129.814,30

11,67 Km

Bairro Sucupira

Logradouro	Vezes	Largura (M)	Comprimento (M)	Meio Fio (M)	Área (M ²)
Rua Paranaíba (Ponta Grossa)	1	9	525,50	926,00	4.729,50
Rua Matinhos	1	9	223,60	447,20	2.012,40
Rua Campo Mourão	1	9	341,55	683,10	3.073,95
Rua Cornélio Procópio	1	9	107,80	215,60	970,20
Rua Nova Esperança	1	9	151,50	303,00	1.363,50
Rua Pitanga	1	9	142,80	285,60	1.285,20
Rua Amoreira	1	9	145,00	290,00	1.305,00
Rua Sertanópolis	1	9	157,55	315,10	1.417,95
Rua Pará	1	9	515,00	1.030,00	4.635,00
Rua Sergipe	1	9	515,00	1.030,00	4.635,00
Rua Maranhão	1	9	515,00	1.030,00	4.635,00
Rua Cassilândia	1	9	545,00	1.090,00	4.905,00
Rua Dourados	1	9	545,00	1.090,00	4.905,00
Rua Aquidauana	1	9	227,00	454,00	2.043,00
Rua Jaraguari	1	7	285,00	570,00	1.995,00
Rua Selvíria	1	7	142,00	284,00	994,00
Rua Nioaque	1	8	275,00	550,00	1.925,00
Rua Bandeirantes	1	7	285,00	570,00	1.995,00
Rua Douradina	1	7	135,00	270,00	945,00
Rua Glória de Dourados	1	7	270,00	540,00	1.890,00
Rua Fátima do Sul	1	7	144,00	288,00	1.008,00
Percurso Veículos			6.193,30 M	12.386,60	52.667,70

6,19 Km



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

Bairro Pólo Empresarial

Logradouro	Vezes	Largura (M)	Comprimento (M)	Meio Fio (M)	Área (M ²)
Avenida Angelo Antônio Gasparetto	2	10	615,00	2.460,00	12.300,00
Rua Zeca Silva	1	10	242,70	485,40	2.427,00
Rua Laureno Schettert Machado	1	10	343,85	687,70	3.438,50
Rua Sady Arlindo Schmidt	1	10	343,85	687,70	3.438,50
Rua Olivo Kohl	1	10	343,85	687,70	3.438,50
Rua Hugo José Sandini	1	10	344,50	689,00	3.445,00
Rua Barão de Mauá	1	10	344,50	689,00	3.445,00
Rua Teldo Kasper	1	10	200,15	400,30	2.001,50
Rua Juscelino Kubitschek	1	10	641,90	1.283,80	6.419,00
Percurso Veículos			3.420,30 M	8.870,60	44.353,00

3,42 Km

Bairro Esplanada

Logradouro	Vezes	Largura (M)	Comprimento (M)	Meio Fio (M)	Área (M ²)
Avenida das Andorinhas	2	8	655,00	2.620,00	10.480,00
Rua dos Pássaros	1	9	610,00	1.220,00	5.490,00
Rua Águia Dourada	1	9	700,00	1.400,00	6.300,00
Rua das Corujas	1	9	585,00	1.170,00	5.265,00
Rua Seriema	1	9	700,00	1.400,00	6.300,00
Avenida das Emas	2	9	860,00	3.440,00	15.480,00
Avenida das Araras	2	8	200,00	800,00	3.200,00
Rua Quero-Quero	1	8	107,00	214,00	856,00
Rua dos Sabias	1	9	433,00	866,00	3.897,00
Rua Tuiuru	1	9	719,00	1.438,00	6.471,00
Rua Falcão	1	9	36,80	73,60	331,20
Rua Maracanã	1	8	379,00	758,00	3.032,00
Rua Papagaio	1	8	433,00	866,00	3.464,00
Rua dos Canários	1	8	379,00	758,00	3.032,00
Rua Bem te vi	1	8	379,00	758,00	3.032,00
Rua Albatroz	1	9	433,00	866,00	3.897,00
Rua Beija flor	1	8	379,00	758,00	3.032,00
Rua Tucano	1	8	312,00	624,00	2.496,00
Rua dos Pardais	1	9	286,00	572,00	2.574,00
Rua João de barro	1	8	195,00	390,00	1.560,00
Rua Pica-pau	1	8	132,00	264,00	1.056,00
Rua das Pombas	1	9	122,50	245,00	1.102,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

Avenida Espírito Santo	2	8,5	923,50	1.444,40	6.138,70
Percurso Veículos			9.236,30 M	23.347,00	99.290,40

Bairro Esplanada III

Logradouro	Vezes	Largura (M)	Comprimento (M)	Meio Fio (M)	Área (M²)
Rua dos Cisnes	1	9	1.008,00	2.016,00	9.072,00
Rua dos Periquitos	1	9	1.178,00	2.356,00	10.602,00
Rua das Perdizes	1	9	1.228,00	2.456,00	11.052,00
Avenida das Gaivotas	2	11	1.140,00	4.560,00	25.080,00
Rua dos Gansos	1	9	514,00	1.028,00	4.626,00
Rua Rouxinol	1	9	412,00	824,00	3.708,00
Rua Pitiguari	1	9	337,00	674,00	3.033,00
Rua das Rendeiras	1	9	335,00	670,00	3.015,00
Rua Jaó	1	9	492,00	984,00	4.428,00
Rua Inhambu	1	9	360,00	720,00	3.240,00
Rua das Codornas	1	9	360,00	720,00	3.240,00
Rua das Pombas	1	9	517,00	1.034,00	4.653,00
Rua dos Marrecos	1	9	360,00	720,00	3.240,00
Rua Jacutinga	1	9	360,00	720,00	3.240,00
Rua dos Pardais	1	9	517,00	1.034,00	4.653,00
Rua Jaçaná	1	9	360,00	720,00	3.240,00
Rua das Rolinhas	1	9	360,00	720,00	3.240,00
Avenidas das Garças	2	9,5	517,00	1.034,00	4.911,50
Rua dos Curiós	1	9	360,00	720,00	3.240,00
Rua Tico-Tico	1	9	360,00	720,00	3.240,00
Rua Tuiutu	1	9	517,00	1.034,00	4.653,00
Rua Calopsita	1	9	360,00	720,00	3.240,00
Rua dos Flamingos	1	9	360,00	720,00	3.240,00
Rua dos Favões	1	9	517,00	1.034,00	4.653,00
Avenida Mato Grosso do Sul	2	8	706,00	2.824,00	11.296,00
Percurso veículo			9.838,0M	21.956,00	103.362,00

9,83 Km

Bairro Planalto

Logradouro	Vezes	Largura (M)	Comprimento (M)	Meio Fio (M)	Área (M²)
Rua F	1	8	330,00	660,00	2.970,00
Rua G	1	9	322,00	644,00	2.898,00
Rua I	1	9	186,00	372,00	1.674,00
Rua P9	1	8	471,00	942,00	3.768,00
Rua P10	1	8	330,00	660,00	2.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

Rua P11	1	8	345,00	690,00	2.760,00
Rua P12	1	8	288,00	576,00	2.304,00
Rua P8	1	8	513,00	1026,00	4.104,00
Rua P7	1	8	50,00	100,00	400,00
Rua P5	1	8	150,00	300,00	1.200,00
Rua P4	1	8	346,00	692,00	2.768,00
Rua P3	1	8	198,00	396,00	1.584,00
Rua P2	1	8	156,00	312,00	1.248,00
Rua P17	1	8	90,50	312,00	1.284,00
Rua P16	1	8	90,50	181,00	724,00
Rua P15	1	8	300,00	600,00	2.400,00
Rua P22	1	9	90,50	181,00	814,50
Rua P23	1	9	90,50	181,00	814,50
Avenida P13	2	9	470,00	1.880,00	8.460,00
Avenida Planalto	2	9	500,00	2.000,00	12.000,00
Percurso Veículos			5.326,50 M	10.913,00	53.985,00

5,32 Km

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão e fiscalização desta contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, através do servidor designado: Pedro Silva Lopes - que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança. No que tange aos EPI'S, a fiscalização será de responsabilidade do servidor designado: Sr. Givaldo Domingos de Brito - Matrícula 2827 e Sra. Marcilei Pereira de Sousa - Matrícula 2726.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

17.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

17.2. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à plena e fiel execução do serviço;

17.3. Proporcionar condições para a boa consecução do serviço deste contrato;

17.4. Notificar, formal e tempestivamente a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

17.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.6. Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da contratante;

17.7. Designar um servidor de seu quadro de funcionários para a fiscalização da execução do serviço deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

17.8. Rejeitar a execução do serviço deste contrato, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização por parte do Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

18.1. Executar o serviço deste Contrato, em conformidade com as especificações, quantidades e preços constantes da sua Proposta Comercial, operando com organização completa e executando serviço de primeira qualidade;

18.2. Cumprir o serviço do presente instrumento, executando fielmente os serviços descritos na proposta;

18.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes das infrações que houver dado causa;

18.4. Responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução do serviço deste instrumento, sob sua responsabilidade, bem como por erros relativos à execução do serviço deste Contrato;

18.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o contratante;

18.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

18.7. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.

18.8. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.9. Na hipótese de eventuais irregularidades não sanadas pelo contratado, o servidor credenciado do contratante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e providenciará o encaminhamento à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

18.10. Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

18.11. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DESPESAS

19.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto da presente licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e, para o exercício futuro, correrão por conta das dotações que as substituírem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

25.101 – Sec. Mun.de Obras, Transportes e Serviços Públicos
15.452.0004-2.011 – 3.3.90.39.00 – 100.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 147 R\$ 1.704.000,00

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO PRAZO, DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O prazo de vigência deste instrumento contratual terá início a partir da assinatura do contrato até 11/02/2020.

20.2. O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 1.704.000,00 (um milhão e setecentos e quatro mil reais), será efetuado diretamente à contratada, mediante a apresentação pela contratada de nota fiscal, em 01 (uma) via, para ateste e pagamento das despesas, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (dias) dias, a contar do protocolo da NF no Almoarifado Central com sede na Avenida 04 n° 540 – fundos, no Município de Chapadão do Sul e/ou pelo site nfe@chapadaosul.ms.gov.br.

20.3. Os pagamentos somente serão efetuados eletronicamente, sendo vedada a emissão de cheque.

20.4. Em caso de pagamentos em contas de outros bancos, os custos correrão por conta do contratado.

20.5. A Nota Fiscal correspondente será discriminativa, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, além de constar o número da licitação, do presente CONTRATO e número da autorização de fornecimento. E ainda seguir todas as determinações contidas na Instrução Normativa SEFIP n° 001/2018 de 16 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial n° 1.809 do dia 17 de maio de 2018, no sítio do Município de Chapadão do Sul: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/diariooficial>.

20.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susgado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

20.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços, atualização monetária, ou aplicação de penalidades a CONTRATADA;

20.8. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/Caixa, TST e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Único – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial. A regularização da situação será de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, correndo às suas próprias expensas, sem que gere qualquer tipo de ônus, encargos, custos, reajuste, atualização monetária e juros de mora à Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

20.9. A (s) empresa (s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva (s) com Efeito de Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados, deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitadas (com a autenticação mecânica do pagamento).

20.10. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número deste contrato, o número do Pregão e o número da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

21.1 Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR

22.1. No interesse da contratante, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

23.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

23.1.1. Advertência;

23.1.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

23.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

23.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

23.2. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela contratante, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

23.3 Além das penalidades citadas, a contratada, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da contratante, bem como às demais penalidades referidas no Capítulo IV, Seção I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, além das previstas na Lei nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. A rescisão contratual poderá ser:

24.1.1. Determinada, por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

24.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da contratada, reduzida a termo, desde que haja conveniência da contratante;

24.1.3. A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual, enseja a sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei;

24.1.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

25.1. Na hipótese de renovação contratual que ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do instrumento contratual, os preços unitários serão reajustados de acordo com a fórmula paramétrica apresentada a seguir:

$$R = P_i \left\{ 0.60 \times \left(\frac{SM_{ii} - SM_i}{SM_i} \right) + 0.40 \times \left(\frac{I_{ii} - I_i}{I_i} \right) \right\}$$

Onde:

- R = Preço reajustado;
- P_i = Preço a ser reajustado;
- SM_i = Salário mínimo na data da apresentação da proposta;
- SM_{ii} = Salário mínimo na data da aplicação do reajuste;
- I_i = Índice IGPM/IBGE na data da apresentação da proposta;
- I_{ii} = Índice IGPM/IBGE na data da aplicação do reajuste.

25.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou haja modificação imposta pela administração que importe em custos para o contratado, inclusive quanto à paralisação ou diminuição do ritmo de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

26.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da contratante, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA NOVAÇÃO

27.1. A não utilização por qualquer das partes do direito a elas assegurado neste contrato e na Lei em geral, assim como a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da contratante serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação aos dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

28.1. Fica eleito o foro da comarca de Município de Chapadão do Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratados como domicílio, para que neles exerçam e cumpram todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a contratante ou a contratada derem causa correrão, por conta da contratada, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


João Carlos Krug
Prefeito Municipal


Brooks Ambiental e Serviços Ltda - EPP
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

Chapadão do Sul – MS, 12 de agosto de 2019.

01 Termo Aditivo

Contratação Pública nº 051/2019

Pregão Presencial nº 002/2019

Processo Administrativo nº 016/2019

Departamento de
Licitações e Contratos
ENVIO A EMPRESA

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.651.200/0001-72**, com sede administrativa localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **João Carlos Krug**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 002071 SSP/MS e CPF nº 250.233.811-53, residente e domiciliado à Rua Dez, nº 785, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560,000, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **Brooks Ambiental e Serviços Ltda – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **71.777.700/0001-35**, estabelecida na Rua Marcilio Dias, nº 366, Jardim Nova Ipanema, na cidade de Três Lagoas – MS, CEP 79.620-250, neste ato representado pelo seu representante legal, o senhor, **Lucas Zanoni Brito**, brasileiro, solteiro, engenheiro sanitarista e ambiental portador da carteira profissional nº 61575 CREA/MS, portador da Carteira de Identidade RG nº 1984017 SEJUSP/MS, e do CPF nº 054.353.641-67, residente e domiciliado à Rua Marcilio Dias, nº 366, bairro Santa Rita, na cidade de Três Lagoas – MS, CEP 79.620-250, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Aplicam-se a este instrumento as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial para dirimir os casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescer aos quantitativos contratados conforme segue.

1.2. Altera-se a Cláusula 5.1. do Contrato original:

5.1. DOS SERVIÇOS E VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Quantidade	Unidade	Serviços Regulares	Serviços Não Regulares	RS Unit	RS Total
a) Varrição manual de vias e logradouros públicos com recolhimento de detritos.	215.485,13	Metros Lineares	Varrição manual de vias e logradouros públicos. Coleta, Transporte e Destinação adequada dos Resíduos de Varrição. Raspagem de terra, detritos e areia nas sarjetas das vias públicas.	Limpeza pós eventos, festividades e eventos climáticos.	0,70899	152.776,80
b) Limpeza e desinfecção das instalações	02	Unidade	Limpeza e Desinfecção das Instalações Sanitárias Localizadas nas Praças	Limpeza pós-eventos e festividades	1.313,50	2.627,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

sanitárias localizadas nas Praças Municipais			Públicas.			
Total						155.403,80

1.3. O acréscimo da área referente ao Bairro Esplanada IV, o qual não estava idealizado no Termo de Referência originário, pois o bairro ainda não havia sido asfaltado, vide comprovação por satélite (Google Earth) documentos anexos – Coordenadas: Latitude 18° 46' 40,90"S e Longitude 52° 36' 14,94"O. A área do Bairro Esplanada IV perfaz o montante de 57.549,00 M² ou 12.822,00 Metros lineares, conforme planilha elaborada pelo Departamento de Infraestrutura, haja vista tratar-se de matéria atinente a Limpeza Urbana, o acréscimo de valor nos moldes do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 se faz necessário com o escopo de atender a finalidade pública almejada, conforme segue.

Bairro Esplanada IV

Logradouro	Vezes	Largura (M)	Comprimento (M)	Meio Fio (M)	Área (M ²)
Rua Pássaro Preto	1	9	515,00	1.030,00	4.635,00
Rua dos Cardeais	1	9	710,00	1.420,00	6.390,00
Rua Loris	1	9	300,00	600,00	2.700,00
Rua Jaó	1	9	350,00	700,00	3.150,00
Rua Calafete	1	9	380,00	760,00	3.420,00
Rua Faisão	1	9	380,00	760,00	3.420,00
Rua das Pombas	1	9	450,00	900,00	4.050,00
Rua Harpia	1	9	380,00	760,00	3.420,00
Rua Tiziu	1	9	380,00	760,00	3.420,00
Rua dos Pardais	1	9	450,00	900,00	4.050,00
Rua Tuim	1	9	180,00	360,00	1.620,00
Rua dos Maçaricos	1	9	180,00	360,00	1.620,00
Rua das Avestruzes	1	9	256,00	512,00	2.304,00
Avenida das Garças	2	9,5	450,00	1.800,00	8.550,00
Avenida Mato Grosso do Sul	2	8	300,00	1.200,00	4.800,00
Percursos Veículos			5.361	12.822,00	57.549,00

Por derradeiro, os logradouros públicos: Rua Dez A, Rua Doze A, Rua Quatorze A e Avenida Tocantins; não estavam contemplados na contratação originária, razão pela qual necessário se faz a inclusão, totalizando, conforme planilha abaixo 6.084,00 metros lineares.

Bairro Centro/Sucupira

Logradouro	Vezes	Largura (M)	Comprimento (M)	Meio Fio (M)	Área (M ²)
Rua Dez A	1	9	187,00	370,00	1.309,00
Rua Doze A	1	9	170,00	340,00	1.190,00
Rua Quatorze A	1		147,00	294,00	1.029,00
Avenida Tocantins		9	1.270,00	5.080,00	20.320,00
Percursos Veículos			5.901,00	6.084,00	23.848,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. O valor global deste termo é de **R\$ 80.424,96 (oitenta mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**, que serão empenhados na seguinte dotação:

25.101 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
15.452.0004 – 2.011 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – 100.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 147 R\$ 80.424,96

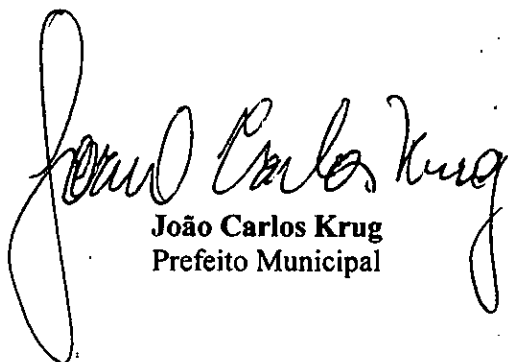
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

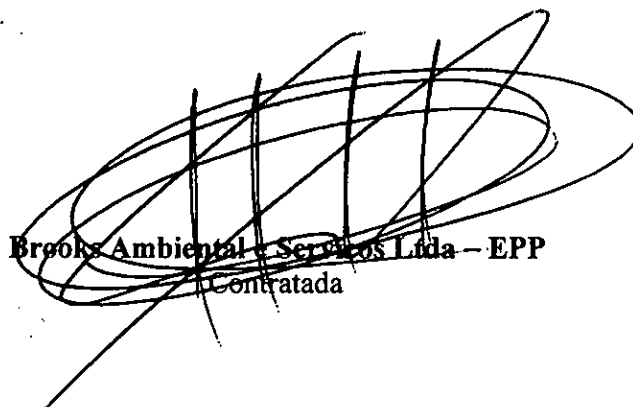
3.1. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

4.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assina, este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


João Carlos Krug
Prefeito Municipal


Brooks Ambiental e Serviços Ltda – EPP
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

Chapadão do Sul – MS, 02 de setembro de 2019.

02 Termo Aditivo
Contratação Pública nº 051/2019
Pregão Presencial nº 002/2019
Processo Administrativo nº 016/2019

Departamento de
Licitações e Contratos
ENVIO A EMPRESA

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.651.200/0001-72**, com sede administrativa localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **João Carlos Krug**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 002071 SSP/MS e CPF nº 250.233.811-53, residente e domiciliado à Rua Dez, nº 785, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560,000, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **Brooks Ambiental e Serviços Ltda – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **71.777.700/0001-35**, estabelecida na Rua Marcilio Dias, nº 366, Jardim Nova Ipanema, na cidade de Três Lagoas – MS, CEP 79.620-250, neste ato representado pelo seu proprietário, o senhor, **Lucas Zanoni Brito**, brasileiro, solteiro, engenheiro sanitaria e ambiental portador da carteira profissional nº 61575 CREA/MS, portador da Carteira de Identidade RG nº 1984017 SEJUSP/MS, e do CPF nº 054.353.641-67, residente e domiciliado à Rua Marcilio Dias, nº 366, bairro Santa Rita, na cidade de Três Lagoas – MS, CEP 79.620-250, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Aplicam-se a este instrumento as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial para dirimir os casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – ADEQUAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a realização de adequação quanto ao teor da Cláusula 5.10, pautada pela discricionariedade presente na cláusula 5.2 (cronograma de execução).

A redação originária previa:

5.10.2. A varrição, raspagem e recolhimento de compostos devem ser realizados uma vez ao mês em cada bairro.

5.10.3. A varrição, raspagem e recolhimento de compostos serão realizados do seguinte modo nos bairros abaixo:

Bairro Centro: Três vezes por mês;
Avenida Goiás: Duas vezes por mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

Após a solicitação de adequação formulada pela Secretaria competente, as cláusulas em apreço passam a ser consideradas com a seguinte redação:

5.10.2. A varrição, raspagem e recolhimento de compostos devem ser realizados uma vez ao mês em cada bairro.

5.10.3. A varrição, raspagem e recolhimento de compostos serão realizados do seguinte modo nos bairros abaixo:

Bairro Centro: uma vez ao mês;

Avenida Goiás: uma vez ao mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

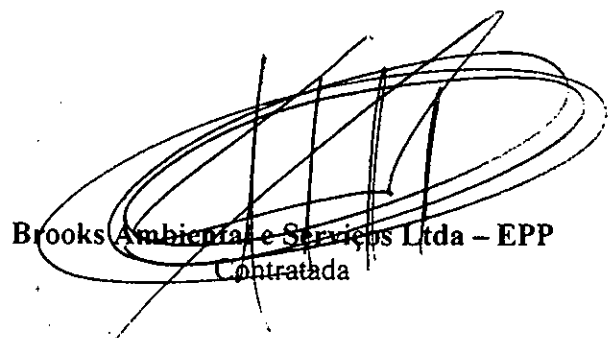
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

3.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assina, este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



João Carlos Krug
Prefeito Municipal



Brooks Ambiental e Serviços Ltda – EPP
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

Chapadão do Sul – MS, 30 de setembro de 2019.

03 Termo Aditivo
Contratação Pública nº 051/2019
Pregão Presencial nº 002/2019
Processo Administrativo nº 016/2019

Departamento de
Licitações e Contratos
ENVIO A EMPRESA

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.651.200/0001-72**, com sede administrativa localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **João Carlos Krug**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 002071 SSP/MS e CPF nº 250.233.811-53, residente e domiciliado à Rua Dez, nº 785, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560,000, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **Brooks Ambiental e Serviços Ltda – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **71.777.700/0001-35**, estabelecida na Rua Marcilio Dias, nº 366, Jardim Nova Ipanema, na cidade de Três Lagoas – MS, CEP 79.620-250, neste ato representado pelo seu proprietário, o senhor, **Lucas Zanoni Brito**, brasileiro, solteiro, engenheiro sanitarista e ambiental portador da carteira profissional nº 61575 CREA/MS, portador da Carteira de Identidade RG nº 1984017 SEJUSP/MS, e do CPF nº 054.353.641-67, residente e domiciliado à Rua Marcilio Dias, nº 366, bairro Santa Rita, na cidade de Três Lagoas – MS, CEP 79.620-250, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Aplicam-se a este instrumento as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial para dirimir os casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DA ALTERAÇÃO

1.1. Constitui-se o objeto do presente, contratação de empresa especializada em Limpeza Pública (Varrição de Logradouros Públicos, Praças, Vias e Instalações Sanitárias Públicas) no Município de Chapadão do Sul/MS, atendendo aos anseios das Secretarias Municipais de Obras Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

1.2. Considerando a alteração da razão social, retirada do sócio proprietário Lucas Zanoni Brito e admissão do sócio proprietário Edriano Ferreira da Silva da empresa supracitada, conforme alteração contratual anexa.

Onde se lê:

Brooks Ambiental e Serviços Ltda – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **71.777.700/0001-35**, estabelecida na Rua Marcilio Dias, nº 366, Jardim Nova Ipanema, na cidade de Três Lagoas – MS, CEP 79.620-250, neste ato representado pelo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

seu proprietário, o senhor, **Lucas Zanoni Brito**, brasileiro, solteiro, engenheiro sanitarista e ambiental portador da carteira profissional nº 61575 CREAMS, portador da Carteira de Identidade RG nº 1984017 SEJUSP/MS, e do CPF nº 054.353.641-67, residente e domiciliado à Rua Marcílio Dias, nº 366, bairro Santa Rita, na cidade de Três Lagoas – MS, CEP 79.620-250.

Leia-se:

Brooks Ambiental e Serviços Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 71.777.700/0001-35, estabelecida na Rua Advogado Sabino José da Costa, nº 1.355, Jardim Cangalha, na cidade de Três Lagoas – MS, CEP 79.604-021, neste ato representado pelo seu proprietário, o senhor, **Edriano Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 095162160 IFPR/RJ, e do CPF nº 034.376.151-26, residente e domiciliado à Avenida Aldair Rosa de Oliveira, nº 1.700, Apartamento 134, Edifício Ramez Tebet, Interlagos, na cidade de Três Lagoas – MS, CEP 79.640-100.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

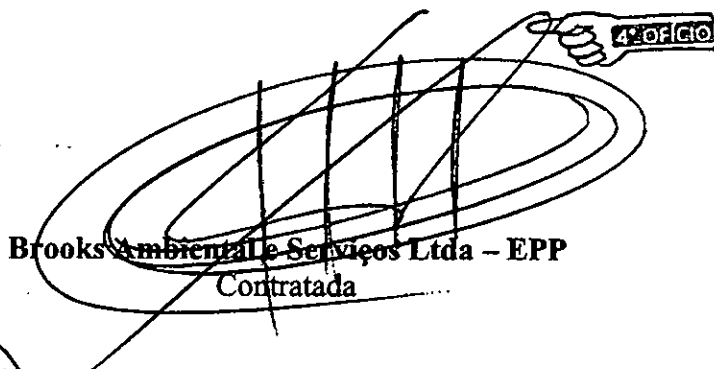
2.1. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

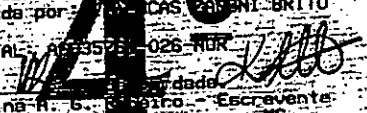
3.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assina, este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


João Carlos Krug
Prefeito Municipal


Brooks Ambiental e Serviços Ltda – EPP
Contratada

4º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Eliane Ribas de Oliveira
AV. CAR. MARCONI, 578 - CENTRO - CEP. 79.604-041
TRÊS LAGOAS, MS - FONE: (67) 3321.1300 FAX: 3321.8145
E-mail: atendimento@notario.com.br

Reconheço por SELO DIGITAL a firma de:
BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA – EPP
representada por: **LUCAS ZANONI BRITO**
SELO DIGITAL: AFB3528-026-MUR
Em Teste: 
Kelly Regina F. P. Ribeiro – Escrevente
30/08/2019 - 09:27 - Três Lagoas-MS
Emol.: R\$ 6,00 - Funjecc: 10% - R\$ 0,60 - Funde: 5% - R\$ 0,30 - Fundep: 6% - R\$ 0,36 - Selo: R\$ 1,00
Total: R\$ 8,26



Kelly Regina F. P. Ribeiro
Escrevente
4º Serviço Notarial
Três Lagoas/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

Chapadão do Sul – MS, 06 de fevereiro de 2020.

04 Termo Aditivo
Contratação Pública nº 051/2019
Pregão Presencial nº 002/2019
Processo Administrativo nº 016/2019

Departamento de
Licitações e Contratos
ENVIO A EMPRESA

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.651.200/0001-72**, com sede administrativa localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **João Carlos Krug**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 002071 SSP/MS e CPF nº 250.233.811-53, residente e domiciliado à Rua Dez, nº 785, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **Brooks Ambiental e Serviços Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **71.777.700/0001-35**, estabelecida na Rua Advogado Sabino José da Costa, nº 1.355, Jardim Cangalha, na cidade de Três Lagoas – MS, CEP 79.604-021, neste ato representado pelo seu proprietário, o senhor, **Edriano Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 095162160 IFPR/RJ, e do CPF nº 034.376.151-26, residente e domiciliado à Avenida Aldair Rosa de Oliveira, nº 1.700, Apartamento 134, Edifício Ramez Tebet, Interlagos, na cidade de Três Lagoas – MS, CEP 79.640-100, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Aplicam-se a este instrumento as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial para dirimir os casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALORES

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do referido contrato para o período de **12/02/2020 a 11/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. O valor global deste termo é de **R\$ 1.864.849,92 (um milhão e oitocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, que serão empenhados na seguinte dotação:

25.101 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
15.452.0004 – 2.011 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – 100.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 147 R\$ 1.864.849,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.



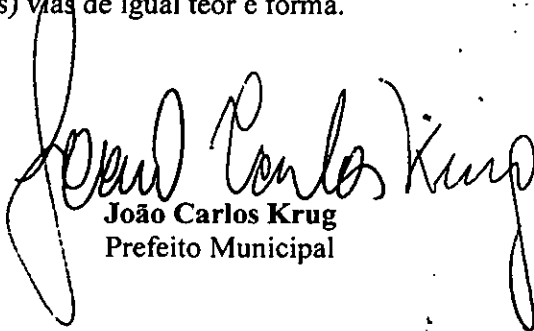


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

4.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.


E por estarem assim justas e contratadas, as partes assina, este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


João Carlos Krug
Prefeito Municipal


Brooks Ambiental e Serviços Ltda – EPP
Contratada



Ely Cassia de Jesus Marques
Escrivente
4º Serviço Notarial
Três Lagoas/MS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

Chapadão do Sul – MS, 03 de fevereiro de 2021.

05 Termo Aditivo
Contratação Pública nº 051/2019
Pregão Presencial nº 002/2019
Processo Administrativo nº 016/2019

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.651.200/0001-72**, com sede administrativa localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **João Carlos Krug**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 002071 SSP/MS e CPF nº 250.233.811-53, residente e domiciliado à Rua Dez, nº 785, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **Brooks Ambiental e Serviços Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **71.777.700/0001-35**, estabelecida na Rua Advogado Sabino José da Costa, nº 1.355, Jardim Cangalha, na cidade de Três Lagoas – MS, CEP 79.604-021, neste ato representado pelo seu proprietário, o senhor, **Edriano Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 095162160 IFPR/RJ, e do CPF nº 034.376.151-26, residente e domiciliado à Avenida Aldair Rosa de Oliveira, nº 1.700, Apartamento 134, Edifício Ramez Tebet, Interlagos, na cidade de Três Lagoas – MS, CEP 79.640-100, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Aplicam-se a este instrumento as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial para dirimir os casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALORES

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do referido contrato para o período de **12/02/2021 a 11/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. O valor global deste termo é de **R\$ 1.864.849,92 (um milhão e oitocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, que serão empenhados na seguinte dotação:

02.25.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICO

15 452 0004 2011 0000 Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Públicos

1.00.000 – Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 187

R\$ 1.864.849,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

4.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assina, este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Brooks Ambiental e Serviços Ltda – EPP
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F871-1C42-4827-17C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI (CNPJ 71.777.700/0001-35) VIA PORTADOR EDRIANO FERREIRA DA SILVA (CPF 034.376.157-26) em 03/02/2021 15:50:58 (GMT-04:00)**
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **BROOKS AMBIENTAL (CNPJ 71.777.700/0001-35) em 03/02/2021 15:52:41 (GMT-04:00)**
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **BROOKS AMBIENTAL (CNPJ 71.777.700/0001-35) em 03/02/2021 15:55:22 (GMT-04:00)**
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOÃO CARLOS KRUG (CPF 250.233.811-53) em 04/02/2021 11:10:11 (GMT-04:00)**
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/F871-1C42-4827-17C6>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 042/2019
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 031/2019.

Pelo presente Instrumento Contratual de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADOS COM COLETOR DE LIXO DE NO MÍNIMO 15 M³ (QUINZE) METROS CÚBICOS DE CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO, DISPOSITIVO PORTA CONTAINER E EQUIPE DE 02 (DOIS) MOTORISTAS E 08 (OITO) COLETORES/GARIS, de um lado a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.º 71.777.700/0001-35, com sede na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, à Rua Marcio Dias, n.º 366, representada neste ato por **Edriano Ferreira Silva**, maior, solteiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º 095162160 IFRP/RJ, inscrito no CPF n.º 034.376.157-26, residente e domiciliado à Av. Prof. João Tomes n.º 531, Jardim Alvorada, na cidade de Três Lagoas - MS, CEP – 79.610-180, neste ato denominada simplesmente Contratada, e de outro lado, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, e pelo Ilustríssimo **José Francisco dos Santos**, Secretário de Obras, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.º 12.518.170 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 005.001.398-06, residente e domiciliado à Rod. Raposo Tavares, km 649,5, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo denominada simplesmente Contratante, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES POR MEIO DA LOCAÇÃO DE 02(DOIS) CAMINHÕES COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO COM MOTORISTA E EQUIPE, conforme Anexo I - Descrição do Objeto deste contrato e proposta da Contratada, constantes no Processo de Licitação n.º 059/2019 – Pregão n.º 042/2019.

"Joia Ribeirinha"

"Espôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 - C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

ITEM	MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. MENSAL	VALOR TOTAL
2	12	Serv	Locação de 02 (dois) caminhões equipados com Coletor de Lixo de no mínimo 15 (quinze) metros cúbicos com equipe (descrição técnica conforme anexos)	62.000,00	744.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 744.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Forma de Execução

Os serviços serão executados em conformidade com este termo e respectivos anexos constantes no Processo de Licitação n.º 059/2019 – Pregão n.º 042/2019, correndo por conta da Contratada todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: manutenção, seguros, locomoção de funcionários, tributos (taxas, impostos, etc.), encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada. As despesas (salários, encargos trabalhistas, sociais e outros) com motorista e garis/coletores serão de responsabilidade da Contratada, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela Contratante

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela realização dos serviços, objeto deste contrato, a Contratante se compromete a pagar à Contratada a importância de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais) mês, sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à realização dos serviços e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: Tendo em vista que a vigência dos serviços, objeto deste contrato, está prevista para até 12 meses, não haverá reajustamento de preços, contudo, caso haja, será adota o IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Função Getúlio Vargas.

Parágrafo Segundo: Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à Contratante ou Contratada, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Terceiro: Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do Índice da poupança relacionada com o período em atraso.

Parágrafo Quarto: Conforme disposto na Lei Municipal n.º 1.886/03 de 23/12/2013, que trata sobre o ISSQN será retido o percentual de 5%.

Parágrafo Quinto: Para fins de direito, atribui-se o valor total do presente contrato a importância de R\$ 744.000,00 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil Reais).

"Joia Ribeirinha"

O pôr do sol mais bonito do Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

CLÁUSULA QUARTA
Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início em 20 de agosto de 2.019 e seu término em 20 de agosto de 2.020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, conforme preceitua o art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo
2.11 – Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura
15.452.0057-2.045000 – Departamento de Urbanização e Limpeza
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (7271)
3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos (7277)
Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

CLÁUSULA SEXTA
Dos Direitos, Responsabilidades, Penalidades e Multas

Parágrafo Primeiro: São direitos da Contratante:

- I – acompanhar a realização dos serviços;
- II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;
- III – poderá haver suspensão, por parte da Contratante, dos serviços ora licitados, bem como a dos respectivos pagamentos, onde a notificação da suspensão será de pelo menos 30 dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: São obrigações da Contratante:

- I – fornecer à **CONTRATADA**, todos os dados necessários para a execução do objeto deste Contrato, com orientações e especificações diversas, considerando a natureza dos mesmos;
- II – designar funcionário para acompanhar e fiscalizar a qualquer tempo a execução do presente Contrato;
- III - notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas nos serviços prestados.
- IV – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- V – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: São direitos da Contratada:

- I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

“Jóia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Parágrafo Quarto: São obrigações da Contratada:

I - a contratada terá que executar os serviços contratados, de acordo com o anexo I TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO), após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu o certame, que deverá ser feita após sua homologação.

II - Os veículos utilizados na prestação dos serviços a que se refere o presente contrato deverão manter durante toda a execução contratual com as seguintes exigências:

a) Possuir todos os equipamentos necessários à garantia da segurança dos passageiros;

b);

c) Informar em placa afixada no vidro dianteiro que está a serviço do Município de Presidente Epitácio;

d) Estar licenciados perante os órgãos competentes, devendo obedecer às determinações afetas aos equipamentos e normas de segurança, estando em perfeitas condições mecânicas, de funilaria, segurança, conforto e higiene.

e) Os veículos utilizados na prestação dos serviços a que se refere o presente contrato deverão manter o seu seguro obrigatório em dia;

III - Os motoristas deverão ser legalmente habilitados, com carteira de habilitação devidamente atualizada e compatível com a categoria, com os respectivos exames médicos em dia caso se façam necessários;

IV - O pessoal empregado para a prestação dos serviços objeto deste contrato não terá relação de emprego com a Municipalidade e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo de inteira responsabilidade da contratada todas as obrigações advindas da referida relação contratual. E, na hipótese de eventual acionamento judicial da Municipalidade, a contratada ressarcirá toda e qualquer despesa que a Municipalidade venha a desembolsar em decorrência disto.

V - Após a emissão da requisição, a contratada se obriga a:

a) Cumprir rigorosamente trajetos, itinerários e horários pré-determinados fixados pelo contratante;

b) Tratar com cortesia e respeito os munícipes, os servidores encarregados da fiscalização dos serviços e demais que vierem ser designados;

c) Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros por dolo ou culpa na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas;

d) Cumprir as determinações do Contratante;

e) Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editada;

AB

"Joa Ribeirinha"

Do pôr do sol mais bonito do Brasil

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 - C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

f) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto, do presente contrato inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;

g) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso aos veículos destinados à prestação dos serviços; e,

II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela **Contratante**;

III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da **Contratante**, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

Parágrafo Quinto: Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multas:

II.1 - Multa correspondente a 2,0% (dois por cento) do valor da Requisição de Serviço, pelas seguintes infrações:

- a) Não cumprimento dos horários pactuados;
- b) Pela apresentação de veículos e pessoal não adequado ou capacitado para o bom desempenho dos serviços, conforme Código Brasileiro de Trânsito;
- c) Pela algazarra feita pelos funcionários da contratada durante a execução dos serviços;
- d) Pelo não cumprimento da legislação vigente referente à utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;

II.2 - Multa correspondente a de 2,0% (dois por cento) do valor do contrato, pelas seguintes infrações:

- a) Inobservância ao prazo estabelecido para execução do avençado;
- b) Inobservância ao nível de qualidade dos serviços prestados;
- c) Inobservância à obrigatoriedade da manutenção preventiva e corretiva dos veículos envolvidos na execução do avençado;
- d) Subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ou explorar financeiramente profissionais, mesmo que no trajeto de sua rota;

II.3 - Multa correspondente a 2,0% (dois por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pelas seguintes infrações:

- a) Ceder ou transferir a condução dos veículos à motorista inabilitado ou com habilitação incompatível a determinada por lei, para o veículo utilizado;
- b) Tomar se inadimplente com as obrigações trabalhistas – INSS, FGTS e SALÁRIOS.
- c) Inobservar as determinações do Código Brasileiro de Trânsito.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

d) Não promover a adequação do veículo e capacitação do condutor para obediência a legislação vigente.

7.2.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

7.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2.6 - As penalidades de advertência, multa e demais sanções previstas no presente instrumento convocatório serão aplicadas pela administração respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.7 - A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Obras, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.8 - Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA SÉTIMA

Dos Casos de Rescisão

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

- I) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III) – a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV) – o atraso injustificado no início do serviço;
- V) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI) – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expreso conhecimento da outra parte;
- VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela Contratante;
- IX) – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X) – a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado/vendedor;

"Joaquina Ribeirinha"

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

XI) – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII) – razões de Interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII) – a supressão por parte da Contratante dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);

XIV) – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

XV) – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI) – a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço;

XVII) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII) - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA

Do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Reconhece desde já a Contratante, os direitos da Contratada, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

Da Vinculação

Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação n.º 059/2019 – Pregão n.º 042/2019 e seus anexos.

“Jóia Ribeirinha”
Pôr do sol mais bonito do Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA
Das Legislações Aplicáveis

Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
Da Obrigação da Contratada (Compatibilidade, Habilitação e Qualificação)

Assume a Contratada, a responsabilidade de se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação n.º 059/2019 – Pregão n.º 042/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
Alteração Contratual

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA
Fiscalização

A CONTRATANTE manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a execução/entrega do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação de todas as características, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**, mantendo tudo devidamente anotado.

Parágrafo Primeiro: Poderá a CONTRATANTE se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

Parágrafo Segundo: A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.

"Joia Ribeirinha"
Opôr do sol mais bonito do Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA
Do Foro

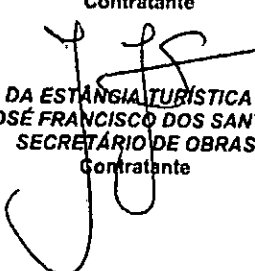
Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Presidente Epitácio, SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

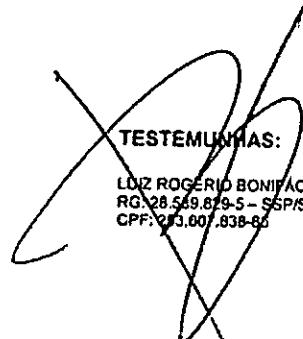
Presidente Epitácio, 20 de agosto de 2.019.


BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP
EDRIANO FERREIRA SILVA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE OBRAS
Contratante

TESTEMUNHAS:


LUÍZ ROGERIO BONIFÁCIO
RG: 28.549.819-5 - SSP/SP
CPF: 213.007.838-83


ALEFE IZACK GOMES GALIANI
RG: 39.629.434-0 - SSP/SP
CPF: 500.151.068-61



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO I

DESCRIÇÃO TÉCNICA

ITEM	MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário (mês)	Valor total
1	12	Mes	Locação de 02 (dois) caminhões com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, equipados com Coletor de Lixo de no mínimo 15 m ³ (quinze) metros cúbicos de capacidade de lixo compactado e dispositivo porta container, sendo que cada caminhão deverá contar com 01 (um) motorista e 04 (quatro) ajudantes (a Prefeitura irá fornecer o combustível, ficando sob responsabilidade da contratada todos os demais encargos e custos).	62.000,00	744.000,00

1. OBJETO

Constitui objeto desta licitação a prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares por meio da locação de caminhões compactadores de lixo com 01(um) motorista cada e equipe composta por 04(quatro) garis em cada caminhão, englobando os seguintes serviços:

1.1. Locação de Caminhão

Locação de (02) dois caminhões, potência mínima de 190 HP, toco, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, equipado com coletor e compactador de lixo com no mínimo 15 m³ (quinze) metros cúbicos de capacidade de lixo compactado, sistema hidráulico, tremonha de carga traseira, cocho com capacidade volumétrica de no mínimo 2,00 m³, caixa de chorume com capacidade mínima de 180 L, dispositivo porta container, configurado com guarnição composta por 01 (um) motorista e 04 (quatro) coletores/garis.

1 DADOS COMPLEMENTARES

1.1 A CONTRATADA deverá nomear um encarregado, fixado nas instalações da empresa em Presidente Epitácio, ou nomear um representante para atendimento ao Município em todas as questões concernentes a execução do presente instrumento contratual, para solucionar questões práticas e de fácil solução;

1.2 A fiscalização dos serviços executados inicialmente ficará sob a responsabilidade do Diretor de Urbanização e Limpeza e do Secretário de Obras, Habitação e Infraestrutura ou outro servidor devidamente designado pela Prefeitura, que serão responsáveis pelo acompanhamento da realização dos serviços, no que diz respeito à coleta de resíduos domiciliares, disposição final dos dejetos, condições de trabalho dos funcionários

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

contratados, tendo ambos o poder de intervir e/ou ordenar a paralisação dos serviços quando o mesmo não estiver sendo executado conforme o disposto nas cláusulas que compõem a descrição técnica deste processo e demais normas ambientais e dispositivos legais relacionadas ao objeto desta licitação.

4. Veículos, máquinas, equipamentos e profissional:

4.1. VEÍCULOS:

4.1.10 Município poderá, a qualquer momento, exigir a troca do equipamento que não esteja atendendo as exigências dos serviços, devido a constantes quebras e respectivo prejuízo aos serviços;

4.1.2. Os veículos deverão trazer, além de placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da Contratada, na forma estabelecida pelo Município.

4.1.3. A pintura dos veículos e equipamentos deverá ser feita de acordo com as cores e dizeres padrões a serem determinadas entre o Município e a Contratada. Estas adequações terão um prazo Máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da solicitação, para atender aos padrões estabelecidos de pintura.

4.1.4. Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, incluindo:

- Perfeito estado de conservação da pintura do veículo
- Não exceder sob nenhuma hipótese 05 (cinco) anos de fabricação
- Perfeito estado de conservação do compactador de lixo
- Limpeza freqüente, de modo que o compactador em sua parte interna não acumule resíduos;
- Limpeza Geral;
- Os veículos utilizados tanto para recolhimento de resíduos oriundos do recolhimento de lixo domiciliar terá que ser lavado mais que uma vez por semana, visando mantê-lo limpo e sem acúmulo de resíduos de um dia para o outro.

4.2. PROFISSIONAIS:

4.2.1. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação técnico-profissional (quando solicitados) deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

4.2.2. SERVIÇOS EVENTUAIS

4.2.2.1 Os animais mortos (pequeno porte, como cães e gatos) encontrados serão coletados em sacos plásticos e transportados até o destino final indicado pela contratante.

PO

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

JS

ES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

4.2.2.2. os animais mortos poderão ser transportados pelo mesmo veículo utilizado para recolhimento do lixo domiciliar, desde que o mesmo esteja armazenado em saco plástico fechado, de modo que não haja contato direto entre o lixo domiciliar e o animal morto.

4.3 COMPETENCIA:

4.3.1 Todas as despesas em decorrência da prestação dos serviços, como mão-de-obra, manutenção, etc., são de responsabilidade da Contratada.

5. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO:

5.1. O Serviço de Locação de Caminhão Compactador de Lixo com motorista e respectiva equipe, iniciará os serviços as 07:00 horas e encerrará às 17:00 horas de segunda a sexta- feira e aos sábados das 07:00 horas e encerrará às 12:00 horas.

5.2. O caminhão não poderá ter mais que 05(cinco) anos de uso, e estar em perfeito estado de uso e conservação, sendo que não será permitido o seu pernoite/estacionamento nas dependências da contratante.

5.3. O combustível será por conta do Município, e o motorista, respectivos coletores, manutenção e seguro por conta da contratada.

5.3.1. Estima-se que a quantidade de km que cada veículo circula por mês é de aproximadamente 3.600km.

5.4. Quando da quebra do veículo, a contratada deverá comunicar imediatamente o Secretário Municipal de Obras sobre os procedimentos adotados, sendo certo que o período em que veículo estiver em manutenção será descontado do valor a ser pago mensalmente proporcionalmente.

5.4.1. A contratada terá que promover a substituição imediata do veículo quando o reparo prejudicar a prestação dos serviços a população.

5.5. Os funcionários que irão desempenhar suas atividades nos coletores (motorista e equipe de coleta) terão que estar uniformizados e fazer uso de todos os E.P.'s necessários para a realização dos serviços.

5.6. Os resíduos recolhidos serão descartados no Aterro Sanitário II, localizado na Agrovila 2, no Município de Presidente Epitácio-SP, salvo alteração no destino final em que a contratada será comunicada previamente e ressarcida quando for o caso.

6. CABERÁ A(S) EMPRESA(S) CONTRATADA(S) CONFORME LEGISLAÇÃO E IN Nº 6/2013:

a) Manter sede, filial ou escritório no local da prestação de serviços, com capacidade operacional e administrativa para receber e solucionar qualquer demanda da Administração Pública, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados;

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- b) Providenciar Cartão Cidadão expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF) para todos os empregados;
- c) Providenciar senha para que o trabalhador tenha acesso ao Extrato de Informações Previdenciárias;
- d) Manter número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados;
- e) Fixar domicílio bancário dos empregados terceirizados no município no qual serão prestados os serviços;
- f) Autorizar a abertura de conta vinculada ao contrato de prestação de serviços, nos termos das Instruções Normativas n.º 02 e 03 do Ministério do Planejamento, na qual serão feitas as provisões para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada;
- g) Autorizar o repasse direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela contratada, quando houver retenção de faturas por inadimplência ou não apresentação de certidões pela contratada;
- h) Fornecer aos seus colaboradores todos os benefícios garantidos por lei e fácil acesso aos mesmos;
- i) Fornecer todo o equipamento e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, bem como a responsabilidade pela sua guarda e manutenção (vassouras, cabos, enxadas, carrinhos manuais e outros), conforme solicitação dos serviços;
- j) Cumprir com toda legislação aplicável ao serviço ora oferecido, bem como toda e qualquer determinação do Município, sendo que toda e qualquer pendência será passível de aplicação das penalidades cabíveis, sujeitas também a retenção dos pagamentos devidos;
- k) Fornecer ao seu pessoal ou equipe, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), atendendo às normas de segurança vigentes, bem como uniformes com a expressão: A SERVIÇO DA P. M. DE PRES. EPITÁCIO. O uniforme, bem como a expressão nele constante, deverão ser aprovadas pela Contratante.
- l) Assegurar que todos os funcionários da empresa contratada usem crachás de identificação, nome completo, data da emissão, RG, CPF, e a logomarca da empresa.
- m) Assegurar que todos os funcionários da empresa contratada usem uniforme em bom estado de apresentação, dentro das exigências de segurança e adequado ao serviço contendo identificação da empresa contratada e da contratante visíveis a uma distância mínima de 10,00 m (dez metros);
- n) Assegurar o piso salarial mínimo de acordo com a legislação vigente, em especial com a Constituição Federal de 1988, e dos acordos coletivos homologados pelo Sindicato da categoria;

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

o) Apresentar no mês subsequente os comprovantes ou CND referentes aos recolhimentos dos encargos previstos na Legislação Trabalhista (FGTS, INSS), salários, gratificações, etc, Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no mês ref. a folha, bem como comprovação de pagamentos do pessoal lotado nos serviços prestados à Contratante, cuja inobservância acarretará na retenção do respectivo pagamento.

7. CABERÁ A CONTRATANTE QUANDO CONSTATADA A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO, ALÉM DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93:

- a) Inserção da empresa descumpridora da legislação trabalhista no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- b) Pagamento direto das verbas trabalhistas aos empregados e liberação direta aos trabalhadores dos valores depositados nas contas vinculadas, nas seguintes hipóteses:
 - b.1) parcial e anualmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários, dos empregados vinculados ao contrato, quando devidos;
 - b.2) parcialmente, pelo valor correspondente às férias e ao 1/3 de férias, previsto na Constituição, quando dos gozos de férias pelos empregados vinculados ao contrato;
 - b.3) parcialmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários proporcionais, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregado vinculado ao contrato;
- c) somente liberar o saldo da conta vinculada à empresa depois de comprovada a execução completa do contrato e a quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

COLETA DE LIXO "ROTEIRO DIÁRIO"

ROTINA DE TRABALHO

A Coleta será feita em períodos diurno com frequência diária (Segunda à Sábado) nos bairros e demais pontos do Município conforme cronograma abaixo:

SEGUNDA – FEIRA (Setor Par)

- Marco referencial Av. Presidente Vargas lado par pertinente à numeração dos logradouros, compreendendo todas as vias existentes nos Bairros e demais Pontos: Aeroporto, Av. Ana Paula, Bordon, Vila Tibiriçá, Camping, Condomínios Portal do Lago e Novo Lar, Conjunto Renascer, Jardim das Paineiras, Monte Castelo, Portos de Areia, Posto Rio Paraná, Vila Gerônimo, exceto as vias que compreendem o quadrilátero composto pelas ruas Manaus, João Pepino, Antônio Venâncio Lopes.

"Joa Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Rd

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

TERÇA – FEIRA (Setor Ímpar)

- Marco referencial Av. Presidente Vargas lado ímpar pertinente à numeração dos logradouros, compreendendo todas as vias existentes nos Bairros e demais Ponto: Alto do Mirante I e II, Assentamentos Porto Velho e Rubinho, CDHU - Vila Bela Vista, Chácaras, ELLUS, Empresas estabelecidas na região do Trevo até o Posto do Arlei, Hotel Poti, Hotel Potosi, Jardim Real I e II, JBS, Jardim dos Pioneiros, Pousadas, Agrovila V, SESI, Tribo Show, Vila Maria, Village Lagoinha, exceto as vias que compreendem o quadrilátero composto pelas ruas João Pepino, Antônio Venâncio Lopes, Guanabara.

QUARTA - FEIRA (Setor Par)

- Marco referencial Av. Presidente Vargas lado par pertinente à numeração dos logradouros, compreendendo todas as vias existentes nos Bairros e demais Pontos: Aeroporto, Av. Ana Paula, Bordon, Vila Tibiriçá, Camping, Condomínios Portal do Lago e Novo Lar, Conjunto Renascer, Jardim das Paineiras, Monte Castelo, Portos de Areia, Posto Rio Paraná, Vila Gerônimo, exceto as vias que compreendem o quadrilátero composto pelas ruas Manaus, João Pepino, Antônio Venâncio Lopes.

QUINTA- FEIRA (Setor Ímpar)

- Marco referencial Av. Presidente Vargas lado ímpar pertinente à numeração dos logradouros, compreendendo todas as vias existentes nos Bairros e demais Ponto: Alto do Mirante I e II, Assentamentos Porto Velho e Rubinho, CDHU - Vila Bela Vista, Chácaras, ELLUS, Empresas estabelecidas na região do trevo até o Posto do Arlei, Hotel Poti, Hotel Potosi, Jardim Real I e II, JBS, Jardim dos Pioneiros, Pousadas, Agrovila V, SESI, Tribo Show, Vila Maria, Village Lagoinha, exceto as vias que compreendem o quadrilátero composto pelas ruas João Pepino, Antônio Venâncio Lopes.

SEXTA- FEIRA (Setor Par)

- Marco referencial Av. Presidente Vargas lado par pertinente à numeração dos logradouros, compreendendo todas as vias existentes nos Bairros e demais Pontos: Aeroporto, Av. Ana Paula, Bordon, Vila Tibiriçá, Camping, Condomínios Portal do Lago e Novo Lar, Conjunto Renascer, Jardim das Paineiras, Monte Castelo, Portos de Areia, Posto Rio Paraná, Vila Gerônimo, exceto as vias que compreendem o quadrilátero composto pelas ruas Manaus, João Pepino, Antonio Venâncio Lopes e Avenida Presidente Vargas em toda extensão até a rotatória do Obelisco.

Handwritten signature

Handwritten mark

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 - C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

SÁBADO (Setor Ímpar)

• Marco referencial Av. Presidente Vargas lado ímpar pertinente à numeração dos logradouros, compreendendo todas as vias existentes nos Bairros e demais Ponto: Alto do Mirante I e II, Assentamentos Porto Velho e Rubinho, CDHU - Vila Bela Vista, Chácaras, ELLUS, Empresas estabelecidas na região do trevo até o Posto do Arleij, Hotel Poti, Hotel Potosi, Jardim Real I e II, JBS, Jardim dos Pioneiros, Pousadas, Agrovila V, SESI, Tribo Show, Vila Maria, Village Lagoinha, exceto as vias que compreendem o quadrilátero composto pelas ruas João Pepino, Antônio Venâncio Lopes, Guanabara.

Observação: roteiro sujeito a alteração.

CONDIÇÕES GERAIS:

CONDIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos colocados pela CONTRATADA à disposição da CONTRATANTE deverão encontrar-se em condições de imediata utilização, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança e assim deverão ser mantidos pela CONTRATADA, às suas expensas, através de serviços de manutenção periódicos, enquanto vigorar o contrato, cabendo à CONTRATADA, ainda, a fim de que os serviços não sofram solução de continuidade, manter equipamentos reservas, para substituir temporariamente os que se encontrarem em manutenção.

SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A CONTRATANTE, a seu critério, poderá determinar a substituição dos equipamentos que não tenham condições de operar, devendo a CONTRATADA atender prontamente essas solicitações.

OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Durante toda a vigência do contrato caberá à CONTRATADA, por intermédio de profissionais por ela contratados, a qualquer título, exercerem a operação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços. Os operadores deverão ser legalmente habilitados, observarem todas as normas da CONTRATANTE, e das autoridades de trânsito relativas à circulação dos equipamentos no canteiro de obras, nas estradas e nas vias urbanas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações que lhe são impostas nos termos legais, caberá ainda, à CONTRATADA providenciar:

- a) O fornecimento, a operação com mão de obra devidamente qualificada e a manutenção de todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados;
- b) Fornecer todos os materiais de operação: pneus, lubrificantes e peças de reposição aos seus equipamentos e veículos utilizados na execução dos

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

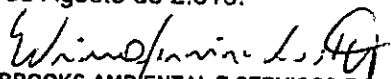
serviços, exceção feita apenas ao fornecimento de combustível que será de responsabilidade da CONTRATANTE;

- c) Fornecer refeições e alojamento a seus funcionários quando necessário e todo e qualquer transporte de pessoal, materiais, equipamentos e veículos, no interior do canteiro de obras e fora dele;
- d) Realizar a mobilização e desmobilização da equipe de mão de obra, equipamentos e ferramental necessários à instalação e manutenção dos equipamentos.

FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os preços deverão ser apresentados na modalidade "Preço Global Mensal", considerando todos os custos incidentes na prestação de serviços objeto da contratação, sendo necessário a apresentação do DFP – Demonstrativo de Formação de Preço por Insumos.

Presidente Epitácio, 20 de Agosto de 2019.



BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP
EDRIANO FERREIRA SILVA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
Contratada


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE OBRAS
Contratante

TESTEMUNHAS:


LUIZ ROGERIO BONIFÁCIO
RG: 28.538.829-5 - SSP/SP
CPF: 253.607.638-85


ALEFE ZACK GOMES GALIANI
RG: 49.629.434-0 - SSP/SP
CPF: 500.151.068-61

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

CONTRATADO: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 034/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADOS COM COLETOR DE LIXO DE NO MÍNIMO 15 M³ (QUINZE) METROS CÚBICOS DE CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO, DISPOSITIVO PORTA CONTAINER E EQUIPE DE 02 (DOIS) MOTORISTAS E 08 (OITO) COLETORES/GARIS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Epitácio-SP, 20 de agosto de 2019.

"Joia Ribeirinha"

Opôr do sol mais bonito do Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 - C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Francisco dos Santos
Cargo: Secretária Municipal de Obras
CPF: 005.001.398-06 RG: 12.518.170 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/06/1957
Endereço residencial: Rodovia Raposo Tavares km 649,5
E-mail institucional: obras@presidenteepitacio.sp.gov.br
E-mail pessoal: obras@presidenteepitacio.sp.gov.br
Telefone(s): 3281-9075

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: José Francisco dos Santos
Cargo: Secretária Municipal de Obras
CPF: 005.001.398-06 RG: 12.518.170 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/06/1957
Endereço residencial: Rodovia Raposo Tavares km 649,5
E-mail institucional: obras@presidenteepitacio.sp.gov.br
E-mail pessoal: obras@presidenteepitacio.sp.gov.br
Telefone(s): 3281-9075

Assinatura: _____

Nome: Cassia Regina Zaffani Furlan
Cargo: Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio
CPF: 246.438.648-00 RG: 16.851.892- SSP/SP
Data de Nascimento: 12/06/1965
Endereço residencial: Rua Porto Alegre nº 16-25 Apto 23.
E-mail institucional: gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br
Telefone(s): 3281-9777

Assinatura: _____

"Jóia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Pela CONTRATADA:

Nome: Edriano Ferreira da Silva

Cargo: Sócio - Administrador

CPF: 034.376.157-26

RG: 095162160 IFPR/RJ

Data de Nascimento:

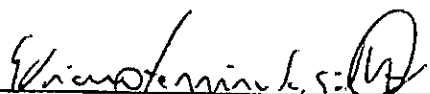
Endereço residencial completo: Avenida Professor João Thomes nº 531, Jardim

Alvorada, Três Lagoas - MS, CEP – 79.610-180

E-mail institucional: brooksambiental@bol.com.br

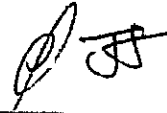
E-mail pessoal:

Telefone(s): (67) 3521-8610

Assinatura:  _____



"Joa Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COBER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Sito: www.presidenteopitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 042/2019

CONTRATO PRIMITIVO N.º 031/2019.

1.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO
PRAZO DE EXECUÇÃO, ART. 57, § 1.º, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Pelo presente Termo Aditivo Contratual de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADOS COM COLETOR DE LIXO DE NO MÍNIMO 15 M³ (QUINZE) METROS CÚBICOS DE CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO, DISPOSITIVO PORTA CONTAINER E EQUIPE DE 02 (DOIS) MOTORISTAS E 08 (OITO) COLETORES/IGARIS, de um lado a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.º 71.777.700/0001-35, com sede na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, à Rua Advogado Sabino José da Costa, n.º 1355, representada neste ato por **Edriano Ferreira Silva**, maior, solteiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º 095162160 IFRP/RJ, inscrito no CPF n.º 034.376.157-26, residente e domiciliado à Av. Prof. João Tomes n.º 531, Jardim Alvorada, na cidade de Três Lagoas - MS, CEP – 79.610-180, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Excelentíssima Senhora Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, e pelo **Ilustríssimo José Francisco dos Santos**, Secretário de Obras, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.º 12.518.170 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 005.001.398-06, residente e domiciliado à Rod. Raposo Tavares, km 649,5, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:



"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 - C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

Constitui o objeto do referido termo aditivo, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES POR MEIO DA LOCAÇÃO DE 02(DOIS) CAMINHÕES COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO COM MOTORISTA E EQUIPE**, conforme Anexo I - Descrição do Objeto deste contrato e proposta da Contratada, constantes no Processo de Licitação n.º 059/2019 - Pregão n.º 042/2019.

ITEM	MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. MENSAL	VALOR TOTAL
2	12	Serv	Locação de 02 (dois) caminhões equipados com Coletor de Lixo de no mínimo 15 (quinze) metros cúbicos com equipe (descrição técnica conforme anexos ao processo administrativo nº 059/2019)	62.000,00	744.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 744.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA
Da Vigência

A vigência do presente termo aditivo terá início em 20 de agosto de 2.020 e seu término em 20 de agosto de 2.021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, conforme preceitua o art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 - Executivo
 - 2.11 - Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura
 - 15.452.0057-2.045000 - Departamento de Urbanização e Limpeza
 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (7271)
 - 3.3.90.39.12.00 - Locação de Máquinas e Equipamentos (7277)
- Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 - C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

CLÁUSULA QUARTA
Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 17 de julho de 2020.

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP
EDRIANO FERREIRA SILVA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
Contratada

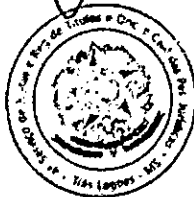
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE OBRAS
Contratante

TESTEMUNHAS:

LUIZ ROGERIO BONIFACIO
RG 13.739.829-5 - SSP/SP
CPF 753.607.833-85

ALEFE YZACKI GOMES GALIANI
RG 39.629.137/0 - SSP/SP
CPF 500.151.738-61



4º Ofício **CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**

47 CAP OLÍMPIA MUNICIPAL, 170 - CENTRO - CEP: 19.891-491 - TRÊS LAGOAS - MS
FONE: (67) 3221-2549 / 3221-6149 - E-MAIL: cartorio@presidentepitacio.sp.gov.br
Banco Brasil do Olíveto

Reconheço por semelhança as firmas de:
BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - EPP
representada por **LUCAS ZANONI BRITO** ***
Selo Digital, ADN40918-202-NOR
Três Lagoas-MS 20 de julho de 2020

Em Teste de verdade

Elana Carlos de Oliveira
PROCURADOR Nº 6.00 - FUNJEC 164 RS 0 80 - FUNADEP Nº RS 0 76 - FUNDS PGE 46 RS 0 24 -
PEADMP Nº 184 RS 0 66 - SELD 49 1 20 - RS 0 20

Cartório e Selo emitidos e GERENCIADOS pelo: www.cartoriosp.gov.br

Elana Carlos de Oliveira
Escritório
48 Serviço Notarial
Três Lagoas/MS

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

CONTRATADO: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 034/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADOS COM COLETOR DE LIXO DE NO MÍNIMO 15 M³ (QUINZE) METROS CÚBICOS DE CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO, DISPOSITIVO PORTA CONTAINER E EQUIPE DE 02 (DOIS) MOTORISTAS E 08 (OITO) COLETORES/GARIS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Epitácio-SP, 17 de julho de 2020

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Sito: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Francisco dos Santos

Cargo: Secretária Municipal de Obras

CPF: 005.001.398-06

RG: 12.518.170 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/06/1957

Endereço residencial: Rodovia Raposo Tavares km 649,5

E-mail institucional: obras@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: obras@presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone(s): 3281-9075

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: José Francisco dos Santos

Cargo: Secretária Municipal de Obras

CPF: 005.001.398-06

RG: 12.518.170 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/06/1957

Endereço residencial: Rodovia Raposo Tavares km 649,5

E-mail institucional: obras@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: obras@presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone(s): 3281-9075

Assinatura: _____

Nome: Cassia Regina Zaffani Furlan

Cargo: Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

CPF: 246.438.648-00

RG: 16.851.892- SSP/SP

Data de Nascimento: 12/06/1965

Endereço residencial: Rua Porto Alegre nº 16-25 Apto 23.

E-mail institucional: gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone(s): 3281-9777

Assinatura: _____

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

Pela CONTRATADA:

Nome: Edriano Ferreira da Silva
Cargo: Sócio - Administrador
CPF: 034.376.157-26
RG: 095162160 IFPR/RJ
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo: Avenida Professor João Thomes nº 531, Jardim Alvorada, Três Lagoas - MS, CEP – 79.610-180
E-mail institucional: brooksambiental@bol.com.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (67) 3521-8610

Assinatura: _____

4º Ofício **CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**
 Av. CAP. ALBERTO MARQUES, 173 - CENTRO - CEP: 79.610-181 - TRÊS LAGOAS - MS
 FONE: (67) 3521.3540 / 3521.8143 - E-mail: juridico@cartorio4.com.br
 Eliana Carlos de Oliveira

Reconhecimento por semelhança a firma de:
BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - EPP
 representada por LUCAS ZANONI BRITO ***
 Selo Digital: ADN40914-880-NOR
 Três Lagoas-MS 20 de julho de 2020

Em Teste: Edriano de verdade. Eliana Carlos de Oliveira

Emplacamentos R\$ 6,00 - PUBLICIDADE 15% R\$ 0,60 - FUNDADOR 6% R\$ 0,36 - FUNDOS-POZ 4% R\$ 0,24 -
 CANCELAMENTO 2,5 10% R\$ 0,40 - SELLO R\$ 1,50 - R\$ 0,30

Consulte o site eletrônico e OBOCONE no site: <http://www.cartorio4.com.br>

Eliana Carlos de Oliveira
 Escrevente
 4º Serviço Notarial
 Três Lagoas/MS

"Idia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE CONTRATO DE Nº 59/2019

Tomada de Preços nº 006/2019
Processo Licitatório nº 062/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI MUNICIPIO DE BELA VISTA/MS E A EMPRESA BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP.

I - A Prefeitura Municipal de Bela Vista Estado do Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, localizada na Rua Santo Afonso, n.660, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.217.916/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito **REINALDO BENITES MIRANDA**, brasileiro, casado, Portador Cédula de Identidade RG n.º 414.845 SSP/MS e do CPF/MF nº 489.666.491-49 a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.777.700/0001-35, estabelecida na Rua Marcílio Dias, nº 366, Jardim Nova Ipanema CEP nº 79.620-250, na cidade de Três Lagoas/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCAS ZANONI BRITO**, inscrito no CPF nº 054.353.641-67, portador da carteira de identidade nº 1984017, resolvem firmar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições, tudo conforme **Processo Administrativo nº 62/2019** modalidade **Tomada de Preço nº 06/2019**, Lei nº 8.666/93.

II - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 62/2019, gerado pela Tomada de Preços nº 06/2019, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato: **Contratação de empresa visando prestação de serviço de Limpeza Pública (varrição manual de vias; capinação e roçada; caiação meio-fio; poda de árvores; coleta de resíduos da varrição, capinação, poda da árvore e entulhos) no município de Bela Vista/MS.**

1.2 Relação dos itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS <i>Esse serviço será realizado 03 (três) vezes na semana e será mensal.</i>	KM	411,77	R\$ 135,72	R\$ 55.885,42	R\$ 670.625,04
02	CAPINAÇÃO MANUAL, ROÇADA E RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA. <i>Esse serviço poderá ser solicitado mensalmente ou não, mediante a ordem de serviço ou solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos ou fiscal de contrato.</i>	M²	100.620,00	R\$ 0,53	R\$ 53.328,60	R\$ 639.943,20
03	CAIAÇÃO MEIO-FIO <i>Esse serviço poderá ser solicitado mensalmente ou não, mediante a ordem de serviço ou solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos ou fiscal de contrato.</i>	M²	25.800,00	R\$ 0,53	R\$ 13.674,00	164.088,00
		MENSAL	1,00	R\$ 13.808,56	R\$ 13.808,56	R\$ 165.702,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

04	PODA DE ÁRVORES <i>Esse serviço poderá ser solicitado mensalmente ou não, mediante a ordem de serviço ou solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos ou fiscal de contrato.</i>					
05	COLETA DE RESÍDUOS DA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES E ENTULHOS <i>Esse serviço será realizado conforme necessidade dos demais serviços.</i>	T	59,05	R\$ 483,16	R\$ 28.530,59	R\$ 342.367,08
VALOR TOTAL					R\$ 165.227,17	R\$ 1.982.726,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I Executar os serviços com pontualidade;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação e Termo de Referência.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

3.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme condições estipuladas no **PROJETO BÁSICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, devendo a empresa começar a executar os serviços em no máximo 03 dias após o recebimento da ordem de serviço;

3.2 Competirá à contratada execução completa dos serviços públicos de limpeza pública no Município de Bela Vista/MS, incluindo toda a mão-de-obra necessária e veículos/equipamentos; tudo a ser prestado pela contratada nos termos e condições do edital-base e inteiro teor da sua proposta comercial, e ainda, atendidas as especificações e metas estabelecidas no **PROJETO BÁSICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**.

3.3 - A Contratada deverá ainda:

- a) Selecionar e preparar rigorosamente o empregado que irá prestar o serviço, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais registradas nas respectivas Carteiras de Trabalho, devendo apresentar à Secretaria de Administração ou Fiscal de Contrato, relação contendo nome e qualificação dos profissionais que realizarão os serviços;
- b) Manter disciplina nos locais de serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- c) Cumprir as normas de segurança da Administração, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
- d) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio dos seus encarregados;
- e) Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndio e/ou outro iminente sinistro, nas áreas

A
P
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

de trabalho;

- f) Registrar e controlar diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- g) Observar conduta adequada na utilização dos materiais e equipamentos objetivando a correta execução dos serviços, responsabilizando-se pelos equipamentos e materiais fornecidos pela contratante, inclusive, repondo nas mesmas quantidades, em caso de extravio ou dano;
- h) Atender de imediato às solicitações quanto a substituições do profissional entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- i) Executar os serviços constantes no Projeto Básico/Termo de Referência com uma equipe formada pelos profissionais elencados;
- j) A Contratada deverá cumprir com a legislação trabalhista, previdenciária, social e sindical dos profissionais alocados, inclusive no que se refere à jornada de trabalho, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Administração, porém o Fiscal do Contratado supervisionará.
- k) Para fins de fiscalização em relação das obrigações trabalhistas da Contratada com seus funcionários a Contratante solicitará quando achar necessário ou nos seguintes prazos:
 - Extratos de informações previdenciárias e de depósitos do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço – FGTS de seus empregados, bem como a regularidade previdenciária e fiscal da Contratada (a cada 60 dias);
 - No primeiro mês da prestação de serviço: Relação nominal dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, RG e CPF;
 - Manter a Carteira de Trabalho atualizada comprovando esta obrigação quando solicitado;
 - Informar por escrito ao Fiscal do Contrato sempre que houver inclusão ou mudança de funcionário;
 - Em caso de rescisão contratual da Contratada com o empregado, a Contratada deverá apresentar as Guias de Recolhimento de contribuição previdenciária e do FGTS referente à rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 1.982.726,04 (um milhão novecentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 - O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

4.3.1 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal mensalmente Relatório dos Serviços Executados ou Boletim de Medição.

- O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para fiscais mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com Receita Federal, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT), Fazendas Estadual e Municipal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

após a sua reapresentação.

4.7. A QUALQUER MOMENTO DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL A CONTRANTE PODERÁ SOLICITAR COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS JUNTO A CONTRATADA, A QUAL DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (DIAS) ÚTEIS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. EM CASO DE INADIMPLÊNCIA A EMPRESA DEVERÁ REGULARIZAR A SITUAÇÃO FISCAL SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL. EM CASO DE FORMALIZAÇÃO DE ADITIVOS/APOSTILAMENTO QUE ALTERE VALOR CONTRATUAL DEVERÁ SER APRESENTADO AS CERTIDÕES: CNPJ; CERTIDÃO FEDERAL; ESTADUAL E MUNICIPAL; FGST; CNDT E FALÊNCIA E CONCORDATA.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

5.4. NA FORMALIZAÇÃO DE ADITIVOS/APOSTILAMENTOS QUE ALTERE VALOR CONTRATUAL

DEVERÁ SER APRESENTADO AS CERTIDÕES: CNPJ; CERTIDÃO FEDERAL; ESTADUAL E MUNICIPAL; FGST; CNDT E FALÊNCIA E CONCORDATA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, a critério da administração Pública.

Parágrafo Único - A duração do presente Contrato ficará limitada à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento ou serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.15.451.2050.15.452.113.339039 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

7.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício financeiro vigente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. recusa injustificada na execução do contrato

I - Advertência

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Por atraso injustificado na execução do contrato

- I - Multa de mora de 10% (dez por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.
- II- rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
- III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3 No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual"

8.4. Por inexecução parcial ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - multa moratória de 10% (dez por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
- III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
- IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

8.5 Nos termos do artigo 7º da lei 10.520, de 17.07.2002 o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com o Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação o objeto;
- c) cometimento de fraude fiscal;
- d) não recolhimento de multa no prazo estabelecido, enquanto não adimplida a obrigação;

8.6 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

8.7. As multas previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste, por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 e 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.8. As multas aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.9. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação ou publicação do ato;

8.10. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados e ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo. Devendo esta ser apresentadas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena;

8.11. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

8.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.13. O valor correspondente à penalidade de multa moratória e/ou compensatória deverá ser recolhido à conta do Tesouro Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação da aplicação da penalidade ou apresentação de defesa prévia no mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bela Vista Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

BELA VISTA /MS, 03 de julho de 2019.

**MUNICÍPIO DE BELA VISTA MS
REINALDO MIRANDA BENITES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**FRANCISCO LEITE GUTIERRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.
Decreto Municipal "PE" N.º 0089/2019**

**BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
EPP
LUCAS ZANONI BRITO
CONTRATADO**

Testemunhas:

Magno Rodrigues Caballero
1 - Magno Rodrigues Caballero
Licitações e contratos

Lucilene Vilassantos Lino
2 - Lucilene Vilassantos Lino
Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**


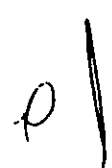
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019

Processo Administrativo nº 062/2019

Tomada de Preços nº 006/2019

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E
VALOR AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELA VISTA E A EMPRESA
BROOKS AMBIENTAL E
SERVIÇOS EIRELI EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santo Afonso, 660 - Centro, na cidade de Bela Vista Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.217.916/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **REINALDO MIRANDA BENITES**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua XV, Nº 295, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 489.666.491-49 e RG nº 414.845 SSP/MS doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.777.700/0001-35, estabelecida na Rua Advogado Sabino José da Costa, nº 1355, Jardim Cangalha CEP 79.604-021, na cidade de Três Lagoas/MS, representada pelo Sr. **LUCAS ZANONI BRÍTO**, inscrito no CPF nº 054.353.641-67, portador da carteira de identidade nº 1984017, firmam o presente termo aditivo com fulcro no que dispõe o Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

fern  *p* 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo e valor do contrato firmado entre as partes nos termos previstos na cláusula “Cláusula Sexta - Do Prazo” e “Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento”.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contando da assinatura do mesmo, com término previsto para 03/07/2021.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Fica aditivado o valor total de R\$ 1.982.726,04 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

2. DA RATIFICAÇÃO


2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original, que não tenham sido retificadas por este instrumento.

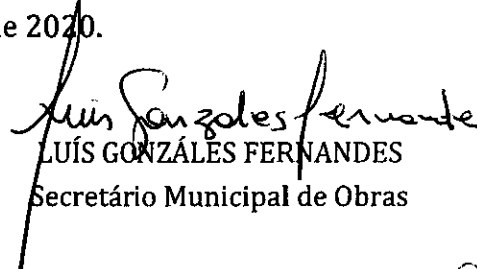
3. DO FORO

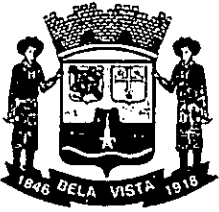
3.1 Fica fixado o foro da Comarca de Bela Vista - MS, nos termos do Art. 55, § 2º, da Lei Nº 8.666 /93.

E por estarem justos e contratados as partes e as testemunhas abaixo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

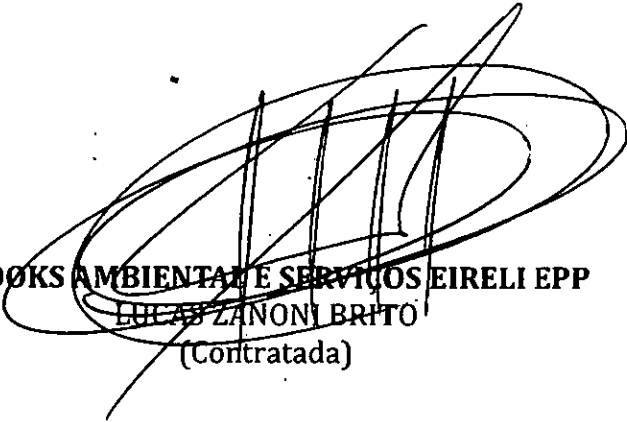
Bela Vista MS, 03 de julho de 2020.


MUNICÍPIO DE BELA VISTA MS
REINALDO MIRANDA BENITES
Prefeito Municipal


LUÍS GONZÁLES FERNANDES
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP
LUCAS ZANONI BRITO
(Contratada)

Testemunhas:

1. Luciene V. Lima
CPF n.º 915.687.731-53

2. Marcelo R. Caballero
CPF n.º 1046.325.063-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019

Processo Administrativo nº 062/2019

Tomada de Preços nº 006/2019

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E
VALOR AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELA VISTA E A EMPRESA
BROOKS AMBIENTAL E
SERVIÇOS EIRELI EPP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santo Afonso, 660 – Centro, na cidade de Bela Vista Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.217.916/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **REINALDO MIRANDA BENITES**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua XV, Nº 295, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 489.666.491-49 e RG nº 414.845 SSP/MS doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.777.700/0001-35, estabelecida na Rua Marcilio Dias, nº 366, Jardim Nova Ipanema CEP nº 79.620-250, na cidade de Três Lagoas/MS, representada pelo Sr. **LUCAS ZANONI BRITO**, inscrito no CPF nº 054.353.641-67, portador da carteira de identidade nº 1984017, firmam o presente termo aditivo com fulcro no que dispõe o Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo e valor do contrato firmado entre as partes nos termos previstos na cláusula "Cláusula Sexta - Do Prazo" e "Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento".

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contando da data de 03/07/2021, com término previsto para 03/07/2022.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Fica aditivado o valor total de R\$ 1.982.726,04 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original, que não tenham sido retificadas por este instrumento.

3. DO FORO

3.1 Fica fixado o foro da Comarca de Bela Vista - MS, nos termos do Art. 55, § 2º, da Lei Nº 8.666 /93.

E por estarem justos e contratados as partes e as testemunhas abaixo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Bela Vista MS, 17 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA MS
REINALDO MIRANDA BENITES
Prefeito Municipal

FRANCISCO LEITE
GUTIERRES
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019

Processo Administrativo nº 062/2019

Tomada de Preços nº 006/2019

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E
VALOR AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELA VISTA E A EMPRESA
BROOKS AMBIENTAL E
SERVIÇOS EIRELI EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santo Afonso, 660 – Centro, na cidade de Bela Vista Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.217.916/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **REINALDO MIRANDA BENITES**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua XV, Nº 295, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 489.666.491-49 e RG nº 414.845 SSP/MS doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.777.700/0001-35, estabelecida na Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355, Jardim Cangalha CEP nº 79.604-021, na cidade de Três Lagoas/MS, representada pelo Sr. **LUCAS ZANONI BRITO**, inscrito no CPF nº 054.353.641-67, portador da carteira de identidade nº 1984017, firmam o presente termo aditivo com fulcro no que dispõe o Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo e valor do contrato firmado entre as partes nos termos previstos na cláusula "Cláusula Sexta - Do Prazo" e "Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento".

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contando da data de 03/07/2021, com término previsto para 03/07/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica aditivado o valor total de R\$ 1.982.726,04 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original, que não tenham sido retificadas por este instrumento.

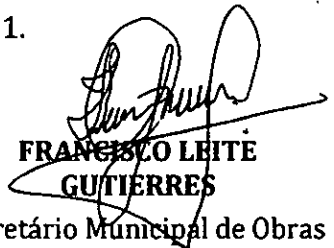
3. DO FORO

3.1 Fica fixado o foro da Comarca de Bela Vista - MS, nos termos do Art. 55, § 2º, da Lei Nº 8.666 /93.

E por estarem justos e contratados as partes e as testemunhas abaixo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Bela Vista MS, 17 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE BELA VISTA MS
REINALDO MIRANDA BENITES
Prefeito Municipal


FRANCISCO LEITE
GUTIERRES
Secretário Municipal de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP
LUCAS ZANONI BRITO
(Contratada)**

Testemunhas:

1. Luciane J. Brito
CPF n.º

2. Magno R. Colalucci
CPF n.º



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019 -

Processo Administrativo nº 04/2019

Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 01/2019

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra qualificada e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC), conforme o caso, para atender as necessidades do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, nos termos do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.113.669/0001-28, com sede na Rua Espírito Santo, nº 320, Palácio 22 de Maio "Prefeito Edison Rolim", bairro Jardim Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ADEMIR DE JESUS ALMEIDA**, portador do RG nº 7.774.669 SSP/SP e do CPF/MF nº 618.510.948-49, residente e domiciliado à Rua Deoclides Serafin, nº 192, bairro Santo Afonso, Fernandópolis/SP, E-mail: ademir@camarafernandopolis.sp.gov.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.777.700/0001-35 e Inscrição Estadual nº 28.419.533-2, com sede à Rua Marcílio Dias, nº 366, bairro Jardim Nova Ipanema, no município de Três Lagoas, do Estado de Mato Grosso do Sul (MS), representada neste ato pelo seu proprietário e administrador o Sr. **LUCAS ZANONI BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário, engenheiro sanitaria e ambiental com carteira profissional nº 61.575 CREA/MS, portador do RG nº 1984017 SSP/MS e do CPF/MF nº 054.353.641-67, residente e domiciliado à Rua Jeremias Borges, nº 790, Centro, na cidade de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul (MS), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Processo de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Resolução Municipal nº 06, de 13 de maio de 2015, da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e suas alterações e regulamentações, em especial o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, tem



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

entre si justos e combinados o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo assinadas:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra qualificada e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC), conforme o caso, para atender as necessidades do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio "Prefeito Edison Rolim"), nos termos do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2019.

2 - REGIME E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - As condições exigíveis para a execução deste Contrato (local, modo, quantidade de empregados, etc.) são aquelas previstas nos termos constantes do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 01/2019 e seus anexos, especialmente o Anexo I - Termo de Referência.

2.2 - Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3 - O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DOCUMENTOS INTEGRANTES:

3.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do produto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 e seus anexos;



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

b) Proposta Final da CONTRATADA;

c) ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019;

d) Termos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 01/2019.

3.2 – Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, sem prejuízo das disposições legais.

4 – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1 – Indicar um preposto, informando sua qualificação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois da assinatura do Contrato, e um novo preposto, no mesmo prazo, nas ocasiões em que houver a substituição do originalmente indicado, por intermédio de carta endereçada a este Órgão contratante;

4.1.2 – Orientar e capacitar seus empregados, antes de apresentá-los para o trabalho, com relação às normas de procedimentos nas dependências da Contratante, bem como quanto à rotina de trabalho descrita no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Licitação inerente a esta contratação;

4.1.3 – Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos necessários à execução dos serviços;

4.1.4 – Realizar com os empregados a inspeção nos imóveis relacionados e explicar as peculiaridades do serviço, além de instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

4.1.5 – Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Contratante;



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

- 4.1.6 – Manter seu pessoal devidamente uniformizado, incluindo calçados fechados e identificação por meio de crachás, com fotografia recente, de uso obrigatório nas dependências da Contratante;
- 4.1.7 – Prover seus empregados com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e de Proteção Coletiva – EPCs, exigíveis pela legislação inerente aos serviços prestados, conforme o caso, determinando a sua utilização e controlando o seu uso;
- 4.1.8 – Escalonar os serviços em períodos que tenham menor interferência com o bom andamento da rotina de funcionamento da Contratante;
- 4.1.9 – Assumir as responsabilidades necessárias, adotando as medidas cabíveis ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos por mal súbito; por meio dos seus respectivos postos de encarregado, inclusive para atendimento em casos de emergência;
- 4.1.10 – Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários aos equipamentos, instalações gerais e patrimônio da CONTRATANTE, inclusive danos materiais e pessoais a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 4.1.11 – Observar durante a execução dos serviços todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, inclusive as normas de segurança, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 4.1.12 – Executar fielmente o objeto contratual na mais perfeita conformidade com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação), comunicando imediatamente à Contratante, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da Contratante;
- 4.1.13 – Emitir as competentes notas fiscais/faturas dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente, e apresentá-las à fiscalização da CONTRATANTE, juntamente com a documentação de instrução do pagamento, discriminando adequadamente as retenções tributárias a serem promovidas pela tomadora dos serviços;



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

4.1.14 – Apresentar, independentemente de solicitação e junto com a correspondente nota fiscal/fatura, cópia dos comprovantes de pagamentos dos salários dos empregados/funcionários, exclusivamente resultantes da execução do contrato, bem como a cópia dos comprovantes de recolhimento dos encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, devidamente assinados pelos responsáveis, nos termos da cláusula relativa ao pagamento, nos seguintes termos:

a) No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

a.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

a.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada; e

a.3. exames médicos admissionais dos empregados da Contratada que prestarão os serviços.

b) Entrega até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos:

b.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b.2. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

b.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Entrega, quando solicitado pela Administração, de quaisquer dos seguintes documentos:



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

c.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

c.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;

c.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

c.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de Lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

c.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei.

d) Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

d.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

d.2. guias de recolhimento da Contribuição Previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

d.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

d.4. cópias dos exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

4.1.15 – A ocorrência de quaisquer feriados, exclusivos ou não, do Poder Legislativo, ou ponto facultativo compreendido em dias úteis, não implicará, necessariamente, interrupção dos serviços, reservando-se à Contratante o direito de dispensar os serviços, de acordo com a conveniência e a necessidade;



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

4.1.16 – Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- b) Sugestão de substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

4.1.17 – Manter as funções profissionais de seus empregados legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

4.1.18 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, ficando a Contratante isenta de quaisquer ônus decorrentes de inadimplemento.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.2.1 – Proceder ao pagamento da Contratada, pelos serviços executados, até o dia 20 (vinte) do mês posterior àquele de execução dos referidos serviços contratados e desde que a Contratada atenda a todas as exigências destacadas na cláusula relativa ao pagamento e forneça à Contratante a documentação legalmente exigível, nos termos da Cláusula 4.1.14 deste Termo Contratual;

4.2.2 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.3 – Disponibilizar instalações sanitárias;

4.2.4 – Destinar local para guarda de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

4.2.5 – Cumprir as demais cláusulas contratuais a seu encargo;



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

4.2.6 – Providenciar a publicação resumida do ajuste firmado na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, no prazo previsto no § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

5.1 – A presente contratação possui o valor global anual de R\$ 68.280,00 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais), que será pago em prestações mensais de R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais) pelo período de vigência contratual, em conformidade com o constante da proposta final da CONTRATADA nos autos do Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, promovido pela CONTRATANTE.

5.1.1 – O preço acima referido poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 – Os valores ofertados pela licitante vencedora, ora contratada, em sua proposta comercial final, já consideram todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Contrato, não sendo aceita reivindicação posterior para sua inclusão nesses valores, salvo se houver comprovação de que são novos, imprevisíveis e criados por ato de governo ou qualquer outra excludente da responsabilidade exclusiva da licitante, nas hipóteses previstas em lei.

5.3 – Quando da entrega definitiva do objeto será assinado documento competente, que será juntado à Nota Fiscal pertinente.

5.4 – Comprovada a prestação mensal efetiva dos serviços contratados, a CONTRATADA estará autorizada a emitir nota fiscal/fatura, nos termos da legislação competente.

5.4.1 – As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, tendo como destinatária a CONTRATANTE, e apresentadas juntamente com os comprovantes de pagamentos de salários, tributos e encargos discriminados na cláusula 4.1.14.

5.5 – A fatura/nota fiscal, com o detalhamento do objeto adquirido pela Contratante e fornecido pela Contratada, deverá ser entregue em papel, via WEB ou em meio magnético que permita a impressão de cópia (CD ou DVD) e deverá,



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

obrigatoriamente, discriminar as retenções tributárias a cargo da CONTRATANTE, salvo se a CONTRATADA for beneficiária do SIMPLES NACIONAL e/ou demonstrar a não obrigatoriedade legal da retenção.

5.6 – O pagamento será procedido pela Tesouraria desta Câmara Municipal (Contratante) até o dia 20 (vinte) do mês posterior àquele do recebimento definitivo da prestação dos serviços contratados.

5.7 – O pagamento efetuado não implicará em reconhecimento por este órgão legislativo contratante de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às suas obrigações previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias e fiscais, nem novação em relação a qualquer regra constante destas especificações.

5.8 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, frete, encargos e dívidas trabalhistas, tributárias, comerciais e previdenciários eventualmente incidentes na prestação dos serviços contratados, ressalvados os casos de desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 – Os valores indicados pela CONTRATADA em sua proposta comercial final não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses, na forma da legislação vigente.

6.1.1 – Após o período de 12 (doze) meses, poderão ser atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) ou, na impossibilidade de aplicá-lo, pelo índice que vier a substituí-lo, através de Termo Aditivo, nos termos da legislação federal competente.

6.2 – Eventual alteração de valores em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

7 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - Este Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de Abril de 2019 e término em 31 de Março de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 - Deverão ser assegurados à CONTRATANTE amplos poderes para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, bem como o direito de obter os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a CONTRATADA fornecer relatórios ou quaisquer informações que lhe forem solicitados.

8.2 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato ou por irregularidades constatadas, nem por quaisquer danos causados, inclusive a terceiros.

8.3 - Fica designado o servidor **THALES ADOLFO DE ALMEIDA ZAINE** para acompanhamento e fiscalização do contrato.

8.4 - Fica designado o servidor **MÁRCIO DOS SANTOS GULO** para recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com a designação prevista na Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2019.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos orçamentários para a presente contratação correrão através da seguinte dotação do orçamento público da Câmara Municipal:

2 - CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

01 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2078.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

9.2 - Como medida excetiva, plenamente justificada pelo seu setor de Contabilidade, e desde que ainda não tenha ocorrido nenhum pagamento pela



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

prestação dos serviços contratados, poderá a CONTRATANTE alterar o enquadramento das despesas previsto na cláusula anterior para fins de adequação orçamentária, vedada a modificação da classificação funcional e da categoria econômica.

10 – RESPONSABILIDADES

10.1 – A CONTRATADA, neste ato, assume a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que o serviço por ela prestado venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros.

10.2 – A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste contrato, devendo remeter à CONTRATANTE os respectivos comprovantes, nos termos da Cláusula 4.1.14 ou sempre que exigidos.

10.2.1 – Em caso de a CONTRATANTE ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 8.2, a CONTRATADA deverá ressarcir os valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários.

10.3 – A CONTRATADA deverá manter, ao longo da execução deste Contrato, a qualidade dos serviços previstos no Edital e Anexos da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, sendo obrigada a refazer, a qualquer tempo, serviço prestado que apresente qualquer tipo de defeito ou que não tenha sido adequado a finalidade pretendida.

10.4 – A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

11 – CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Este Contrato se extinguirá pelas hipóteses de rescisão e de resolução previstas nos subitens seguintes.

11.2 – A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em lei ou neste Contrato, rescindi-lo nos seguintes casos:



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

- a) inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;
- b) declaração de falência, insolvência ou aceitação do pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, no curso da execução deste Contrato;
- c) injustificada baixa na qualidade dos serviços prestados, a juízo da CONTRATANTE.

11.3 – Resolve-se o Contrato:

- a) pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) pelo integral cumprimento de seu objeto, atestado pelo órgão interno competente da CONTRATANTE;
- c) pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – SANÇÕES

12.1 – A CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, sempre respeitados o contraditório e a ampla defesa:

12.1.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das multas eventualmente previstas nesse contrato ou no respectivo edital de licitação, além das demais cominações legais.

12.1.1.1 – A sanção de que trata o item anterior não exclui a aplicação das demais multas previstas no presente instrumento contratual e/ou edital de licitação, garantindo-se o exercício de prévia e ampla defesa.

12.1.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou descumprimento de qualquer das cláusulas prevista neste instrumento contratual ou no edital de licitação correspondente, a CONTRATADA fica sujeita a multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

12.1.3 – Multa de mora na razão de 1% (um por cento) ao mês em razão do atraso injustificado no início da execução do contrato ou em virtude da não realização de qualquer obrigação exigível pela CONTRATANTE por força do previsto neste contrato, no respectivo edital de licitação ou quando devidamente notificada a CONTRATADA.

12.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto firmado.

12.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

12.4 – As multas serão independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório e, portanto, não eximem a licitante vencedora, ora contratada, da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

13 – ADITAMENTO

13.1 – Este Contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de Termo Aditivo.

14 – LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AOS CASOS OMISSOS

14.1 – Aos casos omissos serão aplicadas as disposições Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Resolução Municipal nº 06, de 13 de maio de 2015, da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e suas alterações e regulamentações, em especial o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




Câmara Municipal de Fernandópolis

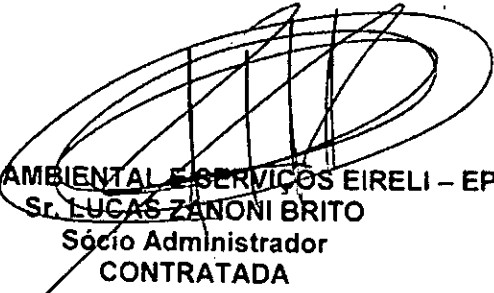
Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

15 – DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Fernandópolis/SP, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Fernandópolis/SP, 29 de Março de 2019.


- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
Vereador ADEMIR DE JESUS ALMEIDA
Presidente
CONTRATANTE


- BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP -
Sr. LUCAS ZANONI BRITO
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:


1) Dr. THALES ADOLFO DE ALMEIDA ZAINÉ
Procurador Jurídico Legislativo.


2) AILTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Parlamentar.



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra qualificada e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC), conforme o caso, para atender as necessidades do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio “Prefeito Edison Rolim”), nos termos do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2019.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito do contraditório e da ampla defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

FERNANDÓPOLIS/SP, 29 DE MARÇO DE 2019.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: Vereador ADEMIR DE JESUS ALMEIDA – Presidente.

Email institucional: camara@camarafernandopolis.sp.gov.br

Email pessoal: ademir@camarafernandopolis.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e Cargo: LUCAS ZANONI BRITO – Sócio Administrador.

Email institucional: brooksengenharia@bol.com.br

Email pessoal: brooksengenharia@bol.com.br

Assinatura: _____

l



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP -

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CNPJ Nº: 45.113.669/0001-28

CONTRATADA: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

CNPJ Nº: 71.777.700/0001-35

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 04/2019

DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2019

VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 31/03/2020

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra qualificada e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC), conforme o caso, para atender as necessidades do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio "Prefeito Edison Rolim"), nos termos do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2019.

VALOR TOTAL ANUAL:

R\$ 68.280,00 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

VALOR MENSAL:

R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais).

¹Declaro, na qualidade de responsável pela entidade contratante supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo, arquivado na origem, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Fernandópolis/SP, 29 de Março de 2019.

**- Vereador ADEMIR DE JESUS ALMEIDA -
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.**

¹ Email institucional: camara@camarafernandopolis.sp.gov.br



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019.

Processo Administrativo nº 04/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, do Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 45.113.669/0001-28, com sede na Rua Espírito Santo, nº 320, bairro Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste ato representada por seu Presidente Sr. ADEMIR DE JESUS ALMEIDA, portador do RG nº 7.774.669 SSP/SP e do CPF(MF) nº 618.510.948-49, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 71.777.700/0001-35, com sede na Rua Advogado Sabino José da Costa, nº 1355, bairro Jardim Cangalha, CEP: 79604-021 – Três Lagoas/MS, neste ato representada pelo Titular Administrador Sr. EDRIANO FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 095162160 IFP/RJ e do C'PI-(MI-) nº 034.376.157-26, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo entre as partes contratantes, ADITAR o contrato original celebrado sob nº 04/2019, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra qualificada e Equipamentos de Proteção Individual (EPI e EPC), conforme o caso, para atender as necessidades do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio “Prefeito Edison Rolim”), conforme descrição constante do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Licitação e demais documentos inerentes ao processo licitatório – Pregão Presencial nº 01/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de 01 de Abril de 2020 até 31 de Março de 2021, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no exposto na Cláusula 6.1.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de R\$ 72.041,88 (setenta e dois mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, fixadas no valor de R\$ 6.003,49 (seis mil, três reais e quarenta e nove centavos), reajustando-se os valores fixados na Cláusula 5.1 pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.


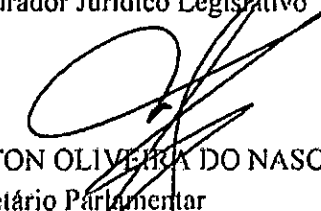
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento aditivo contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandópolis – SP, 30 de Março de 2020.


- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
Ademir de Jesus Almeida - Presidente.
CONTRATANTE

- BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP -
Edriano Ferreira da Silva – Titular Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

- 
1) Dr. THALES ADOLFO DE ALMEIDA ZAINE
Procurador Jurídico Legislativo
- 
2) AILTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Parlamentar



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento aditivo contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandópolis - SP, 22 de Março de 2021.


- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
Gustavo Ruy Pinato - Presidente.
CONTRATANTE


- BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP -
Edriano Ferreira da Silva - Titular Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:


1) Dr. THALES ADOLFO DE ALMEIDA ZAINE
Procurador Jurídico Legislativo


2) AILTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Parlamentar



Prefeitura Municipal de Garça
Departamento de Contratos e Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 – Pregão nº 017/2021.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.518.371/0001-35, com sede à Praça Hilmar machado de Oliveira, 102, centro, nesta cidade de Garça/SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 11.262.977-5 e C.P.F. nº 061.759.778- 23, residente e domiciliado nesta cidade de Garça/SP, e de outro lado a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, por itens, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7.256/10, bem como do edital do Pregão Presencial nº 017/2021, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

Detentora:

BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº 71.777.700/0001-35, com sede na cidade de Três Lagoas/MS, à R Advogado Sabino Jose da Costa nº 1355 – Jardim Cangalha, representada nesse ato, por seu procurador, Sr. **LUCAS ZANONI BRITO**, portador do R.G. nº 1984017 SEJUSP/MS e C.P.F. nº 054.353.641-67.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR M ² (RS)
1	4.646.564,7	M ²	SERVIÇO DE ROÇAGEM MANUAL E MECANIZADA DAS ÁREAS VERDES	0,13
2	200.000	M ²	SERVIÇO DE ROÇAGEM MANUAL E MECANIZADA DE TERRENOS PARTICULARES	0,13

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço de roçagem manual e mecanizada das áreas verdes e terrenos particulares, conforme requisição da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, conforme exigências e especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 017/2021, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

II - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Garça não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outras licitações quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies à detentora, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O preço ofertado pelo Fornecedor signatário da presente Ata de Registro de Preço está especificado na proposta vencedora do Pregão Presencial nº 017/2021 de acordo com a respectiva classificação, que ficam fazendo partes integrantes desta Ata.



Prefeitura Municipal de Garça
Departamento de Contratos e Licitações



II- Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preço e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 017/2021.

III - Para cada serviço executado, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada pela empresa vencedora em seu último lance, que fica fazendo parte integrante desta ata.

IV - A presente Ata de Registro de Preço, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria que integra a Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Garça que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAIS DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

I - As Ordens de Serviços que serão expedidas após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, serão efetivadas mediante as respectivas Nota(s) de Empenho, que é(são) o(s) instrumento(s) hábil para formalizar a solicitação e contratação, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

II - A Detentora deverá executar os serviços no(s) local(is) indicado(s) na Ordem de Serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, devendo iniciar a execução no prazo de até 24 horas contadas da emissão da respectiva Ordem de Serviços.

III – Ficará a cargo da Detentora todos os materiais e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços.

IV – A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um gestor responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, bem como pelo responsável da unidade em que o serviço será executado, para efeito de verificação da conformidade com os padrões de qualidade e especificações exigidas.

V - O gestor designado pela Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução dos serviços; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução dos serviços quanto à qualidade desejada, inclusive quanto ao material e aos equipamentos utilizados; comunicar a empresa contratada o descumprimento de exigências estabelecidas na respectiva ordem de serviços ou na Ata de Registro de Preços e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços; atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento; recusar os serviços cuja execução não se verifique adequada estando em desacordo com as especificações e exigências estabelecidas.

VI – A Detentora ficará obrigada a atender todas as Ordens de Serviços efetuadas, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a previsão de execução ultrapasse a data de seu vencimento.

VII - A Detentora deverá oferecer um número telefônico fixo ou móvel, objetivando a comunicação rápida e um endereço eletrônico para eventuais comunicações.

VIII - Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos sociais e trabalhistas e danos a terceiros, ocorrerão por conta da Detentora.

IX - Os funcionários da Detentora deverão apresentar-se em serviço devidamente uniformizados e identificados, com equipamentos de segurança EPI's, luvas, botas e demais equipamentos que se fizerem necessários, sem ônus para o Município.

X - A Detentora responderá por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa ao Contratante ou a terceiros, por atos próprios, de empreiteiros, empregados ou prepostos, durante a execução dos serviços, a

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Garça

Departamento de Contratos e Licitações



título de dolo ou culpa, bem como ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários do pessoal envolvido nos serviços e por todos os tributos e contribuições que sobre eles incidirem, nos termos da legislação em vigor, especialmente pelo pagamento do ISSQN, nos termos da Lei nº 3.220/97 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada das ordens de serviços solicitadas e relatório de serviços prestados no período, devidamente atestados pelo Gestor da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, comprovando a fiel e correta prestação dos serviços.

II - Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação de cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP e cópia da Guia de Previdência Social - GPS, já vencidas e devidamente recolhidas, pela Detentora, referentes aos serviços executados.

III - Os serviços serão remunerados por m² executado no local onde os serviços foram prestados, de acordo com o preço registrado nesta Ata.

IV - A fatura deverá estar devidamente vistada pela Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos e registrada pelo Departamento de Controle da Prefeitura Municipal de Garça, sem qualquer rasura.

V - Os pagamentos somente serão efetuados mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF da Detentora, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

I - No caso de não cumprimento das obrigações assumidas por parte da Detentora, a mesma fica sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além da multa prevista no Decreto Municipal nº 6.834/2008, sendo a Nota de Empenho de despesa instrumento hábil para formalizar cada contratação com base nos preços registrados.

II - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Detentora desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **advertência**, por escrito;

b) **multa** equivalente a 20% (vinte por cento), pela recusa na entrega dos produtos ou por entregá-los em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total da respectiva Nota de Empenho;

c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Administração Municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais;

III - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura, o Fornecedor detentor desta Ata ficará isento das penalidades supra.

IV - As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Garça
Departamento de Contratos e Licitações



CLAUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

I - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Garça, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

II - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos.

III - A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VI, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

IV - A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

V - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelados os preços registrados no dia subsequente à publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 017/2021, seus Anexos e a Proposta de Preço da empresa detentora da Ata, classificada em 1º lugar, no mencionado certame.

II - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 7.256 de 20 de abril de 2010 e no que couber com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

III - Pelas despesas com o objeto desta Ata responderão os recursos das dotações orçamentárias: 736 – 15.452.0006.2017.0000.01.3.3.90.39.00 – Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos – outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica, já compromissados em valores compatíveis com o do objeto desta Ata e pelas dotações próprias dos exercícios seguintes.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garça providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de até 15 dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Garça/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser resolvidas administrativamente.

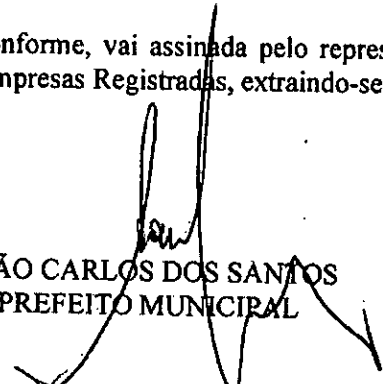
E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas



Prefeitura Municipal de Garça
Departamento de Contratos e Licitações




na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo representante do Poder Executivo Municipal e pelos representantes das Empresas Registradas, extraindo-se cópias para execução.

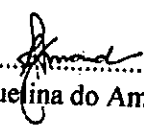

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR


BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
DETEENOR

TESTEMUNHAS:


.....
Franciele de Araújo Soares


.....
Jaqueline do Amaral





28/07/2021

006427417

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5473787

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 27/07/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI, portador do CNPJ: 71.777.700/0001-35. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Três Lagoas, quarta-feira, 28 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:

006427417





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.777.700/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/1993
NOME EMPRESARIAL BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BROOKS AMBIENTAL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ADVOGADO SABINO JOSE DA COSTA	NÚMERO 1355	COMPLEMENTO *****
CEP 79.604-021	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CANGALHA	MUNICÍPIO TRES LAGOAS
UF MS	ENDEREÇO ELETRÔNICO BROOKSAMBIENTAL@BOL.COM.BR	
TELEFONE (67) 3521-8610		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 09:20:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.777.700/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/1993
NOME EMPRESARIAL BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ADVOGADO SABINO JOSE DA COSTA	NÚMERO 1355	COMPLEMENTO *****
CEP 79.604-021	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CANGALHA	MUNICÍPIO TRES LAGOAS
UF MS	ENDEREÇO ELETRÔNICO BROOKSAMBIENTAL@BOL.COM.BR	
TELEFONE (67) 3521-8610		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 09:20:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

15/07/2021

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 71.777.700/0001-35
NOME EMPRESARIAL: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$1.100.000,00 (Hum milhão, cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EDRIANO FERREIRA DA SILVA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/07/2021 às 09:25 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.777.700/0001-35

Razão Social: BROOKS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: R PROFESSOR JOAO THOMES 383 CASA 1 / IPE / TRES LAGOAS / MS /
79622-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041300500266171518

Informação obtida em 28/05/2021 12:31:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 71.777.700/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:02 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **E0CE.0762.CAF9.B07D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 317376/2021

Contribuinte: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI
CCE: 28.419.533-2

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 11:56:04 horas do dia 23/07/2021 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS

AV. CAP. OLINTO MANCINI, 667 - CENTRO - TRÊS LAGOAS

CNPJ: 03.184.041/0001-73



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de Cadastro

000233986

Contribuinte

BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI - EPP

Logradouro

ADVOGADO SABINO JOSE DA COSTA, RUA

Bairro

JARDIM ELDORADO

Cidade

TRÊS LAGOAS

CPF/CNPJ

71.777.700/0001-35

Número Complemento

1355

CEP

79604021

UF

MS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:09:28 do dia 07/07/2021

Válida até 05/10/2021

Código de Controle da Certidão/Número 989A044B910F623B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS
MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

AV. CAP. OLINTO MANCINI, 667 - CENTRO - TRÊS LAGOAS

CNPJ: 03.184.041/0001-73



CERTIDÃO NEGATIVA
DO IMOBILIÁRIO

Cadastro	INSCRIÇÃO	Exercício			
000062514	102018055000113	2021			
Proprietário		CPF/CNPJ			
BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI - EPP		71.777.700/0001-35			
Compromissário		CPF/CNPJ			
BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI - EPP		71.777.700/0001-35			
Logradouro	Número	Lado	Complemento		
AVENIDA - ALDAIR ROSA DE OLIVEIRA	1700		AP 43-RAMEZ TEBET		
Bairro	Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
BELA VISTA	79600-000	02	018	0550	00113
Loteamento	Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção
JARDIM BELA VISTA		000R		00A3	
Áreas					
Terreno	Edificada	Excedente	Testada		
108,22m²	217,16m²	0,00m²	77,88m		

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:11:00 do dia 07/07/2021

Válida até 05/10/2021

Código de Controle da Certidão/Número 6EC34A4C951476B2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS****MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**

03.184.041/0001-73

AV. CAP. OLINTO MANCINI, 667 - CENTRO

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro 000105070	Nº da Inscrição 105070	Nº do Alvará 125/2021	Validade 31/12/2021	Exercício 2021
------------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	--------------------------

CPF/CNPJ 71.777.700/0001-35	Nome BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI - EPP
---------------------------------------	---------------------------------------------------------

RG/Inscrição	Nome Fantas. BROOKS AMBIENTAL
--------------	-----------------------------------------

Logradouro ADVOGADO SABINO JOSE DA COSTA, RUA	Número 1355
---------------------------------------------------------	-----------------------

Complemento	CEP 79604-021
-------------	-------------------------

Bairro JARDIM ALVORADA

Cidade TRÊS LAGOAS	Estado MS
------------------------------	---------------------

Atividade Principal Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente

Horário de Funcionamento							
Meio da Semana		Sábado		Domingo		Feriado	
Das:	Até:	Das:	Até:	Das:	Até:	Das:	Até:

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura 25/01/2017	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por periodo, a critério da Administração Pública	Código de Autenticidade 731F2B167A058855
---------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
0161-0/02	Servico de poda de arvores para lavouras
0161-0/03	Servico de preparacao de terreno, cultivo e colheita
0161-0/99	Atividades de apoio a agricultura nao especificadas anteriormente
3600-6/01	Captacao, tratamento e distribuicao de agua
3701-1/00	Gestao de redes de esgoto
3811-4/00	Coleta de residuos nao perigosos
4120-4/00	Construcao de edificios
4211-1/01	Construcao de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalizacao em pistas rodoviaras e aeroportos
4212-0/00	Construcao de obras de arte especiais

CNAE	Atividade
4213-8/00	Obras de urbanizacao - ruas, praças e calçadas
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/01	Administração de obras
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00	Transporte escolar
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5212-5/00	Carga e descarga
7112-0/00	Serviços de engenharia
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

IMPRESSO VIA INTERNET

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CCIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.419.533-2		INICIO DAS ATIVIDADES 27/01/2017	
RAZÃO SOCIAL/NOME BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI		CPF/CNPJ 71.777.700/0001-35	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
LOGRADOURO RUA ADVOGADO SABINO JOSE DA COSTA		NÚMERO 1355	COMPLEMENTO
CEP 79604021	BAIRRO JARDIM CANGALHA	MUNICÍPIO TRES LAGOAS	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL Habilitado		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 20/05/2021	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			
Consulta realizada no dia 23 de julho de 2021 às 11:47:37(horário de MS). A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereço www.icmstransparente.ms.gov.br Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.777.700/0001-35
Certidão n°: 22569178/2021
Expedição: 23/07/2021, às 12:59:10
Validade: 18/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 71.777.700/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Potirendaba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.094.901/0001-28, situada no Largo Bom Jesus, 990, atesta, para os devidos fins, que a empresa Brooks Ambiental e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.777.700/0001-35, estabelecida à Rua Advogado Sabino José da Costa, nº 1.355, Bairro Jardim Cangalha, Três Lagoas/MS, prestou serviços de Limpeza, Conservação e Asseio predial para unidades de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, conforme contrato abaixo indicado:

- Contrato nº 091/2018 e termo aditivo nº 002/2019, relativos ao Pregão Presencial nº 074/2018 e Processo 183/2018;

- Período executado: 26/11/2018 a 31/12/2020; *20mes*

- Equipe: Fornecimento de 15 (quinze) serventes de limpeza com jornada semanal de 44 horas, de segunda à sexta-feira, em regime de compensação (jornada diária de 08h48m), consoante Súmula 85 do TST;

- Área total: 12.940,40 m² mensais.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, inexistindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial com as obrigações assumidas.

Potirendaba, 31 de dezembro de 2020

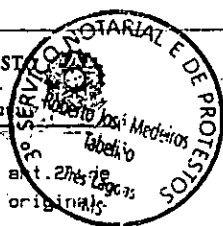
Danilo Augusto Seraphim
Gestor do Contrato 091/2018

Car. de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 990 | Centro | Potirendaba-SP | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28 | Tel: (17) 3827-9200
E-mail: pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br

CÓPIA REPROGRAFICA
EXTRAIDA NESTA
SERVENTIA

Roberto José Medeiros
TABELÃO
www.cartorio3oficio.com.br
RUA PARANÁIBA, 703 - CENTRO - CEP 79.601-050 - TRÊS LAGOAS / MS - FONE: (67) 3521-3652 / 352



AUTENTICAÇÃO

Certifico nos termos do decreto lei nº 2148 art. 2º de 25/05/1946 que esta fotocópia é autêntica e original.
Selo Digital: AFF30678-508-NOR Dou. de
Três Lagoas-MS 29/07/2021 Em teste da verdade.

KELLEN CRISTINA SANTOS RIBEIRO-AUX. JUDICIARIA.
ENL.: 3.17 FUNJ1003: 0.31 FUNADP: 0.31 FEADMP: 0.31 SELO: 1.50 FUNJ1071:

VÁLIDO COM O SELO DIGITAL

Kellen C. Santos Ribeiro
ANEXILAR JUDICIÁRIO E GERENTE
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EM BRANCO

EM BRANCO

Tabellião de Notas e Protestos de Letras e Títulos
Rua Tiracentes, 1769 - Centro - Potirendaba - SP - Tel: (17) 3249-1499 - www.cartorio3oficio.com.br

Reconhecimento por SEMELHANÇA a firma de: Danilo Augusto Seraphim, de documento sem valor econômico

Em ... testemunho da verdade
POTIRENDABA - SP, 08 de janeiro de 2021
V. UNR: R\$ 6.467,00 - V. Tol. R\$ 6.467,00
FLAVIA REGINA CARSE BALSARINI - EST. Nº 10.576/2019
VÁLIDO SOMENTE PARA LETRA DE CÂMBIO E PROTESTO DE LETRA
POTIRENDABA - SP

SS:0798AA0094

CAROLINE FIGUEIREDO S. DE ALMEIDA - Tabellião
RUA TIRACENTES, 1769 - CEP: 15.105-000
FONE: (17) 3249-1499

Roberto José Medeiros 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTOS

TABELLIÃO
www.cartorio3oficio.com.br
RUA PARANAÍBA, 703 - CENTRO - CEP 79.601-050 - TRÊS LAGOAS / MS - FONE: (67) 3521-3652

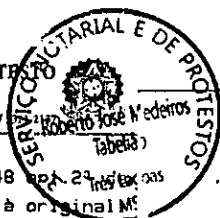
AUTENTICAÇÃO

Certifico nos termos do decreto lei nº 2148 de 24 de maio de 1954 art. 2º
25/05/1940 que esta fotocópia é autêntica à original.

Selo Digital: AFF38669-537-NDR Dou f...
Três Lagoas MS 29/07/2021 Em Test... da verdade.

KELLEN CRISTINA SANTOS RIBEIRO-AUX. JUDICIAL
ENCL.: 3.17 FUNJUS003:0.31 FUNADEP:0.31 FEADMP:0.31 SELO:1.50 FUNJUS003:0.31

VÁLIDO COM O SELO DIGITAL



Kellen C. Santos Ribeiro
JULGADOR JUDICIÁRIO E GERENTE
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Potirendaba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.094.901/0001-28, situada no Largo Bom Jesus, 990, atesta, para os devidos fins, que a empresa Brooks Ambiental e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.777.700/0001-35, estabelecida à Rua Advogado Sabino José da Costa, nº 1.355, Bairro Jardim Cangalha, Três Lagoas/MS, prestou serviços de Manutenção Urbana e de estradas rurais, construção de Mata-Burros e outros correlatos, conforme contrato abaixo indicado:

- Contrato nº 087/2018 e termo aditivo nº 001/2019, relativos ao Pregão Presencial nº 074/2018 e Processo nº 183/2018;

- Período executado: 26/11/2018 a 31/12/2020;

- Equipe: Fornecimento de 07 (sete) serviços gerais com jornada semanal de 44 horas, de segunda à sexta-feira, em regime de compensação (jornada diária de 08h48m), consoante Súmula 85 do TST;

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, inexistindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial com as obrigações assumidas.

Potirendaba, 31 de dezembro de 2020

Danilo Augusto Seraphim
Gestor do Contrato 087/2018



CÓPIA REPROGRAFICA
EXTRAIDA NESTA
SERVENTIA

Largo Bom Jesus, 990 | Centro | Potirendaba-SP | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28 | Tel: (17) 3827-9200
E-mail: ppmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br

Roberto José Medeiros
TABELÃO

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO

www.cartorio3oficio.com.br

RUA PARANAÍTA, 783 - CENTRO - CEP 79.601-090 - TRÊS LAGOAS / MS - FONE: (67) 3521-3651 / 3522



AUTENTICAÇÃO
Certifico nos termos do decreto lei nº 2148 de 25/05/1940 que esta fotocópia é autêntica à original.
Selo Digital: AFF30668-182-NDR - Dou. fed. Três Lagoas-MS 29/07/2021 Em Teste da verdade.

KELLEN CRISTINA SANTOS RIBEIRO-AUX. JUDICIARIA

EMOL.: 3.17 FUNJUD: 0.31 FUNDEP: 0.31 FEADHP: 0.31 SELO: 1.50 FUNJUD: 0.31

VÁLIDO COM O SELO DIGITAL

Kellen C. Santos Ribeiro
AUX. JAR JUDICIÁRIO E GERENTE
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EM BRANCO

EM BRANCO

Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos
Rua Tiradentes 1191 - Centro - Três Lagoas / MS - Tel: (17) 3249-1499 - E-mail: cartorio@notario.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Danilo Augusto Seraphim, de documento sem valor econômico

Em testemunho da verdade.
POTIRENDABA - SP, 06 de Janeiro de 2021.

V. UNIFORMES DE RUA E P. DE LETRAS E TÍTULOS
FLAVIA REGINA CARSEBAL SARINI - ESCREVA DE LETRAS E TÍTULOS
VÁLIDO SOMENTE COM SELO ORIENTADO DE

CAROLINE FIGUEIREDO S. DE ALMEIDA - Tabelião
RUA TIRADENTES, 1191 - CENTRO - TRÊS LAGOAS - MS
FONE: (17) 3249-1499

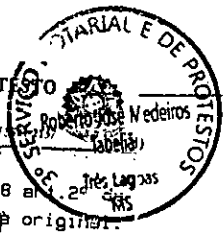
Roberto José Medeiros
TABELIÃO
www.cartorio3oficio.com.br
RUA PARANÁIBA, 703 - CENTRO - CEP 79.601-050 - TRÊS LAGOAS / MS - FONE: (17) 3521-3652

AUTENTICAÇÃO

Certifico nos termos do decreto lei nº 2148 de 25/05/1940 que esta fotocópia é autêntica a original.

Selo Digital: AFF30667-828-NOR Dou fé
Três Lagoas-MS 29/07/2021 Em Teste da verdade.

KELLEN CRISTINA SANTOS RIBEIRO-AUX. JUDICIAR
ENL.: 3.17 FUNJUB: 0.31 FUNADEP: 0.31 FEADMP: 0.31 SELO: 1.58
VÁLIDO COM O SELO DIGITAL



Kellen C. Santos Ribeiro
AUXILIAR JUDICIAR E GERENTE
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA -

ATESTAMOS, a pedido da Interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.777.700/0001-35, estabelecida na Rua Advogado Sabino José da Costa, nº 1355, bairro Jardim Cangalha, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul; prestou à CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, CNPJ nº 45.113.669/0001-28, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:


DADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

- 1) Contrato nº 04/2019 e seus respectivos Termos Aditivos, oriundos do Processo Adm. nº 04/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019;
- 2) Objeto do Contrato: Prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, 2 (dois) postos de serviços, e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC) em atendimento as necessidades do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Fernandópolis-SP, cuja dimensão é de 1.261,85m², pelo período de 12 (doze) meses;
- 3) Empresa Contratada: **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.777.700/0001-35, Inscrição Estadual nº 28.419.533-2, Inscrição Municipal 105070 e Registro no CREA/MS nº 18313, com sede na Rua Advogado Sabino José da Costa, nº 1355, Jardim Cangalha, Três Lagoas/MS;
- 4) Contratante dos Serviços: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, CNPJ: 45.113.669/0001-28, situada à Rua Espírito Santo, nº 320, bairro Jardim Santa Rita – CEP 15610-020 – Fernandópolis-SP;
- 5) Período de Contrato: 01/04/2020 à 31/03/2021 – 12 (doze) meses;
- 6) Data de Assinatura do Contrato: 29/03/2019;
- 7) Equipe: 02 (duas) Serventes de Limpeza;
- 8) Área de Serviço Executada: 1.261,85m².

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa contratada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone de forma técnica, operacional e comercialmente, até a presente data.

Fernandópolis-SP, em 12 de Maio de 2021

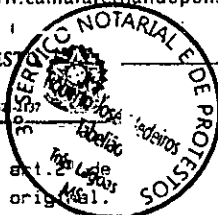



 - Vereador GUSTAVO RUY PINATO -
 Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP

COPIA REPROGRAFICA
EXTRAIDA NESTA
SERVENTIA

Rua Espírito Santo, 320 - CEP 15610-020 - Fernandópolis - SP - Fone (17) 3465-5510
camara@camarafernandopolis.sp.gov.br - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - CNPJ 45.113.669/0001-28

Roberto José Medeiros
 TABELÃO
 www.cartorio3oficio.com.br
 RUA PARANÁ/BA, 703 - CENTRO - CEP 79.601-090 - TRÊS LAGOAS / MS - FONE: (67) 3521-3652 / 3521-3137



AUTENTICAÇÃO
 Certifico nos termos do decreto lei nº 2148 de 1.2.1940 que esta fotocópia é autêntica à original.
 Selo Digital: AFF30666-473-NOR Dou. 1.2.2021
 Três Lagoas-MS 29/07/2021 Em Teste de verdade.

KELLEN CRISTINA SANTOS RIBEIRO-AUX. JUDICIARIA
 ENCL.: 3.17 FUN: 30034.31 FUNDEP: 0.31 FEADNP: 0.31 SELO: 1.50 FUNDEP: 0.31
 VÁLIDO COM O SELO DIGITAL

Kellen C. Santos Ribeiro
 AUXILIAR JUDICIARIO E GERENTE
 DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA -

ATESTAMOS, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.777.700/0001-35, estabelecida na Rua Advogado Sabino José da Costa, nº 1355, bairro Jardim Cangalha, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, prestou à CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, CNPJ nº 45.113.669/0001-28, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

- 1) Contrato nº 04/2019, oriundo do Processo Adm. nº 04/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019;
- 2) Objeto do Contrato: Prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, 2 (dois) postos de serviços, e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC) em atendimento às necessidades do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Fernandópolis-SP, cuja dimensão é de 1.261,85m², pelo período de 12 (doze) meses;
- 3) Empresa Contratada: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.777.700/0001-35, Inscrição Estadual nº 28.419.533-2, Inscrição Municipal 105070 e Registro no CREA/MS nº 18313, com sede na Rua Advogado Sabino José da Costa, nº 1355, Jardim Cangalha, Três Lagoas/MS;
- 4) Contratante dos Serviços: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, CNPJ: 45.113.669/0001- 28, situada à Rua Espírito Santo, nº 320, bairro Jardim Santa Rita – CEP 15610-020 – Fernandópolis-SP;
- 5) Período de Contrato: 01/04/2019 à 31/03/2020 – 12 (doze) meses;
- 6) Data de Assinatura do Contrato: 29/03/2019;
- 7) Equipe: 02 (duas) Serventes de Limpeza;
- 8) Área de Serviço Executada: 1.261,85m².

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa contratada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone de forma técnica, operacional e comercialmente, até a presente data.



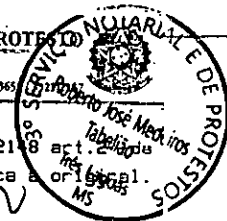
Fernandópolis-SP, em 31 de Março de 2020

- Vereador ADEMIR DE JESUS ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP

Rua Espírito Santo, 320 - CEP 15610-020 - Fernandópolis - SP - Fone (17) 3465-5510
camara@camarafernandopolis.sp.gov.br - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - CNPJ 45.113.669/0001-28

Roberto José Medeiros
TABELÃO
3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTOS
www.cartorio3oficio.com.br
RUA PARANAÍBA, 703 - CENTRO - CEP 79.601-050 - TRÊS LAGOAS / MS - FONE (67) 3521-365

AUTENTICAÇÃO
Certifico nos termos do decreto lei nº 21.268 act. 21 de 25/05/1940 que esta fotocópia é autêntica a original.
Selo Digital: AF130665-019-NOR. Dou fé em
Três Lagoas-MS em 29/03/2021 Em Teste de verdade.



KELLEN CRISTINA SANTOS RIBEIRO-AUX. JUDICIARIA
ENL.: S.17 FUNJ3003:0.31 FUNADEP:0.31 FEADHP:0.31 SELO:1.50 FUNJ10:0.31
VÁLIDO COM O SELO DIGITAL

Kellen C. Santos Ribeiro
AUX. JAR. JUDICIARIO E GERENTE
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓPIA REPROGRAFICA
EXTRADA NESTA
SERVENTIA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Guia Lopes, nº 1671, - Bairro Centro
CEP 79904-514 Ponta Porã - MS
(67) 3431 9121 - <http://www.funai.gov.br>

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 08126.000017/2017-17

Interessado: Brooks Ambiental e Serviços EIRELI

Atestamos, a pedido da interessada supracitada e para fins de prova, que a empresa Brooks Ambiental e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.777.700/0001-35, estabelecida à Rua Marcílio Dias, nº 366, Bairro Santa Rita, Três Lagoas/MS, CEP 79620-250, presta serviços à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0050-04, com endereço na Rua Guia Lopes, nº 1671, Bairro Centro, Ponta Porã/MS, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de limpeza e conservação de natureza continuada nesta Coordenação Regional e nas Coordenações Técnicas Locais localizadas nos municípios de Amambai, Iguatemi, Paranhos e Tacuru, perfazendo um total de 07(sete) postos, contrato assinado em 08 de dezembro de 2017 e renovado, de modo que vige atualmente o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram desempenho satisfatório, conforme se depreende ao verificar os autos do processo em epígrafe (nº 08126.000017/2017-17), tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Martins Dias, Indigenista Especializado(a)**, em 07/12/2018, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Gastaldello, Chefe de Divisão**, em 10/12/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986227** e o código CRC **ZCC75E84**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
 Rua Guia Lopes, nº 1671, - Bairro Centro
 CEP 79904-514 Ponta Porã - MS
 (67) 3431 9121 - <http://www.funai.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 08126.000017/2017-17

Interessado: Brooks Ambiental e Serviços EIRELI

Atestamos, a pedido da interessada supracitada e para fins de prova, que a empresa Brooks Ambiental e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.777.700/0001-35, estabelecida à Rua Marcílio Dias, nº 366, Bairro Santa Rita, Três Lagoas/MS, CEP 79620-250, presta serviços à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0050-04, com endereço na Rua Guia Lopes, nº 1671, Bairro Centro, Ponta Porã/MS, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de limpeza e conservação de natureza continuada, no período de 08/12/2018 a 08/12/2019, nesta Coordenação Regional e nas Coordenações Técnicas Locais localizadas nos municípios de Amambai, Iguatemi, Paranhos e Tacuru, perfazendo um total de 06 (seis) postos, com as seguintes metragens cada, conforme Volume Digitalizado (SEI 0452846):

POSTO	Área Total (m ²)
Coordenação Regional de Ponta Porã	1.650,8
Coordenação Técnica Local de Amambai	1.125
Coordenação Técnica Local de Iguatemi	310
Coordenação Técnica Local de Tacuru	229
Coordenação Técnica Local de Paranhos	207,4

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram desempenho satisfatório, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cecília Ribeiro Mendonça, Indigenista Especializado(a)**, em 08/01/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1867029** e o código CRC **BB45D7A0**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Marcelino Pires, Nº 3923, - Bairro Jardim Caramuru
CEP 79830-000 Dourados - MS
(67) 3424-9463 - <http://www.funai.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1125487

Processo nº 08788.000426/2019-83

Interessado: Coordenação Regional de Dourados (CR-DOU)

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 206, inciso XI, do Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES de 17 de julho de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, atesta que a empresa Brooks Ambiental e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 71.777.700/0001-35, estabelecida na Rua Advogado Sabino José da Costa, nº 1355, Jardim Cangalha, no município de Três Lagoas/MS, prestou para a Fundação Nacional do Índio, os seguintes serviços, conforme Contrato 115/2019:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	METRAGEM DO PRÉDIO		QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA
		Tipo de Área	Medida (m²)			
Contratação de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, em atendimento às necessidades da CR Dourados.	Coordenação Regional de Dourados – Avenida Marcelino Pires, 3923, Jardim Caramuru, Dourados/MS.	Área Interna	765,20	02 postos	05:00 às 16:00	40 horas semanais
		Área Externa	949,90			
		Esquadria Externa	69,67			
		Fachada Envidraçada	0			

Atesta, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente até a presente data.

Período de Fornecimento: 03/06/2019 até 03/06/2020 (vigência do contrato de 12 meses).

Dourados/MS, 04 de junho de 2020.

JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR
Coordenador Regional Substituto



Documento assinado eletronicamente por José Resina Fernandes Júnior, Coordenador(a) Regional Substituto(a), em 04/06/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2208870 e o código CRC 3791CA96.



BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 – Jardim Cangalha – CEP: 79604-021 – TRÊS LAGOAS/MS
CNPJ: 71.777.700/0001-35 – ESTADUAL: 28.419.533-2 – MUNICIPAL: 105070 – CREA/MS 18313
FONE/FAX: (67) 3521-8610 – licitacao@brooksambiental.com

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA

À
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS-PR
Processo Administrativo nº 052/2021.
Pregão Presencial n.º 006/2021

Prezados Senhores,

A empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.777.700/0001-35, Inscrição Estadual nº 28.419.533-2 Inscrição Municipal 105070 e Registro no CREA/MS nº 18313, com sede na Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355, Jardim Cangalha, Três Lagoas - MS, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Sr. **MAURILIO RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da carteira de identidade nº 3137490797 SSP/DIRS e do CPF nº 383.410.158-38, residente na Rua Maria Queiroz Moreira, nº 411, bairro Nossa Senhora Aparecida, em Três Lagoas/MS, renunciou à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

DECLARAMOS concordância com os termos da Declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a Licitação.

Três Lagoas /MS, 10 de agosto de 2021.

Brooks Ambiental e Serviços Eireli

CNPJ: 71.777.700 0001-35

R. Advogado Sabino Jose da Costa, 1355

CEP: 79.604-021 Bairro: Jardim Cangalho

Três Lagoas - MS

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:71.777.700/0001-35

MAURILIO RODRIGUES JUNIOR

RG nº 3137490797 SSP/DIRS - CPF nº 383.410.158-38

PROCURADOR

Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 – Jardim Cangalha – CEP: 79604-021 – TRÊS LAGOAS/MS
FONE/FAX (67) 3521-8610 - licitacao@brooksambiental.com



BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 – Jardim Cangalha – CEP: 79604-021 – TRÊS LAGOAS/MS
CNPJ: 71.777.700/0001-35 – ESTADUAL: 28.419.533-2 – MUNICIPAL: 105070 – CREA/MS 18313
FONE/FAX: (67) 3521-8610 – licitacao@brooksambiental.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/1999)

À
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS-PR
Processo Administrativo nº 052/2021.
Pregão Presencial n.º 006/2021

A empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.777.700/0001-35, Inscrição Estadual nº 28.419.533-2 Inscrição Municipal 105070 e Registro no CREA/MS nº 18313, com sede na Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355, Jardim Cangalha, Três Lagoas - MS, neste ato representada pelo seu bastante procurador, Sr. MAURILIO RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da carteira de identidade nº 3137490797 SSP/DIRS e do CPF nº 383.410.158-38, residente na Rua Maria Queiroz Moreira, nº 411, bairro Nossa Senhora Aparecida, em Três Lagoas/MS, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos, estando, portanto, apta para participar desta licitação, de conformidade com a Lei nº 9854/1999, de 27/10/1999.

Três Lagoas /MS, 10 de agosto de 2021.

Brooks Ambiental e Serviços Eireli Epp
CNPJ: 71.777.700 0001-35
R. Advogado Sabino Jose da Costa, 1355
CEP: 79.604-021 Bairro: Jardim Cangalha
Três Lagoas - MS

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:71.777.700/0001-35
MAURILIO RODRIGUES JUNIOR
RG nº 3137490797 SSP/DIRS - CPF nº 383.410.158-38
PROCURADOR



BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 – Jardim Cangalha – CEP: 79604-021 – TRÊS LAGOAS/MS
CNPJ: 71.777.700/0001-35 – ESTADUAL: 28.419.533-2 – MUNICIPAL: 105070 – CREA/MS 18313
FONE/FAX: (67) 3521-8610 – licitacao@brooksambiental.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE


À
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS-PR
Processo Administrativo nº 052/2021.
Pregão Presencial n.º 006/2021

Prezados Senhores,

A empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.777.700/0001-35, Inscrição Estadual nº 28.419.533-2 Inscrição Municipal 105070 e Registro no CREA/MS nº 18313, com sede na Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355, Jardim Cangalha, Três Lagoas - MS, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Sr. MAURILIO RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da carteira de identidade nº 3137490797 SSP/DIRS e do CPF nº 383.410.158-38, residente na Rua Maria Queiroz Moreira, nº 411, bairro Nossa Senhora Aparecida, em Três Lagoas/MS, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, instaurado por esta Câmara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Três Lagoas /MS, 10 de agosto de 2021.

Brooks Ambiental e Serviços Eireli
CNPJ: 71.777.700 0001-35
R. Advogado Sabino Jose da Costa, 1355
CEP: 79.604-021 Bairro: Jardim Cangalho
Três Lagoas - MS


BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 71.777.700/0001-35
MAURILIO RODRIGUES JUNIOR
RG nº 3137490797 SSP/DIRS - CPF nº 383.410.158-38
PROCURADOR



BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 – Jardim Cangalha – CEP: 79604-021 – TRÊS LAGOAS/MS
CNPJ: 71.777.700/0001-35 – ESTADUAL: 28.419.533-2 – MUNICIPAL: 105070 – CREA/MS 18313
FONE/FAX: (67) 3521-8610 – licitacao@brooksambiental.com

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

À
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS-PR
Processo Administrativo nº 052/2021.
Pregão Presencial n.º 006/2021

Prezados Senhores,

A empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.777.700/0001-35, Inscrição Estadual nº 28.419.533-2 Inscrição Municipal 105070 e Registro no CREA/MS nº 18313, com sede na Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355, Jardim Cangalha, Três Lagoas - MS, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Sr. MAURILIO RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da carteira de identidade nº 3137490797 SSP/DIRS e do CPF nº 383.410.158-38, residente na Rua Maria Queiroz Moreira, nº 411, bairro Nossa Senhora Aparecida, em Três Lagoas/MS, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, instaurado por esta Câmara, que:

- a) entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura agente público no exercício de cargo ou mandato no Poder Legislativo do Município de Arapongas;
- b) não consta de seu quadro societário nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público no exercício de cargo ou mandato no Poder Legislativo do Município de Arapongas;
- c) não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro de agente público que exerça mandato ou cargo em comissão ou função de confiança no Poder Legislativo do Município de Arapongas;



BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 – Jardim Cangalha – CEP: 79604-021 – TRÊS LAGOAS/MS
CNPJ: 71.777.700/0001-35 – ESTADUAL: 28.419.533-2 – MUNICIPAL: 105070 – CREA/MS 18313
FONE/FAX: (67) 3521-8610 – licitacao@brooksambiental.com

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Três Lagoas /MS, 10 de agosto de 2021.

Brooks Ambiental e Serviços Eireli

CNPJ: 71.777.700 0001-35

R. Advogado Sabino Jose da Costa, 1355

CEP: 79.604-021 Bairro: Jardim Cangalho

Três Lagoas - MS

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:71.777.700/0001-35

MAURILIO RODRIGUES JUNIOR

RG nº 3137490797 SSP/DIRS - CPF nº 383.410.158-38

PROCURADOR



BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 – Jardim Cangalha – CEP: 79604-021 – TRÊS LAGOAS/MS
CNPJ: 71.777.700/0001-35 – ESTADUAL: 28.419.533-2 – MUNICIPAL: 105070 – CREA/MS 18313
FONE/FAX: (67) 3521-8610 – licitacao@brooksambiental.com

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS


À
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS-PR
Processo Administrativo nº 052/2021.
Pregão Presencial nº 006/2021

Prezados Senhores,

A empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.777.700/0001-35, Inscrição Estadual nº 28.419.533-2 Inscrição Municipal 105070 e Registro no CREA/MS nº 18313, com sede na Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355, Jardim Cangalha, Três Lagoas - MS, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Sr. MAURILIO RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da carteira de identidade nº 3137490797 SSP/DIRS e do CPF nº 383.410.158-38, residente na Rua Maria Queiroz Moreira, nº 411, bairro Nossa Senhora Aparecida, em Três Lagoas/MS, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 006/2021, que conhecemos as condições para execução do objeto, como também, temos conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, estando cientes de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente licitação.

Três Lagoas /MS, 10 de agosto de 2021.

Brooks Ambiental e Serviços Eireli
CNPJ: 71.777.700 0001-35
R. Advogado Sabino Jose da Costa, 1355
CEP: 79.604-021 Bairro: Jardim Cangalho
Três Lagoas - MS


BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 71.777.700/0001-35
MAURILIO RODRIGUES JUNIOR
RG nº 3137490797 SSP/DIRS - CPF nº 383.410.158-38
PROCURADOR

Tipo de serviço		Servente (CBO 5143-20)		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1				%
A	Salário Base			1.300,00
B	Cumulação de Função			0,00
C	Adicional Periculosidade		Percentual do adicional (30%)	0,00%
D	Adicional Insalubridade		Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%
E	Adicional Noturno	Divisor	H. noturnas diárias	0
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida	Dias trab. por mês	Percentual do adicional (20%)	20,00%
G	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2021 CL11*		Conversor decimal (14,28%)	14,28%
TOTAL DO MÓDULO 1				1.300,00
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º salário			8,33%
B	Adicional de Férias de 1/3			2,78%
TOTAL SUBMÓDULO 2.1				11,10%
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	Contribuição previdenciária			20,00%
B	Salário Educação			2,50%
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	Aliquota do CNAE	3%
D	SESC ou SESI		FAP	1,00
E	SENAI - SENAC			1,50%
F	SEBRAE			1,00%
G	INCRA			0,60%
H	FGTS			7,80%
TOTAL SUBMÓDULO 2.2				38,80%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Vale-Transporte - CCT SIEMACO 2021 CL14*	Dias	Quantidade por dia	2
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SIEMACO 2021 CL13*	Valor mensal	% de desconto	R\$ 450,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2021 CL15*		Custo unitário	R\$ 3,50
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2021 CL16*			20%
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2021 CL22*			78,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				380,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2.1	13º Salário e Adicional de Férias			144,39
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			478,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários			542,00
TOTAL DO MÓDULO 2				1.164,79
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3				%
A	Aviso Prévio Indenizado			8,33%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,6667%
C	Aviso Prévio Trabalhado			1,84%
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			0,72%
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa			0,03%
TOTAL DO MÓDULO 3				11,59%
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular			16,22%
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença maternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.			0,74%
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				16,96%
Submódulo 4.2 - Intra-jornada				
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido			0,00%
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				0,00%
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	Ausências Legais			220,39
4.2	Intra-jornada			0,00
TOTAL DO MÓDULO 4				220,39
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
INSUMOS DIVERSOS				
5				%
A	Uniformes / CCT SIEMACO 2021 CL32*			64,93
TOTAL DO MÓDULO 5				64,93
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6				%
A	Custos Indiretos			7,00%
B	Lucro			3,00%
TRIBUTOS				
C.1	PIS			1,85%
C.2	COFINS			7,8%
C.3	ISS Lei Complementar Nº 02/2009 Anexo I - Código 07.10 - Alíquota de 5,0%			5,0%
TOTAL DO MÓDULO 6				24,25%
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			1.300,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			1.164,79
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			152,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			220,39
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			64,93
Subtotal (A + B + C + D + E)				2.892,11
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			774,29
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO				3.676,40

Tipo de serviço		Porteiro Diurno 44h (CBO 5174-10)			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
				%	VALOR (R\$)
A	Salário Base				1.700,00
B	Cumulação de Função				0,00
C	Adicional Periculosidade				0,00%
D	Adicional Insalubridade				0,00%
E	Adicional Noturno				20,00%
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida				14,28%
G	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2021 CL11*				60,00
TOTAL DO MÓDULO 1					1.760,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias					
				%	VALOR (R\$)
A	13º salário				146,81
B	Adicional de Férias de 1/3				48,87
TOTAL SUBMÓDULO 2.1					195,68
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições					
				%	VALOR (R\$)
A	Contribuição previdenciária				352,00
B	Salário Educação				44,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)				52,80
D	SESC ou SESI				26,40
E	SENAI - SENAC				17,60
F	SEBRAE				10,56
G	IN CRA				3,52
H	FGTS				140,80
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					647,68
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
					VALOR (R\$)
A	Vale-Transporte				52,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SIEMACO 2021 CL13*				360,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2021 CL15*				64,00
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2021 CL16*				21,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2021 CL22*				21,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3					518,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS					
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários					VALOR (R\$)
2.1 13º Salário e Adicional de Férias					195,68
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições					647,68
2.3 Benefícios Mensais e Diários					518,00
TOTAL DO MÓDULO 2					1.361,16

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO					
PROVISÃO PARA RESCISÃO					
				%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado				146,67
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				11,73
C	Aviso Prévio Trabalhado				34,22
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado				12,59
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre a demissão sem justa causa				0,70
TOTAL DO MÓDULO 3					205,91

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais					
				%	VALOR (R\$)
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular				267,62
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.				12,16
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					279,78
Submódulo 4.2 - Intra-jornada					
				%	VALOR (R\$)
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido				0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2					0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					VALOR (R\$)
4.1 Ausências Legais					279,78
4.2 Intra-jornada					0,00
TOTAL DO MÓDULO 4					279,78

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					
INSUMOS DIVERSOS					
					VALOR (R\$)
A	Uniformes / CCT SIEMACO 2021 CL32*				90,25
TOTAL DO MÓDULO 5					90,25

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LÚCRO					
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LÚCRO					
				%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos				258,80
B	Lucro				118,68
TRIBUTOS					
C.1	PIS				68,60
C.2	COFINS				336,60
C.3	ISS Lei Complementar N° 02/2006 Anexo I - Código 17.05 - Alíquota de 2,0%				81,49
TOTAL DO MÓDULO 6					864,17

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
					VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				1.760,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				1.361,16
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				205,91
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				279,78
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				90,25
Subtotal (A + B + C + D + E)					3.697,10
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LÚCRO				864,17
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO					4.561,27

Tipo de serviço		Copeira (CBO 5134-25)				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1					%	VALOR (R\$)
A	Salário Base					1.342,23
B	Cumulação de Função					47,77
C	Adicional Periculosidade				Percentual do adicional (30%)	0,00%
D	Adicional Insalubridade				Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%
E	Adicional Noturno				Divisor: 220 H. noturnas diárias: 0 Dias trab. por mês: 0 Percentual do adicional (20%)	20,00%
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida				Conversor decimal (14,28%)	14,28%
G	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2021 CL11*					0,00
TOTAL DO MÓDULO 1						1.390,00
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS						
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias						
A	13º salário				8,33%	115,78
B	Adicional de Férias de 1/3				2,78%	38,60
TOTAL SUBMÓDULO 2.1						154,39
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições						
A	Contribuição previdenciária				20,00%	278,00
B	Salário Educação				2,50%	34,75
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)				CNAE: Inserir Alíquota do CNAE: 3% FAP: 1,00	3,00%
D	SESC ou SESI				1,50%	20,85
E	SENAI - SENAC				1,00%	13,90
F	SEBRAE				0,50%	8,34
G	INCRA				0,20%	2,78
H	FGTS				8,00%	111,20
TOTAL SUBMÓDULO 2.2						511,52
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Vale-Transporte - CCT SIEMACO 2021 CL14*				Dias: 22 Quantidade por dia: 2 Custo unitário: R\$ 3,50	73,47
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SIEMACO 2020 CL13*				Valor mensal: R\$ 450,00 % de desconto: 20%	360,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2021 CL15*					64,00
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2021 CL16*					21,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2021 CL22*					21,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3						539,47
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS						
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
					VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário e Adicional de Férias					154,39
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições					511,52
2.3	Benefícios Mensais e Diários					539,47
TOTAL DO MÓDULO 2						1.205,38
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO						
PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3					%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado				8,33%	115,83
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,6667%	9,27
C	Aviso Prévio Trabalhado				1,94%	27,03
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado				0,72%	9,95
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa				0,03%	0,44
TOTAL DO MÓDULO 3						162,52
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais						
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular				16,17%	224,82
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.				0,74%	10,22
TOTAL SUBMÓDULO 4.1						235,04
Submódulo 4.2 - Intra jornada						
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido				0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
					VALOR (R\$)	
4.1	Ausências Legais					235,04
4.2	Intra jornada					0,00
TOTAL DO MÓDULO 4						235,04
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS						
INSUMOS DIVERSOS						
5						VALOR (R\$)
A	Uniformes / CCT SIEMACO 2021 CL32*					102,49
TOTAL DO MÓDULO 5						102,49
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
6					%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos				7,00%	216,68
B	Lucro				3,00%	89,36
TRIBUTOS						
C.1	PIS				1,65%	57,44
C.2	COFINS				7,6%	281,82
C.3	ISS Lei Complementar Nº 02/2009 Anexo I - Código 07,10 - Alíquota de 5,0%				5,0%	170,57
TOTAL DO MÓDULO 6						825,86
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)						
					VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					1.390,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS					1.205,38
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO					162,52
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					235,04
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					102,49
Subtotal (A + B + C + D + E)						3.095,43
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					825,86
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO						3.921,29

Tipo de serviço		Telefonista (CBO 4222-05)				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1					%	VALOR (R\$)
A	Salário Base					1.415,56
B	Cumulação de Função					0,00
C	Adicional Periculosidade				Percentual do adicional (30%)	0,00%
D	Adicional Insalubridade				Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%
E	Adicional Noturno				Divisor: 180 H. noturnas diárias: 0 Dias trab. por mês: 0 Percentual do adicional (20%)	20,00%
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida				Conversor decimal (14,28%)	14,28%
G	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2021 CL11*					0,00
TOTAL DO MÓDULO 1						1.415,56
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS						
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias						
A	13º salário				%	VALOR (R\$)
B	Adicional de Férias de 1/3				8,33%	117,82
					2,78%	39,31
					11,10%	157,23
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições						
A	Contribuição previdenciária				20,00%	283,11
B	Salário Educação				2,50%	35,39
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)				CNAE Inserir Alíquota do CNAE 3% FAP 1,00	3,00%
D	SESC ou SESI				1,50%	21,23
E	SENAI - SENAC				1,00%	14,18
F	SEBRAE				0,60%	8,49
G	INCRA				0,20%	2,83
H	FGTS				8,00%	113,24
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					36,80%	620,82
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Vale-Transporte - CCT SIEMACO 2021 CL14*				Dias 22 Quantidade por dia 2 Custo unitário R\$ 3,50	69,07
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SIEMACO 2021 CL13*				Valor mensal R\$ 450,00 % de desconto 20%	360,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2021 CL15*					64,00
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2021 CL16*					21,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2021 CL22*					21,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3						535,07
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS						
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
					157,23	
					620,82	
					535,07	
TOTAL DO MÓDULO 2						1.213,22
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO						
PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3					%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado				8,33%	117,96
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,6667%	9,44
C	Aviso Prévio Trabalhado				1,94%	27,52
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado				0,72%	10,13
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa				0,03%	0,45
TOTAL DO MÓDULO 3					11,69%	165,50
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais						
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular				16,01%	226,59
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.				0,73%	10,30
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					16,74%	236,89
Submódulo 4.2 - Intra jornada						
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido				0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2					0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
					236,89	
					0,00	
TOTAL DO MÓDULO 4						236,89
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS						
INSUMOS DIVERSOS						
5						VALOR (R\$)
A	Uniformes / CCT SIEMACO 2021 CL32*					90,25
TOTAL DO MÓDULO 5						90,25
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
6					%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos				7,00%	218,50
B	Lucro				3,00%	100,20
TRIBUTOS						
C.1	PIS				1,65%	57,82
C.2	COFINS				7,6%	284,18
C.3	ISS Lei Complementar Nº 02/2009 Anexo I - Código 17.05 - Alíquota de 2,0%				2,0%	68,60
TOTAL DO MÓDULO 6					21,25%	729,60
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)						
					1.415,56	
					1.213,22	
					165,50	
					236,89	
					90,25	
Subtotal (A + B + C + D + E)					3.121,42	
					729,60	
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO						3.851,02

Tipo de serviço		Telefonista (CBO 4222-05)					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
1					%	VALOR (R\$)	
A	Salário Base					1.415,56	
B	Cumulação de Função					0,00	
C	Adicional Periculosidade			Percentual do adicional (30%)	0,00%	0,00	
D	Adicional Insalubridade			Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%	0,00	
E	Adicional Noturno	Divisor	180	H. noturnas diárias	0	Dias trab. por mês	
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida			Percentual do adicional (20%)	20,00%	0,00	
G	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2021 CL11*			Conversor decimal (14,28%)	14,28%	0,00	
TOTAL DO MÓDULO 1						1.415,56	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias							
A	13º salário				%	VALOR (R\$)	
B	Adicional de Férias de 1/3				8,33%	117,92	
						2,78%	39,31
						11,10%	157,23
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições							
A	Contribuição previdenciária				%	VALOR (R\$)	
B	Salário Educação				20,00%	283,11	
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	Inserir	Alíquota do CNAE	3%	FAP	
D	SESC ou SESI				2,50%	35,39	
E	SENAI - SENAC				3,00%	42,47	
F	SEBRAE				1,50%	21,23	
G	IN CRA				1,00%	14,16	
H	FGTS				0,60%	8,49	
						0,20%	2,83
						8,00%	113,24
TOTAL SUBMÓDULO 2.2						620,92	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Vale-Transporte - CCT SIEMACO 2021 CL14*	Dias	22	Quantidade por dia	2	Custo unitário	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SIEMACO 2021 CL13*	Valor mensal	R\$ 450,00	% de desconto	20%	R\$ 3,50	
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2021 CL15*					69,07	
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2021 CL16*					360,00	
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2021 CL22*					64,00	
						21,00	
						21,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3						535,07	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS							
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários						VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário e Adicional de Férias					157,23	
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições					620,92	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					535,07	
TOTAL DO MÓDULO 2						1.213,22	
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO							
PROVISÃO PARA RESCISÃO							
A	Aviso Prévio Indenizado				%	VALOR (R\$)	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				8,33%	117,96	
C	Aviso Prévio Trabalhado				0,6667%	9,44	
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado				1,84%	27,52	
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa				0,72%	10,13	
						0,03%	0,45
TOTAL DO MÓDULO 3						165,50	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais							
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular				%	VALOR (R\$)	
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.				16,01%	226,59	
						0,73%	10,30
TOTAL SUBMÓDULO 4.1						236,89	
Submódulo 4.2 - Intrejmada							
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido				%	VALOR (R\$)	
						0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						0,00	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						VALOR (R\$)	
4.1	Ausências Legais					236,89	
4.2	Intrejmada					0,00	
TOTAL DO MÓDULO 4						236,89	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS							
INSUMOS DIVERSOS							
A	Uniformes / CCT SIEMACO 2021 CL32*					VALOR (R\$)	
						90,25	
TOTAL DO MÓDULO 5						90,25	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
A	Custos Indiretos				%	VALOR (R\$)	
B	Lucro				7,00%	218,50	
C	TRIBUTOS				3,00%	100,20	
C.1	PIS				1,65%	57,92	
C.2	COFINS				7,6%	284,18	
C.3	ISS Lei Complementar Nº 02/2009 Anexo I - Código 17.05 - Alíquota de 2,0%				2,0%	68,80	
TOTAL DO MÓDULO 6						729,60	
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO							
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)						VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					1.415,56	
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS					1.213,22	
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO					165,50	
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					236,89	
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					90,25	
Subtotal (A + B + C + D + E)						3.121,42	
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					729,60	
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO						3.851,02	

Tipo de serviço

Servente (CBO 5143-20)

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)	
1						
A	Salário Base					1.300,00
B	Cumulação de Função					0,00
C	Adicional Periculosidade					0,00
D	Adicional Insalubridade					0,00
E	Adicional Noturno	Divisor	220	H. noturnas diárias	0	0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida	Dias trab. por mês	22	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	20,00%	0,00
G	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2021 CL11*				Conversor decimal (14,28%)	14,28%
TOTAL DO MÓDULO 1						0,00
						1.300,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)	
A	13º salário					108,28
B	Adicional de Férias de 1/3					38,10
TOTAL SUBMÓDULO 2.1						144,38

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)						
A	Contribuição previdenciária	20,00%	260,00						
B	Salário Educação	2,50%	32,50						
C	ISAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	Inserir	Alíquota do CNAE	3%	FAP	1,00	3,00%	39,00
D	SESC ou SESI		1,50%	19,50					
E	SENAI - SENAC		1,00%	13,00					
F	SEBRAE		0,80%	7,80					
G	IN CRA		0,20%	2,60					
H	FGTS		8,00%	104,00					
TOTAL SUBMÓDULO 2.2						478,40			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)							
A	Vale-Transporte - CCT SIEMACO 2021 CL14*	Dias	22	Quantidade por dia	2	Custo unitário	R\$ 3,50		78,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SIEMACO 2021 CL13*	Valor mensal	R\$ 450,00	% de desconto	20%				360,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2021 CL15*								64,00
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2021 CL16*								21,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2021 CL22*								21,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3									542,00

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias			144,38
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			478,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários			542,00
TOTAL DO MÓDULO 2				1.164,78

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado					108,33
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado					8,67
C	Aviso Prévio Trabalhado					25,28
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado					9,30
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa					0,42
TOTAL DO MÓDULO 3						152,00

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais		%	VALOR (R\$)	
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular					210,81
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.					9,58
TOTAL SUBMÓDULO 4.1						220,39

Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)	
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido	0,00%	0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00%	0,00

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais			220,39
4.2	Intra jornada			0,00
TOTAL DO MÓDULO 4				220,39

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)	
A	Uniformes / CCT SIEMACO 2021 CL32*				64,93
TOTAL DO MÓDULO 5				64,93	

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)	
A	Custos Indiretos					203,15
B	Lucro					93,16
C	TRIBUTOS					53,85
C.1	PIS					264,22
C.2	COFINS					159,92
C.3	ISS Lei Complementar Nº 02/2009 Anexo I - Código 07.10 - Alíquota de 5,0%					774,28
TOTAL DO MÓDULO 6						774,28

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			1.300,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			1.164,78
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			152,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			220,39
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			64,93
Subtotal (A + B + C + D + E)				2.902,11
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			774,28
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO				3.676,40

Tipo de serviço		Recepcionista (CBO 4221-05)				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1					%	VALOR (R\$)
A	Salário Base					1.516,66
B	Cumulação de Função					0,00
C	Adicional Periculosidade				Percentual do adicional (30%) 0,00%	0,00
D	Adicional Insalubridade				Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%) 0,00%	0,00
E	Adicional Noturno				Divisor 220 H. noturnas diárias 0 Dias trab. por mês 0 Percentual do adicional (20%) 20,00%	0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida				Conversor decimal (14,28%) 14,28%	0,00
G	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2021 CL11*				Valor R\$ 30,00 Divisor da jornada cumprida 220	30,00
TOTAL DO MÓDULO 1						1.546,66

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias							
A	13º salário				8,33%	128,84	
B	Adicional de Férias de 1/3				2,78%	42,95	
					11,10%	171,79	
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições							
A	Contribuição previdenciária				20,00%	309,33	
B	Salário Educação				2,50%	38,67	
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)				CNAE inserir Alíquota do CNAE 3% FAP 1,00	3,00%	46,40
D	SESC ou SESI				1,50%	23,20	
E	SENAI - SENAC				1,00%	15,47	
F	SEBRAE				0,80%	9,28	
G	INCRA				0,20%	3,09	
H	FGTS				6,00%	123,73	
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					36,80%	569,17	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Vale-Transporte				Dias 22 Quantidade por dia 2 Custo unitário R\$ 3,60	63,00	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SIEMACO 2021 CL13*				Valor mensal R\$ 450,00 % de desconto 20%	360,00	
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2021 CL15*					84,00	
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2021 CL16*					21,00	
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2021 CL22*					21,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3						529,00	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS							
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
					VALOR (R\$)		
2.1	13º Salário e Adicional de Férias					171,79	
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições					569,17	
2.3	Benefícios Mensais e Diários					529,00	
TOTAL DO MÓDULO 2						1.269,96	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO						
PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3					%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado				8,33%	128,89
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,6667%	10,31
C	Aviso Prévio Trabalhado				1,84%	30,07
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado				0,72%	11,07
E	Contribuição Social sobre a demissão sem justa causa				0,03%	0,49
TOTAL DO MÓDULO 3					11,69%	180,83
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais						
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular				15,86%	242,24
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.				0,71%	11,01
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					16,57%	253,25
Submódulo 4.2 - Infrajornada						
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido				0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2					0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
					VALOR (R\$)	
4.1	Ausências Legais					253,25
4.2	Infrajornada					0,00
TOTAL DO MÓDULO 4						253,25

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS						
INSUMOS DIVERSOS						
5					%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / CCT SIEMACO 2021 CL32*					90,25
TOTAL DO MÓDULO 5						90,25

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
6					%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos				7,00%	233,87
B	Lucro				3,00%	107,24
TRIBUTOS						
C.1	PIS				1,65%	61,99
C.2	COFINS				7,6%	304,17
C.3	ISS Lei Complementar Nº 02/2009 Anexo I - Código 17.05 - Alíquota de 2,0%				2,0%	73,84
TOTAL DO MÓDULO 6					21,25%	780,91
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)						
					VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					1.546,66
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS					1.269,96
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO					180,83
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					253,25
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					90,25
Subtotal (A + B + C + D + E)						3.340,95
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					780,91
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO						4.121,86

Tipo de serviço		Porteiro Diurno 44h (CBO 5174-10)								
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO										
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO										
1					%	VALOR (R\$)				
A	Salário Base					1.700,00				
B	Cumulação de Função					0,00				
C	Adicional Periculosidade			Percentual do adicional (30%)	0,00%	0,00				
D	Adicional Insalubridade			Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%	0,00				
E	Adicional Noturno	Divisor	220	H. noturnas diárias	0	Dias trab. por mês	0	Percentual do adicional (20%)	20,00%	0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida			Conversor decimal (14,28%)	14,28%	0,00				
G	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2021 CL11*	Valor	RS 60,00	Divisor da jornada cumprida	220				60,00	
TOTAL DO MÓDULO 1						1.760,00				

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS									
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º salário				8,33%	146,61			
B	Adicional de Férias de 1/3				2,78%	48,87			
TOTAL SUBMÓDULO 2.1						195,48			
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições									
A	Contribuição previdenciária				20,00%	352,00			
B	Salário Educação				2,50%	44,00			
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	Inserir	Alíquota do CNAE	3%	FAP	1,00	3,00%	52,80
D	SESC ou Sesi				1,50%	26,40			
E	SENAI - SENAC				1,00%	17,60			
F	SEBRAE				0,60%	10,56			
G	INCRA				0,20%	3,52			
H	FGTS				8,00%	140,80			
TOTAL SUBMÓDULO 2.2						647,68			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários									
A	Vale-Transporte	Dias	22	Quantidade por dia	2	Custo unitário	R\$ 3,50	52,00	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SIEMACO 2021 CL13*	Valor mensal	R\$ 450,00	% de desconto	20%			360,00	
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2021 CL15*							64,00	
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2021 CL16*							21,00	
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2021 CL22*							21,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3						518,00			

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	195,48
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	647,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários	518,00
TOTAL DO MÓDULO 2		1.361,16

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO						
PROVISÃO PARA RESCISÃO						
A	Aviso Prévio Indenizado				8,33%	146,67
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,6667%	11,73
C	Aviso Prévio Trabalhado				1,84%	34,22
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado				0,72%	12,59
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre a demissão sem justa causa				0,04%	0,70
TOTAL DO MÓDULO 3						205,91

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais						
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular				15,21%	267,62
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.				0,69%	12,16
TOTAL SUBMÓDULO 4.1						279,78
Submódulo 4.2 - Intra-jornada						
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido				0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
		VALOR (R\$)				
4.1	Ausências Legais	279,78				
4.2	Intra-jornada	0,00				
TOTAL DO MÓDULO 4		279,78				

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS						
INSUMOS DIVERSOS						
A	Uniformes / CCT SIEMACO 2021 CL32*					90,25
TOTAL DO MÓDULO 5						90,25

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
A	Custos Indiretos				7,00%	258,80
B	Lucro				3,00%	118,88
TRIBUTOS						
C.1	PIS				1,65%	68,80
C.2	COFINS				7,6%	336,60
C.3	ISS Lei Complementar Nº 02/2009 Anexo I - Código 17.05 - Alíquota de 2,0%				2,0%	81,49
TOTAL DO MÓDULO 6						864,17

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.760,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	1.361,16
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	205,91
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	279,78
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	90,25
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.697,10
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	864,17
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		4.561,27

Tipo de serviço		Porteiro Diurno 44h (CBO 5174-10)								
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO										
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO										
				%	VALOR (R\$)					
1						1.700,00				
A	Salário Base					0,00				
B	Cumulação de Função					0,00				
C	Adicional Periculosidade			Percentual do adicional (30%)	0,00%	0,00				
D	Adicional Insalubridade			Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%	0,00				
E	Adicional Noturno	Divisor	220	H. noturnas diárias	0	Dias trab. por mês	0	Percentual do adicional (20%)	20,00%	0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida			Conversor decimal (14,28%)	14,28%	0,00				
G	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2021 CL11*	Valor	R\$ 80,00	Divisor da jornada cumprida	220				60,00	
TOTAL DO MÓDULO 1						1.760,00				

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS									
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias									
				%	VALOR (R\$)				
A	13º salário			8,33%	146,61				
B	Adicional de Férias de 1/3			2,78%	48,87				
TOTAL SUBMÓDULO 2.1					195,48				
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições									
				%	VALOR (R\$)				
A	Contribuição previdenciária			20,00%	352,00				
B	Salário Educação			2,50%	44,00				
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	Inserir	Alíquota do CNAE	3%	FAP	1,00	3,00%	52,80
D	SESC ou SESI			1,50%	26,40				
E	SENAI - SENAC			1,00%	17,60				
F	SEBRAE			0,80%	10,56				
G	INCRA			0,20%	3,52				
H	FGTS			8,00%	140,80				
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					647,58				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários									
					VALOR (R\$)				
A	Vale-Transporte	Dias	22	Quantidade por dia	2	Custo unitário	R\$ 3,50	52,00	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SIEMACO 2021 CL13*	Valor mensal	R\$ 450,00	% de desconto	20%			360,00	
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2021 CL15*							64,00	
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2021 CL16*							21,00	
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2021 CL22*							21,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3						518,00			
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS									
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários									
					VALOR (R\$)				
2.1 13º Salário e Adicional de Férias					195,48				
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições					647,58				
2.3 Benefícios Mensais e Diários					518,00				
TOTAL DO MÓDULO 2					1.361,16				

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO					
PROVISÃO PARA RESCISÃO					
				%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado			8,33%	146,61
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,6667%	11,73
C	Aviso Prévio Trabalhado			1,84%	34,22
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			0,72%	12,59
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre a demissão sem justa causa			0,04%	0,70
TOTAL DO MÓDULO 3					205,91
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais					
				%	VALOR (R\$)
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular			15,21%	267,62
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.			0,69%	12,16
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					279,78
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
				%	VALOR (R\$)
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido			0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2					0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
					VALOR (R\$)
4.1 Ausências Legais					279,78
4.2 Intrajornada					0,00
TOTAL DO MÓDULO 4					279,78

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					
INSUMOS DIVERSOS					
					VALOR (R\$)
A	Uniformes / CCT SIEMACO 2021 CL32*				80,25
TOTAL DO MÓDULO 5					80,25

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
				%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos			7,00%	258,80
B	Lucro			3,00%	116,68
C TRIBUTOS					
C.1	PIS			1,65%	68,60
C.2	COFINS			7,6%	336,60
C.3	ISS Lei Complementar Nº 02/2009 Anexo I - Código 17.05 - Alíquota de 2,0%			2,0%	81,48
TOTAL DO MÓDULO 6					864,17

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
					VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				1.760,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				1.361,16
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				205,91
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				279,78
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				80,25
Subtotal (A + B + C + D + E)					3.697,10
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				864,17
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO					4.561,27

Tipo de serviço		Telefonista (CBO 4222-05)				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1					%	VALOR (R\$)
A	Salário Base					1.415,56
B	Cumulação de Função					0,00
C	Adicional Periculosidade				Percentual do adicional (30%)	0,00%
D	Adicional Insalubridade				Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%
E	Adicional Noturno				Divisor: 180 H. noturnas (diárias): 0 Dias trab. por mês: 0 Percentual do adicional (20%)	20,00%
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida				Conversor decimal (14,28%)	14,28%
G	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2021 CL11*					0,00
TOTAL DO MÓDULO 1						1.415,56
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS						
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias						
A	13º salário				8,33%	117,82
B	Adicional de Férias de 1/3				2,78%	39,31
					11,10%	157,23
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições						
A	Contribuição previdenciária				20,00%	283,11
B	Salário Educação				2,50%	35,39
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)				CNAE inserir Alíquota do CNAE 3% FAP 1,00	3,00%
D	SESC ou SESI				1,50%	21,23
E	SENAI - SENAC				1,00%	14,16
F	SEBRAE				0,60%	8,49
G	INCRA				0,20%	2,83
H	FGTS				8,00%	113,24
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					36,80%	520,82
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Vale-Transporte - CCT SIEMACO 2021 CL14*				Dias: 22 Quantidade por dia: 2 Custo unitário: R\$ 3,50	69,07
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SIEMACO 2021 CL13*				Valor mensal: R\$ 450,00 % de desconto: 20%	360,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2021 CL15*					64,00
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2021 CL16*					21,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2021 CL22*					21,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3						535,07
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS						
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
2.1	13º Salário e Adicional de Férias					157,23
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições					520,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários					535,07
TOTAL DO MÓDULO 2						1.213,22
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO						
PROVISÃO PARA RESCISÃO						
A	Aviso Prévio Indenizado				8,33%	117,86
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,6667%	9,44
C	Aviso Prévio Trabalhado				1,84%	27,52
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado				0,72%	10,13
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa				0,03%	0,45
TOTAL DO MÓDULO 3					11,68%	165,50
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais						
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular				16,01%	226,59
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.				0,73%	10,30
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					16,74%	236,89
Submódulo 4.2 - Intra jornada						
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido				0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2					0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
4.1	Ausências Legais					236,89
4.2	Intra jornada					0,00
TOTAL DO MÓDULO 4						236,89
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS						
INSUMOS DIVERSOS						
A	Uniformes / CCT SIEMACO 2021 CL32*					90,25
TOTAL DO MÓDULO 5						90,25
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
A	Custos Indiretos				7,00%	218,50
B	Lucro				3,00%	100,20
TRIBUTOS						
C.1	PIS				1,65%	57,92
C.2	COFINS				7,6%	284,18
C.3	ISS Lei Complementar Nº 02/2009 Anexo I - Código 17.05 - Alíquota de 2,0%				2,0%	68,80
TOTAL DO MÓDULO 6					21,25%	729,60
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)						
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					1.415,56
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS					1.213,22
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO					165,50
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					236,89
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					90,25
Subtotal (A + B + C + D + E)						3.121,42
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					729,60
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO						3.851,02

Tipo de serviço		Porteiro Noturno 12x36h (CBO 5174-10)								
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO										
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO										
1					%	VALOR (R\$)				
A	Salário Base					1.700,00				
B	Cumulação de Função					0,00				
C	Adicional Periculosidade			Percentual do adicional (30%)	0,00%	0,00				
D	Adicional Insalubridade			Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%	0,00				
E	Adicional Noturno	Divisor	220	H. noturnas diárias	7	Dias trab. por mês	15	Percentual do adicional (20%)	20,00%	169,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida			Conversor decimal (14,28%)	14,28%	23,99				
G	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2021 CL11*	Valor	R\$ 60,00	Divisor da jornada cumprida	220			60,00		
TOTAL DO MÓDULO 1						1.951,99				
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSÁIS E DIÁRIOS										
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias										
A	13º salário				8,33%	162,60				
B	Adicional de Férias de 1/3				2,78%	54,20				
TOTAL SUBMÓDULO 2.1						216,80				
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições										
A	Contribuição previdenciária				20,00%	390,40				
B	Salário Educação				2,50%	48,80				
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	inserir	Alíquota do CNAE	3%	FAP	1,00	3,00%	56,56	
D	SESC ou Sesi				1,50%	29,28				
E	SENAI - SENAC				1,00%	19,52				
F	SEBRAE				0,60%	11,71				
G	INCRA				0,20%	3,90				
H	FGTS				8,00%	156,16				
TOTAL SUBMÓDULO 2.2						718,33				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários										
A	Vale-Transporte	Dias	15	Quantidade por dia	2	Custo unitário	R\$ 3,50	52,50		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SIEMACO 2021 CL13*	Valor mensal	R\$ 450,00	% de desconto	20%			360,00		
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2021 CL15*							64,00		
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2021 CL16*							21,00		
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2021 CL22*							21,00		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3						469,00				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSÁIS E DIÁRIOS										
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários										
2.1	13º Salário e Adicional de Férias					216,80				
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições					718,33				
2.3	Benefícios Mensais e Diários					469,00				
TOTAL DO MÓDULO 2						1.404,13				
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO										
PROVISÃO PARA RESCISÃO										
A	Aviso Prévio Indenizado				8,33%	162,67				
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,6567%	13,01				
C	Aviso Prévio Trabalhado				1,84%	37,96				
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado				0,72%	13,97				
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa				0,03%	0,62				
TOTAL DO MÓDULO 3						228,23				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais										
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular				14,71%	287,20				
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.				0,67%	13,05				
TOTAL SUBMÓDULO 4.1						300,25				
Submódulo 4.2 - Intrajornada										
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido				0,00%	0,00				
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						0,00				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente										
4.1	Ausências Legais					300,25				
4.2	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido					0,00				
TOTAL DO MÓDULO 4						300,25				
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS										
INSUMOS DIVERSOS										
A	Uniformes / CCT SIEMACO 2021 CL32*					90,25				
TOTAL DO MÓDULO 5						90,25				
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
A	Custos Indiretos				7,00%	278,24				
B	Lucro				3,00%	127,59				
TRIBUTOS										
C.1	PIS				1,65%	73,76				
C.2	COFINS				7,6%	361,88				
C.3	ISS Lei Complementar Nº 02/2009 Anexo I - Código 17.05 - Alíquota de 2,0%				2,0%	67,61				
TOTAL DO MÓDULO 6						929,08				
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO										
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)										
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					1.951,99				
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSÁIS E DIÁRIOS					1.404,13				
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO					228,23				
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					300,25				
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					90,25				
Subtotal (A + B + C + D + E)						3.974,85				
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					929,08				
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO						4.903,93				

Tipo de serviço		Servente (CBO 5143-20)	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1			
A	Salário Base		1.300,00
B	Cumulação de Função		0,00
C	Adicional Periculosidade		0,00
D	Adicional Insalubridade		0,00
E	Adicional Noturno	Divisor 220 H. noturnas diárias 0	0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida	Dias trab. por mês 22	0,00
G	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2021 CL11*	Percentual do adicional (30%) 0,00%	0,00
		Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%) 0,00%	0,00
		Percentual do adicional (20%) 20,00%	0,00
		Conversor decimal (14,28%) 14,28%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1.300,00
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSÁIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º salário		108,28
B	Adicional de Férias de 1/3		38,10
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			144,39
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
A	Contribuição previdenciária		260,00
B	Salário Educação		32,50
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE inserir Alíquota do CNAE 3%	39,00
D	SESC ou SESI	FAP 1,00	19,50
E	SENAI - SENAC		13,00
F	SEBRAE		7,80
G	IN CRA		2,80
H	FGTS		104,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			478,40
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Valor-Transporte - CCT SIEMACO 2021 CL14*	Dias 22 Quantidade por dia 2 Custo unitário R\$ 3,50	78,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SIEMACO 2021 CL13*	Valor mensal R\$ 450,00 % de desconto 20%	380,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2021 CL15*		64,00
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2021 CL16*		21,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2021 CL22*		21,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			542,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSÁIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		144,39
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		478,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários		542,00
TOTAL DO MÓDULO 2			1.164,79
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A	Aviso Prévio Indenizado		108,33
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		8,87
C	Aviso Prévio Trabalhado		25,28
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		9,30
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa cause		0,42
TOTAL DO MÓDULO 3			152,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais			
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular		210,81
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.		9,58
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			220,39
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		220,39
4.2	Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			220,39
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / CCT SIEMACO 2021 CL32*		64,93
TOTAL DO MÓDULO 5			64,93
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos		203,15
B	Lucro		93,18
TRIBUTOS			
C.1	PIS		53,85
C.2	COFINS		264,22
C.3	ISS Lei Complementar Nº 02/2009 Anexo I - Código 07.10 - Alíquota de 5,0%		159,82
TOTAL DO MÓDULO 6			774,29
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.300,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSÁIS E DIÁRIOS		1.164,79
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		152,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		220,39
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		64,93
Subtotal (A + B + C + D + E)			2.902,11
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		774,29
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			3.676,40

Tipo de serviço		Supervisor (CBO 4101-05)			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1				%	VALOR (R\$)
A	Salário Base				2.142,23
B	Cumulação de Função				0,00
C	Adicional Periculosidade			Percentual do adicional (30%) 0,00%	0,00
D	Adicional Insalubridade			Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%) 0,00%	0,00
E	Adicional Noturno	Divisor: 220	H. noturnas diárias: 0	Dias trab. por mês: 0	Percentual do adicional (20%) 20,00%
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida			Conversor decimal (14,28%) 14,28%	0,00
G	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2021 CL11*				0,00
TOTAL DO MÓDULO 1*					2.142,23
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º salário			8,33%	178,45
B	Adicional de Férias de 1/3			2,78%	59,48
					11,10%
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições					
A	Contribuição previdenciária			20,00%	428,45
B	Salário Educação			2,50%	53,56
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	Inserir	Aliquota do CNAE: 3%	FAP: 1,00
D	SESC ou SESI			1,50%	32,13
E	SENAJ - SENAC			1,00%	21,42
F	SEBRAE			0,80%	12,85
G	IN CRA			0,20%	4,28
H	FGTS			8,00%	171,38
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					788,34
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Vale-Transporte	Dias: 22	Quantidade por dia: 2	Custo unitário: R\$ 3,50	25,47
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SIEMACO 2021 CL13*	Valor mensal: R\$ 450,00	% de desconto: 20%		360,00
C	Auxílio Médica - CCT SIEMACO 2021 CL15*				64,00
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2021 CL16*				21,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2021 CL22*				21,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3					491,47
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2.1	13º Salário e Adicional de Férias				237,93
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições				788,34
2.3	Benefícios Mensais e Diários				491,47
TOTAL DO MÓDULO 2*					1.517,74
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO					
PROVISÃO PARA RESCISÃO					
3				%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado			0,33%	178,52
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,6667%	14,28
C	Aviso Prévio Trabalhado			1,94%	41,65
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			0,72%	15,33
E	Contribuição Social sobre a demissão sem justa causa			0,03%	0,69
TOTAL DO MÓDULO 3					250,47
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais					
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular			14,59%	312,52
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.			0,66%	14,21
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					326,73
Submódulo 4.2 - Injúriada					
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido			0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2					0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
4.1	Ausências Legais				326,73
4.2	Injúriada				0,00
TOTAL DO MÓDULO 4					326,73
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					
INSUMOS DIVERSOS					
5					VALOR (R\$)
A	Uniformes / CCT SIEMACO 2021 CL32*				90,25
TOTAL DO MÓDULO 5					90,25
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6				%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos			7,00%	302,82
B	Lucro			3,00%	138,91
TRIBUTOS					
C.1	PIS			1,65%	80,30
C.2	COFINS			7,8%	393,98
C.3	ISS Lei Complementar Nº 02/2009 Anexo I - Código 17.05 - Alíquota de 2,0%			2,0%	95,39
TOTAL DO MÓDULO 6					1.011,49
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				2.142,23
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				1.517,74
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				250,47
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				326,73
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				90,25
Subtotal (A + B + C + D + E)					4.327,42
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				1.011,49
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO					5.338,91

Tipo de serviço		Auxiliar de manutenção predial (CBO 5143-10)				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
A	Salário Base CCT STICMA Arapongas 2021-2022 CL 3ª	VALOR H. P/ MEIO	R\$ 6,74	DIVISOR DA JORNADA	220	1.482,80
B	Cumulação de Função					0,00
C	Adicional Periculosidade				Percentual do adicional (30%)	0,00
D	Adicional Insalubridade				Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00
E	Adicional Noturno	Divisor	220	H. noturnas diárias	0	0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida			Dias trab. por mês	0	0,00
G	Adicional de Risco CCT SIEMAGO 2021 CL11ª (Não se enquadra)				Conversor decimal (14,28%)	0,00
TOTAL DO MÓDULO 1						1.482,80
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS						
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias						
A	13º salário					1.482,80
B	Adicional de Férias de 1/3					494,27
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições						
A	Contribuição previdenciária					29,66
B	Salário Educação					0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CHIAE	insérir	Alíquota do CNAE	3%	4,48
D	SESC ou SESI			FAP	1,00	0,00
E	SENAI - SENAC					0,00
F	SEBRAE					14,93
G	INCRA					0,00
H	FGTS					7,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2						54,67
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Vale-Transporte	Dias	22	Quantidade por dia	2	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT STICMA Arapongas 2021-2022 CL 3, §1ª	Valor mensal	R\$ 658,00	% de desconto	0%	0,00
B2	Auxílio-Refeição/Alimentação - Abono Natalino - CCT STICMA Arapongas 2021-2022 CL 22ª					5,33
C	Café da manhã - CCT STICMA Arapongas 2021-2022 CL 23ª	Valor diário	R\$ 5,00	Média de dias úteis por mês	22	110,00
D	Seguro de Vida - CCT STICMA Arapongas 2021-2022 CL 24ª, § 3ª					0,00
E	Adicional Estímulo - CCT STICMA Arapongas 2021-2022 CL 19ª					0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3						115,33
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS						
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
2.1	13º Salário e Adicional de Férias					1.977,07
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições					54,67
2.3	Benefícios Mensais e Diários					115,33
TOTAL DO MÓDULO 2						2.147,07
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO						
PROVISÃO PARA RESCISÃO						
A	Aviso Prévio Indenizado					57,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado					1,71
C	Aviso Prévio Trabalhado					0,00
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado					0,00
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa					0,00
TOTAL DO MÓDULO 3						58,71
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais						
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular					0,00
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.					0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1						0,00
Submódulo 4.2 - Intra jornada						
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido					0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
4.1	Ausências Legais					0,00
4.2	Intra jornada					0,00
TOTAL DO MÓDULO 4						0,00
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS						
5	Uniformes / CCT STICMA Arapongas 2021-2022 CL 39ª					0,00
A	Total uniformes					0,00
TOTAL DO MÓDULO 5						0,00
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
A	Custos Indiretos					0,00
B	Lucro					0,00
TRIBUTOS						
C.1	PIS					0,00
C.2	COFINS					0,00
C.3	ISS Lei Complementar Nº 02/2009 Anexo I - Código 17.05 - Alíquota de 2,0%					0,00
TOTAL DO MÓDULO 6						0,00
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)						
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					1.482,80
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS					2.147,07
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO					58,71
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)						4.788,68
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO						4.788,68

Tipo de serviço		JARDINEIRO (CBO 6220-10)								
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO										
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO										
1		R\$ 1.428,88	Divisor	2	%	VALOR (R\$)				
A	Salário Base					714,44				
B	Cumulação de Função					0,00				
C	Adicional Periculosidade				Percentual do adicional (30%)	0,00%				
D	Adicional Insalubridade				Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%				
E	Adicional Noturno	Divisor	110	H. noturnas diárias	0	Dias trab. por mês	0	Percentual do adicional (20%)	20,00%	0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida				Conversor decimal (14,28%)	14,28%	0,00			
G	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2021 CL11*					0,00				
TOTAL DO MÓDULO 1						714,44				
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS										
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias										
A	13º salário					8,33%	59,51			
B	Adicional de Férias de 1/3					2,78%	19,84			
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições										
A	Contribuição previdenciária					20,00%	142,69			
B	Salário Educação					2,50%	17,86			
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	Insert	Alíquota do CNAE	3%	FAP	1,00	3,00%	21,43	
D	SESC ou SESI					1,50%	10,72			
E	SENAI - SENAC					1,00%	7,14			
F	SEBRAE					0,60%	4,29			
G	INCRA					0,20%	1,43			
H	FGTS					8,00%	57,16			
TOTAL SUBMÓDULO 2.2						36,80%	262,92			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários										
A	Vale-Transporte	Dias	22	Quantidade por dia	2	Custo unitário	R\$ 3,50		111,13	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SIEMACO 2021 CL13*	Valor mensal	R\$ 450,00	% de desconto	20%				360,00	
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2021 CL15*								64,00	
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2021 CL16*								21,00	
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2021 CL22*								21,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3							577,13			
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS										
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários						VALOR (R\$)				
2.1	13º Salário e Adicional de Férias					79,35				
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições					262,92				
2.3	Benefícios Mensais e Diários					577,13				
TOTAL DO MÓDULO 2						919,40				
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO										
PROVISÃO PARA RESCISÃO										
3					%	VALOR (R\$)				
A	Aviso Prévio Indenizado				8,33%	59,54				
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,6667%	4,78				
C	Aviso Prévio Trabalhado				1,84%	13,89				
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado				0,72%	5,11				
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa				0,03%	0,23				
TOTAL DO MÓDULO 3						11,69%	83,53			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais										
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular					19,81%	141,56			
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.					0,90%	6,43			
TOTAL SUBMÓDULO 4.1						20,71%	147,99			
Submódulo 4.2 - Intra jornada										
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido					0,00%	0,00			
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						0,00%	0,00			
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						VALOR (R\$)				
4.1	Ausências Legais					147,99				
4.2	Intra jornada					0,00				
TOTAL DO MÓDULO 4						147,99				
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS										
INSUMOS DIVERSOS										
5						VALOR (R\$)				
A	Uniformes / CCT SIEMACO 2021 CL32*					64,93				
TOTAL DO MÓDULO 5						64,93				
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
6					%	VALOR (R\$)				
A	Custos Indiretos				7,00%	135,12				
B	Lucro				3,00%	61,98				
C	TRIBUTOS									
C.1	PIS				1,65%	35,82				
C.2	COFINS				7,6%	175,74				
C.3	ISS Lei Complementar Nº 02/2009 Anexo I - Código 07.10 - Alíquota de 5,0%				5,0%	106,37				
TOTAL DO MÓDULO 6						24,25%	515,01			
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO										
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)						VALOR (R\$)				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					714,44				
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS					919,40				
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO					83,53				
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					147,99				
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					64,93				
Subtotal (A + B + C + D + E)						1.930,29				
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					515,01				
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO						2.445,30				

Tipo de serviço		Motorista (CBO 7823-05)								
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO										
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO										
1	Salário Base - CCT SINTTROL-SINDEPRESTEM-PR Nº REGISTRO NO TEM - PR003331/2020 - 2020-2021									1769,50
A	Cumulação de Função									0,00
B	Adicional Periculosidade									0,00
C	Adicional Insalubridade									0,00
D	Adicional Noturno									0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida									0,00
F	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2021 CL11*									0,00
G										0,00
									1769,50	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS										
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias										
A	13º salário									140,00
B	Adicional de Férias de 1/3									13,00
									153,00	
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições										
A	Contribuição previdenciária									0,00
B	Salário Educação									0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)									0,00
D	SESC ou SESI									0,00
E	SENAI - SENAC									0,00
F	SEBRAE									0,00
G	INCRA									0,00
H	FGTS									0,00
									0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.2									0,00	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários										
A	Vale-Transporte									0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SINTTROL-SINDEPRESTEM-PR									0,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2021 CL15*									0,00
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2021 CL16*									0,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2021 CL22*									0,00
F	Fundo Assistencial - CCT SINTTROL-SINDEPRESTEM-PR 2020/2021 CL39*									0,00
									0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3									0,00	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS										
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários										
2.1	13º Salário e Adicional de Férias									153,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições									0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários									0,00
									153,00	
TOTAL DO MÓDULO 2										153,00
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO										
PROVISÃO PARA RESCISÃO										
A	Aviso Prévio Indenizado									8,33%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado									0,6667%
C	Aviso Prévio Trabalhado									1,94%
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado									0,77%
E	Contribuição Social sobre a demissão sem justa causa									0,03%
									11,73%	
TOTAL DO MÓDULO 3										11,73%
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais										
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular									0,00%
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.									0,00%
									0,00%	
Submódulo 4.2 - Intra jornada										
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido									0,00%
									0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente										
4.1	Ausências Legais									0,00%
4.2	Intra jornada									0,00%
									0,00%	
TOTAL DO MÓDULO 4										0,00%
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS										
INSUMOS DIVERSOS										
A	Uniformes / CCT SINTTROL-SINDEPRESTEM-PR 2020/2021 CL 34*									0,00
									0,00	
TOTAL DO MÓDULO 5										0,00
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
A	Custos Indiretos									1,00%
B	Lucro									3,00%
C	TRIBUTOS									0,00%
C.1	PIS									0,00%
C.2	COFINS									0,00%
C.3	ISS Lei Complementar Nº 02/2009 Anexo I - Código 17.05 - Alíquota de 2,0%									0,00%
									0,00%	
TOTAL DO MÓDULO 6										4,00%
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO										
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)										
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									1769,50
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS									153,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO									11,73%
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									0,00%
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS									0,00%
									1934,23	
Subtotal (A + B + C + D + E)									1934,23	
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									77,37
									2011,60	
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO										

Tipo de serviço		Motorista (CBO 7823-05)			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Salário Base - CCT SINTTROL-SINDEPRESTEM-PR Nº REGISTRO NO TEM - PR003531/2020 - 2020-2021			%	VALOR (R\$)
A					1.769,50
B	Cumulação de Função				0,00
C	Adicional Periculosidade			Percentual do adicional (30%)	0,00%
D	Adicional Insalubridade			Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%
E	Adicional Noturno			Divisor: 220 H. noturnas diárias: 0 Dias trab. por mês: 0 Percentual do adicional (20%)	20,00%
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida			Conversor decimal (14,28%)	14,28%
G	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2021 CL11º				0,00
TOTAL MÓDULO 1					1.769,50
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º salário			8,33%	147,40
B	Adicional de Férias de 1/3			2,78%	49,13
TOTAL SUBMÓDULO 2.1					196,53
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições					
A	Contribuição previdenciária			20,00%	353,90
B	Salário Educação			2,50%	44,24
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			CNAE: Inserir Alíquota do CNAE: 3% FAP: 1,00	3,00%
D	SESC ou SESI			1,50%	26,54
E	SENAI - SENAC			1,00%	17,70
F	SEBRAE			0,60%	10,62
G	INCRA			0,20%	3,54
H	FGTS			8,00%	141,56
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					651,19
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Vale-Transporte			Dias: 22 Quantidade por dia: 2 Custo unitário: R\$ 3,50	47,83
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SINTTROL-SINDEPRESTEM-PR			Valor mensal: R\$ 484,00 % de desconto: 10%	435,60
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2021 CL15º				64,00
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2021 CL16º				21,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2021 CL22º				21,00
H	Fundo Assistencial - CCT SINTTROL-SINDEPRESTEM-PR 2020/2021 CL39º				17,70
TOTAL SUBMÓDULO 2.3					607,13
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2.1	13º Salário e Adicional de Férias				196,53
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições				651,19
2.3	Benefícios Mensais e Diários				607,13
TOTAL DO MÓDULO 2					1.454,85
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO					
PROVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso Prévio Indenizado			8,33%	147,48
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,6687%	11,80
C	Aviso Prévio Trabalhado			1,84%	34,41
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			0,72%	12,66
E	Contribuição Social sobre a demissão sem justa causa			0,03%	0,57
TOTAL DO MÓDULO 3					206,90
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais					
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular			7,28%	128,76
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.			0,33%	5,85
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					134,61
Submódulo 4.2 - Intra-jornada					
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido			0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2					0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
4.1	Ausências Legais				134,61
4.2	Intra-jornada				0,00
TOTAL DO MÓDULO 4					134,61
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					
INSUMOS DIVERSOS					
A	Uniformes / CCT SINTTROL-SINDEPRESTEM-PR 2020/2021 CL 34º				90,25
TOTAL DO MÓDULO 5					90,25
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
A	Custos Indiretos			11,00%	402,17
B	Lucro			3,00%	121,75
TRIBUTOS					
C.1	PIS			1,65%	70,38
C.2	COFINS			7,6%	345,30
C.3	ISS Lei Complementar Nº 02/2009 Anexo I - Código 17.05 - Alíquota de 2,0%			2,0%	63,60
TOTAL DO MÓDULO 6					1.023,20
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				1.769,50
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				1.454,85
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				206,90
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				134,61
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				90,25
Subtotal (A + B + C + D + E)					3.656,11
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				1.023,20
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO					4.679,31

Tipo de serviço		JARDINEIRO (CBO 6220-10)					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
1	Salário Base		R\$ 1.428,89	Divisor	2	%	VALOR (R\$)
A	Cumulação de Função						14,44
B	Adicional Periculosidade						0,00
C	Adicional Insalubridade						0,00
D	Adicional Insalubridade						0,00
E	Adicional Noturno		Divisor 110	H. noturnas diárias 0	Dias trab. por mês 0	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%) 20%	0,00
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida					Conversor decimal (14,28%) 14,28%	0,00
G	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2021 CL11*						0,00
TOTAL DO MÓDULO 1							4714,44
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias							
A	13º salário						14,89
B	Adicional de Férias de 1/3						19,84
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições							
A	Contribuição previdenciária						14,89
B	Salário Educação						17,86
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		CNAE	Insefr	Alíquota do CNAE 3%	FAP 1,00	21,43
D	SESC ou SESI						10,72
E	SENAI - SENAC						7,14
F	SEBRAE						4,29
G	INCRA						1,43
H	FGTS						57,16
TOTAL SUBMÓDULO 2.2							262,92
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Vale-Transporte		Dias 22	Quantidade por dia 2	Custo unitário R\$ 3,50		13
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SIEMACO 2021 CL13*		Valor mensal R\$ 450,00	% de desconto 20%			90
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2021 CL15*						4,00
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2021 CL16*						0,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2021 CL22*						2,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3							157,13
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS							
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2.1 13º Salário e Adicional de Férias							7,35
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições							262,92
2.3 Benefícios Mensais e Diários							577,13
TOTAL DO MÓDULO 2							919,40
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO							
PROVISÃO PARA RESCISÃO							
A	Aviso Prévio Indenizado						4
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado						6
C	Aviso Prévio Trabalhado						49
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado						1
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa						3
TOTAL DO MÓDULO 3							63
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais							
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular						6
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.						43
TOTAL SUBMÓDULO 4.1							147,39
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido						0
TOTAL SUBMÓDULO 4.2							0
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente							
4.1 Ausências Legais							147,39
4.2 Intrajornada							0
TOTAL DO MÓDULO 4							147,39
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS							
INSUMOS DIVERSOS							
A	Uniformes / CCT SIEMACO 2021 CL32*						6,3
TOTAL DO MÓDULO 5							6,3
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
A	Custos Indiretos						2
B	Lucro						9
C	TRIBUTOS						2
C.1	PIS						4
C.2	COFINS						7
C.3	ISS Lei Complementar Nº 02/2006 Anexo I - Código 07.10 - Alíquota de 5,0%						1
TOTAL DO MÓDULO 6							11
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO							
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)							
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						4714,44
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS						919,40
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO						63
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						147,39
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS						6,3
Subtotal (A + B + C + D + E)							5850,96
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						11
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO							5861,96

Tipo de serviço		Auxiliar de manutenção predial (CBO 5143-10)				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
A	Salário Base CCT STICMA Arapongas 2021-2022 CL 3ª	VALOR H. P/ MEIO-	R\$ 6,74	DIVISOR DA JORNADA	220	VALOR (R\$)
B	Cumulação de Função					0,00
C	Adicional Periculosidade			Percentual do adicional (30%)	0,00%	0,00
D	Adicional Insalubridade			Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%	0,00
E	Adicional Noturno	Divisor	220	H. noturnas diárias	0	Dias trab. por mês
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida			Percentual do adicional (20%)	20,00%	0,00
G	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2021 CL11ª (Não se enquadra)			Conversor decimal (14,28%)	14,28%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 1						1.482,80
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSÁIS E DIÁRIOS						
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias						
A	13º salário			%		VALOR (R\$)
B	Adicional de Férias de 1/3			8,33%		123,52
				2,78%		41,17
				11,10%		164,69
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições						
A	Contribuição previdenciária			%		VALOR (R\$)
B	Salário Educação			20,00%		296,56
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	Inserir	Alíquota do CNAE	3%	FAP
D	SESC ou SESI			2,50%		37,07
E	SENAI - SENAC			3,00%		44,48
F	SEBRAE			1,50%		22,24
G	INCRA			1,00%		14,83
H	FGTS			0,80%		8,90
				0,20%		2,97
				0,00%		118,82
TOTAL SUBMÓDULO 2.2						645,67
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Vale-Transporte	Dias	22	Quantidade por dia	2	Custo unitário
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT STICMA Arapongas 2021-2020 CL 3, §1º	Valor mensal	R\$ 658,00	% de desconto	0%	R\$ 3,50
B2	Auxílio-Refeição/Alimentação - Abono Natalino - CCT STICMA Arapongas 2021-2022 CL 22ª					658,00
C	Café da manhã - CCT STICMA Arapongas 2021-2022 CL 23ª	Valor diário	R\$ 5,00	Média de dias (dias por mês)	22	54,83
D	Seguro de Vida - CCT STICMA Arapongas 2021-2022 CL 24ª, § 3º					110,00
E	Adicional Estímulo - CCT STICMA Arapongas 2021-2022 CL 19ª					0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3						962,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSÁIS E DIÁRIOS						
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários						VALOR (R\$)
2.1 13º Salário e Adicional de Férias						164,69
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições						645,67
2.3 Benefícios Mensais e Diários						962,00
TOTAL DO MÓDULO 2						1.672,36
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO						
PROVISÃO PARA RESCISÃO						
A	Aviso Prévio Indenizado			%		VALOR (R\$)
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			8,33%		123,57
C	Aviso Prévio Trabalhado			0,6687%		9,88
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			1,84%		28,83
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa			0,72%		10,81
				0,03%		0,47
TOTAL DO MÓDULO 3						173,37
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais						
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular			%		VALOR (R\$)
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.			9,76%		144,77
TOTAL SUBMÓDULO 4.1						151,35
Submódulo 4.2 - Intra jornada						
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido			%		VALOR (R\$)
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						VALOR (R\$)
4.1 Ausências Legais						151,35
4.2 Intra jornada						0,00
TOTAL DO MÓDULO 4						151,35
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS						
INSUMOS DIVERSOS						
B	Uniformes / CCT STICMA Arapongas 2021-2022 CL 39ª					VALOR (R\$)
A	Total uniformes					64,93
TOTAL DO MÓDULO 5						64,93
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
A	Custos Indiretos			%		VALOR (R\$)
B	Lucro			10,00%		354,48
C	TRIBUTOS			3,00%		116,98
C.1	PIS					
C.2	COFINS			1,85%		67,62
C.3	ISS Lei Complementar Nº 02/2009 Anexo I - Código 17,05 - Alíquota de 2,0%			7,8%		331,78
				2,0%		80,33
TOTAL DO MÓDULO 6						951,20
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)						VALOR (R\$)
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						1.482,80
B MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSÁIS E DIÁRIOS						1.672,36
C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO						173,37
D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						151,35
E MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS						64,93
Subtotal (A + B + C + D + E)						3.544,81
F MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						951,20
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO						4.496,01

Tipo de serviço		Supervisor (CBO 4101-05)			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1					
A	Salário Base				142,23
B	Cumulação de Função				0,00
C	Adicional Periculosidade			Percentual do adicional (30%)	0,00%
D	Adicional Insalubridade			Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%
E	Adicional Noturno	Divisor	220	H. noturnas diárias	0
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida			Dias trab. por mês	0
G	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2021 CL11*			Percentual do adicional (20%)	20,00%
				Conversor decimal (14,28%)	14,28%
TOTAL DO MÓDULO 1					2142,23

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º salário				17,45
B	Adicional de Férias de 1/3				5,48
					11,10%
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições					
A	Contribuição previdenciária				14,45
B	Salário Educação				3,56
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CHAE	inscrt	Alíquota do CNAE	3%
D	SESC ou SESI			FAP	1,00
E	SENAI - SENAC				3,13
F	SEBRAE				1,42
G	IN CRA				0,80
H	FGTS				2,28
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					17,34
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Vale-Transporte	Dias	22	Quantidade por dia	2
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SIEMACO 2021 CL13*	Valor mensal	R\$ 450,00	% do desconto	20%
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2021 CL15*				0,00
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2021 CL16*				0,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2021 CL22*				0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3					0,00

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS					
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2.1	13º Salário e Adicional de Férias				17,45
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições				17,34
2.3	Benefícios Mensais e Diários				0,00
TOTAL DO MÓDULO 2					34,79

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO					
PROVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso Prévio Indenizado				52
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				26
C	Aviso Prévio Trabalhado				55
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado				33
E	Contribuição Social sobre a demissão sem justa causa				59
TOTAL DO MÓDULO 3					165

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais					
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular				52
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.				21
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					73
Submódulo 4.2 - Intra jornada					
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido				20
TOTAL SUBMÓDULO 4.2					20
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					93
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
4.1	Ausências Legais				73
4.2	Intra jornada				20
TOTAL DO MÓDULO 4					93

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					
INSUMOS DIVERSOS					
A	Uniformes / CCT SIEMACO 2021 CL32*				25
TOTAL DO MÓDULO 5					25

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
A	Custos Indiretos				12
B	Lucro				11
TRIBUTOS					
C.1	PIS				10
C.2	COFINS				8
C.3	ISS Lei Complementar Nº 02/2009 Anexo I - Código 17.05 - Alíquota de 2,0%				9
TOTAL DO MÓDULO 6					30

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				2142,23
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				34,79
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				165
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				93
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				25
Subtotal (A + B + C + D + E)					2460,20
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				30
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO					2490,20

TIPO DE SERVIÇO: SERVENTE

DESCRIÇÃO	QTDE 12 MESES	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
Camiseta em tecido resistente, malha fria, com identificação da empresa contratada	8	R\$ 41,68	R\$ 333,44	R\$ 27,79
Calça em tecido resistente	4	R\$ 80,75	R\$ 323,00	R\$ 26,92
Jaqueta apropriada para os dias frios e para o trabalho de servente, combinando com o resto do uniforme.	1	R\$ 122,68	R\$ 122,68	R\$ 10,22
TOTAL MENSAL POR EMPREGADO				R\$ 64,93

TIPO DE SERVIÇO: COPEIRAGEM

DESCRIÇÃO	QTDE 12 MESES	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
Calça social, em tecido de qualidade.	4	R\$ 83,80	R\$ 335,20	R\$ 27,93
Camisa social, manga curta, em tecido de qualidade, com identificação da empresa contratada.	4	R\$ 76,05	R\$ 304,20	R\$ 25,35
Camisa social, manga longa, em tecido de qualidade, com identificação da empresa contratada.	4	R\$ 80,26	R\$ 321,04	R\$ 26,75
Avental próprio para o serviço de copeira, que proteja dos joelhos ao peito, na cor preta, com identificação da empresa contratada.	2	R\$ 49,12	R\$ 98,24	R\$ 8,19
Touca de filó com aba cor preta.	2	R\$ 24,30	R\$ 48,60	R\$ 4,05
Jaqueta compatível com o trabalho de copeira, combinando com o resto do uniforme e apropriado para o dias frios	1	R\$ 122,68	R\$ 122,68	R\$ 10,22
TOTAL MENSAL POR EMPREGADO				R\$ 102,49

TIPO DE SERVIÇO: RECEPCIONISTA / TELEFONISTA / SUPERVISOR / MOTORISTA / PORTEIRO (DIURNO E NOTURNO)

DESCRIÇÃO	QTDE 12 MESES	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
Calça social, em tecido de qualidade.	4	R\$ 83,80	R\$ 335,20	R\$ 27,93
Camisa social, manga curta, em tecido de qualidade, com identificação da empresa contratada.	4	R\$ 76,05	R\$ 304,20	R\$ 25,35
Camisa social, manga longa, em tecido de qualidade, com identificação da empresa contratada.	4	R\$ 80,26	R\$ 321,04	R\$ 26,75
Jaqueta compatível com o trabalho de recepcionista, telefonista e supervisor, combinando com o resto do uniforme e apropriado para o dias frios.	1	R\$ 122,68	R\$ 122,68	R\$ 10,22
TOTAL MENSAL POR EMPREGADO				R\$ 90,25

TIPO DE SERVIÇO: JARDINEIRO / AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

DESCRIÇÃO	QTDE 12 MESES	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
Calça em tecido resistente.	4	R\$ 80,75	R\$ 323,00	R\$ 26,92
Camiseta, manga curta, em tecido de qualidade, malha fria, com identificação da empresa contratada.	8	R\$ 41,68	R\$ 333,44	R\$ 27,79
Jaqueta compatível com o trabalho de jardineiro e auxiliar de manutenção, combinando com o resto do uniforme e apropriado para o dias frios.	1	R\$ 122,68	R\$ 122,68	R\$ 10,22
TOTAL MENSAL POR EMPREGADO				R\$ 64,93

MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA

ITEM	FREQUÊNCIA	QTDE	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Água sanitária hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo mínimo: 2% (p/p). Embalagem de 1 litro.	Mensal	15	R\$ 3,11	R\$ 46,65
Alcool etílico hidratado, recomendado para a limpeza doméstica, 46 % inpm. Aprovado pelo Inmetro. Embalagem de 1 litro.	Mensal	21	R\$ 7,59	R\$ 159,39
Aromatizador de ambiente spray, fragrâncias variadas: floral, lavanda, talco, alecrim, bambu, algodão, cravo e canela. Composição: álcool, perfume, denatonium benzoate, linalool, citronelol, benzyl alcohol. Embalagem com 120 ml.	Mensal	2	R\$ 10,49	R\$ 20,98
Aromatizador de ambiente, concentrado, fragrâncias variadas: floral, lavanda, talco, alecrim, bambu, algodão, cravo e canela. Composição: álcool, perfume, denatonium benzoate, linalool, citronelol, benzyl alcohol. Embalagem com 120 ml.	Mensal	5	R\$ 12,28	R\$ 61,40
Desengordurante multiuso, máxima remoção de gordura, tensoativo solvente, alcalinizantes, preservantes, sequestrantes, corantes, essência e água. Embalagem de 500 ml.	Mensal	3	R\$ 8,56	R\$ 25,68
Desinfetante para uso geral, ação bactericida e germicida, desinfeta, limpa e perfuma. Embalagem de 2 litros. Com fragrâncias de: talco, lavanda, eucalipto, floral, jasmim, alecrim.	Mensal	9	R\$ 4,99	R\$ 44,91
Detergente líquido, tensoativos aniônicos, sequestrantes, derivado de isotiazolinona espessantes 15 de fragrância e água – componente ativo: linear al16quil benzeno, sulfato de sódio, contendo tensoativos biodegradáveis testado dermatologicamente, produto notificado na ANVISA. Embalagem de 500 ml.	Mensal	9	R\$ 1,94	R\$ 17,46
Limpa vidros, composição: Lauril, éter, corante, água, sulfato de sódio, embalagem com 500 ml.	Mensal	10	R\$ 5,96	R\$ 59,60
Limpador de carpetes e tapetes composição: Lauril, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, conservante, fragrância e veículo, com 500 ml.	Mensal	2	R\$ 13,89	R\$ 27,78
Limpador de uso geral sem cloro, composição: Alquil, benzeno, sulfato de sódio, lauril, sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância, solvente e água.	Mensal	13	R\$ 4,34	R\$ 56,42
Limpador multi uso limpeza pesada com docedil benzeno, sulfato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicídico, álcool, corante, água. Embalagem de 500 ml.	Mensal	9	R\$ 6,59	R\$ 59,31

Limpador multiuso com cloro ativo docedil benzeno, sulfantado de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicídico, álcool, corante, água. Embalagem de 500 ml.	Mensal	10	R\$ 7,72	R\$ 77,20
Limpador perfumado, com ingrediente ativo nonil fenol etoxilado com 9.5 moles de óxido de eteno, tensoativos aniônicos, solventes, sequestrantes, corantes, fragrância e água. Embalagem de 1 litro.	Mensal	20	R\$ 9,79	R\$ 195,80
Lustra móveis com silicone, ceras naturais emulsificantes, sequestrantes, solvente petróleo, perfume e água. Embalagem de 500 ml.	Mensal	1	R\$ 11,16	R\$ 11,16
Odorizador de ambiente, composição: Coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrâncias variadas. Embalagem 360 ml.	Mensal	3	R\$ 10,29	R\$ 30,87
Polidor para metais finos: prata, metais delicados e aço inox. Composição: Agentes de polimento, solvente de petróleo, Oleína, Amônia e Perfume. Embalagem com 200 ml.	Mensal	1	R\$ 15,56	R\$ 15,56
Sabão em pó – com tensoativos, aniônicos alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável., caixa com 2 quilos.	Mensal	3	R\$ 16,32	R\$ 48,96
Saco de lixo preto, reforçado, de polietileno com capacidade de 100 litros, na medida 80cmx105cm.	Mensal	150	R\$ 1,26	R\$ 189,00
Saco de lixo preto, reforçado, de polietileno com capacidade de 30 litros, na medida 59x62 cm.	Mensal	150	R\$ 0,52	R\$ 78,00
TOTAL MENSAL DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA (A1)				R\$ 1.226,13
CUSTOS INDIRETOS (A2)			7,00%	R\$ 85,83
LUCRO (A3)			3,00%	R\$ 36,78
(A1) + (A2) + (A3)				R\$ 1.348,74
TRIBUTOS (PIS - 1,65%; COFINS - 7,60%; ISS - 5%) (B1)			14,25%	R\$ 192,20
CUSTO TOTAL MENSAL (A1) + (A2) + (A3) + (B1)				R\$ 1.540,94

MATERIAL DE UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA

ITEM	FREQUÊNCIA	QTDE	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Balde plástico em polipropileno virgem capacidade 20 litros aproximadamente, com alça reforçada, de boa qualidade.	Bianual	10	R\$ 22,29	R\$ 9,29
Escova sanitária com cerdas bicolores em formato circular, com suporte plástico de polipropileno, medindo 34,5x12 cm aproximadamente.	Bianual	6	R\$ 11,73	R\$ 2,93
Esponja dupla face multiuso, composição: Poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, embalagem, tamanho: 75 x 110 mm.	Bianual	240	R\$ 1,70	R\$ 17,00
Fibra abrasiva para limpeza em nylon, tamanho 100 x 260 mm, cor verde, espessura aproximadamente 12 mm.	Bianual	96	R\$ 2,40	R\$ 9,60
Fibra em poliéster branca, resina a prova de água, antiaderente para limpeza de superfícies delicadas, como porcelanas, vidros, cristais etc, medindo 100 x 260 mm, espessura 12 mm aproximadamente.	Bianual	144	R\$ 1,93	R\$ 11,58
Flanela, 90% algodão no mínimo, tamanho 38x58cm aproximadamente, de boa qualidade.	Bianual	240	R\$ 3,14	R\$ 31,40
Lã de aço para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, principalmente utensílios domésticos. Pacote com 08 unidades.	Bianual	48	R\$ 2,01	R\$ 4,02
Pulverizador plástico 1 litro	Bianual	6	R\$ 12,32	R\$ 3,08
Rodo de alumínio c/ cabo em alumínio revestido, medindo aproximadamente 1.20 cm de comprimento, base medindo 40 cm aproximadamente, material de secar em EVA.	Bianual	5	R\$ 39,74	R\$ 8,28
Rodo de alumínio c/ cabo em alumínio, medindo aproximadamente 1,20 cm de comprimento, base medindo 80 cm aproximadamente, material de secar em EVA.	Bianual	3	R\$ 57,05	R\$ 7,13
Rodo Limpa Vidro 45cm, c/Cabo de 50cm aproximadamente, em alumínio.	Bianual	2	R\$ 89,49	R\$ 7,46
Rodo plástico de alta qualidade, com cabo de madeira revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,20 cm de comprimento, base medindo 40 cm, material de secar em EVA.	Bianual	15	R\$ 17,24	R\$ 10,78
Saco de algodão cru, 100% algodão 80x50cm aproximadamente de boa qualidade, forte absorção de água, durável.	Bianual	252	R\$ 9,09	R\$ 95,45
Suporte com cabo em alumínio para utilização de fibras abrasivas de limpeza em pisos e paredes com junção articulada, através de mola e trava com dimensões de 95X230 mm aproximadamente.	Bianual	5	R\$ 44,54	R\$ 9,28
Toalhas de microfibra (Pano Mágico Multiuso). Tecido: 80% Poliéster e 20% poliamida. Tamanho: 28cm X 38cm. Aproximadamente. Gramatura: 60g. Cores: variadas Características: suave, forte absorção de água, durável.	Bianual	120	R\$ 8,11	R\$ 40,55

Vassoura multiuso, com cerdas plumadas, em nylon, com cabo encapado, de aproximadamente 1,20m.	Bianual	15	R\$ 20,18	R\$ 12,61
TOTAL MENSAL DE MATERIAL DE UTENSILIOS PARA LIMPEZA (A1)				R\$ 280,43
CUSTOS INDIRETOS (A2)			7,00%	R\$ 19,63
LUCRO (A3)			3,00%	R\$ 8,41
(A1) + (A2) + (A3)				R\$ 308,47
TRIBUTOS (PIS - 1,65%; COFINS - 7,60%; ISS - 5%) (B1)			14,25%	R\$ 43,96
CUSTO TOTAL MENSAL (A1) + (A2) + (A3) + (B1)				R\$ 352,43

EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA

ITEM	FREQUÊNCIA	QTDE	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Aspirador de Pó. Potência Elétrica: 1600W. Tensão: 127V, Motor: Universal, Capacidade Recipiente: 20L, Dimensões Produto (C.L.A): 35x34,5x42,5 cm aproximadamente. Bico canto e escova, Mangueira de 1,5 m, 2 extensores de plástico, Bico múltiplo com acessório para carpetes, piso frio ou rodo Componentes: Cabo elétrico 2,5 m Alça Roda. Encaixe para acessórios, Bocal de sopro, filtro.	Bianual	1	R\$ 757,40	R\$ 31,56
Disco limpador, para enceradeira 350 mm, na cor verde. (unidade)	Bianual	8	R\$ 21,84	R\$ 7,28
Enceradeira industrial com escova 350 mm. Motor Elétrico (HP): 0,75. Tensão (V): 110/220. Capacidade Operacional: 1.500 m2. Dimensões (diâmetro x altura): 350mm x 1100 mm aproximadamente.	Bianual	1	R\$ 1.612,46	R\$ 67,19
Lavadora de Alta Pressão. Especificações Técnicas: Potência:1,5kW Tensão: 110V mono. Vazão:400l/h Dimensão: 570X320X330 mm, aproximadamente.	Bianual	1	R\$ 1.892,41	R\$ 78,85
Mangueira ½ polegada para jardim, com 30 metros de comprimento, flexível e de baixa dureza. Com 3 camadas distintas: A camada interna e camada externa feita em PVC. A camada intermediária em poliéster trançado.Com engate rosqueado e esguicho com jato regulável.	Bianual	1	R\$ 173,76	R\$ 7,24
Placa de sinalização, Piso Molhado.	Bianual	4	R\$ 65,00	R\$ 10,83
TOTAL MENSAL DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA (A1)				R\$ 202,95
CUSTOS INDIRETOS (A2)			7,00%	R\$ 14,21
LUCRO (A3)			3,00%	R\$ 6,09
(A1) + (A2) + (A3)				R\$ 223,25
TRIBUTOS (PIS - 1,65%; COFINS - 7,60%; ISS - 5%) (B1)			14,25%	R\$ 31,81
CUSTO TOTAL MENSAL (A1) + (A2) + (A3) + (B1)				R\$ 255,06

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - LIMPEZA

ITEM	FREQUÊNCIA	QTDE	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Sapato profissional, feito em material EVA com solado em borracha antiderrapante. Palmilha antibacteriana. (Par)	Bianual	24	R\$ 92,20	R\$ 92,20
Bota de PVC Pantaneiro Impermeável. (Par)	Bianual	4	R\$ 39,06	R\$ 6,51
Óculos de proteção - Óculos de segurança, constituído de um arco de material plástico preto com um pino central duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de visor de policarbonato, cor incolor	Bianual	8	R\$ 8,32	R\$ 2,77
Luva confeccionada em 100% látex natural, forrada, impermeabilizada com verniz silver plus redutor antialérgico tamanho médio e tamanho grande aprovada pelo Inmetro. Pacote com 02 unidades.	Bianual	100	R\$ 7,66	R\$ 31,92
TOTAL MENSAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - LIMPEZA (A1)				R\$ 133,40
			CUSTOS INDIRETOS (A2)	7,00%
			LUCRO (A3)	3,00%
			(A1) + (A2) + (A3)	R\$ 146,74
			TRIBUTOS (PIS - 1,65%; COFINS - 7,60%; ISS - 5%) (B1)	14,25%
			CUSTO TOTAL MENSAL (A1) + (A2) + (A3) + (B1)	R\$ 167,65

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - MANUTENÇÃO

ITEM	FREQUÊNCIA	QTDE	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Sapato de Couro com Elástico e Biqueira de Aço. (Par)	Bianual	4	R\$ 75,47	R\$ 12,58
Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas para ajustes, tamanho único, cor cinza	Bianual	1	R\$ 40,46	R\$ 1,69
Capacete de Segurança Classe B Com Suspensão Plastcor PLT cor azul	Bianual	1	R\$ 14,74	R\$ 0,61
Luva de segurança, para uso em situação de risco de choque elétrico, baixa tensão 500v pico 2.500v (classe 00). Confeccionada em borracha natural. Tamanho a ser solicitado. (Par)	Bianual	1	R\$ 230,09	R\$ 9,59
Luvas de algodão com pigmentos de PVC 6 fios. (Par)	Bianual	4	R\$ 4,85	R\$ 0,81
Óculos de proteção - Óculos de segurança, constituído de um arco de material plástico preto com um pino central duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de visor de policarbonato, cor incolor	Bianual	2	R\$ 8,32	R\$ 0,69
TOTAL MENSAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - MANUTENÇÃO (A1)				R\$ 25,97
			CUSTOS INDIRETOS (A2)	7,00%
			LUCRO (A3)	3,00%
			(A1) + (A2) + (A3)	R\$ 28,57
			TRIBUTOS (PIS - 1,65%; COFINS - 7,60%; ISS - 2%) (B1)	11,25%
			CUSTO TOTAL MENSAL (A1) + (A2) + (A3) + (B1)	R\$ 31,78
CUSTO TOTAL MENSAL EPI - LIMPEZA + MANUTENÇÃO				R\$ 199,43

EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO PREDIAL E OUTROS SERVIÇOS

ITEM	FREQUÊNCIA	QTDE	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Alicate de Bico 6" de Aço Niquelado.	Bianual	1	R\$ 38,30	R\$ 1,60
Alicate de Corte 6" de Aço Niquelado.	Bianual	1	R\$ 39,44	R\$ 1,64
Alicate de Pressão Mordente Triangular 10".	Bianual	1	R\$ 51,79	R\$ 2,16
Alicate Desencapador de Fios de 1,5 A 6,05 Mm 210mm.	Bianual	1	R\$ 32,99	R\$ 1,37
Alicate Universal 8" de Aço Niquelado.	Bianual	1	R\$ 35,17	R\$ 1,47
Aparador de grama elétrico 1500W 127V.	Bianual	1	R\$ 287,76	R\$ 11,99
Caixa de ferramentas com 5 compartimentos Tratamento Anti-ferrugem Pintura de alta resistência a pó, utilizado para armazenar e transportar ferramentas, Cor: Azul, Medidas C x A x L: 50 x 20 x 21 cm.	Bianual	1	R\$ 160,93	R\$ 6,71
Chave grifo 14", abertura 60 mm.	Bianual	1	R\$ 85,09	R\$ 3,55
Chave grifo 36", abertura 110 mm.	Bianual	1	R\$ 188,24	R\$ 7,84
Cinto para Ferramentas com 9 Bolsos.	Bianual	1	R\$ 58,19	R\$ 2,42
Desentupidor Sanitário de borracha com 16 cm de largura e 49 cm de altura.	Bianual	1	R\$ 18,84	R\$ 0,79
Escada com 05 degraus. Fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno. Estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade. Com travamento automático na plataforma superior. Pés e degraus antiderrapantes. Equipada com fita de segurança. Dobrável. Capacidade de peso: 120Kg.	Bianual	1	R\$ 224,30	R\$ 9,35
Furadeira de impacto reversível, 650 W, 220V, 5 brocas (4,5,6,8 e 10mm), 0 - 47.250 bpm, com maleta contra impactos.	Bianual	1	R\$ 444,48	R\$ 18,52
Jogo de chave de fenda e philips, 10 peças, aço cromado vanádio.	Bianual	1	R\$ 114,79	R\$ 4,78
Jogo de chave torx T10a T40 7 peças.	Bianual	1	R\$ 31,75	R\$ 1,32
Jogo de chaves combinadas, 14 peças, cromo vanádio.	Bianual	1	R\$ 170,53	R\$ 7,11
Jogo soquete, 22 peças, aço cromado vanádio.	Bianual	1	R\$ 255,87	R\$ 10,66
Lima Chata Murça, Com Cabo, Encartelada 8".	Bianual	1	R\$ 22,06	R\$ 0,92
Martelo De Borracha 60 mm.	Bianual	1	R\$ 21,30	R\$ 0,89
Martelo Unha Cabeça 29 mm Com Cabo De Fibra.	Bianual	1	R\$ 41,57	R\$ 1,73
Notebook Core i5, 1TB, 8GB de memória RAM.	Bianual	1	R\$ 4.682,75	R\$ 195,11
Parafusadeira sem Fio 3,6V 33 Bits + Estojo - Bivolt.	Bianual	1	R\$ 332,00	R\$ 13,83
Plaina Manual 45 x 140mm Corpo de Metal.	Bianual	1	R\$ 122,60	R\$ 5,11
Serrote profissional 20" tripla fiação, lâmina de aço temperado com cobertura antiaderente.	Bianual	1	R\$ 67,19	R\$ 2,80
Tesoura de poda cerca viva 12", lâmina em aço carbono temperado.	Bianual	1	R\$ 48,87	R\$ 2,04
Tesoura De Poda Com Lâmina Metálica E Cabo Plástico.	Bianual	1	R\$ 38,21	R\$ 1,59
Trena Com Fita De Aço De 5 Metros Com Trava.	Bianual	1	R\$ 32,92	R\$ 1,37
TOTAL MENSAL DE EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO PREDIAL E OUTROS SERVIÇOS (A1)				R\$ 318,66
CUSTOS INDIRETOS (A2)			7,00%	R\$ 22,31
LUCRO (A3)			3,00%	R\$ 9,56
(A1) + (A2) + (A3)				R\$ 350,53
TRIBUTOS (PIS - 1,65%; COFINS - 7,60%; ISS - 2%) (B1)			11,25%	R\$ 39,43
CUSTO TOTAL MENSAL (A1) + (A2) + (A3) + (B1)				R\$ 389,96

SERVIÇO SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

ITEM	FREQUÊNCIA	QTDE	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
DEDETIZAÇÃO: Dedetização e Desratização. Área Total: 1.728,68 m ² . Desisetização: Praga alvo: Pernilongo, Aranha, Barata e Formiga. Tecnologia de aplicação para a desisetização: Área interna: Atomização, Polvilhamento, Fumacê. Área externa: Pulverização. Desratização: Praga a ser controlada: Camundongo (Mus Musculus), Ratazana (Rattus Sp), Rato de telhado (Rattus Rattus). Tecnologia de aplicação Desratização: Iscagem e polvilhamento.	Bianual	2	R\$ 1.132,17	R\$ 94,35
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA: Limpeza de 02 Reservatórios de Água. Especificação Reservatórios: - 02 Unidades com 2.500 litros cada.	Bianual	2	R\$ 283,33	R\$ 23,61
LIMPEZA DE VIDROS: Limpeza de vidros externos do 1º andar e interno e externo do plenário, com o pé direito alto; (serviço a ser executado a cada 6 (seis) meses; aplicando produtos próprio para a limpeza de vidros, em conformidade com as normas de segurança do trabalho. Limpar grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro. Total de 136,422,m ² .	Bianual	2	R\$ 1.871,43	R\$ 155,95
TOTAL MENSAL DE SERVIÇO SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (A1)				R\$ 273,91
CUSTOS INDIRETOS (A2)			7,00%	R\$ 19,17
LUCRO (A3)			3,00%	R\$ 8,22
(A1) + (A2) + (A3)				R\$ 301,30
TRIBUTOS (PIS - 1,65%; COFINS - 7,60%; ISS - 5%) (B1)			14,25%	R\$ 42,94
CUSTO TOTAL MENSAL (A1) + (A2) + (A3) + (B1)				R\$ 344,24

VALOR FINAL DO CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO

Função	Nº de Funcionários	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
Servente de Limpeza (CBO 5143-20)	6	3.676,40	22.058,40
Copeira (CBO 5134-25)	2	3.921,29	7.842,58
Telefonista (CBO 4222-05)	2	3.851,02	7.702,04
Recepcionista (CBO 4221-05)	2	4.121,86	8.243,72
Porteiro Diurno 44h (CBO 5174-10)	1	4.561,27	4.561,27
Porteiro Noturno 12x36 (CBO 5174-10)	2	4.903,93	9.807,86
Supervisor (CBO 4101-05)	1	5.338,91	5.338,91
Jardineiro 22h (CBO 6220-10)	1	2.445,30	2.445,30
Motorista (CBO 7823-05)	2	4.679,31	9.358,62
Auxiliar de manutenção predial (CBO 5143-10)	1	4.496,01	4.496,01
Materiais, Equipamentos e Serviços Sob demanda			
Material de consumo para limpeza			1.540,94
Material de utensílios para limpeza			352,43
Equipamentos para limpeza e outros serviços			255,06
Equipamento de proteção individual - Limpeza e Manutenção			199,43
Equipamentos para manutenção predial e outros serviços			389,96
Serviços sob demanda de manutenção predial			344,24
CUSTO MENSAL EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO (R\$)			84.936,77
CUSTO ANUAL EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO (R\$)			1.019.241,24